T 00

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0032/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	002/2026
MODALIDADE:	CHAMADA PÚBLICA

INTERESSADOS	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	

OBJETO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL COM DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MEIO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

MOVIMENTAÇÃO		
DATA	ÓRGÃO	RÚBRICA

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

0 0 2

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 0032/2026**, no dia **16 de Abril de 2026** que tem por finalidade AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL COM DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MEIO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

Emanuel Barbosa Coimbra
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 111/2026-GAB

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

003

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Educação, 06.077.848/0001-03
Emanuel Barbosa Coimbra,

Objeto
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL COM DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MEIO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

Justificativa da Necessidade
A justificativa para a contratação de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, por meio de dispensa de licitação, é fundamental para o fortalecimento da segurança alimentar e nutricional dos estudantes atendidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) na rede municipal de ensino de João Lisboa.

A aquisição de alimentos provenientes da agricultura familiar não só contribui para a diversificação do cardápio escolar, mas também promove o desenvolvimento econômico local, uma vez que os recursos financeiros são repassados diretamente aos agricultores que vivem em nossa região. Esse processo reforça a política de valorização da produção local, garantindo, assim, o fortalecimento da agricultura familiar e a geração de renda para essas comunidades

A necessidade da contratação surge da obrigação legal de oferecer uma alimentação escolar adequada, balanceada e saudável, conforme estabelecido pela Resolução nº 26/2013 do FNDE e pela Lei 14.133/2021, que assegura que os alunos recebam refeições dignas e que atendam às diretrizes nutricionais estabelecidas. A não realização desta contratação poderá acarretar na ausência de alimentos frescos e de qualidade nas escolas, comprometendo a saúde e o aprendizado dos alunos. Além disso, a falta de investimentos na agricultura familiar poderá resultar em um impacto negativo na economia local, prejudicando os pequenos produtores rurais.

Portanto, a relevância dessa contratação é indiscutível, sendo essencial para garantir o direito à alimentação saudável e adequada a todas as crianças da nossa rede de ensino. Trata-se de uma medida que não apenas atende à legislação vigente, mas que também reafirma o compromisso da Secretaria Municipal de Educação com a promoção da saúde, educação e desenvolvimento social, estabelecendo um círculo virtuoso em que a educação e o fortalecimento da agricultura familiar convergem para o bem-estar da comunidade.

Data Prevista da Demanda
A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 1 de Junho de 2026.

Alinhamento com o Plano de Contratação Anual
A demanda postulada não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual. A referida demanda não foi planejada anteriormente porque envolve fatores que não tinham como ser previstos pela Unidade Requisitante.

Indicação da Equipe de Planejamento
Ana Carla Araújo Silva, Emanuel Barbosa Coimbra

Estudo Técnico Preliminar
O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**
1	ABÓBORA - PRODUTO FRESCO E COM GRAU DE MANUTENÇÃO INTERMEDIÁRIA. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTENTE FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. LIVRE DE TERRA.	KG	2.200
2	ABOBRINHA-DE COLORAÇÃO VERDE CLARA, COM AUSÊNCIA DE ATAQUE DE BROCAS E MANCHAS DE ENCOSTO E COM CORTE DO PEDÚNCULO IGUAL. DEVERÁ SER DE PORTE MÉDIO/GRANDE, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADES, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES). DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO.	KG	400
3	ALFACE - VERDE, BRILHANTE, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE VEGETAL FRESCO, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTENTE, FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. LIVRE DE TERRA PESO MÍNIMO 250G. COLHIDA NO DIA DA ENTREGA.	MÇ	5.000
4	BANANA PRATA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM PENCAS, PESO MÉDIO DE CADA UNIDADE: 120 G, PRODUTO IN NATURA, EM PENCAS, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE	KG	24.000

	FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/ OU AGROECOLÓGICOS. EMBALAGEM: CAIXA COM NO MÍNIMO 20 KG.		
5	BATATA DOCE- ROXA DE 1ª QUALIDADE, SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES,FRESCA, COM POLPA COMPACTA E FIRME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, SEM LESÕES DE ORIGEM, RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	500
6	CHEIRO VERDE - PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTENTE, FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, MAÇOS COM PESO MÍNIMO 180G. COLHIDO NO DIA DA ENTREGA.	MÇ	4.000
7	COUVE IN NATURA - TIPO MANTEIGA. PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTENTE, FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, MAÇO COM MÍNIMO DE OITO FOLHAS, LIVRE DE TERRA. PESO MÍNIMO 400G. COLHIDO NO DIA DA ENTREGA.	UNID-MÇ	800
8	FARINHA DE MANDIOCA CRUA TIPO 1, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, OBTIDO DAS RAÍZES DE MANDIOCA SADIAS, DEVIDAMENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG, HERMETICAMENTE FECHADO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	975
9	FEIJÃO DE CORDA - FEIJÃO " TREPA PAU" DEBULHADO, SECO, CONTIDO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM 1 QUILO DE PRODUTO. GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO. ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, INSETOS VIVOS OU MORTOS,LIVRE DE UMIDADE.	KG	2.500
10	INHAME: FRESCO, COMPACTO E FIRME; ISENTO DE LESÕES FÍSICAS, RACHADURAS OU CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	KG	200
11	LARANJA PERA OU NATAL - TAMANHO MÉDIO, NO PONTO MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTE. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, BEM COMO ENTREGA DE PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS QUE O DEMONSTREM TER IDADE AVANÇADA. PRODUTO EMBALADO EM SACOS TIPO REDE CONTENDO 1 (UM) CENTO.	KG	12.500
12	LIMÃO - TAMANHO MÉDIO, NO PONTO MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTE. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, BEM COMO ENTREGA DE PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS QUE O DEMONSTREM TER IDADE AVANÇADA. PRODUTO EMBALADO EM SACOSTIPO REDE CONTENDO 1 (UM) CENTO.	KG	750
13	MACAXEIRA TIPO BRANCA OU AMARELA - FRESCA E COM CASCA INTEIRA, NÃO FIBROSA, ISENTA DE UMIDADE, RAÍZES MEDIANAS, FIRMES E COMPACTAS, SABOR E COR PRÓPRIAS DA ESPÉCIE, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LAVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGRO ECOLÓGICO. ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS	KG	180

	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1KG		00 7
14	MAMÃO - PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA, 70% PARA CONSUMO IMEDIATO E 30% VERDOSO. DEVERÁ APRESENTAR ODOR CARACTERÍSTICO, COR PERTINENTE A FRUTA, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. LIVRE DE TERRA. EMBALAGEM: CAIXAS DE TRANSPORTE DE MADEIRA, FORRADA, PESO APROXIMADO MÍNIMO DE 22 KG.	KG	1.000
15	MAXIXE: COM CARACTERÍSTICA TENRA, FRESCA, VERDE, DE COLHEITA RECENTE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS	KG	400
16	MELANCIA FRESCA - FRUTOS COM 70 A 80% DA MATURAÇÃO CLIMATIZADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE ENFERMIDADES PARASITAS E LAVAS MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGRO ECOLÓGICO. PESO MÍNIMO DA PEÇA 8 KG.	KG	10.000
17	OVOS CAIPIRA- MÉDIOS, ÍNTEGROS. COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, AS ESPECIFICAÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – SIF, SIE OU SIM. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE BANDEJAS DE PAPELÃO FORTE, COM DIVISÕES CELULARES PARA 30 UNIDADES PROTEGIDOS POR FILME DE PVC CONTENDO DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE.	UNID	23.000
18	PEPINO - TIPO COMUM, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE ENFERMIDADES PARASITAS E LAVAS MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGRO ECOLÓGICO.	KG	2.250
19	PIMENTA DE CHEIRO- PIMENTA DE CHEIRO: COM CARACTERÍSTICA ÍNTEGRA E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS E UMIDADE.	KG	30
20	PIMENTÃO- FRUTO DE PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCO, E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS GRAVES DE NATUREZA FITOSSANITÁRIA, FISIOLÓGICAS E MECÂNICAS (FÍSICAS), QUE AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO, COM A CASCA INTACTA E FIRME.	KG	500
21	POLPA DE FRUTAS NATURAL INTEGRAL CONGELADA - SABORES ABACAXI, ACEROLA, GOIABA, CAJÁ E MARACUJÁ, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO 500G, MÁXIMO 1KG. DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE UM DIA. VALIDADE MÍNIMA DE ATÉ 30 DIAS. INSPECIONADA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL. O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR ALVARÁ SANITÁRIO E DEVERÁ EMITIR TERMO DE QUALIDADE REGISTRADO EM CARTÓRIO.	KG	13.450
22	QUIABO- DE TAMANHO MÉDIO, NO PONTO DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	200
23	TAPIOCA- PRODUTO PREPARADO A PARTIR DO AMIDO DE MANDIOCA COM GRÂNULOS REDONDOS, ISENTA DE SUJIDADES, SUBSTÂNCIA TERROSA E	KG	300

	SUJEIRAS. EMBALAGEM DE 1KG, PLÁSTICA, ATÓXICAS.		00 8
24	TOMATE - PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA, 70% PARA CONSUMO IMEDIATO E 30% VERDOSO. DEVERÁ APRESENTAR ODOR CARACTERÍSTICO, COR PERTINENTE A FRUTA, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. LIVRE DE TERRA. EMBALAGEM: CAIXAS DE TRANSPORTE DE MADEIRA, FORRADA, PESO APROXIMADO MÍNIMO DE 22 KG.	KG	9.600
25	VINAGREIRA - VINAGREIRA COM FOLHAS VIÇOSAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE. PESO MÉDIO DO MAÇO 300G.	MÇ	400

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

João Lisboa - MA, 17 de Abril de 2026

Emanuel Barbosa Coimbra
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 111/2026-GAB

DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

0 0 9

Ao
Departamento de Cotação de Preços
Prefeitura Municipal de João Lisboa

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO ARTIGO 18 DA LEI 14.133/2021.

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os critérios estabelecidos no Termo de Referência encaminhado junto com o Documento de Formalização de Demanda pelo Setor Requisitante.

O procedimento de levantamento de preços de mercado deverá respeitar os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021 e no regulamento deste órgão.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	ABÓBORA - PRODUTO FRESCO E COM GRAU DE MANUTENÇÃO INTERMEDIÁRIA. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTENTE FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. LIVRE DE TERRA.	KG	2.200		
2	ABOBRINHA-DE COLORAÇÃO VERDE CLARA, COM AUSÊNCIA DE ATAQUE DE BROCAS E MANCHAS DE ENCOSTO E COM CORTE DO PEDÚNCULO IGUAL. DEVERÁ SER DE PORTE MÉDIO/GRANDE, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADES, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES). DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO.	KG	400		
3	ALFACE - VERDE, BRILHANTE, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE VEGETAL FRESCO, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTENTE, FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. LIVRE DE TERRA PESO MÍNIMO 250G. COLHIDA NO DIA DA ENTREGA.	MÇ	5.000		
4	BANANA PRATA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM PENCAS, PESO MÉDIO DE CADA UNIDADE: 120 G, PRODUTO IN NATURA, EM PENCAS, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E	KG	24.000		

	SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/ OU AGROECOLÓGICOS. EMBALAGEM: CAIXA COM NO MÍNIMO 20 KG.				0 0 10
5	BATATA DOCE- ROXA DE 1ª QUALIDADE, SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES,FRESCA, COM POLPA COMPACTA E FIRME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, SEM LESÕES DE ORIGEM, RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	500		
6	CHEIRO VERDE - PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTENTE, FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, MAÇOS COM PESO MÍNIMO 180G. COLHIDO NO DIA DA ENTREGA.	MÇ	4.000		
7	COUVE IN NATURA - TIPO MANTEIGA. PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTENTE, FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, MAÇO COM MÍNIMO DE OITO FOLHAS, LIVRE DE TERRA. PESO MÍNIMO 400G. COLHIDO NO DIA DA ENTREGA.	UNID-MÇ	800		
8	FARINHA DE MANDIOCA CRUA TIPO 1, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, OBTIDO DAS RAÍZES DE MANDIOCA SADIAS, DEVIDAMENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG, HERMETICAMENTE FECHADO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	975		
9	FEIJÃO DE CORDA - FEIJÃO " TREPA PAU" DEBULHADO, SECO, CONTIDO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM 1 QUILO DE PRODUTO. GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO. ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, INSETOS VIVOS OU MORTOS,LIVRE DE UMIDADE.	KG	2.500		
10	INHAME: FRESCO, COMPACTO E FIRME; ISENTO DE LESÕES FÍSICAS, RACHADURAS OU CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	KG	200		
11	LARANJA PERA OU NATAL - TAMANHO MÉDIO, NO PONTO MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTE. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, BEM COMO ENTREGA DE PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS QUE O DEMONSTREM TER IDADE AVANÇADA. PRODUTO EMBALADO EM SACOS TIPO REDE CONTENDO 1 (UM) CENTO.	KG	12.500		
12	LIMÃO - TAMANHO MÉDIO, NO PONTO MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTE. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, BEM COMO ENTREGA DE PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS QUE O DEMONSTREM TER IDADE AVANÇADA. PRODUTO EMBALADO EM SACOSTIPO REDE CONTENDO 1 (UM) CENTO.	KG	750		
13	MACAXEIRA TIPO BRANCA OU AMARELA - FRESCA E COM CASCA INTEIRA, NÃO FIBROSA, ISENTA DE UMIDADE, RAÍZES MEDIANAS, FIRMES E COMPACTAS, SABOR E COR PRÓPRIAS DA ESPÉCIE, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LAVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGRO ECOLÓGICO. ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS EMBALAGEM MÍNIMA DE 1KG	KG	180		
14	MAMÃO - PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA, 70% PARA CONSUMO IMEDIATO E 30% VERDOSO. DEVERÁ APRESENTAR ODOR CARACTERÍSTICO, COR PERTINENTE A FRUTA, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR	KG	1.000		

0011

	PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. LIVRE DE TERRA. EMBALAGEM: CAIXAS DE TRANSPORTE DE MADEIRA, FORRADA, PESO APROXIMADO MÍNIMO DE 22 KG.				
15	MAXIXE: COM CARACTERÍSTICA TENRA, FRESCA, VERDE, DE COLHEITA RECENTE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS	KG	400		
16	MELANCIA FRESCA - FRUTOS COM 70 A 80% DA MATURAÇÃO CLIMATIZADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE ENFERMIDADES PARASITAS E LAVAS MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGRO ECOLÓGICO. PESO MÍNIMO DA PEÇA 8 KG.	KG	10.000		
17	OVOS CAIPIRA- MÉDIOS, ÍNTEGROS. COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, AS ESPECIFICAÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – SIF, SIE OU SIM. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE BANDEJAS DE PAPELÃO FORTE, COM DIVISÕES CELULARES PARA 30 UNIDADES PROTEGIDOS POR FILME DE PVC CONTENDO DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE.	UNID	23.000		
18	PEPINO - TIPO COMUM, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE ENFERMIDADES PARASITAS E LAVAS MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGRO ECOLÓGICO.	KG	2.250		
19	PIMENTA DE CHEIRO- PIMENTA DE CHEIRO: COM CARACTERÍSTICA ÍNTEGRA E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS E UMIDADE.	KG	30		
20	PIMENTÃO- FRUTO DE PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCO, E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS GRAVES DE NATUREZA FITOSSANITÁRIA, FISIOLÓGICAS E MECÂNICAS (FÍSICAS), QUE AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO. COM A CASCA INTACTA E FIRME.	KG	500		
21	POLPA DE FRUTAS NATURAL INTEGRAL CONGELADA - SABORES ABACAXI, ACEROLA, GOIABA, CAJÁ E MARACUJÁ, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO 500G, MÁXIMO 1KG. DATA DE FABRICAÇÃO. MÁXIMA DE UM DIA. VALIDADE MÍNIMA DE ATÉ 30 DIAS. INSPECIONADA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL. O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR ALVARÁ SANITÁRIO E DEVERÁ EMITIR TERMO DE QUALIDADE REGISTRADO EM CARTÓRIO.	KG	13.450		
22	QUIABO- DE TAMANHO MÉDIO, NO PONTO DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	200		
23	TAPIOCA- PRODUTO PREPARADO A PARTIR DO AMIDO DE MANDIOCA COM GRÂNULOS REDONDOS, ISENTA DE SUJIDADES, SUBSTÂNCIA TERROSA E SUJEIRAS. EMBALAGEM DE 1KG, PLÁSTICA, ATÓXICAS.	KG	300		
24	TOMATE - PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA, 70% PARA CONSUMO IMEDIATO E 30% VERDOSO. DEVERÁ APRESENTAR ODOR CARACTERÍSTICO, COR PERTINENTE A FRUTA, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. LIVRE DE TERRA. EMBALAGEM: CAIXAS DE TRANSPORTE DE MADEIRA, FORRADA, PESO APROXIMADO MÍNIMO DE 22 KG.	KG	9.600		
25	VINAGREIRA - VINAGREIRA COM FOLHAS VIÇOSAS, COM COLORAÇÃO	MÇ	400		

	E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE. PESO MÉDIO DO MAÇO 300G.				
Valor Total					

0012

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

João Lisboa - MA, 20 de Abril de 2026

Emanuel Barbosa Coimbra
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 111/2026-GAB

Cotação de Preços

CNPJ: **07.000.300/0001-10** Responsável: **Juscelino da Conceição Sena** Matrícula: **0150/2025-GAB**
Telefone: **(99) 99216-1777** Departamento: **Departamento de Compras**

Relatório de Cotação: Agricultura Familiar

Pesquisa realizada entre 22/04/2026 11:40:45 e 22/04/2026 12:28:32

Relatorio gerado no dia 22/04/2026 12:39:46 (IP: 170.78.52.27)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) ABÓBORA - PRODUTO FRESCO E COM GRAU DE MANUTENÇÃO INTERMEDIÁRIA. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTENTE FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. LIVRE DE TERRA.	3	2.200 Quilogramas	R$ 4,27 (un)	-	R$ 4,27	1,1%	R$ 9.394,00
2) ABOBRINHA-DE COLORAÇÃO VERDE CLARA, COM AUSÊNCIA DE ATAQUE DE BROCAS E MANCHAS DE ENCOSTO E COM CORTE DO PEDÚNCULO IGUAL. DEVERÁ SER DE PORTE MÉDIO/GRANDE, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIF	3	400 Quilogramas	R$ 6,83 (un)	-	R$ 6,83	0,3%	R$ 2.732,00
3) ALFACE - VERDE, BRILHANTE, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE VEGETAL FRESCO, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXT	3	5.000 Maços	R$ 6,06 (un)	-	R$ 6,06	3,6%	R$ 30.300,00
4) BANANA PRATA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM PENCAS, PESO MÉDIO DE CADA UNIDADE: 120 G, PRODUTO IN NATURA, EM	3	24.000 Quilogramas	R$ 7,40 (un)	-	R$ 7,40	20,9%	R$ 177.600,00

PENCAS, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INT							
5) BATATA DOCE- ROXA DE 1ª QUALIDADE, SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES,FRESCA, COM POLPA COMPACTA E FIRME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, SEM LESÕES DE ORIGEM, RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MA	3	500 Quilogramas	R$ 7,80 (un)	-	R$ 7,80	0,5%	R$ 3.900,00
6) CHEIRO VERDE - PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA. DEVERÁ APRE SENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTENTE, FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, M AÇOS COM PESO MÍNIMO 180G. COLH	3	4.000 Maços	R$ 4,89 (un)	-	R$ 4,89	2,3%	R$ 19.560,00
7) COUVE IN NATURA - TIPO MANTEIGA. PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTENTE, FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA	3	800 Unidades	R$ 4,89 (un)	-	R$ 4,89	0,5%	R$ 3.912,00
8) FARINHA DE MANDIOCA CRUA TIPO 1, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, OBTIDO DAS RAÍZES DE MANDIOCA SADIAS, DEVIDAMENTE, ACONDI CIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENT E, CONTENDO 1KG, HERMETICAMENTE FECHADO, COM IDENTIFICAÇÃO NA	3	975 Quilogramas	R$ 7,00 (un)	-	R$ 7,00	0,8%	R$ 6.825,00
9) FEIJÃO DE CORDA - FEIJÃO " TREPA PAU" DEBULHADO, SECO, CONTIDO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM 1 QUILO DE PRODUTO. GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO. ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, INSETOS VIVOS	3	2.500 Quilogramas	R$ 14,83 (un)	-	R$ 14,83	4,4%	R$ 37.075,00
10) INHAME: FRESCO, COMPACTO E FIRME; ISENTO DE LESÕES FÍSICAS, RACHADURAS OU CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	3	200 Quilogramas	R$ 8,90 (un)	-	R$ 8,90	0,2%	R$ 1.780,00

11) LARANJA PERA OU NATAL - TAMANHO MÉDIO, NO PONTO MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTE. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, BEM COMO ENTREGA DE PRODUTO COM CA	4	12.500 Quilogramas	R$ 5,64 (un)	-	R$ 5,64	8,3%	R$ 70.500,00
12) LIMÃO - TAMANHO MÉDIO, NO PONTO MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTE. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, BEM COMO ENTREGA DE PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS QUE O DEMONSTREM	4	750 Quilogramas	R$ 5,26 (un)	-	R$ 5,26	0,5%	R$ 3.945,00
13) MACAXEIRA TIPO BRANCA OU AMARELA - FRESCA E COM CASCA INTEIRA, NÃO FIBROSA, ISENTA DE UMIDADE, RAÍZES MEDIANAS, FIRMES E COMPACTAS, SABOR E COR PRÓPRIAS DA ESPÉCIE, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LAVAS, MATE	4	180 Quilogramas	R$ 6,05 (un)	-	R$ 6,05	0,1%	R$ 1.089,00
14) MAMÃO - PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA, 70% PARA CONSUMO IMEDIATO E 30% VERDOSO. DEVERÁ APRESENTAR ODO R CARACTERÍSTICO, COR PERTINENTE A FRUTA, CONSIST ÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFU	3	1.000 Quilogramas	R$ 7,41 (un)	-	R$ 7,41	0,9%	R$ 7.410,00
15) MAXIXE: COM CARACTERÍSTICA TENRA, FRESCA, VERDE, DE COLHEITA RECENTE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS	3	400 Quilogramas	R$ 8,17 (un)	-	R$ 8,17	0,4%	R$ 3.268,00
16) MELANCIA FRESCA - FRUTOS COM 70 A 80% DA MATURAÇÃO CLIMATIZADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE ENFERMIDADES PARASITAS E LAVAS MATERIAL TERROSO E SUJIDAD	3	10.000 Quilogramas	R$ 3,73 (un)	-	R$ 3,73	4,4%	R$ 37.300,00
17) OVOS CAIPIRA- MÉDIOS, ÍNTEGROS. COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, SEM ESCURECIMENTO	3	23.000 Unidades	R$ 1,50 (un)	-	R$ 1,50	4,1%	R$ 34.500,00

0 0 15

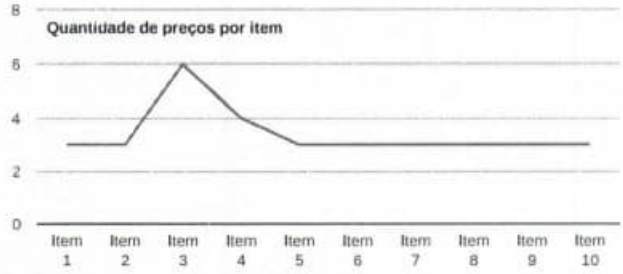
OU MANCHAS ESVERDEADAS, AS ESPECIFICAÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTU							0016
18) PEPINO - TIPO COMUM, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE ENFERMIDADES PARASITAS E LAVAS MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS	3	2.250 Quilogramas	R$ 7,46 (un)	-	R$ 7,46	2%	R$ 16.785,00
19) PIMENTA DE CHEIRO- PIMENTA DE CHEIRO: COM CARACTERÍSTICA ÍNTEGRA E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTR ANHOS E UMIDADE.	4	30 Quilogramas	R$ 22,79 (un)	-	R$ 22,79	0,1%	R$ 683,70
20) PIMENTÃO- FRUTO DE PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCO, E FIRME, APRESENTANDO TA MANHO UNIFORME E APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPO RTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	3	500 Quilogramas	R$ 7,47 (un)	-	R$ 7,47	0,4%	R$ 3.735,00
21) POLPA DE FRUTAS NATURAL INTEGRAL CONGELADA - SABORES ABACAXI, ACEROLA, GOIABA, CAJÁ E MARACUJÁ, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO 500G, MÁXIMO 1KG. DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE UM DIA. VALIDADE	3	13.450 Quilogramas	R$ 19,95 (un)	-	R$ 19,95	31,5%	R$ 268.327,50
22) QUIABO- DE TAMANHO MÉDIO, NO PONTO DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	3	200 Quilogramas	R$ 11,00 (un)	-	R$ 11,00	0,3%	R$ 2.200,00
23) TAPIOCA- PRODUTO PREPARADO A PARTIR DO AMID O DE MANDIOCA COM GRÂNULOS REDONDOS, ISENTA DE SUJIDADES, SUBSTÂNCIA TERROSA E SUJEIRAS. EMBALAGEM DE 1KG, PLÁSTICA, ATÓXICAS.	4	300 Quilogramas	R$ 11,52 (un)	-	R$ 11,52	0,4%	R$ 3.456,00
24) TOMATE - PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA, 70% PARA CONSUMO IMEDIATO E 30% VERDOSO. DEVERÁ APRESENTAR ODO	6	9.600 Quilogramas	R$ 10,80 (un)	-	R$ 10,80	12,2%	R$ 103.680,00

R CARACTERÍSTICO, COR PERTINENTE A FRUTA, CONSIST ÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERF							
25) VINAGREIRA - VINAGREIRA COM FOLHAS VIÇOSAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE. PESO MÉDIO DO MAÇO 300G.	4	400 Maços	R$ 4,55 (un)	-	R$ 4,55	0,2%	R$ 1.820,00

0 0 17

Valor Global: **R$ 851.777,20**





Detalhamento dos Itens

Item 1: ABÓBORA - PRODUTO FRESCO E COM GRAU DE MANUTENÇÃO INTERMEDIÁRIA. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTENTE FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. LIVRE DE TERRA.

Preço Estimado: R$ 4,27 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 4,27 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 4,27

Quantidade	Descrição	Observação
2.200 Quilogramas	ABÓBORA - PRODUTO FRESCO E COM GRAU DE MANUTENÇÃO INTERMEDIÁRIA. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGR ADÁVEL, CONSISTENTE FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CAR ACTERÍSTICA. LIVRE DE TERRA.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 4,27**
Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 88.123.492/0001-53
Órgão: Prefeitura Municipal de Quaraí
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição futura, eventual e parcelada de HORTIFRUTI (Frutas, verduras e legumes) para preparação de alimentos prontos a serem distribuídos à população...
Descrição: **ABÓBORA** - ABÓBORA

Data: 05/03/2026 08:38
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 461558
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 2.000
Unidade: KG
UF: RS

0018

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.687.125/0001-56 *VENCEDOR*	VR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA	R$ 4,27

Endereço:
.

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 5,36**
Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 13.491.152/0001-86
Órgão: Município de Araripina
Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO QUE TANGE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES. A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES CONTÍNUAS DA COZINHA COMUNITÁRIA - CORNÉLIA MARIA DE JESUS, DO PROGRAMA BOM PRATO PE, REGIDA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME
Descrição: **ABÓBORA** - ABÓBORA

Data: 13/11/2025 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: MV8xNDgx
Lote/Item: /3
Ata: N/A
Homologação: 15/12/2025 21:00
Fonte: transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/araripina/portal?entidade=1310
Quantidade: 600
Unidade: KG
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.659.118/0001-26 *VENCEDOR*	FRANCISCA JOSEFA JUVINA	R$ 5,36

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PE	Araripina	RUA PEDRO BARRETO ALENCAR, 90	(87) 3873-4519

Preço PMS 1: **R$ 4,17**
Inc. III Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Código Insumo 1: PR-ABÓBORA
Código Insumo 2:
Tabela: CEASA - Centrais de Abastecimento S.A.
Objeto: ABÓBORA
Mês/Ano: 28/02/2025 00:00:00
UF: PR
Unidade Medida: KG
Preço Desonerado: Não

Item 2: ABOBRINHA-DE COLORAÇÃO VERDE CLARA, COM AUSÊNCIA DE ATAQUE DE BROCAS E MANCHAS DE ENCOSTO E COM CORTE DO PEDÚNCULO IGUAL. DEVERÁ SER DE PORTE MÉDIO/GRANDE, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIF

Preço Estimado: R$ 6,83 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 6,83 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 6,83

Quantidade	Descrição	Observação
400 Quilogramas	ABOBRINHA-DE COLORAÇÃO VERDE CLARA, COM AUSÊNCIA DE ATAQUE DE BROCAS E MANCHAS DE ENCOSTO E COM CORTE DO PEDÚNCULO IGUAL. DEVERÁ SER DE PORTE MÉDIO/GRANDE, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADES, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES). DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO.	0 0 19

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 6,50**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.362.680/0001-56
Órgão: MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI / 177 - MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI/MT
Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS (VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS), PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE: ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, EDUCAÇÃO E CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI – MT
Descrição: **ABOBRINHA VERDE - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. - ABOBRINHA VERDE - DE PRIMEIRA, APRESENTA** - ABOBRINHA VERDE - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. - ABOBRINHA VERDE - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.

Data: 09/04/2026 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01362680000156-1-000037/2026
Lote/Item: 1/7257036
Ata: N/A
Homologação: 09/04/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 530
Unidade: KG - QUILOGRAMA
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.111.790/0001-97 *VENCEDOR*	NA CONTRAMAO LTDA	R$ 6,50

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Chapadão do Céu	R GUAVIRA OESTE, 44	(64) 3634-1491	nacontramao_01@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 6,83**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.614.376/0001-59

Órgão: MUNICIPIO DE PAIAL / 04001 - DIRETORIA DE ENSINO

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O PERÍODO DE 2026.

Descrição: **ABOBRINHA VERDE COM CASCA LISA E BRILHANTE, FIRME, NÃO PODE ESTAR MURCHA.** - ABOBRINHA VERDE COM CASCA LISA E BRILHANTE, FIRME, NÃO PODE ESTAR MURCHA.

Data: 01/04/2026 08:30

Modalidade: Credenciamento

SRP: NÃO

Identificação: 01614376000159-1-000016/2026

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 02/04/2026 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 70

Unidade: QUILO (KG)

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
579.631.429-72 *VENCEDOR* **Endereço:** ,	OTTO AUGUSTO BRAATZ	R$ 6,83
12.720.068/0001-24	COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL	R$ 6,83

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Chapecó	RUA MONTEVIDEO E, 2119	JULIANA	(49) 3322-0634	cooperativacentral@saborcolonial.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 6,90**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 97.552.692/0001-12

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BARRA BONITA / 10001 - SOCIAL - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objeto: Aquisição de produtos alimentícios provenientes da agricultura familiar, destinados aos atendimentos da alimentação do público participante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ofertado no âmbito da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social e outros serviços e programas da Assistência Social garantindo alimentação adequada e saudável aos usuários.

Descrição: **ABOBRINHA, BOA QUALIDADE, FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDA, BEM FORMADA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. ENTREGAR HIGIENIZADAS.** - ABOBRINHA, BOA QUALIDADE, FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDA, BEM FORMADA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. ENTREGAR HIGIENIZADAS.

Data: 31/03/2026 00:00

Modalidade: Credenciamento

SRP: NÃO

Identificação: 97552692000112-1-000007/2026

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 31/03/2026 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 50

Unidade: KG (KG)

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
023.876.879-14 *VENCEDOR* **Endereço:** ,	JANICE MARIA WEBER ARALDI	R$ 6,90
892.932.239-53 **Endereço:** ,	ARDINEI FERNANDO VOLKEN	R$ 6,90
101.149.169-93 **Endereço:** ,	FRANCCLEI DENES ARALDI	R$ 6,90

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
015.443.920-79	LUCIANO VIEIRA	R$ 6,90

Endereço:
,

-0021

015.509.539-07	ELENIR FATIMA ZANTEDESCHI DRESCH	R$ 6,90

Endereço:
,

12.720.068/0001-24	COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL	R$ 6,90

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Chapecó	RUA MONTEVIDEO E, 2119	JULIANA	(49) 3322-0634	cooperativacentral@saborcolonial.com.br

Item 3: ALFACE - VERDE, BRILHANTE, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE VEGETAL FRESCO, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXT

Preço Estimado: R$ 6,06 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 6,06 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 6,06

Quantidade	Descrição	Observação
5.000 Maços	ALFACE - VERDE, BRILHANTE, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE VEGETAL FRESCO, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTENTE, FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. LIVRE DE TERRA PESO MÍNIMO 250G. COLHIDA NO DIA DA ENTREGA.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 5,80**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CAMPINAS DO PIAUI / 2177 - Campinas do Piaui
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE HORTI FRUTI (FRUTAS E VERDURAS), PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Descrição: **ALFACE - íntegra, de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias, co** - ALFACE - íntegra, de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias, com peso expresso. Transportadas de forma adequada.

Data: 27/02/2026 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 06553978000167-1-000006/2026
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 03/03/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 600
Unidade: Maço
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.987.861/0001-09 *VENCEDOR*	52.987.861 LOURENA DE FATIMA PRIMO DA SILVA	R$ 5,80

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 8,32**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.342.920/0001-86

Órgão: MUNICIPIO DE CASSILANDIA / 2 - Prefeitura Municipal de Cassilândia - MS

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o exercício de 2026

Descrição: **ALFACE FRESCA** - ALFACE FRESCA

Data: 23/02/2026 23:59

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 03342920000186-1-000016/2026

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 24/02/2026 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 4.000

Unidade: MAÇO

UF: MS

-0 0 22

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.807.435/0001-60 *VENCEDOR*	COOPERATIVA AGRÍCOLA ELDORADO	R$ 8,32

Endereço:

,

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 6,06**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.184.066/0001-77

Órgão: MUNICIPIO DE AGUA CLARA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS

Objeto: 1.1 Aquisição de Hortifrutigranjeiros oriundos da agricultura familiar, para suprir as necessidades diárias da Secretaria Municipal de Educação de Água Clara/MS, para compor o cardápio da alimentação escolar que será oferecida a todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Água Clara/MS, conforme o ano letivo de 2026.

Descrição: **ALFACE CRESPA CABEÇA INTEIRA, (MAÇO DE NO MÍNIMO DE 400 GRAMAS), FOLHAS FRESCAS, EM PÉ BEM DESENVOLVIDO, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, APRESENTANDO COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPU** - ALFACE CRESPA CABEÇA INTEIRA, (MAÇO DE NO MÍNIMO DE 400 GRAMAS), FOLHAS FRESCAS, EM PÉ BEM DESENVOLVIDO, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, APRESENTANDO COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/ AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. ACONDICIONADA: EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FORNECEDOR, DATA DE MANIPULAÇÃO DO ALIMENTO, DATA DE VALIDADE DO ALIMENTO E PESO QUE CONTEM A EMBALAGEM.

Data: 19/02/2026 00:00

Modalidade: Credenciamento

SRP: NÃO

Identificação: 03184066000177-1-000003/2026

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 19/02/2026 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1.000

Unidade: MAÇO

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.456.004/0001-07 *VENCEDOR*	ASSOCIACAO DOS APICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE RIBAS DO RIO PARDO MS - ASARIBAS	R$ 6,06

Endereço: RODOVIA BR 262, KM 259,8 - ESTACAO FERROVIARIO DO BALSAMO, SN

Telefone: (67) 9645-0099/ (67) 9952-0228

Email: admasaribas@gmail.com

Item 4: BANANA PRATA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM PENCAS, PESO MÉDIO DE CADA UNIDADE: 120 G, PRODUTO IN NATURA, EM PENCAS, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INT

Preço Estimado: R$ 7,40 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 7,40 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 7,40

Quantidade	Descrição	Observação
24.000 Quilogramas	BANANA PRATA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM PENCAS, PESO MÉDIO DE CADA UNIDADE: 120 G, PRODUTO IN NATURA, EM PENCAS, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/ OU AGROECOLÓGICOS. EMBALAGEM: CAIXA COM NO MÍNIMO 20 KG.	0 0 23

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 7,40**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 29.138.294/0001-02
Órgão: MUNICIPIO DE PARACAMBI / 5.2004 - Superintendência de Defesa Civil
Objeto: Compra de Material
Descrição: **Banana prata , Extra, subclasse 4 ou 5, em buquê ou penca. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, de danos por lesão de ordem física ou mecânica; aroma, cor e sabor próprios da espécie, tamanho desenvolvido e uniforme.** - Banana prata , Extra, subclasse 4 ou 5, em buquê ou penca. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, de danos por lesão de ordem física ou mecânica; aroma, cor e sabor próprios da espécie, tamanho desenvolvido e uniforme.

Data: 14/04/2026 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 29138294000102-1-000324/2026
Lote/Item: 1/5793
Ata: N/A
Homologação: 14/04/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: Quilograma(s)
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.703.928/0001-33 *VENCEDOR*	46.703.928 THIAGO LIMA MARQUES DA SILVA	R$ 7,40

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 7,93**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 34.887.935/0001-53
Órgão: MUNICIPIO DE VITORIA DO XINGU / 701 - MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA
Objeto: [LICITANET] - Contração de pessoa jurídica e/ou pessoa física para o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos matriculados nas unidades de ensino do município de Vitória do Xingu/PA, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital.
Descrição: **BANANA PRATA - Especificação: Tipo: Prata. De 1° qualidade, com cascas uniformes, 50 madura, 50 verde, nanica, maçã, prata, da terra, marmelo em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e maturação med** - BANANA PRATA - Especificação: Tipo: Prata. De 1° qualidade, com cascas uniformes, 50 madura, 50 verde, nanica, maçã, prata, da terra, marmelo em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e maturação mediana, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.

Data: 14/04/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 34887935000153-1-000039/2026
Lote/Item: 1/7349701
Ata: N/A
Homologação: 14/04/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5.987
Unidade: Quilograma
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.509.140/0001-43 *VENCEDOR*	COOPERATIVA DE PRODUTORES ORGANICOS DA TRANSAMAZONICA	R$ 7,93

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PA	Vitória do Xingu	RODOVIA TRANSAMAZONICA, KM 27, S/N	(93) 3593-0271/ (93) 9172-2828

0 0 24

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 7,20**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 02.056.778/0001-48

Órgão: MUNICIPIO DE SAO SIMAO / 16 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Descrição: **BANANA PRATA ORIUNDO DE PLANTAS SADIAS, DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA, DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃ** - BANANA PRATA ORIUNDO DE PLANTAS SADIAS, DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA, DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONSERVANDO-SE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS AFETANDO SUA APARÊNCIA, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. PREFERÊNCIA PRODUTO AGRÍCOLA/AGROECOLÓGICO.

Data: 08/04/2026 08:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 02056778000148-1-000011/2026

Lote/Item: 1/18

Ata: N/A

Homologação: 14/04/2026 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 10.000

Unidade: QUILOGRAMA

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.015.479/0001-02 *VENCEDOR*	38.015.479 CAMYLLA VIEIRA SOUSA	R$ 7,20

Endereço:

,

Item 5: BATATA DOCE- ROXA DE 1ª QUALIDADE, SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES,FRESCA, COM POLPA COMPACTA E FIRME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, SEM LESÕES DE ORIGEM, RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MA

Preço Estimado: R$ 7,80 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 7,80 Mediana dos Preços Obtidos: R$ 7,80

Quantidade	Descrição	Observação
500 Quilogramas	BATATA DOCE- ROXA DE 1ª QUALIDADE, SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES,FRESCA, COM POLPA CO MPACTA E FIRME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, SEM LESÕES DE ORIGEM, RACHADURAS E CORTES, SEM DA NOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 7,95**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Órgão: MUNICIPIO DE VITORIA DO XINGU / 701 - MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA

Objeto: [LICITANET] - Contração de pessoa jurídica e/ou pessoa física para o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos matriculados nas unidades de ensino do município de Vitória do Xingu/PA, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital.

Descrição: **BATATA DOCE - Especificação: Firme e intacta, sem lesão de origem física, rachaduras, cortes, tamanho e conformação uniforme, devendo ser graúda. -** BATATA DOCE - Especificação: Firme e intacta, sem lesão de origem física, rachaduras, cortes, tamanho e conformação uniforme, devendo ser graúda.

Data: 14/04/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 34887935000153-1-000039/2026

Lote/Item: 1/7349700

Ata: N/A

Homologação: 14/04/2026 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1.000

Unidade: Quilograma

UF: PA

0025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.509.140/0001-43 *VENCEDOR*	COOPERATIVA DE PRODUTORES ORGANICOS DA TRANSAMAZONICA	R$ 7,95

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PA	Vitória do Xingu	RODOVIA TRANSAMAZONICA, KM 27, S/N	(93) 3593-0271/ (93) 9172-2828

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 7,80**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 23.515.703/0001-58

Órgão: MUNICIPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA / 278 - Unidade Única

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ALIMENTOS EM GERAL, CARNES, FRIOS, EMBUTIDOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, PÃES E AFINS) EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COMPREENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS

Descrição: **Batata doceBatata doce especial, lavada, tamanho mÃ©dio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos Ã superfÃcie externa. -** Batata doceBatata doce especial, lavada, tamanho mÃ©dio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos Ã superfÃcie externa.

Data: 09/04/2026 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 23515703000158-1-000009/2026

Lote/Item: 1/35

Ata: N/A

Homologação: 16/04/2026 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 300

Unidade: KG

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.029.987/0001-93 *VENCEDOR*	COMERCIAL ALIMENTICIO OLIVEIRENSE LTDA	R$ 7,80

Endereço:	Telefone:	Email:
PRAÇA SAO SEBASTIAO, 15	(31) 3755-1188	concepcaocontabilidade@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 6,19**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 15.410.665/0001-40

Órgão: MUNICIPIO DE SELVIRIA

Objeto: Código da Pré Publicação E-Sfinge-TCE: "34AB75C7F2B15F70DFECA8AB9D983F5[illegible]" Exclusivo ME/EPP, com prioridade regional nos lances, conforme decreto municipal 030/2022 e art.48, §3 da lc 147/14 c.c lei 123/06. contratação para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento das demandas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) Ser Mais I, Ser Mais II, Unidade de Acolhimento "Menino Jesus" em anuência com a Secretaria Municipal de Assistência Social de Selviria/MS

Descrição: **BATATA DOCE, FIRME E INTACTA, SEM LESÃO DE ORIGEM FÍSICA, RACHADURAS, CORTES, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDA.** - BATATA DOCE, FIRME E INTACTA, SEM LESÃO DE ORIGEM FÍSICA, RACHADURAS, CORTES, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDA.

Data: 15/04/2026 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 010-2026-SELVÍRIA-MS-MUNICIPIO DE SELVIRIA-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 13/

Ata: Link Ata

Homologação: 17/04/2026 13:55

Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 1.500

Unidade: kg

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.702.112/0001-52	GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA	R$ 6,10
Endereço: ,		
50.451.206/0001-06 *VENCEDOR*	DEMEU ATACADO E TRANSPORTADORA LTDA	R$ 6,19
Endereço: ,		
02.704.121/0001-40	JAVERT DOMINGUES BUENO ILHA SOLTEIRA	R$ 6,30

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Ilha Solteira	RUA PALMITOS, 108	(18) 3742-4060	atendimento@escritorioprocontabil.com.br

Item 6: CHEIRO VERDE - PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTENTE, FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, MAÇOS COM PESO MÍNIMO 180G. COLH

Preço Estimado: R$ 4,89 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 4,89 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 4,89

Quantidade	Descrição	Observação
4.000 Maços	CHEIRO VERDE - PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTENTE, FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, MAÇOS COM PESO MÍNIMO 180G. COLHIDO NO DIA DA ENTREGA.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 5,25**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.353.315/0001-50

Órgão: MUNICIPIO DE JERIQUARA / 3246 - MUNICÍPIO DE JERIQUARA/SP

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR E OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Descrição: **CHEIRO VERDE** - CHEIRO VERDE

Data: 05/03/2026 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 45353315000150-1-000180/2025

Lote/Item: 1/7099125

Ata: N/A

Homologação: 10/03/2026 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1.527

Unidade: MACO

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.184.648/0001-66 *VENCEDOR*	BEATRIZ MARIA FERREIA CONDO LTDA	R$ 5,25

Endereço:
,

-0 0 27

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 4,89**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 44.498.467/0001-89
Órgão: MUNICIPIO DE IGARACU DO TIETE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados as oficinas desenvolvidas no CRAS e CREAS
Descrição: **CHEIRO VERDE** - CHEIRO VERDE

Data: 27/02/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 44498467000189-1-000121/2026
Lote/Item: 1/20
Ata: N/A
Homologação: 27/02/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: MACO
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
71.661.839/0001-19 *VENCEDOR*	RUBERLEI APARECIDO JUSTO & CIA LTDA	R$ 4,89

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 4,75**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 65.708.786/0001-41
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBARANA
Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios do tipo hortifruti, destinados ao abastecimento da merenda escolar, ao atendimento dos projetos sociais e às necessidades dos setores administrativos, conforme especificações do Edital e seus Anexos.
Descrição: **CHEIRO VERDE (SALSA E CEBOLINHA), DE 1ª QUALIDADE, FRESCOS, COM PESO MÉDIO DE 250 GRAMAS POR MAÇO, SENDO 125 GRAMAS DE SALSA E 125 GRAMAS DE CEBOLINHA, FOLHAS ÍNTEGRAS, DE CONSISTÊNCIA FIRME E COLORAÇÃO ESCURA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E SEM TERRA AD** - CHEIRO VERDE (SALSA E CEBOLINHA), DE 1ª QUALIDADE, FRESCOS, COM PESO MÉDIO DE 250 GRAMAS POR MAÇO, SENDO 125 GRAMAS DE SALSA E 125 GRAMAS DE CEBOLINHA, FOLHAS ÍNTEGRAS, DE CONSISTÊNCIA FIRME E COLORAÇÃO ESCURA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. SERÁ REJEITADO COM ASPECTO ENVELHECIDO, DESIDRATADO (MURCHO) E DE TAMANHO ABAIXO DO SOLICITADO.

Data: 25/02/2026 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 00000726
Lote/Item: 1/17
Ata: Link Ata
Fonte: transparencia.ubarana.sp.gov.br:5656/transparencia/
Quantidade: 2.247
Unidade: MÇ
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.984.141/0001-61 *VENCEDOR*	VAREJAO DO NILSAO UBARANA LTDA	R$ 4,75

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Ubaraa	R SAO PEDRO, 476	(17) 9663-8331	nilsonma.oliveira@gmail.com

Item 7: COUVE IN NATURA - TIPO MANTEIGA. PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTENTE, FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA

Preço Estimado: R$ 4,89 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 4,89 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 4,89

Quantidade	Descrição	Observação
800 Unidades	COUVE IN NATURA - TIPO MANTEIGA. PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTENTE, FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, MAÇO COM MÍNIMO DE OITO FOLHAS, LIVRE DE TERRA. PESO MÍNIMO 400G. COLHIDO NO DIA DA ENTREGA.	0 0 28

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 4,86**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.613.121/0001-71
Órgão: MUNICIPIO DE SAO FELIX DE MINAS / 01613121000171-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE MINAS
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DE MINAS - MG.
Descrição: **COUVE IN NATURA** - COUVE IN NATURA

Data: 19/02/2026 09:00
Modalidade: Credenciamento
SRP: NÃO
Identificação: 01613121000171-1-000011/2026
Lote/Item: 1/22
Ata: N/A
Homologação: 20/02/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 300
Unidade: MAÇO
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
051.696.006-74 *VENCEDOR*	IVANETE ROSA DE SOUZA	R$ 4,86
Endereço: ,		
005.676.856-75	JOSÉ RIVALDO COSTA CHAVES	R$ 4,86
Endereço: ,		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 4,99**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.613.853/0001-61
Órgão: MUNICIPIO DE BRUNOPOLIS / CIN34 - MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
Objeto: Aquisição Emergencial de Gêneros Alimentícios perecíveis, não perecíveis, hortifrutigranjeiros e condimentos, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, suprindo as necessidades da rede pública de ensino do município de Brunópolis/SC.
Descrição: **COUVE MATEIGA/ 2026. Produto in natura, de colheita/ fresca, estar sadio, limpo e de primeira qualidade. Isento de lesões físicas, mecânica ou biológica. Deve estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado e com coloração própria para consume imediato.** - COUVE MATEIGA/ 2026. Produto in natura, de colheita/ fresca, estar sadio, limpo e de primeira qualidade. Isento de lesões físicas, mecânica ou biológica. Deve estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado e com coloração própria para consumo imediato.

Data: 18/02/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01613853000161-1-000019/2026
Lote/Item: 1/28
Ata: N/A
Homologação: 18/02/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 168
Unidade: Maço
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.555.362/0001-25 *VENCEDOR*	Mercado Palmares Ltda	R$ 4,99

Endereço:
,

0 0 29

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais R$ 4,89

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 04.092.714/0001-28
Órgão: MUNICIPIO DE CACOAL / 108 - MUNICÍPIO DE CACOAL/RO
Objeto: [LICITANET] - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS E POLPAS DE FRUTAS.
Descrição: **COUVE TIPO MANTEIGA. IN NATURA COUVE MANTEIGA EXTRA, FRESCA, LIMPA, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PESANDO NO MÍNIMO 600GR, PROCEDER DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂ** - COUVE TIPO MANTEIGA. IN NATURA COUVE MANTEIGA EXTRA, FRESCA, LIMPA, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PESANDO NO MÍNIMO 600GR, PROCEDER DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS

Data: 23/01/2026 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 04092714000128-1-000319/2025
Lote/Item: 1/6933073
Ata: N/A
Homologação: 13/03/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 13.405
Unidade: MÇ
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.797.723/0001-51 *VENCEDOR*	A. DE SOUZA & CIA LTDA	R$ 4,89

Estado: RO
Cidade: Cacoal
Endereço: AVENIDA Avenida Tiradentes, 1070

Item 8: FARINHA DE MANDIOCA CRUA TIPO 1, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, OBTIDO DAS RAÍZES DE MANDIOCA SADIAS, DEVIDAMENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG, HERMETICAMENTE FECHADO, COM IDENTIFICAÇÃO NA

Preço Estimado: R$ 7,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 7,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 7,00

Quantidade	Descrição	Observação
975 Quilogramas	FARINHA DE MANDIOCA CRUA TIPO 1, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, OBTIDO DAS RAÍZES DE MANDIOCA SADIAS, DEVIDAMENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG, HERMETICAMENTE FECHADO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais R$ 6,75

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 04.208.358/0001-65
Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SUL / 126 - P.M. De Sao Jose Do Sul
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Descrição: **Farinha de mandioca** - Farinha de mandioca

Data: 03/04/2025 07:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 04208358000165-1-000035/2025
Lote/Item: 1/89
Ata: N/A
Homologação: 14/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 80
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.537.297/0001-92 *VENCEDOR*	CTLORENS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 6,75

Endereço:	Telefone:	Email:
LEO HANS, 327	(51) 9676-7631	candida.lorens13@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 7,00**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.612.848/0001-34
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
Objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos para a merenda escolar para a EMEF Professora Maria do Carmo da Silva Julião, Centro Educacional Um Novo Amanhã, E.E. "Cel. Eduardo de Souza Porto", gêneros alimentícios para as secretarias municipais e Fundo Social de Solidariedade, com fornecimento parcelado
Descrição: **FARINHA DE MANDIOCA** - FARINHA DE MANDIOCA

Data: 21/01/2026 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 00006025
Lote/Item: 1/125
Ata: Link Ata
Homologação: 02/02/2026 21:00
Fonte: www.transparencia.fernao.sp.gov.br:8079/Transparencia/
Quantidade: 190
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.641.902/0001-14 *VENCEDOR*	LIDER NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA	R$ 7,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Marília	RUA SAO JOSE, 263	THIAGO	(14) 3306-6315	lider.negocios@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 8,31**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.144.168/0001-21
Órgão: Prefeitura Municipal de Redenção
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA.
Descrição: **FARINHA DE MANDIOCA** - FARINHA DE MANDIOCA

Data: 24/07/2025 10:39
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 407925
Lote/Item: 1/35
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 150
Unidade: UN
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.445.877/0001-61 *VENCEDOR*	ADSERV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	R$ 7,81
Endereço: ,		
57.432.255/0001-40	QUEIROGA & MARTINS LTDA	R$ 8,31
Endereço: ,		
12.615.764/0001-70	MIX VAREJO E SERVICOS LTDA	R$ 9,10
Endereço: AVENIDA DELLY VILLAS BOAS, S/N	**Telefone:** (94) 9202-9082	**Email:** josuexerox@hotmail.com
48.951.033/0001-43	TROPICAL EMPREEDIMENTOS LTDA	R$ 9,19
Endereço: ,		
34.257.492/0001-17	NORTE FRIOS EIRELI	R$ 9,77
Estado: PA	**Cidade:** Xinguara	**Endereço:** RUA FRANCISCO MATARAZO, 06
Telefone: (94) 8406-8236	**Email:** frionorte01@gmail.com	
22.139.908/0001-13	MBS NEGÓCIOS LTDA	R$ 9,78
Endereço: ,		

Item 9: FEIJÃO DE CORDA - FEIJÃO " TREPA PAU" DEBULHADO, SECO, CONTIDO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM 1 QUILO DE PRODUTO. GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO. ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, INSETOS VIVOS

Preço Estimado: R$ 14,83 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 14,83 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 14,83

Quantidade	Descrição	Observação
2.500 Quilogramas	FEIJÃO DE CORDA - FEIJÃO " TREPA PAU" DEBULHADO, SECO, CONTIDO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM 1 QUILO DE PRODUTO. GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO. ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, INSETOS VIVOS OU MORTOS,LIVRE DE UMIDADE. ,	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 15,20**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 24.651.234/0001-67
Órgão: MUNICIPIO DE SONORA / 2 - Prefeitura Municipal de Sonora
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS - AGRICULTURA FAMILIAR
Descrição: **FEIJÃO DE CORDA** - FEIJÃO DE CORDA

Data: 13/08/2025 08:59
Modalidade: Credenciamento
SRP: NÃO
Identificação: 24651234000167-1-000159/2025
Lote/Item: 1/48
Ata: N/A
Homologação: 12/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 375
Unidade: KILO
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.682.184/0001-17 *VENCEDOR*	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO CARLOS ROBERTO SOARES DE MELO	R$ 15,20
Endereço: ESTRADA CONJ S LUZIA DO PIQUIRI, SN		

0032

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 14,83**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME / 11 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CAVALCANTE

Objeto: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ESPECÍFICA PARA COMUNIDADES TRADICIONAIS E ENTREGA DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Descrição: **FEIJÃO DE CORDA** - FEIJÃO DE CORDA

Data: 14/07/2025 12:00
Modalidade: Credenciamento
SRP: NÃO
Identificação: 23788493000171-1-000013/2025
Lote/Item: 1/27
Ata: N/A
Homologação: 28/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: KG
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
990.673.581-34 *VENCEDOR*	Ana Aparecida Francisco da Conceição	R$ 14,83
Endereço: ,		
000.797.841-35	CALISTO DE SOUSA SANTOS	R$ 14,83
Endereço: ,		
628.736.281-20	DIRANI FRANCISCO MAIA	R$ 14,83
Endereço: ,		
741.857.131-34	EDITO DE SOUZA CUNHA	R$ 14,83
Endereço: ,		
520.236.483-00	EVANEIDE VENÂNCIO CARVALHO	R$ 14,83
Endereço: ,		
049.462.931-24	FELICIANO FERREIRA DOURADO	R$ 14,83
Endereço: ,		
016.989.371-56	JANUARIO FERNANDES DOS SANTOS	R$ 14,83
Endereço: ,		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
018.810.691-09	Marli dos Santos Rosa	R$ 14,83
Endereço: ,		
047.856.161-05	SIMAR JOSE ALVES	R$ 14,83
Endereço: ,		
010.154.721-84	VERA FRANCISCO DA CONCEIÇÃO ROSA	R$ 14,83
Endereço: ,		

0 0 33

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 13,63**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.349.011/0001-93
Órgão: Prefeitura Municipal de Apodi
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009 atualizada pela Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013, RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020, Resolução nº 27, de 24 de novembro de 2023, RESOLUÇÃO nº 06, de 18 de abril de 2024, Resolução CD/FNDE nº 3, de 4 de fevereiro de 2025, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).
Descrição: **Feijão de Corda** - Feijão de Corda

Data: 09/12/2025 00:00
Modalidade: Outros
SRP: NÃO
Identificação: MV80MDg0
Lote/Item: /13
Ata: N/A
Homologação: 29/12/2025 21:00
Fonte: transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/apodi/portal?entidade=968
Quantidade: 3.000
Unidade: KG
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.652.213/0001-59 *VENCEDOR*	COOAFAP - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE APODI	R$ 13,63

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Apodi	RUA NONATO MOTA, 323	(84) 9959-8380	cooafap@yahoo.com

Item 10: INHAME: FRESCO, COMPACTO E FIRME; ISENTO DE LESÕES FÍSICAS, RACHADURAS OU CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.

Preço Estimado: R$ 8,90 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 8,90 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 8,90

Quantidade	Descrição	Observação
200 Quilogramas	INHAME: FRESCO, COMPACTO E FIRME; ISENTO DE LESÕES FÍSICAS, RACHADURAS OU CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 7,73**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.803.072/0001-32

Órgão: MUNICIPIO DE BOCAIUVA / 001 - MUNICIPIO DE BOCAIUVA

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR E FORNECEDOR INDIVIDUAL, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DAS COMUNIDADES DE MACHADOS, PEGREGULHO E MACAÚBABELA VISTA, CONFORME RESOLUÇÃOCDHNDE Nº 06 DE 08 DE MAIO DE 2020

Descrição: **INHAME,** - INHAME,

Data: 09/02/2026 23:59

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 18803072000132-1-000230/2025

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Homologação: 03/03/2026 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 60

Unidade: M

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
056.987.626-51 *VENCEDOR*	ARLETE RODRIGUES DOS SANTOS	R$ 7,73

Endereço:

,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 9,85**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 44.847.663/0001-11

Órgão: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA / 2315 - Serra Negra

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS EM GERAL

Descrição: **INHAME** - INHAME

Data: 28/04/2025 08:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 44847663000111-1-000297/2025

Lote/Item: 1/16

Ata: N/A

Homologação: 26/05/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 2.000

Unidade: K

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.160.820/0001-44 *VENCEDOR*	PRIME TECH GESTORA DE MANUFATURAS SUPRIMENTOS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 9,85

Endereço:

,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 8,90**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 44.483.444/0001-09

Órgão: MUNICIPIO DE POMPEIA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NÃO PERECÍVEIS- HORTIFRUTIS, ONDE ATENDERÃO AS DEMANDAS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DISTRIBUIÇÃO DAS CESTAS VERDES NO MUNICÍPIO DE POMPEIA.

Descrição: **INHAME** - INHAME

Data: 06/06/2025 09:00

Modalidade: Registro de Preços

SRP: NÃO

Identificação: 16-MUNICIPIO DE POMPEIA-SP

Lote/Item: 38/1

Ata: Link Ata

Fonte: licitamaisbrasil.com.br/editais

Quantidade: 3.800

Unidade: Kil

UF: SP

0 0 35

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.144.980/0001-45 *VENCEDOR*	T. DO NASCIMENTO & CIA LTDA	R$ 8,90

Endereço: AVENIDA NESTOR DE BARROS, 387 — **Telefone:** (14) 3452-6001 — **Email:** tdonascimentolider@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.417.449/0001-25	DANIEL DELGADO RIPOSATI LTDA	R$ 8,90

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Preto	RUA MONTE SANTO, 172	(16) 3633-1350	contato@advancerp.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.249.577/0001-98	FSM REPRESENTACOES E COMERCIOS LTDA	R$ 14,50

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Bauru	RUA PAULINO ANTONIO GANDOLFI, 01-87	FABIANA	(14) 99754-1286	licitacao.fsm@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.701.945/0001-18	COMERCIAL ESPERIA DE ALIMENTOS LTDA	R$ 40,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Cruzália	FAZ ESPERIA II, S/N	(18) 3361-4423 / (18) 3361-7747	contato@consultecauditoria.com.br

Item 11: LARANJA PERA OU NATAL - TAMANHO MÉDIO, NO PONTO MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTE. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, BEM COMO ENTREGA DE PRODUTO COM CA

Preço Estimado: R$ 5,64 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 5,64 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 5,64

Quantidade	Descrição	Observação
12.500 Quilogramas	LARANJA PERA OU NATAL - TAMANHO MÉDIO, NO PONTO MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTE. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, BEM COMO ENTREGA DE PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS QUE O DEMONSTREM TER IDADE AVANÇADA. PRODUTO EMBALADO EM SACOS TIPO REDE CONTENDO 1 (UM) CENTO.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 5,28**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 18.242.792/0001-76

Órgão: MUNICIPIO DE POCO FUNDO / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POCO FUNDO

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR, CONFORME DESCRITO NO EDITAL

Descrição: **LARANJA PERA RIO TIPO 1.:** - LARANJA PERA RIO TIPO 1..

Data: 15/04/2026 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 18242792000176-1-000051/2026

Lote/Item: 1/24

Ata: N/A

Homologação: 15/04/2026 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 3.000

Unidade: KILO

UF: MG

0036

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.149.498/0001-90 *VENCEDOR*	CAMPOS & CAMPOS SERVICOS E COMERCIO LTDA	R$ 5,28

Endereço:

,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 5,67**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.263.896/0001-64

Órgão: MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACOES / 240128 - LABORATORIO NACIONAL DE ASTROFISICA - MG

Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios do tipo hortifrutigranjeiros para preparo de refeições e lanches no restaurante do Observatório do Pico dos Dias-OPD é uma medida estratégica de alta relevância, pois assegura direitos sociais fundamentais, fomenta cadeias produtivas locais e atende aos marcos legais de segurança alimentar e nutricional. O Laboratório Nacional de Astrofísica (LNA) é uma das Unidades de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações. O LNA tem como missão "planejar, desenvolver, promover, operar e coordenar os meios e a infraestrutura para fomentar, de forma cooperada, a astronomia observacional brasileira", e, para tanto, mantém a unidade SEDE, em Itajubá/MG, e a unidade Observatório do Pico dos Dias (OPD), localizada no pico de uma serra de 1864m de altitude, na zona rural dos municípios de Brasópolis e Piranguçu, Minas Gerais. Na unidade Sede estão localizados os prédios nos quais se desenvolve a atividade administrativa e de gestão do órgão, bem como os laboratórios de engenharia e pesquisa vinculados à sua atividade fim. O Observatório do Pico dos Dias (OPD) é o principal observatório brasileiro e é operado pelo LNA. Para o desenvolvimento das pesquisas, o LNA/OPD oferece todo o apoio técnico, instrumental e logístico (alimentação, alojamento e transporte aos pesquisadores, bolsistas, servidores e pessoal terceirizado). Além disto, o LNA recebe, durante o ano, visitantes e estudantes em missões de treinamento e workshops, assim como em eventos direcionados à população em geral, sendo o "Portas "Abertas" o evento principal, com cerca de 1.500 pessoas/visitantes ano. O Serviço de Suporte Logístico do Observatório do Pico dos Dias (SELOG) é a Unidade Administrativa do LNA responsável pelo atendimento aos usuários, fornecendo ainda refeições, lanches e acomodação/alojamento. O LNA/OPD possui equipes técnicas que trabalham em laboratórios e oficinas fazendo a manutenção, ajustes e aprimoramentos dos equipamentos. A iniciativa de promover a compra de alimentos é essencial para mitigar o desabastecimento do fornecimento desses itens primordiais, de forma a não comprometer o funcionamento das atividades públicas fundamentais.

Descrição: **LARANJA PERA** - LARANJA PERA .

Data: 15/04/2026 00:00

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Identificação: 01263896000164-1-000216/2026

Lote/Item: 1/26

Ata: N/A

Homologação: 15/04/2026 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 2.000

Unidade: KG

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.106.099/0001-31	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO SUL DE MINAS	R$ 5,67

VENCEDOR

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Itajubá	RUA JAIME WOOD, 297	(35) 9104-5945 / (35) 8417-3555	aprasul@hotmail.com

0 0 37

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 5,60**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 29.138.294/0001-02

Órgão: MUNICIPIO DE PARACAMBI / 5.2004 - Superintendência de Defesa Civil

Objeto: Compra de Material

Descrição: **Laranja pêra - fresca, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido. As frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme. Deverá apresentar grau de** - Laranja pêra - fresca, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido. As frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato

Data: 14/04/2026 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 29138294000102-1-000324/2026

Lote/Item: 1/5801

Ata: N/A

Homologação: 14/04/2026 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 20

Unidade: Quilograma(s)

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.703.928/0001-33	46.703.928 THIAGO LIMA MARQUES DA SILVA	R$ 5,60

VENCEDOR

Endereço:

,

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 5,90**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 02.056.778/0001-48

Órgão: MUNICIPIO DE SAO SIMAO / 16 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Descrição: **LARANJA PERA PESO MÉDIO 200G PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIP** - LARANJA PERA PESO MÉDIO 200G PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES, SEM AROMA E SABOR ESTRANHOS. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. OBEDECER A PADRÕES ANVISA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PREFERÊNCIA PRODUTO AGRÍCOLA/AGROECOLÓGICO.

Data: 08/04/2026 08:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 02056778000148-1-000011/2026

Lote/Item: 1/76

Ata: N/A

Homologação: 14/04/2026 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 12.000

Unidade: KG

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.015.479/0001-02 *VENCEDOR* **Endereço:** ,	38.015.479 CAMYLLA VIEIRA SOUSA	R$ 5,90

0 0 38

Item 12: LIMÃO - TAMANHO MÉDIO, NO PONTO MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTE. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, BEM COMO ENTREGA DE PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS QUE O DEMONSTREM

Preço Estimado: R$ 5,26 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 5,26 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 5,26

Quantidade	Descrição	Observação
750 Quilogramas	LIMÃO - TAMANHO MÉDIO, NO PONTO MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTE. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, BEM COMO ENTREGA DE PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS QUE O DEMONSTREM TER IDADE AVANÇADA. PRODUTO EMBALADO EM SACOSTIPO REDE CONTENDO 1 (UM) CENTO.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 6,00**
Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 26.867.770/0001-20
Órgão: MUNICIPIO DE BURITI DE GOIAS / 3 - MUNICIPIO DE BURITI DE GOIAS
Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, materiais de limpeza e higiene e gás de cozinha (GLP) 13kg, visando atender as necessidades das secretarias e órgãos municipais, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I do Edital.
Descrição: LIMÃO - LIMÃO

Data: 17/06/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 26867770000120-1-000072/2025
Lote/Item: 1/116
Ata: N/A
Homologação: 17/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 136
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.762.984/0001-13 *VENCEDOR* **Endereço:** ,	DONIZETE ALVES DOS SANTOS 31583016104	R$ 6,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 4,75**
Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 01.616.255/0001-46

Órgão: Município de Guamiranga

Objeto: O objeto do presente processo consiste no credenciamento de produtores rurais, grupos formais e informais de agricultores familiares, posteriormente empenhado em processo de inexigibilidade, para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à elaboração da merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2026, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme previsto na Lei Federal nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020.

Descrição: **Limão** - Limão

Data: 26/01/2026 00:00

Modalidade: Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento

SRP: NÃO

Identificação: MG-42026-Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Fonte: guamirangapr.equiplano.com.br:7137/transparencia/licitacoes

Quantidade: 600

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.124.373/0001-20 *VENCEDOR*	ASSOCIACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GUAMIRANGA	R$ 4,75

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Guamiranga	RUA ANTONIO POLI, 34	(42) 3438-1223

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 5,26**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.080.210/0001-49

Órgão: Prefeitura Municipal de São Tomé

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, a ser destinada a Merenda Escolar no ano letivo de 2024, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Descrição: **LIMÃO** - LIMÃO

Data: 05/08/2025 00:00

Modalidade: Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento

SRP: NÃO

Identificação: PMST-122025-Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento

Lote/Item: 1/17

Ata: N/A

Fonte: http://saotomepr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes

Quantidade: 60

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.987.003/0001-14 *VENCEDOR*	APRORURAIS - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE SAO TOME	R$ 5,26

Endereço:	Telefone:
RUA MARABA, 135	(44) 3607-1398

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 5,26**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.080.210/0001-49

Órgão: Prefeitura Municipal de São Tomé

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, a ser destinada a Merenda Escolar no ano letivo de 2024, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Descrição: **LIMÃO** - LIMÃO

Data: 05/08/2025 00:00

Modalidade: Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento

SRP: NÃO

Identificação: PMST-122025-Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento

Lote/Item: 3/8

Ata: N/A

Fonte: http://saotomepr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes

Quantidade: 20

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
040.555.929-14 *VENCEDOR*	JACIRA TEREZA DA SILVA PAULINO/JOÃO PAULINO	R$ 5,26

Endereço:

.

Item 13: MACAXEIRA TIPO BRANCA OU AMARELA - FRESCA E COM CASCA INTEIRA, NÃO FIBROSA, ISENTA DE UMIDADE, RAÍZES MEDIANAS, FIRMES E COMPACTAS, SABOR E COR PRÓPRIAS DA ESPÉCIE, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LAVAS, MATE

Preço Estimado: R$ 6,05 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 6,05 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 6,05

Quantidade	Descrição	Observação
180 Quilogramas	MACAXEIRA TIPO BRANCA OU AMARELA - FRESCA E COM CASCA INTEIRA, NÃO FIBROSA, ISENTA DE UMIDADE, RAÍZES MEDIANAS, FIRMES E COMPACTAS, SABOR E COR PRÓPRIAS DA ESPÉCIE, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LAVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICO. ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS EMBALAGEM MÍNIMA DE 1KG	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 6,86**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Órgão: MUNICIPIO DE VITORIA DO XINGU / 701 - MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA

Objeto: [LICITANET] - Contração de pessoa jurídica e/ou pessoa física para o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos matriculados nas unidades de ensino do município de Vitória do Xingu/PA, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital.

Descrição: **MACAXEIRA DESCASCADA - Especificação: em cortes médios de 5cm, higienizadas, embalagens de 2kg.embalagem lacrada e com rótulo contendo todas as informações técnica do produto. tipo branca ou amarela, fresca, isenta de umidade, raízes medianas, firme e com** - MACAXEIRA DESCASCADA - Especificação: em cortes médios de 5cm, higienizadas, embalagens de 2kg.embalagem lacrada e com rótulo contendo todas as informações técnica do produto. tipo branca ou amarela, fresca, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.

Data: 14/04/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 34887935000153-1-000039/2026

Lote/Item: 1/7349713

Ata: N/A

Homologação: 14/04/2026 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 3.000

Unidade: Quilograma

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor:	Valor da Proposta Final
10.509.140/0001-43 *VENCEDOR*	COOPERATIVA DE PRODUTORES ORGANICOS DA TRANSAMAZONICA	R$ 6,86

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PA	Vitória do Xingu	RODOVIA TRANSAMAZONICA, KM 27, S/N	(93) 3593-0271/ (93) 9172-2828

0041

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 4,00**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 08.700.684/0001-46

Órgão: MUNICIPIO DE ALAGOA NOVA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2026, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00001/2026

Descrição: **Macaxeira** - Macaxeira

Data: 07/04/2026 00:00

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Identificação: 08700684000146-1-000058/2026

Lote/Item: 1/43

Ata: N/A

Homologação: 07/04/2026 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 500

Unidade: Kg

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
491.466.024-53 *VENCEDOR*	FELISBERTO CARDOSO ROCHA	R$ 4,00

Endereço:

,

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 5,24**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 08.078.958/0001-07

Órgão: MUNICIPIO DE RUY BARBOSA / 08078958000107 - MUNICIPIO DE RUY BARBOSA

Objeto: Contratação de empresa para futura aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das Secretarias do município de Ruy Barbosa/RN. (Adesão a Ata de Registro de Preços nº 004/2025 decorrente do Pregão Eletrônico n° 001/2026, realizado pela Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN)

Descrição: **MACAXEIRA, DE QUALIDADE, TIPO ROSA, ASPECTO ALONGADO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, DE BOA QUALIDADE, COM COZIMENTO GARANTIDO, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS, MOFOS E SEM PARTES ARROXEADAS, SEM FOLHAS E TALOS. COTAÇÃO POR KG.** - MACAXEIRA, DE QUALIDADE, TIPO ROSA, ASPECTO ALONGADO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, DE BOA QUALIDADE, COM COZIMENTO GARANTIDO, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS, MOFOS E SEM PARTES ARROXEADAS, SEM FOLHAS E TALOS. COTAÇÃO POR KG.

Data: 06/04/2026 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 08078958000107-1-000049/2026

Lote/Item: 1/103

Ata: N/A

Homologação: 06/04/2026 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 335

Unidade: KG

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.158.593/0001-09 *VENCEDOR*	CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 5,24

Endereço:

,

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 6,98**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: ESTADO DO CEARA / 228726 - ESCOLA INDIGENA TREMEMBÉ MANGUE ALTO
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Descrição: **MACAXEIRA, SEM AMASSADOS, SEM RACHADURAS, SEM PARTES ESCURAS, PELE INTEGRA, AVULSO 1.0 QUILOGRAMA** - MACAXEIRA, SEM AMASSADOS, SEM RACHADURAS, SEM PARTES ESCURAS, PELE INTEGRA, AVULSO 1.0 QUILOGRAMA

Data: 06/04/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 07954480000179-1-006922/2026
Lote/Item: 1/14
Ata: N/A
Homologação: 06/04/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 8
Unidade: AVULSO 1.0 QUILOGRAMA
UF: CE

0 0 42

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.834.603/0001-69 *VENCEDOR*	M. GLEICIANE DE SOUSA	R$ 6,98

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Itarema	CJ STENIO RIOS, 330	(88) 9928-2865	comercialgs3@gmail.com

Item 14: MAMÃO - PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA, 70% PARA CONSUMO IMEDIATO E 30% VERDOSO. DEVERÁ APRESENTAR ODOR CARACTERÍSTICO, COR PERTINENTE A FRUTA, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFU

Preço Estimado: R$ 7,41 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 7,41 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 7,41

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Quilogramas	MAMÃO - PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA, 70% PARA CONSUMO IMEDIATO E 30% VERDOSO. DEVERÁ APRESENTAR ODOR CARACTERÍSTICO, COR PERTINENTE A FRUTA, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. LIVRE DE TERRA. EMBALAGEM: CAIXAS DE TRANSPORTE DE MADEIRA, FORRADA, PESO APROXIMADO MÍNIMO DE 22 KG.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 6,99**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TAPEJARA / 5374 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Descrição: **MAMÃO FORMOSA kg - tamanho médio, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo. Apresentando cor e tamanho uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defe** - MAMÃO FORMOSA kg - tamanho médio, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo. Apresentando cor e tamanho uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possas alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes

Data: 09/04/2026 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 87615449000142-1-000094/2026
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 09/04/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 8.000
Unidade: Quilo
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.657.654/0001-23 *VENCEDOR*	HORTIFRUTI SERGIPE LTDA	R$ 6,99

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 7,41**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.362.680/0001-56

Órgão: MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI / 177 - MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI/MT

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS (VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS), PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE: ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, EDUCAÇÃO E CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI – MT

Descrição: **MAMAO FORMOSA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO COM POLPA FIRME E INTACTA SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE - MAMAO FORMOSA, DE PRIMEIRA,** - MAMAO FORMOSA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO COM POLPA FIRME E INTACTA SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE - MAMAO FORMOSA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO COM POLPA FIRME E INTACTA SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE

Data: 09/04/2026 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 01362680000156-1-000037/2026

Lote/Item: 1/7257058

Ata: N/A

Homologação: 09/04/2026 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 840

Unidade: KG - QUILOGRAMA

UF: MT

0 0 43

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.305.891/0001-60 *VENCEDOR*	CASA DE CARNES E MERCEARIA CENTRAL II LTDA	R$ 7,41
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 7,60**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 02.056.778/0001-48

Órgão: MUNICIPIO DE SAO SIMAO / 16 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Descrição: **MAMÃO FORMOSA A: PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA, DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIO DA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇ** - MAMÃO FORMOSA A: PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA, DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIO DA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA, POR INSETOS E DOENÇAS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS. NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. OBEDECER PADRÕES ANVISA. PREFERÊNCIA PRODUTO AGRÍCOLA/AGROECOLÓGICO.

Data: 08/04/2026 08:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 02056778000148-1-000011/2026

Lote/Item: 1/87

Ata: N/A

Homologação: 14/04/2026 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 3.000

Unidade: QUILOGRAMA

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.015.479/0001-02 *VENCEDOR*	38.015.479 CAMYLLA VIEIRA SOUSA	R$ 7,60

Endereço:

0.044

Item 15: MAXIXE: COM CARACTERÍSTICA TENRA, FRESCA, VERDE, DE COLHEITA RECENTE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS

Preço Estimado: R$ 8,17 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 8,17 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 8,17

Quantidade	Descrição	Observação
400 Quilogramas	MAXIXE: COM CARACTERÍSTICA TENRA, FRESCA, VERDE, DE COLHEITA RECENTE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais R$ 6,53
Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 06.232.615/0001-20
Órgão: MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA DO MARANHAO / 356 - Municipio de Santa Quiteria do Maranhão - MA
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural
Descrição: **Maxixe in natura, LAVADA, DE BOA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS APROPRIADAS** - Maxixe in natura, LAVADA DE BOA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS APROPRIADAS

Data: 24/03/2026 08:00
Modalidade: Credenciamento
SRP: NÃO
Identificação: 06232615000120-1-000018/2026
Lote/Item: 1/56598
Ata: N/A
Homologação: 27/03/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2.500
Unidade: Quilogramas
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.644.575/0001-29 *VENCEDOR*	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO TABULEIROS SAO BERNARDO	R$ 6,53

Endereço: DISTRITO CUSTODIO LIMA, S/N
Telefone: (98) 3483-1210
Email: shinayde_1@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais R$ 8,17
Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 13.650.403/0001-28
Órgão: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS / 1895 - Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas
Objeto: Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios produzidos pela agricultura familiar por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE), a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.
Descrição: **MAXIXE** - MAXIXE

Data: 19/02/2026 00:00
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 13650403000128-1-000070/2026
Lote/Item: 1/21
Ata: N/A
Homologação: 19/02/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 371
Unidade: KG
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.591.535/0001-35 *VENCEDOR*	ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DA COMUNIDADE DA ARARA	R$ 8,17

Endereço: FAZENDA ARARA, S/N
Telefone: (73) 9[illegible]
Email: contas@oi.com.br

0045

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais R$ 11,46
Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 34.670.976/0001-93
Órgão: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte
Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização e utensílios domésticos em geral, objetivando atender as...
Descrição: **MAXIXE** - MAXIXE

Data: 29/01/2026 09:55
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 452050
Lote/Item: 1/167
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 55
Unidade: KG
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.637.496/0001-26 *VENCEDOR*	F J C SOUZA COMERICO LTDA	R$ 11,39

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.203.366/0001-30	E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS	R$ 11,46

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Davinópolis	AVENIDA FERRADURA, 10	(99) 9130-2002	trevocom.representacoes@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.556.292/0001-46	J B C PINHEIRO COMERCIO E SERVICO LTDA	R$ 11,46

Endereço: AVENIDA ALCINDO CACELA, 1092
Telefone: (91) 8130-0728
Email: distribuidora.jbdascpinheiroo@gmail.com

Item 16: MELANCIA FRESCA - FRUTOS COM 70 A 80% DA MATURAÇÃO CLIMATIZADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE ENFERMIDADES PARASITAS E LAVAS MATERIAL TERROSO E SUJIDAD

Preço Estimado: R$ 3,73 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 3,73 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 3,73

Quantidade	Descrição	Observação
10.000 Quilogramas	MELANCIA FRESCA - FRUTOS COM 70 A 80% DA MATURAÇÃO CLIMATIZADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABO R PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE ENFERMIDADES PARA SITAS E LAVAS MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENT E ORGÂNICOS E/OU AGRO ECOLÓGICO. PESO MÍNIMO DA PEÇA 8 KG.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais R$ 4,13
Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Órgão: MUNICIPIO DE VITORIA DO XINGU / 701 - MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA

Objeto: [LICITANET] - Contração de pessoa jurídica e/ou pessoa física para o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos matriculados nas unidades de ensino do município de Vitória do Xingu/PA, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital.

Descrição: **MELANCIA - Especificação: Fresca, cor amarela esverdeada, com aspecto, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos** - MELANCIA - Especificação: Fresca, cor amarela esverdeada, com aspecto, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.

Data: 14/04/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 34887935000153-1-000039/2026

Lote/Item: 1/7349714

Ata: N/A

Homologação: 14/04/2026 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 3.000

Unidade: Quilograma

UF: PA

0046

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.509.140/0001-43 *VENCEDOR*	COOPERATIVA DE PRODUTORES ORGANICOS DA TRANSAMAZONICA	R$ 4,13

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PA	Vitória do Xingu	RODOVIA TRANSAMAZONICA, KM 27, S/N	(93) 3593-0271/ (93) 9172-2828

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 3,73**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.362.680/0001-56

Órgão: MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI / 177 - MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI/MT

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS (VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS), PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE: ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, EDUCAÇÃO E CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI – MT

Descrição: **MELANCIA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS - MELANCIA REDONDA (POLPA VERMELHA) DE PRIM** - MELANCIA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS - MELANCIA REDONDA (POLPA VERMELHA) DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS

Data: 09/04/2026 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 01362680000156-1-000037/2026

Lote/Item: 1/7257062

Ata: N/A

Homologação: 09/04/2026 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 20.600

Unidade: KG - QUILOGRAMA

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.305.891/0001-60 *VENCEDOR*	CASA DE CARNES E MERCEARIA CENTRAL II LTDA	R$ 3,73

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 3,50**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 15.410.665/0001-40

Órgão: MUNICIPIO DE SELVIRIA

Objeto: Código da Pré Publicação E-Sfinge-TCE:
"34AB75C7F2B15F70DFECA8AB0D934F3FA56150887" Exclusivo ME/EPP, com prioridade regional nos lances, conforme decreto municipal 052/2012 e art.48, §3 da lc 147/14 c.c lei 123/06. contratação para aquisição de gêneros Alimentícios em atendimento das demandas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) Ser Mais I, Ser Mais II, Unidade de Acolhimento "Moisés Jesus" em anuência com a Secretaria Municipal de Assistência Social de Selvíria/MS

Descrição: **MELANCIA - MELANCIA DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APROXIMADAMENTE 12 KG. LIVRE** - MELANCIA - MELANCIA DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APROXIMADAMENTE 12 KG. LIVRE DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS. ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO

Data: 15/04/2026 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 010-2026-SELVÍRIA-MS-MUNICIPIO DE SELVIRIA-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 46/

Ata: Link Ata

Homologação: 17/04/2026 13:55

Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

0047

Quantidade: 2.880

Unidade: KG

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.451.206/0001-06 *VENCEDOR*	DEMEU ATACADO E TRANSPORTADORA LTDA	R$ 3,30
Endereço: ,		
24.702.112/0001-52	GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA	R$ 3,50
Endereço: ,		
02.704.121/0001-40	JAVERT DOMINGUES BUENO ILHA SOLTEIRA	R$ 3,80

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Ilha Solteira	RUA PALMITOS, 108	(18) 3742-4060	atendimento@escritorioprocontabil.com.br

Item 17: OVOS CAIPIRA- MÉDIOS, ÍNTEGROS. COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, AS ESPECIFICAÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTU

Preço Estimado: R$ 1,50 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1,50 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 1,50

Quantidade	Descrição	Observação
23.000 Unidades	OVOS CAIPIRA- MÉDIOS, ÍNTEGROS. COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, AS ESPECIFICAÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – SIF, SIE OU SIM. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE BANDEJAS DE PAPELÃO FORTE, COM DIVISÕES CELULARES PARA 30 UNIDADES PROTEGIDOS POR FILME DE PVC CONTENDO DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1,81**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.108.089/0001-56

Órgão: MUNICIPIO DE SIMAO DIAS / 13108089000156 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A COMPOR A MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2026

Descrição: **OVOS DE GALINHA CAIPIRA, PESANDO EM MÉDIA 50G, FRESCOS, APRESENTANDO CASCA LIMPA E INTACTA.. Especificação: OVOS DE GALINHA CAIPIRA, PESANDO EM MÉDIA 50G, FRESCOS, APRESENTANDO CASCA LIMPA E INTACTA.** - OVOS DE GALINHA CAIPIRA, PESANDO EM MÉDIA 50G, FRESCOS, APRESENTANDO CASCA LIMPA E INTACTA.. Especificação: OVOS DE GALINHA CAIPIRA, PESANDO EM MÉDIA 50G, FRESCOS, APRESENTANDO CASCA LIMPA E INTACTA.

Data: 10/02/2026 09:00

Modalidade: Credenciamento

SRP: NÃO

Identificação: 13108089000156-1-000026/2026

Lote/Item: 1/31

Ata: N/A

Homologação: 24/02/2026 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 10.000

Unidade: UND

UF: SE

0048

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.248.371/0001-61 *VENCEDOR*	COOPRAGRE - COOPERATIVA REGIONAL DE PRODUCAO E PRESTACAO DE SERVICOS DOS ASSENTADOS DE REFORMA AGRARIA DO AGRESTE DE SERGIPE LTDA	R$ 1,81

Endereço: ESTRADA POVOADO FLORESTA, 139

Telefone: (79) 3611-1177

Email: conate_conate@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1,50**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 04.329.736/0001-69

Órgão: MUNICIPIO DE PARINTINS / 1 - MUNICIPIO DE PARINTINS

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE MUNICIPAL.

Descrição: **Ovos de galinha caipira, inteiros, higienizados, casca íntegra, pronto para consumo humano.** - Ovos de galinha caipira, inteiros, higienizados, casca íntegra, pronto para consumo humano.

Data: 13/11/2025 00:00

Modalidade: Credenciamento

SRP: NÃO

Identificação: 04329736000169-1-000149/2025

Lote/Item: 1/22

Ata: N/A

Homologação: 13/11/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 46

Unidade: UNIDADE

UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
072.967.232-89 *VENCEDOR*	Luciandro dos Santos Souza	R$ 1,50
Endereço: ,		
038.014.982-63	Jenildo de Oliveira dos Santos	R$ 1,50
Endereço: ,		
022.480.332-81	Gessica Tavares da Silva	R$ 1,50
Endereço: ,		
034.064.842-20	André Pereira e Silva	R$ 1,50
Endereço: ,		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
045.971.322-10	Maria Izabel Silva Souza	R$ 1,50
Endereço: ,		
965.063.852-00	Gildo Batisia Lopes	R$ 1,50
Endereço: ,		
540.829.862-00	Jeremias da Silva Lopes	R$ 1,50
Endereço: ,		
043.718.402-13	Gerônimo Batista Lopes	R$ 1,50
Endereço: ,		
978.978.682-49	LUCINOR PEREIRA DE SOUZA	R$ 1,50
Endereço: ,		
043.727.022-05	ALEX JORGE BATISTA PIRES	R$ 1,50
Endereço: ,		
006.888.282-30	AZARIAS DE SOUZA FERREIRA	R$ 1,50
Endereço: ,		

0049

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1,30**
Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 08.159.089/0001-45
Órgão: MUNICIPIO DE TANGARA / 08159089000145 - Prefeitura
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (HORTIFRUTI GRANJEIROS) DESTNADOS A MERENDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO-PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR
Descrição: **OVOS DE GALINHA CAIPIRA - Tamanho médio, com casca áspera e fosca, não apresentando rachaduras, furos e ausência de sujidades, com identificação do registro sanitário.** - OVOS DE GALINHA CAIPIRA - Tamanho médio, com casca áspera e fosca, não apresentando rachaduras, furos e ausência de sujidades, com identificação do registro sanitário.

Data: 17/07/2025 08:30
Modalidade: Credenciamento
SRP: NÃO
Identificação: 08159089000145-1-000053/2025
Lote/Item: 1/29
Ata: N/A
Homologação: 28/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 13.500
Unidade: UND
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.060.988/0001-21 *VENCEDOR*	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DO POTENGI	R$ 1,30

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	São Paulo do Potengi	AV OURO BRANCO, S/N	(84) 9997-7820	cooppotengi.rn@hotmail.com

Item 18: PEPINO - TIPO COMUM, TAMANHO MEDIO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE ENFERMIDADES PARASITAS E LAVAS MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS

Preço Estimado: R$ 7,46 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 7,46 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 7,46

Quantidade	Descrição	Observação
2.250 Quilogramas	PEPINO - TIPO COMUM, TAMANHO MEDIO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE ENFERMIDADES PARASITAS E LAVAS MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICO.	0 50

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 8,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.263.896/0001-64
Órgão: MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACOES / 240128 - LABORATORIO NACIONAL DE ASTROFISICA - MG
Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios do tipo hortifrutigranjeiros para preparo de refeições e lanches no restaurante do Observatório do Pico dos Dias-OPD é uma medida estratégica de alta relevância, pois assegura direitos sociais fundamentais, fomenta cadeias produtivas locais e atende aos marcos legais de segurança alimentar e nutricional. O Laboratório Nacional de Astrofísica (LNA) é uma das Unidades de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações. O LNA tem como missão "planejar, desenvolver, promover, operar e coordenar os meios e a infraestrutura para fomentar, de forma cooperada, a astronomia observacional brasileira", e, para tanto, mantém a unidade SEDE, em Itajubá/MG, e a unidade Observatório do Pico dos Dias (OPD), localizada no pico de uma serra de 1864m de altitude, na zona rural dos municípios de Brasópolis e Piranguçu, Minas Gerais. Na unidade Sede estão localizados os prédios nos quais se desenvolve a atividade administrativa e de gestão do órgão, bem como os laboratórios de engenharia e pesquisa vinculados à sua atividade fim. O Observatório do Pico dos Dias (OPD) é o principal observatório brasileiro e é operado pelo LNA. Para o desenvolvimento das pesquisas, o LNA/OPD oferece todo o apoio técnico, instrumental e logístico (alimentação, alojamento e transporte aos pesquisadores, bolsistas, servidores e pessoal terceirizado). Além disto, o LNA recebe, durante o ano, visitantes e estudantes em missões de treinamento e workshops, assim como em eventos direcionados à população em geral, sendo o "Portas Abertas" o evento principal, com cerca de 1.500 pessoas/visitantes ano. O Serviço de Suporte Logístico do Observatório do Pico dos Dias (SELOG) é a Unidade Administrativa do LNA responsável pelo atendimento aos usuários, fornecendo ainda refeições, lanches e acomodação/alojamento. O LNA/OPD possui equipes técnicas que trabalham em laboratórios e oficinas fazendo a manutenção, ajustes e aprimoramentos dos equipamentos. A iniciativa de promover a compra de alimentos é essencial para mitigar o desabastecimento do fornecimento desses itens primordiais, de forma a não comprometer o funcionamento das atividades públicas fundamentais.

Data: 15/04/2026 00:00
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 01263896000164-1-000216/2026
Lote/Item: 1/33
Ata: N/A
Homologação: 15/04/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 75
Unidade: KG
UF: MG

Descrição: **PEPINO CAIPIRA** - PEPINO CAIPIRA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.488.882/0001-25 *VENCEDOR*	CENTRAL DE ASSOCIADOS DE BRAZOPOLIS	R$ 8,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Brasópolis	RUA ARTHUR BRAZ, 213 CA	(35) 9161-7552	cbrazopolis@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 7,46**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Órgão: MUNICIPIO DE VITORIA DO XINGU / 701 - MUNICÍPIO DE VITORIA DO XINGU/PA

Objeto: [LICITANET] - Contração de pessoa jurídica e/ou pessoa física para o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos matriculados nas unidades de ensino do município de Vitória do Xingu/PA, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital.

Descrição: **PEPINO - Especificação: Fresco, cor esverdeada, com: aspecto, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos** - PEPINO - Especificação: Fresco, cor esverdeada, com aspecto, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.

Data: 14/04/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 34887935000153-1-000039/2026

Lote/Item: 1/7349715

Ata: N/A

Homologação: 14/04/2026 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1.000

Unidade: Quilograma

UF: PA

0 0 51

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.509.140/0001-43 *VENCEDOR*	COOPERATIVA DE PRODUTORES ORGANICOS DA TRANSAMAZONICA	R$ 7,46

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PA	Vitória do Xingu	RODOVIA TRANSAMAZONICA, KM 27, S/N	(93) 3593-0271/ (93) 9172-2828

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 7,26**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.612.474/0001-57

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PACUI / 001 - MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PACUI

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL PARA ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍMG

Descrição: **PEPINO CAIPIRA;** - PEPINO CAIPIRA;

Data: 07/04/2026 09:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 01612474000157-1-000011/2026

Lote/Item: 1/24

Ata: N/A

Homologação: 08/04/2026 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 230

Unidade: M

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
893.092.356-91 *VENCEDOR*	GISLENE LINA DE CASTRO	R$ 7,26

Endereço:

,

Item 19: PIMENTA DE CHEIRO- PIMENTA DE CHEIRO: COM CARACTERÍSTICA ÍNTEGRA E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS E UMIDADE.

Preço Estimado: R$ 22,79 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 22,79 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 22,79

Quantidade	Descrição	Observação
30 Quilogramas	PIMENTA DE CHEIRO- PIMENTA DE CHEIRO: COM CARACTERÍSTICA ÍNTEGRA E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO AD EQUADA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS E UMIDADE.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 21,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.170.674/0001-08
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS / 754 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRASIL NOVO/PA
Objeto: [LICITANET] - Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios de cozinha e material de consumo diversos, Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMUTS.
Descrição: **PIMENTA DE CHEIRO** - PIMENTA DE CHEIRO

Data: 04/03/2026 09:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 18170674000108-1-000004/2026
Lote/Item: 1/7095295
Ata: N/A
Homologação: 05/03/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 35
Unidade: Quilograma
UF: PA

005

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.757.212/0001-86 *VENCEDOR*	H V DE MELO XAVIER EIRELI	R$ 21,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Brasil Novo	R RIO BRANCO, 972	(93) 9138-3094	contur.brasilnovo@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 21,08**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 22.890.557/0001-88
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
Objeto: Credenciamento de agricultores familiares e empreendedores rurais, por meio do Fundo municipal de educação, visando a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da alimentação escolar, em conformidade com o PNAE.
Descrição: **PIMENTA DE CHEIRO VERDE/DO NORTE- Fruto fresco de tamanho médio, que não arde, com características íntegras e de primeira qualidade; verde, limpo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve a** - PIMENTA DE CHEIRO VERDE/DO NORTE- Fruto fresco de tamanho médio, que não arde, com características íntegras e de primeira qualidade; verde, limpo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. Embalados em sacos plásticos de BOPP (Polipropileno bi-orientado),

Data: 03/03/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 22890557000188-1-000003/2026
Lote/Item: 1/19
Ata: N/A
Homologação: 03/03/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 58
Unidade: kg
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
059.931.284-02 *VENCEDOR*	JOSÉ EDNALDO SILVA SANTOS	R$ 21,08

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 32,99**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 02.394.765/0001-89

Órgão: MUNICIPIO DE PARAUNA / 3 - PREFEITURA DE PARAUNA PODER EXECUTIVO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚNA-GO, ATENDENDO ÀS SUAS NECESSIDADES, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Descrição: **PIMENTA DE CHEIRO "IN NATURA"(KG)** - PIMENTA DE CHEIRO "IN NATURA"(KG)

Data: 26/02/2026 00:00

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: SIM

Identificação: 02394765000189-1-000084/2026

Lote/Item: 1/172

Ata: N/A

Homologação: 26/02/2026 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 494

Unidade: kg

UF: GO

0 0 53

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.908.721/0001-20 *VENCEDOR*	ARMANDO ANTONIO MARTINS LTDA	R$ 32,99

Endereço: PRACA BRASIL, 15

Telefone: (64) 3556-1354

Email: elis@luzitanasupermercado.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 24,50**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.218.643/0001-79

Órgão: MUNICIPIO DE VARJAO / 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDA DAS SECRETARIAS

Descrição: **PIMENTA DA COR VERDE DE CHEIRO, SEM DANIFICAÇÕES QUÍMICAS, FÍSICAS OU MECÂNICA, CASCA NA INTEGRA, COR SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE.** - PIMENTA DA COR VERDE DE CHEIRO, SEM DANIFICAÇÕES QUÍMICAS, FÍSICAS OU MECÂNICA, CASCA NA INTEGRA, COR SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE.

Data: 20/02/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 01218643000179-1-000054/2026

Lote/Item: 1/17

Ata: N/A

Homologação: 20/02/2026 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 30

Unidade: KG

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.863.519/0001-66 *VENCEDOR*	MERCADO SERTANEJO LTDA	R$ 24,50

Endereço: PRACA MOISES, 19

Item 20: PIMENTÃO- FRUTO DE PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCO, E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO

Preço Estimado: R$ 7,47 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 7,47 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 7,47

Quantidade	Descrição	Observação
500 Quilogramas	PIMENTÃO- FRUTO DE PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCO, E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS GRAVES DE NATUREZA FITOSSANITÁRIA, FISIOLÓGICAS E MECÂNICAS (FÍSICAS), QUE AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO, COM A CASCA INTACTA E FIRME.	0 0 54

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 6,09**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE OSVALDO CRUZ / 5.2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

Descrição: **PIMENTÃO** - PIMENTÃO

Data: 16/04/2026 09:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 53300356000107-1-000068/2026
Lote/Item: 1/20
Ata: N/A
Homologação: 17/04/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 500
Unidade: KILO
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.311.932/0001-11 *VENCEDOR*	ASSOCIACAO DOS PROD.RURAIS DA REGIAO DE OSVALDO CRUZ	R$ 6,09

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Osvaldo Cruz	RUA ENGENHEIRO KIEFFER, 410	(18) 3528-9505	associacao.aproc@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 7,47**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 01.263.896/0001-64

Órgão: MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACOES / 240128 - LABORATORIO NACIONAL DE ASTROFISICA - MG

Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios do tipo hortifrutigranjeiros para preparo de refeições e lanches no restaurante do Observatório do Pico dos Dias (OPD) é uma medida estratégica de alta relevância, pois assegura direitos sociais fundamentais, fomenta cadeias produtivas locais e atende aos marcos legais de segurança alimentar e nutricional. O Laboratório Nacional de Astrofísica (LNA) é uma das Unidades de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações. O LNA tem como missão "planejar, desenvolver, promover, operar e coordenar os meios e a infraestrutura para fomentar, de forma cooperada, a astronomia observacional brasileira", e, para tanto, mantém a unidade SEDE, em Itajubá/MG, e a unidade Observatório do Pico dos Dias (OPD), localizada no pico de uma serra de 1864m de altitude, na zona rural dos municípios de Brasópolis e Piranguçu, Minas Gerais. Na unidade Sede estão localizados os prédios nos quais se desenvolve a atividade administrativa e de gestão do órgão, bem como os laboratórios de engenharia e pesquisa vinculados a sua atividade fim. O Observatório do Pico dos Dias (OPD) é o principal observatório brasileiro e é operado pelo LNA. Para o desenvolvimento das pesquisas, o LNA/OPD oferece todo o apoio técnico, instrumental e logístico (alimentação, alojamento e transporte aos pesquisadores, bolsistas, servidores e pessoal terceirizado). Além disto, o LNA recebe, durante o ano, visitantes e estudantes em missões de treinamento e workshops, assim como em eventos direcionados à população em geral, sendo o "Portas "Abertas" o evento principal, com cerca de 1.500 pessoas/visitantes ano. O Serviço de Suporte Logistico do Observatório do Pico dos Dias (SELOG) é a Unidade Administrativa do LNA responsável pelo atendimento aos usuários, fornecendo ainda refeições, lanches e acomodação/alojamento. O LNA/OPD possui equipes técnicas que trabalham em laboratórios e oficinas fazendo a manutenção, ajustes e aprimoramentos dos equipamentos. A iniciativa de promover a compra de alimentos é essencial para mitigar o desabastecimento do fornecimento desses itens primordiais, de forma a não comprometer o funcionamento das atividades públicas fundamentais.

Data: 15/04/2026 00:00

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Identificação: 01263896000164-1-000216/2026

Lote/Item: 1/34

Ata: N/A

Homologação: 15/04/2026 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 20

Unidade: KG

UF: MG

0055

Descrição: **PIMENTÃO VERDE** - PIMENTÃO VERDE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.106.099/0001-31 *VENCEDOR*	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO SUL DE MINAS	R$ 7,47

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Itajubá	RUA JAIME WOOD, 297	(35) 9104-5543/ (35) 8417-3555	aprasul@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 7,96**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 87.893.111/0001-52

Órgão: MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO SUL / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Objeto: Aquisicao de generos alimenticios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentacao Escolar PNAE.

Descrição: **PIMENTAO convencional ou ecologico preferencialmente ecologico de 1 qualidade novo com casca sa medio grau de amadurecimento.** - PIMENTAO convencional ou ecologico preferencialmente ecologico de 1 qualidade novo com casca sa medio grau de amadurecimento.

Data: 14/04/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 87893111000152-1-000140/2026

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 14/04/2026 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 80

Unidade: QUILO

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
022.883.930-09 *VENCEDOR*	Vinicius Kruger Wickboldt	R$ 7,96

Endereço:

0 0 56

Item 21: POLPA DE FRUTAS NATURAL INTEGRAL CONGELADA - SABORES ABACAXI, ACEROLA, GOIABA, CAJÁ E MARACUJÁ, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO 500G, MÁXIMO 1KG. DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE UM DIA. VALIDADE

Preço Estimado: R$ 19,95 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 19,95 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 19,95

Quantidade	Descrição	Observação
13.450 Quilogramas	POLPA DE FRUTAS NATURAL INTEGRAL CONGELADA - SABORES ABACAXI, ACEROLA, GOIABA, CAJÁ E MARACUJÁ, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO 500G, MÁXIMO 1KG. DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE UM DIA. VALIDADE MÍNIMA DE ATÉ 30 DIAS. INSPECIONADA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL. O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR ALVARÁ SANITÁRIO E DEVERÁ EMITIR TERMO DE QUALIDADE REGISTRADO EM CARTÓRIO.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 19,95**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 01.616.741/0001-64
Órgão: MUNICIPIO DE TAPARUBA / 142 - Unidade Única
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ATENDIMENTOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO TAPARUBA/MG.
Descrição: **POLPA DE FRUTAS** - POLPA DE FRUTAS

Data: 28/07/2025 15:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01616741000164-1-000027/2025
Lote/Item: 1/57
Ata: N/A
Homologação: 29/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 500
Unidade: PACOTE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.537.449/0001-68 *VENCEDOR*	POLO SUL LOGISTICA LTDA	R$ 19,95

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA SEBASTIAO ONOFRE CARVALHO, S/N	(33) 3331-5546	polosullogistica@outlook.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 23,20**

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 04.629.283/0001-96
Órgão: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BOA VISTA DO RAMOS/AM
Descrição: **POLPA DE FRUTAS;;** - POLPA DE FRUTAS;;

Data: 29/01/2026 15:22
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 453157
Lote/Item: 1/40
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 600
Unidade: UN
UF: AM

0 0 57

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.489.864/0001-11 *VENCEDOR*	T. BELIZARIO DA SILVA LTDA	R$ 23,10
Endereço: RUA 24 DE MAIO, 220	**Telefone:** (92) 9111-6394	**Email:** email@email.com
49.289.844/0001-93	R. D. ALEGRIA PERDIGAO LTDA	R$ 23,20
Endereço: -		
17.364.375/0001-33	L F DA S LIMA LTDA	R$ 29,18
Estado: AM	**Cidade:** Manaus	**Endereço:** RUA COMANDANTE NORBERTO WON GAL, 27	**Telefone:** (92) 9342-5798	**Email:** lucioflalima@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 18,49**
Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 03.352.986/0001-57
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS
Objeto: Pregão Eletrônico de gêneros alimenticios para várias entidades.
Descrição: **POLPA DE FRUTAS** - POLPA DE FRUTAS

Data: 22/05/2025 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 00005025
Lote/Item: 1/152
Ata: N/A
Homologação: 29/05/2025 00:00
Fonte: 45.6.108.122:5656/transparencia/
Quantidade: 227
Unidade: UN
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.534.037/0001-04 *VENCEDOR*	FABRICIO BORGES GONCALVES	R$ 18,49

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Pedro Gomes	R BAHIA, 500	(67) 3230-2499	conte.contabilidade@hotmail.com

Item 22: QUIABO- DE TAMANHO MÉDIO, NO PONTO DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.

Preço Estimado: R$ 11,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 11,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 11,00

Quantidade	Descrição	Observação
200 Quilogramas	QUIABO- DE TAMANHO MÉDIO, NO PONTO DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais R$ 10,29
Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE OSVALDO CRUZ / 5 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDOR FAMÍLIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.
Descrição: **QUIABO** - QUIABO

Data: 16/04/2026 09:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 53300356000107-1-000068/2026
Lote/Item: 1/22
Ata: N/A
Homologação: 17/04/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 500
Unidade: KILO
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.311.932/0001-11 *VENCEDOR*	ASSOCIACAO DOS PROD.RURAIS DA REGIAO DE OSVALDO CRUZ	R$ 10,29

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Osvaldo Cruz	RUA ENGENHEIRO KIEFFER, 410	(18) 3528-9505	associacao.aproc@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais R$ 11,63
Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.612.474/0001-57
Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PACUI / 001 - MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PACUI
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL PARA ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍMG
Descrição: **QUIABO, Tamanho médio,** - QUIABO, Tamanho médio,

Data: 07/04/2026 09:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01612474000157-1-000011/2026
Lote/Item: 1/28
Ata: N/A
Homologação: 08/04/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 349,9991
Unidade: M
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
839.616.666-87 *VENCEDOR*	ADAILTON CESAR ALVES SILVA	R$ 11,63

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 11,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.248.029/0001-40
Órgão: CAMARA MUNICIPAL RIO MARIA - 00 - Câmara Municipal de Rio Maria
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de preços para a seleção da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de gêneros de alimentação, material de copa e cozinha, material de limpeza e produtos de higienização para atender a demanda da Câmara Municipal de Rio Maria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos
Descrição: **Quiabo** - Quiabo

Data: 30/03/2026 10:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 10248029000140-1-000002/2026
Lote/Item: 1/114
Ata: N/A
Homologação: 31/03/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: Quilo
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.915.930/0001-43 *VENCEDOR*	A C CARVALHO REZENDE LTDA	R$ 11,00

Endereço:
,

Item 23: TAPIOCA- PRODUTO PREPARADO A PARTIR DO AMIDO DE MANDIOCA COM GRÂNULOS REDONDOS, ISENTA DE SUJIDADES, SUBSTÂNCIA TERROSA E SUJEIRAS. EMBALAGEM DE 1KG, PLÁSTICA, ATÓXICAS.

Preço Estimado: R$ 11,52 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 11,52 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 11,52

Quantidade	Descrição	Observação
300 Quilogramas	TAPIOCA- PRODUTO PREPARADO A PARTIR DO AMIDO DE MANDIOCA COM GRÂNULOS REDONDOS, ISENTA DE SUJIDADES, SUBSTÂNCIA TERROSA E SUJEIRAS. EMBALAGEM DE 1KG, PLÁSTICA, ATÓXICAS.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 17,91**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 34.887.935/0001-53
Órgão: MUNICIPIO DE VITORIA DO XINGU / 701 - MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA
Objeto: [LICITANET] - Contração de pessoa jurídica e/ou pessoa física para o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos matriculados nas unidades de ensino do município de Vitória do Xingu/PA, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital.
Descrição: **FARINHA DE TAPIOCA - Especificação: Farinha de Tapioca Regional - Alimento Produzido Artesanalmente a partir da Fécula de Mandioca, Isenta da Matéria Terrosa, Fungos ou Parasitas e Livre de Umidade e Fragmentos Estranhos. Embalagem: Primária - Saco de Pol** - FARINHA DE TAPIOCA - Especificação: Farinha de Tapioca Regional - Alimento Produzido Artesanalmente a partir da Fécula de Mandioca, Isenta da Matéria Terrosa, Fungos ou Parasitas e Livre de Umidade e Fragmentos Estranhos. Embalagem: Primária - Saco de Polietileno Atóxico, Transparente, Resistente, Termo Soldado, Com Capacidade para 01 Kg.

Data: 14/04/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 34887935000153-1-000039/2026
Lote/Item: 1/7349724
Ata: N/A
Homologação: 14/04/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 500
Unidade: Quilograma
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.509.140/0001-43 *VENCEDOR*	COOPERATIVA DE PRODUTORES ORGANICOS DA TRANSAMAZONICA	R$ 17,91

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PA	Vitória do Xingu	RODOVIA TRANSAMAZONICA, KM 27, S/N	(93) 3593-0271/ (93) 9172-2828

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 9,85**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.846.468/0001-15

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE JURUTI / 525 - CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI/PA

Objeto: [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, COQUETEIS, LANCHES PRONTOS, REFEIÇÕES E DEMAIS ITENS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI, A SEREM SERVIDOS EM SESSÕES LEGISLATIVAS, REUNIÕES, SOLENIDADES E OUTROS EVENTOS INSTITUCIONAIS.

Descrição: **TAPIOCA SIMPLES AMANTEIGADA** - TAPIOCA SIMPLES AMANTEIGADA

Data: 08/04/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 05846468000115-1-000002/2026

Lote/Item: 1/7317544

Ata: N/A

Homologação: 08/04/2026 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 150

Unidade: UNIDADE

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.542.049/0001-19 *VENCEDOR*	A & D EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 9,85

Endereço:

,

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 7,13**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 31.014.248/0001-35

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE SAO BENTO / 1837 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO/MA

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de merenda escolar, para atender as necessidades do Município de São Bento-MA.

Descrição: **Tapioca Grossa 1kg é um subproduto da goma de tapioca e é obtido a partir do processo de peneira na panela, mexendo até secar e endurecer. A tapioca granulada é ideal para receitas de bolos, pudins e cuscuz. Glúten-free.** - Tapioca Grossa 1kg é um subproduto da goma de tapioca e é obtido a partir do processo de peneira na panela, mexendo até secar e endurecer. A tapioca granulada é ideal para receitas de bolos, pudins e cuscuz. Glúten-free.

Data: 09/03/2026 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 31014248000135-1-000002/2026

Lote/Item: 1/7120684

Ata: N/A

Homologação: 18/03/2026 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 4.500

Unidade: Pct

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.101.667/0001-49 *VENCEDOR*	SUPERMERCADO MIX FERREIRA LTDA	R$ 7,13

Endereço:

,

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 13,18**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.866.745/0001-16

Órgão: MUNICIPIO DE VACARIA / 0009 - PREFEITURA MUNICIPAL

Objeto: Aquisicao de generos alimenticios pereciveis e nao pereciveis

Descrição: **Tapioca hidratada. Goma em forma granulada. Derivado da fecula de mandioca. Nao contem gluten. Caracteristicas sensoriais aspecto coloracao odor e sabor caracteristicos. Livre de impurezas ou outros fatores que o tornem improprio para o consumo. Acondicio** - Tapioca hidratada. Goma em forma granulada. Derivado da fecula de mandioca. Nao contem gluten. Caracteristicas sensoriais aspecto coloracao odor e sabor caracteristicos. Livre de impurezas ou outros fatores que o tornem improprio para o consumo. Acondicionado em embalagem plastica polietileno atoxica termossoldada resistente e transparente. A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao procedencia prazo de validade informacoes nutricionais numero de lote quantidade do produto e nao deve estar violada. Peso liquido cada pacote contem 500g do produto. Validade minima de 12 meses. Prazo de fabricacao O produto nao podera ter data de fabricacao anterior a 45 qua

Data: 15/01/2026 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 87866745000116-1-000973/2025

Lote/Item: 1/122

Ata: N/A

Homologação: 18/02/2026 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 600

Unidade: Quilograma

UF: RS

0 0 61

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
98.511.835/0001-00 *VENCEDOR*	COMERCIO DE ALIMENTOS ANDRIGHETTI LTDA	R$ 13,18

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Vacaria	ESTRADA BR 116, 7364	(54) 3232-6069

Item 24: TOMATE - PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA, 70% PARA CONSUMO IMEDIATO E 30% VERDOSO. DEVERÁ APRESENTAR ODOR CARACTERÍSTICO, COR PERTINENTE A FRUTA, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERF

Preço Estimado: R$ 10,80 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 10,80 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 10,80

Quantidade	Descrição	Observação
9.600 Quilogramas	TOMATE - PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA, 70% PARA CONSUMO IMEDIATO E 30% VERDOSO. DEVERÁ APRESENTAR ODOR CARACTERÍSTICO, COR PERTINENTE A FRUTA, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. LIVRE DE TERRA. EMBALAGEM: CAIXAS DE TRANSPORTE DE MADEIRA, FORRADA, PESO APROXIMADO MÍNIMO DE 22 KG.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 10,90**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA / 3534 - CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM

Objeto: [LICITANET] - Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barreirinha/AM.

Descrição: **TOMATE KG** - TOMATE KG

Data: 17/04/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 14227342000153-1-000002/2025

Lote/Item: 1/7376389

Ata: N/A

Homologação: 17/04/2026 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 20

Unidade: KG

UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.353.169/0001-96 *VENCEDOR*	SUPERMERCADO NORTE AMAZONAS LTDA	R$ 10,90

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 9,47**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.387.525/0001-70

Órgão: MUNICIPIO DE ARATUBA / 3 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BASICA

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE/FNDE), CONFORME LEI Nº. 11.947 DE 16 DE JUNHO DE 2009 E SUAS ALTERAÇÕES, E LEI Nº 15.226, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ARATUBA/CE

Descrição: **Tomate - liso, firme de forma oval, maturação média, peso médio de 110 a 180g, não poderá apresentar manchas amareladas e pretas, rachaduras, picadas de insetos ou murchas.** - Tomate - liso, firme de forma oval, maturação média, peso médio de 110 a 180g, não poderá apresentar manchas amareladas e pretas, rachaduras, picadas de insetos ou murchas.

Data: 14/04/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 07387525000170-1-000012/2026

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 14/04/2026 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1.290

Unidade: Quilo

UF: CE

0062

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
902.885.133-04 *VENCEDOR* **Endereço:** ,	VILANY DA SILVA CORREIA	R$ 9,47
784.401.653-15 **Endereço:** ,	SINELDA EUFRÁSIO SILVA	R$ 9,47
003.261.613-92 **Endereço:** ,	MARIA EDILZA PAULA SOUSA	R$ 9,47
380.306.323-04 **Endereço:** ,	JOSE HAROLDO ARAÚJO DA SILVA	R$ 9,47
900.981.103-49 **Endereço:** ,	ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS	R$ 9,47
033.226.423-80 **Endereço:** ,	FIRMINO VICENTE ARAÚJO	R$ 9,47

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 8,75**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Órgão: MUNICIPIO DE VITORIA DO XINGU / 701 - MUNICIPIO DE VITORIA DO XINGU/PA

Objeto: [LICITANET] - Contração de pessoa jurídica e/ou pessoa física para o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos matriculados nas unidades de ensino do município de Vitória do Xingu/PA, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital.

Descrição: **TOMATE: Especificação: de boa qualidade. inteiros, sem fungos, sem buracos. sem manchas, aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, inseto de enfermidade boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, s** - TOMATE: Especificação: de boa qualidade, inteiros, sem fungos, sem buracos, sem manchas, aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, inseto de enfermidade boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em saco plásticos por quilo.

Data: 14/04/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 34887935000153-1-000039/2026

Lote/Item: 1/7349723

Ata: N/A

Homologação: 14/04/2026 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 3.000

Unidade: Quilograma

UF: PA

0 0 63

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.509.140/0001-43 *VENCEDOR*	COOPERATIVA DE PRODUTORES ORGANICOS DA TRANSAMAZONICA	R$ 8,75

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PA	Vitória do Xingu	RODOVIA TRANSAMAZONICA, KM 27, S/N	(93) 3593-0271/ (93) 9172-2828

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 14,00**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 23.515.703/0001-58

Órgão: MUNICIPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA / 278 - Unidade Unica

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ALIMENTOS EM GERAL, CARNES, FRIOS, EMBUTIDOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, PÃES E AFINS) EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COMPREENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS

Descrição: **Tomate tipo saladaTomate tipo salada, tamanho mÃ©dio a grande, de primeira, com grau de maturaÃ§Ã£o mÃ©dio, sem ferimentos, sem bolor.** - Tomate tipo saladaTomate tipo salada, tamanho mÃ©dio a grande, de primeira, com grau de maturaÃ§Ã£o mÃ©dio, sem ferimentos, sem bolor.

Data: 09/04/2026 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 23515703000158-1-000009/2026

Lote/Item: 1/222

Ata: N/A

Homologação: 16/04/2026 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1.000

Unidade: KG

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.029.987/0001-93 *VENCEDOR*	COMERCIAL ALIMENTICIO OLIVEIRENSE LTDA	R$ 14,00

Endereço:	Telefone:	Email:
PRAÇA SAO SEBASTIAO, 15	(31) 3755-1188	concepcaocontabilidade@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 10,70**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 79.373.767/0001-16

Órgão: MUNICIPIO DE APIUNA / 04001 - Secretaria da Educação

Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, POR CONTA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

Descrição: **TOMATE FRESCO, COM A POLPA INTACTA E LIMPA, SEM BOLORES, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, COM GRAU DEMATURACAO TAL QUE PERMITA MANIPULACAO E CONSERVACAO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO** - TOMATE FRESCO, COM A POLPA INTACTA E LIMPA, SEM BOLORES, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, COM GRAU DEMATURACAO TAL QUE PERMITA MANIPULACAO E CONSERVACAO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO

Data: 01/04/2026 09:00

Modalidade: Credenciamento

SRP: NÃO

Identificação: 79373767000116-1-000021/2026

Lote/Item: 1/38

Ata: N/A

Homologação: 14/04/2026 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 6.000

Unidade: KG (KG)

UF: SC

0064

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.931.480/0001-32 *VENCEDOR*	COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIO - COOPERTAIO	R$ 10,70

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Taió	RUA EXPEDICIONARIO RAFAEL BUSARELLO, 530	(47) 3562-2794/ (47) 9178-7339	coopertaio@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 10,90**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.085.318/0001-24

Órgão: MUNICIPIO DE IPANGUACU / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326/2006, por meio da modalidade Compra Institucional, no âmbito do Programa Aquisição de Alimentos (PAA), com dispensa de licitação, com fulcro §1, art. 14 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de julho de 2009, art. 4º, da Lei Federal nº 14.628, de 20 de julho de 2023, inciso I, art. 24, Resolução GGPAA de nº 84, de 10 de agosto de 2020, Resolução FNDE/PNAE de nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução FNDE/PNAE de nº 21, de 16 de novembro de 2021, demais Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto Federal nº 10.880, de 02 de dezembro de 2021, para atender as demandas dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Ipanguaçu/RN.

Descrição: **TOMATE - IN NATURA - Detalhamento: tomate comum, classe extra aa, fresco, resistente, firme, sem deformações, sem rompimento da epiderme, sem deterioração, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com identificação de peso, produto sujeito a** - TOMATE - IN NATURA - Detalhamento: tomate comum, classe extra aa, fresco, resistente, firme, sem deformações, sem rompimento da epiderme, sem deterioração, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com identificação de peso, produto sujeito a verificação no ato da entrega.

Data: 01/04/2026 00:00

Modalidade: Credenciamento

SRP: NÃO

Identificação: 08085318000124-1-000052/2026

Lote/Item: 1/3819

Ata: N/A

Homologação: 01/04/2026 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 2.750

Unidade: Quilo

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
056.481.094-07 *VENCEDOR*	DANIEL FERNANDO RIBEIRO DE AQUINO	R$ 10,90
Endereço: ,		
672.630.624-53	MARIA SALETE DA CUNHA	R$ 10,90
Endereço: ,		
020.303.114-80	WALDINEZ LUDUVINO COSTA	R$ 10,90
Endereço: ,		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
526.027.967-00	FRANCISCO FONSECA DE AQUINO	R$ 10,90
Endereço: ,		
012.915.294-38	CRISTILENE SANTOS DE MELO	R$ 10,90
Endereço: ,		
653.057.524-34	JOSÉ DE LIMA BANDEIRA	R$ 10,90
Endereço: ,		
010.537.904-22	ANTONIO MARCOS DA SILVA	R$ 10,90
Endereço: ,		
097.389.224-29	DAVID SERAFIM DA ROCHA	R$ 10,90
Endereço: ,		
119.516.844-60	ARTHUR BRENO OLIVEIRA DA SILVA	R$ 10,90
Endereço: ,		
595.997.584-04	VANUCIA FERNANDES VARELA DE SOUZA	R$ 10,90
Endereço: ,		
090.019.934-27	DAMIÃO DANILO CAVALCANTE	R$ 10,90
Endereço: ,		
009.054.734-93	MARIA DALVA CABRAL CAVALCANTE	R$ 10,90
Endereço: ,		
11.807.951/0001-93	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE AFONSO BEZERRA	R$ 10,90
Endereço: ,		
45.423.106/0001-35	COOPERATIVA DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO AÇU	R$ 10,90
Endereço: ,		
065.352.024-70	Maria Rislandia Carla Cavalcante	R$ 10,90
Endereço: ,		
475.024.364-72	ROBERTO VAVALCANTI	R$ 10,90
Endereço: ,		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
066.106.064-04	EMERSON EMANOEL SILVA DE CARVALHO	R$ 10,90

Endereço:

,

0 0 66

Item 25: VINAGREIRA - VINAGREIRA COM FOLHAS VIÇOSAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE. PESO MÉDIO DO MAÇO 300G.

Preço Estimado: R$ 4,55 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 4,55 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 4,55

Quantidade	Descrição	Observação
400 Maços	VINAGREIRA - VINAGREIRA COM FOLHAS VIÇOSAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE. PESO MÉDIO DO MAÇO 300G.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 3,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.646.807/0001-10

Órgão: MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM / 2789 - Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar /PNAE, visando atender as necessidades da Secretária Municipel de Educação

Descrição: **Vinagreira** - Vinagreira

Data: 08/07/2025 09:00

Modalidade: Credenciamento

SRP: NÃO

Identificação: 05646807000110-1-000022/2025

Lote/Item: 1/169

Ata: N/A

Homologação: 14/07/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 100

Unidade: MAÇO

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
022.243.693-01 *VENCEDOR*	MARIA ANTONIA SANTANA BATISTA	R$ 3,00

Endereço:

,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 4,55**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 41.479.569/0001-69

Órgão: MUNICIPIO DE ROSARIO / 4240 - Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

Descrição: **Vinagreira** - Vinagreira

Data: 13/06/2025 10:30

Modalidade: Credenciamento

SRP: NÃO

Identificação: 41479569000169-1-000080/2025

Lote/Item: 1/145

Ata: N/A

Homologação: 25/06/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 200

Unidade: MAÇO

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.633.914/0001-90 *VENCEDOR*	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES VASANTEIROS RIBEIRINHOS DE SAO SIMAO	R$ 4,55

Endereço:
,

0 0 6

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais R$ 4,55
Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 41.479.569/0001-69
Órgão: MUNICIPIO DE ROSARIO / 4240 - Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
Descrição: **Vinagreira** - Vinagreira

Data: 13/06/2025 10:30
Modalidade: Credenciamento
SRP: NÃO
Identificação: 41479569000169-1-000080/2025
Lote/Item: 1/171
Ata: N/A
Homologação: 25/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 300
Unidade: MAÇO
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
60.071.098/0001-08 *VENCEDOR*	ASSOCIACAO DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS, RIBEIRINHOS, PESCADORES E EXTRATIVISTAS DO VALE DO ITAPECURU	R$ 4,55

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais R$ 4,55
Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 41.479.569/0001-69
Órgão: MUNICIPIO DE ROSARIO / 4240 - Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
Descrição: **Vinagreira** - Vinagreira

Data: 13/06/2025 10:30
Modalidade: Credenciamento
SRP: NÃO
Identificação: 41479569000169-1-000080/2025
Lote/Item: 1/183
Ata: N/A
Homologação: 25/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 48
Unidade: MAÇO
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.321.530/0001-18 *VENCEDOR*	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA AREA ALTO DO PIQUIZEIRO	R$ 4,55

Endereço:
POVOADO PIQUIZEIRO, SN

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

0068

1 - Banco Nacional de Compras — *Data: 22/04/2026 11:51:46*
https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 — Acessar a fonte aqui

2 - CEASA - Centrais de Abastecimento S.A. — *Data: 28/02/2025 00:00:00*
www.agrolink.com.br/cotacoes/ceasa/busca/ — Acessar a fonte aqui

3 - Licita + Brasil — *Data: 22/04/2026 12:04:51*
licitamaisbrasil.com.br/editais — Acessar a fonte aqui

4 - Município de Araripina — *Data: 22/04/2026 11:47:22*
transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/araripina/portal?entidade=1310 — Acessar a fonte aqui

5 - Portal de Compras Publicas — *Data: 22/04/2026 11:47:34*
www.portaldecompraspublicas.com.br — Acessar a fonte aqui

6 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 22/04/2026 11:48:13*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — Acessar a fonte aqui

7 - Prefeitura Municipal de Apodi — *Data: 22/04/2026 12:04:01*
transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/apodi/portal?entidade=968 — Acessar a fonte aqui

8 - Prefeitura Municipal de Fernão/SP — *Data: 22/04/2026 11:56:47*
www.transparencia.fernao.sp.gov.br:8079/Transparencia/ — Acessar a fonte aqui

9 - Prefeitura Municipal de Guamiranga/PR — *Data: 22/04/2026 12:07:25*
guamirangapr.equiplano.com.br:7137/transparencia/licitacoes — Acessar a fonte aqui

10 - Prefeitura Municipal de Pedro Gomes/MS — *Data: 22/04/2026 12:23:35*
45.6.108.122:5656/transparencia/ — Acessar a fonte aqui

11 - Prefeitura Municipal de São Tomé/PR — *Data: 22/04/2026 12:07:21*
http://saotomepr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes — Acessar a fonte aqui

12 - Prefeitura Municipal de Ubarana/SP — *Data: 22/04/2026 11:53:58*
transparencia.ubarana.sp.gov.br:5656/transparencia/ — Acessar a fonte aqui

DESPACHO

0069

À Secretaria Municipal de Educação
Emanuel Barbosa Coimbra
Secretário Municipal de Educação

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL COM DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MEIO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1°, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimento de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1°, Lei 14.133/21)	
	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no **Painel para Consulta de Preços ou no Banco de Preços em Saúde** disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
	II - Contratações Similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
X	III - utilização de dados de pesquisa publicada em **Mídia Especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
	IV - **Pesquisa Direta com no mínimo 3 (três) Fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, **desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores** e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
	JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:
	V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	ABÓBORA - PRODUTO FRESCO E COM GRAU DE MANUTENÇÃO INTERMEDIÁRIA. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTENTE FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. LIVRE DE TERRA.	KG	2.200	R$ 4,27	R$ 9.394,00
2	ABOBRINHA-DE COLORAÇÃO VERDE CLARA, COM AUSÊNCIA DE ATAQUE DE BROCAS E MANCHAS DE ENCOSTO E COM CORTE DO PEDÚNCULO IGUAL. DEVERÁ SER DE PORTE MÉDIO/GRANDE, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADES, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES). DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO - TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO.	KG	400	R$ 6,83	R$ 2.732,00
3	ALFACE - VERDE, BRILHANTE, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE VEGETAL FRESCO, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTENTE, FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. LIVRE DE TERRA PESO MÍNIMO 250G. COLHIDA NO DIA DA ENTREGA.	MÇ	5.000	R$ 6,06	R$ 30.300,00
4	BANANA PRATA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM PENCAS, PESO MÉDIO DE CADA UNIDADE: 120 G, PRODUTO IN NATURA, EM PENCAS, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/ OU AGROECOLÓGICOS. EMBALAGEM: CAIXA COM NO MÍNIMO 20 KG.	KG	24.000	R$ 7,40	R$ 177.600,00
5	BATATA DOCE- ROXA DE 1ª QUALIDADE, SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES,FRESCA, COM POLPA COMPACTA E FIRME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, SEM LESÕES DE ORIGEM, RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	500	R$ 7,80	R$ 3.900,00
6	CHEIRO VERDE - PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTENTE, FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO	MÇ	4.000	R$ 4,89	R$ 19.560,00

	NÃO CARACTERÍSTICA, MAÇOS COM PESO MÍNIMO 180G. COLHIDO NO DIA DA ENTREGA.				
7	COUVE IN NATURA - TIPO MANTEIGA. PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTENTE, FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, MAÇO COM MÍNIMO DE OITO FOLHAS, LIVRE DE TERRA. PESO MÍNIMO 400G. COLHIDO NO DIA DA ENTREGA.	UNID-MÇ	800	R$ 4,89	R$ 3.912,00
8	FARINHA DE MANDIOCA CRUA TIPO 1, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, OBTIDO DAS RAÍZES DE MANDIOCA SADIAS, DEVIDAMENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG, HERMETICAMENTE FECHADO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	975	R$ 7,00	R$ 6.825,00
9	FEIJÃO DE CORDA - FEIJÃO " TREPA PAU" DEBULHADO, SECO, CONTIDO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM 1 QUILO DE PRODUTO. GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO. ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, INSETOS VIVOS OU MORTOS,LIVRE DE UMIDADE.	KG	2.500	R$ 14,83	R$ 37.075,00
10	INHAME: FRESCO, COMPACTO E FIRME; ISENTO DE LESÕES FÍSICAS, RACHADURAS OU CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	KG	200	R$ 8,90	R$ 1.780,00
11	LARANJA PERA OU NATAL - TAMANHO MÉDIO, NO PONTO MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTE. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, BEM COMO ENTREGA DE PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS QUE O DEMONSTREM TER IDADE AVANÇADA. PRODUTO EMBALADO EM SACOS TIPO REDE CONTENDO 1 (UM) CENTO.	KG	12.500	R$ 5,64	R$ 70.500,00
12	LIMÃO - TAMANHO MÉDIO, NO PONTO MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTE. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, BEM COMO ENTREGA DE PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS QUE O DEMONSTREM TER IDADE AVANÇADA. PRODUTO EMBALADO EM SACOSTIPO REDE CONTENDO 1 (UM) CENTO.	KG	750	R$ 5,26	R$ 3.945,00
13	MACAXEIRA TIPO BRANCA OU AMARELA - FRESCA E COM CASCA INTEIRA, NÃO FIBROSA, ISENTA DE UMIDADE, RAÍZES MEDIANAS, FIRMES E COMPACTAS, SABOR E COR PRÓPRIAS DA ESPÉCIE, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LAVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGRO ECOLÓGICO. ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS EMBALAGEM MÍNIMA DE 1KG	KG	180	R$ 6,05	R$ 1.089,00

0072

14	MAMÃO - PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA, 70% PARA CONSUMO IMEDIATO E 30% VERDOSO. DEVERÁ APRESENTAR ODOR CARACTERÍSTICO, COR PERTINENTE A FRUTA, CONSISTENCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. LIVRE DE TERRA. EMBALAGEM: CAIXAS DE TRANSPORTE DE MADEIRA, FORRADA, PESO APROXIMADO MÍNIMO DE 22 KG.	KG	1.000	R$ 7,41	R$ 7.410,00
15	MAXIXE: COM CARACTERÍSTICA TENRA, FRESCA, VERDE, DE COLHEITA RECENTE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS	KG	400	R$ 8,17	R$ 3.268,00
16	MELANCIA FRESCA - FRUTOS COM 70 A 80% DA MATURAÇÃO CLIMATIZADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE ENFERMIDADES PARASITAS E LAVAS MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGRO ECOLÓGICO. PESO MÍNIMO DA PEÇA: 8 KG.	KG	10.000	R$ 3,73	R$ 37.300,00
17	OVOS CAIPIRA- MÉDIOS, ÍNTEGROS. COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, AS ESPECIFICAÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – SIF, SIE OU SIM. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE BANDEJAS DE PAPELÃO FORTE, COM DIVISÕES CELULARES PARA 30 UNIDADES PROTEGIDOS POR FILME DE PVC CONTENDO DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE.	UNID	23.000	R$ 1,50	R$ 34.500,00
18	PEPINO - TIPO COMUM, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE ENFERMIDADES PARASITAS E LAVAS MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGRO ECOLÓGICO.	KG	2.250	R$ 7,46	R$ 16.785,00
19	PIMENTA DE CHEIRO- PIMENTA DE CHEIRO: COM CARACTERÍSTICA ÍNTEGRA E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS E UMIDADE.	KG	30	R$ 22,79	R$ 683,70
20	PIMENTÃO- FRUTO DE PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCO, E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS GRAVES DE NATUREZA FITOSSANITÁRIA, FISIOLÓGICAS E MECÂNICAS (FÍSICAS), QUE AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO, COM A CASCA INTACTA E FIRME.	KG	500	R$ 7,47	R$ 3.735,00
21	POLPA DE FRUTAS NATURAL INTEGRAL CONGELADA - SABORES ABACAXI, ACEROLA, GOIABA, CAJÁ E MARACUJÁ, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM CONTENDO	KG	13.450	R$ 19,95	R$ 268.327,50

	MÍNIMO 500G, MÁXIMO 1KG. DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE UM DIA. VALIDADE MÍNIMA DE ATÉ 30 DIAS. INSPECIONADA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL. O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR ALVARÁ SANITÁRIO E DEVERÁ EMITIR TERMO DE QUALIDADE REGISTRADO EM CARTORIO.				
22	QUIABO- DE TAMANHO MÉDIO, NO PONTO DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	200	R$ 11,00	R$ 2.200,00
23	TAPIOCA- PRODUTO PREPARADO A PARTIR DO AMIDO DE MANDIOCA COM GRÂNULOS REDONDOS, ISENTA DE SUJIDADES, SUBSTÂNCIA TERROSA E SUJEIRAS. EMBALAGEM DE 1KG, PLÁSTICA, ATÓXICAS.	KG	300	R$ 11,52	R$ 3.456,00
24	TOMATE - PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA, 70% PARA CONSUMO IMEDIATO E 30% VERDOSO. DEVERÁ APRESENTAR ODOR CARACTERÍSTICO, COR PERTINENTE A FRUTA, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. LIVRE DE TERRA. EMBALAGEM: CAIXAS DE TRANSPORTE DE MADEIRA, FORRADA, PESO APROXIMADO MÍNIMO DE 22 KG	KG	9.600	R$ 10,80	R$ 103.680,00
25	VINAGREIRA - VINAGREIRA COM FOLHAS VIÇOSAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE. PESO MÉDIO DO MAÇO 300G.	MÇ	400	R$ 4,55	R$ 1.820,00
Valor Total					**R$ 851.777,20**

João Lisboa - MA, 22 de Abril de 2026

Juscelino da Conceição Sena
Diretor de Compras
Portaria nº 0150/2025-GAB

0074

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de João Lisboa

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL COM DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MEIO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 0032/2026, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL COM DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MEIO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

O valor total estimado da presente demanda é de R$ 851.777,20 (oitocentos e cinquenta e um mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

João Lisboa - MA, 22 de Abril de 2026

Emanuel Barbosa Coimbra
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 111/2026-GAB

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0075

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Emanuel Barbosa Coimbra
Secretário Municipal de Educação

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL COM DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MEIO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL COM DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MEIO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, objeto do Processo Administrativo nº 0032/2026, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CLASSIFICAÇÃO:** 12.306.0004.2047.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE: 02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CLASSIFICAÇÃO:** 12.122.0002.2045.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante..

João Lisboa - MA, 22 de Abril de 2026

Juliene Gomes da Silva
Contadora
CRC/MA nº015603/O

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

0076

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL COM DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MEIO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, no valor R$ 851.777,20 (oitocentos e cinquenta e um mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte centavos), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

João Lisboa - MA, 22 de Abril de 2026

Emanuel Barbosa Coimbra
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 111/2026-GAB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0302/2025-GAB.

0077

"Dispõe sobre Nomeação do cargo agente de contratação do Município de João Lisboa – MA, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. Fábio Vale de Holanda, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomeação o Senhor VALD RUI NOGUEIRA DE CASTRO, portador do e CPF nº 236.326.153-49, do exercício do cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos para 05 de junho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE JUNHO DE 2025.

FÁBIO VALE DE HOLANDA
Prefeito Municipal

0078

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO

No uso de minhas atribuições, em **22 de Abril de 2026**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Chamamento Público, sob o número 002/2026, originário do Processo Administrativo nº 0032/2026, que tem por finalidade AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL COM DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MEIO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, com valor total estimado em R$ 851.777,20 (oitocentos e cinquenta e um mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte centavos), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0032/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	002/2026
MODALIDADE:	CHAMAMENTO PÚBLICO
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL COM DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MEIO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
VALOR ESTIMADO:	R$ 851.777,20 (oitocentos e cinquenta e um mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 11.947/2009 c/c Resolução CD/FNDE nº 26/2013 - Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar

João Lisboa - MA, 22 de Abril de 2026

Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Portaria nº 0302/2025

MINUTA

Credenciamento – Chamada Pública – Nº 002/2026

Processo Administrativo Nº 0032/2026
Agricultura Familiar – Lei nº 11.947/2009

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, Lei 11.947/2009 e pela Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 (alterada pela CD/FNDE nº 20 de 2 de dezembro de 2020 e Resolução CD/FNDE n° 21, de 16/11/2021), do Ministério da Educação, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Educação

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

OBJETO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL COM DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MEIO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

VALOR TOTAL ESTIMADO
VALOR (VALOR POR EXTENSO)

PORTAL UTILIZADO: Licita João Lisboa
ENDEREÇO DO PORTAL: https://licitajoaolisboama.com.br/
DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: DD de MÊS de ANO
DATA FINAL DAS PROPOSTAS: DD de MÊS de ANO
DATA DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS E PROJETOS DE VENDA: DD de MÊS de ANO
HORÁRIO: 08:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: licitacaojoaolisboa@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Vald-Rui Nogueira de Castro

AUTORIDADE COMPETENTE
Fábio Vale de Holanda

0080

MINUTA

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	PREÇO DE AQUISIÇÃO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Prioridade de contratação para Agricultor/Associação sediadas local ou regionalmente	SIM (LOCAL)

MINUTA

0081

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL COM DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MEIO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 14 Secretaria de Educação

CLASSIFICAÇÃO: 12.306.0004.2.047 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO: 12.122.0002.2045.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA JOÃO LISBOA" através do site https://licitajoaolisboama.com.br/.

3.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.5. De acordo com a Resolução CD/FNDE nº 06/2020 (Art. 34), poderão participar deste procedimento, somente:

3.5.1. Fornecedores Individuais: Agricultores familiares não organizados em grupos, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Física;

3.5.2. Grupo Informais: Agricultores familiares organizados em grupos informais detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Física de cada agricultor;

3.5.3. Grupos formais: Agricultores familiares organizados em grupos formais (Cooperativas e Associações de Agricultores devidamente formalizadas) detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Jurídica.

3.6. Os participantes que pretendam se tornar fornecedores deverão se cadastrar previamente no "LICITA JOÃO LISBOA" através do site https://licitajoaolisboama.com.br/ e inserir os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação, previstos pelos §§ 1º, 2º, 3° e 4° do art. 22 da Resolução/CD/FNDE n° 26 de 17 de junho de 2013, com alterações da Resolução/CD/FNDE Nº 4, de 2 de abril de 2015.

3.7. Os fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o art. 27 da Resolução CD/FNDE nº 05/2015.

3.8. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.8.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.8.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.8.4. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.4.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho

infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.7. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.7.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8.9. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:**

4.1.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4.1.2. Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

4.1.3. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante; (Anexo III);

4.1.4. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;

4.1.5. Declaração do agricultor familiar participante de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda;

4.1.6. Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser Municipal, Estadual ou Federal;

4.1.7. Para os produtos orgânicos, apresentar documentação comprobatória de registro de órgãos certificadores;

4.1.8. Para aquisição de produtos vegetais padronizados e processados, como sucos e polpas de frutas é necessário apresentar Registro do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA;

4.1.9. Para produtos processados/manipulados, exige-se o Alvará Sanitário da Agricultura Familiar vigente.

4.2. **Grupos Informais de Agricultores Familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:**

4.2.1. Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4.2.2. Extrato da DAP de cada Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

4.2.3. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante; (Anexo IV);

4.2.4. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;

4.2.5. Declaração do agricultor familiar participante de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda;

4.2.6. Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser Municipal, Estadual ou Federal;

4.2.7. Para os produtos orgânicos, apresentar documentação comprobatória de registro de órgãos certificadores;

4.2.8. Para aquisição de produtos vegetais padronizados e processados, como sucos e polpas de frutas e necessário apresentar Registro do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA;

4.2.9. Para produtos processados/manipulados, exige-se o Alvará Sanitário da Agricultura Familiar vigente.

4.3. **Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:**

4.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

4.3.2. Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

4.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

4.3.4. Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

4.3.5. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante; (Anexo V);

4.3.6. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;

4.3.7. Declaração do representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

4.3.8. Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser Municipal, Estadual ou Federal;

4.3.9. Para os produtos orgânicos, apresentar documentação comprobatória de registro de órgãos certificadores;

4.3.10. Para aquisição de produtos vegetais padronizados e processados, como sucos e polpas de frutas é necessário apresentar Registro do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA;

4.3.11. Para produtos processados/manipulados, exige-se o Alvará Sanitário da Agricultura Familiar vigente.

4.4. As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão também ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Agente de Contratação ou sua Equipe de Apoio, no respectivo site do órgão emissor.

4.5. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.5.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.5.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

4.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Termo de Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.9. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de

negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

6.1.1. Cada grupo de fornecedores (individual, formal ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

6.1.2. Será realizada a análise da documentação apresentada pelos Fornecedores Individuais, Grupos Formais e Grupos Informais, que poderão fornecer os produtos previstos no Anexo I.

6.1.3. Os Fornecedores Individuais, Grupos Formais e Grupos Informais que apresentarem a documentação prevista neste Edital, conforme análise, estarão aptos para a fase seguinte, na qual, serão classificadas as propostas, considerando-se a ordem de prioridade disposta na Resolução n. 4, de 2 de abril de 2019 do FNDE.

6.2. Os projetos de venda habilitados serão divididos em:

6.2.1. Grupo de projetos de fornecedores locais;

6.2.2. Grupo de projetos de fornecedores do território rural;

6.2.3. Grupo de projetos do estado;

6.3. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ondem de prioridade para seleção:

6.3.1. O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;

6.3.2. O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado.

6.4. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

6.4.1. Os assentamentos de reforma agraria, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

6.4.2. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº. 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

6.4.3. Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF– DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física).

6.5. No caso de empate entre grupos formais terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

6.6. Persistindo o empate, será realizado sorteio ou, havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6.7. Caso não se obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas serão complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos neste instrumento.

6.8. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.8.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.9. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7. DO LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE

7.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, durante o ano de 2026, atendendo o cronograma de entrega da merenda escolar, emitido pela Secretaria da Educação, com a indicação de datas e quantidades, conforme Anexo VI.

7.2. A Municipalidade se reserva o direito de retirar apenas parte dos materiais desta Chamada Pública. Após o dia 31 de dezembro de 2026 os saldos restantes serão desconsiderados, sem que caiba aos contratados, o direito a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.

8. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8.1.1. A nota fiscal deverá ser emitida pelo proponente contratado, não sendo aceitas notas em nome de cônjuges ou outros familiares.

8.2. Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços divergentes aos apresentados neste edital.

8.3. O valor pago anualmente a cada agricultor não poderá exceder a R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Após seleção e julgamento das propostas, as proponentes vencedoras serão convocadas a assinar o Termo de Contrato, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação formal, junto ao Departamento de Licitações deste Município. Decorrido o prazo acima estipulado, se o proponente aceitar ou retirar o instrumento decairá do

direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no art. 155 da Lei n. 14.133/21 e multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. Transportar os alimentos conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, para garantir a integridade e a qualidade dos mesmos;

10.2. Transportar os alimentos em veículos fechados ou abertos com proteção (ex: lona) em perfeitas condições de higiene, para garantir a integridade e a qualidade dos alimentos;

10.3. Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de- obra, necessários à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros.

10.4. Responsabilizar-se por todos os encargos tributários, sociais e previdenciários incidentes sobre os valores incidentes sobre a aquisição, comprovando, mediante apresentação de documentos, eventual isenção tributária.

10.5. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento;

10.6. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto desta Chamada Pública.

10.7. Os núcleos de produção de produtos industrializados deverão ter alvará de vigilância sanitária municipal.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Efetuar, os pagamentos devidos ao CONTRATADO, os descontos e recolhimentos previstos em lei;

11.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do credenciamento;

11.3. Fiscalizar a entrega e comunicar possíveis irregularidades a contratada.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

12.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

12.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

12.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

12.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

12.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

13.1.2. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.2.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.3. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.4. fraudar a licitação

13.1.5. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.5.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.5.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.5.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.6. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.7. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

MINUTA

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

14. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

14.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

14.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

14.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço https://licitajoaolisboama.com.br/ e vincularão os

participantes e a Administração.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.[

15.2. A apresentação da proposta, implica aceitação deste Edital, bem como das normas legais que regem a matéria, e, se porventura o proponente for declarado vencedor, ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.

15.3. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

15.3.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

15.3.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

15.4. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

15.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

15.6. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura deste certame, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

15.7. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.8. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

15.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

15.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

15.11. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MINUTA

15.12. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios https://licitajoaolisboama.com.br/ e www.joaolisboa.ma.gov.br.

15.13. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

16. ANEXOS

Anexo I	Tabela de Referência de Preços
Anexo II	Minuta do Termo de Contrato
Anexo III	Modelo de Projeto de Vendas - Grupo Formal
Anexo IV	Modelo de Projeto de Vendas - Grupo Informal
Anexo V	Modelo de Projeto de Vendas - Fornecedor Individual

João Lisboa – MA, ___ de _____de 2026

Emanuel Barbosa Coimbra
Secretário Municipal de Educação

MINUTA

0094

ANEXO I – TABELA DE REFERÊNCIA DE PREÇOS

MINUTA

0095

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
CHAMAMENTO PÚBLICO nº ____/____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE**

MINUTA

CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

0 0 96

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total						**R$ .....**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de João Lisboa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

MINUTA

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de quaiquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

MINUTA

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

MINUTA

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

MINUTA

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

João Lisboa – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	**PELA CONTRATADA**
_____	_____

TESTEMUNHAS

_____	_____
NOME:	NOME:

MINUTA

0105

ANEXO III – MODELO DE PROJETO DE VENDAS – GRUPO FORMAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE			
Identificação da proposta de atendimento ao Edital – Chamada Pública nº. __/2026			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
Nome do Proponente:		CNPJ:	
Endereço:		Município / UF:	
E-mail:		DDD / Fone:	CEP:
Nº DAP Jurídica:	Banco:	Agência:	Nº Conta:
Nº de Associados:	Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006:		nº de Associados com DAP Física:
Nome do representante Legal:		CPF:	DDD / Fone:
Endereço:			Município / UF:
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE / FNDE / MEC			
Nome da Entidade:		CNPJ:	
Endereço:		Município / UF:	DDD / Fone:
Nome do representante legal e e-mail:			CPF:

III – RELAÇÃO DOS PRODUTOS

	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos Produtos
				Unitário	Total	

OBS.: *Preço publicado no Edital nº __/____

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento

Local e data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone / E-mail:

MINUTA

ANEXO IV – MODELO DE PROJETO DE VENDAS – GRUPO INFORMAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE					
Identificação da proposta de atendimento ao Edital – Chamada Pública nº. __/2026					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
Nome do Proponente:		CPF:			
Endereço:		Município / UF:			
E-mail:		DDD / Fone:		CEP:	
Organizado por Entidade Articuladora (EA): ( ) Sim ( ) Não		Nome EA:		E-mail / Fone:	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
Nome do Proponente:	CPF:	DAP:	Banco:	Agência	Conta Corrente
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE / FNDE / MEC					
1. Nome da Entidade:		2. CNPJ:			
3. Endereço:		4. Município / UF:		5. DDD / Fone:	
Nome do representante legal e e-mail:				CPF:	

IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
Identificação do Agricultor (a) Familiar	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição* / Unitário	Valor Total
					Total do Agricultor:

MINUTA

OBS.: *Preço publicado no Edital nº ___/2026

V- TOTALIZAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total/Produto	Cronograma entrega
Total do Projeto:					

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento

Local e data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone / E-mail:
		CPF:
Local e data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura

MINUTA

0108

ANEXO V – MODELO DE PROJETO DE VENDAS – FORNECEDOR INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE		
Identificação da proposta de atendimento ao Edital – Chamada Pública nº. __/2026		
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL		
Nome do Proponente:	CPF:	
Endereço:	Município / UF:	CEP:
E-mail:	DDD / Fone:	Nº DAP Física:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

II – RELAÇÃO DOS PRODUTOS

	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos Produtos
				Unitário	Total	

OBS.: *Preço publicado no Edital nº ____/2026

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE / FNDE / MEC		
Nome da Entidade:	CNPJ:	
Endereço:	Município / UF:	DDD / Fone:
Nome do representante legal e e-mail:		CPF:
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento		
Local e data:	Assinatura do Representante	Fone / E-mail:
		CPF:

DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

0109

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0032/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	002/2026
MODALIDADE:	CHAMAMENTO PÚBLICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL COM DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MEIO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
VALOR ESTIMADO:	R$ 851.777,20 (oitocentos e cinquenta e um mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para análise jurídica da contratação bem como controle prévio de legalidade, nos termos do § 4º, do art. 53 da Lei 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

João Lisboa - MA, 22 de Abril de 2026

Emanuel Barbosa Coimbra
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 111/2026-GAB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

PARECER JURÍDICO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0032/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	002/2026
MODALIDADE.	CHAMAMENTO PÚBLICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL COM DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MEIO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
VALOR ESTIMADO:	R$ 851.777,20 (oitocentos e cinquenta e um mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte centavos)

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026. ANÁLISE DE CHAMADA PÚBLICA com AMPARO LEGAL NO ARTIGO 74, III, ALÍNEA "C" DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021; Resolução CD/FNDE nº 06/2020. ANÁLISE

Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL COM DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MEIO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, para o exercício de 2025, por meio de CHAMAMENTO PÚBLICO, fundamentada na Lei nº. 14.133/2021; Lei 11.947/2009 e pela Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 (alterada pela CD/FNDE nº 20 de 2 de dezembro de 2020 e Resolução CD/FNDE nº 21, de 16/11/2021) e demais legislações aplicáveis.

Para instruir o feito administrativo, foram juntados nos autos os seguintes documentos:

a) Capa do Processo
b) Documento de Formalização da Demanda
c) Autuação do Processo Administrativo
d) Solicitação de Dotação Orçamentária
e) Resposta de Dotação Orçamentária
f) Declaração de Adequação Orçamentária
g) Autuação da Contratação
h) Minuta de Edital de Chamamento
i) Despacho para Parecer Jurídico

Em seguida, e por força do disposto no art. 53 da lei nº 14.133/2021, vieram os autos a esta Assessoria Jurídica, para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação

É o que competia relatar. Opina-se.

Desta forma, em consonância com os artigos supracitados que ordena a análise prévia das minutas do Edital e respectivo Contrato pela assessoria jurídica da Administração Pública, no caso em especial, pela Procuradoria do Município.

Além disso, observamos por meio dos documentos arrolados ao processo, que os mesmos estão em conformidade com o disposto na legislação aplicável, atendendo aos parâmetros jurídicos legais pertinentes, especialmente a Lei nº14.133/21, quais sejam:

a) verificação da necessidade da contratação;

b) presença de pressupostos legais para contratação, dentre eles, disponibilidade de recursos orçamentários;

c) autorização de licitação pelo Ordenador de despesa;

d) prática de atos prévios indispensáveis (cotação de preços);

e) definição clara do objeto;

g) minuta do ato convocatório e contrato.

No que se refere especialmente às Minutas do Edital e do Contrato, referente ao Procedimento de Chamada Pública em comento, depreende-se que as mesmas estão aptas a produzirem seus efeitos normativos, atendendo aos parâmetros jurídicos legais, especialmente a Lei Federal a Lei 14.133/21.

1. DA CHAMADA PÚBLICA EM CASOS DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA MERENDA ESCOLAR

O art. 37 da Constituição Federal de 1988, redação dada pela emenda Constitucional nº 19, de 1998 no inciso XXI, preceitua:

> *XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

Assim, pela análise ao texto normativo acima apresentado, pode-se chegar às seguintes conclusões: a) no mínimo 30% dos recursos repassados no âmbito do PNAE, para a aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar, deverão ser destinados aos fornecimentos realizados pela Agricultura Familiar e/ou pelo Empreendedor Familiar Rural poderão ser realizadas por meio de licitação dispensável b) as aquisições junto à Agricultura Familiar e/ou ao Empreendedor Familiar Rural poderão ser realizadas por meio de licitação dispensável.

Conclui-se, portanto, que as aquisições de gêneros alimentícios por meio de licitação dispensável é uma faculdade, não havendo nenhum óbice para que os gêneros alimentícios possam ser adquiridos por meio de regular processo licitatório, respeitando- se, claro, o percentual reservado à Agricultura Familiar e/ou ao Empreendedor Familiar.

Neste sentido, é importante registrar que o Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE, regulamentando a Lei nº 11.947/2009, mais recentemente editou a Resolução nº 26/2013, que assim disciplinou a aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do PNAE:

> *Art. 18 Os recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE serão utilizados exclusivamente na aquisição de gêneros alimentícios.*

Jéssica

Parágrafo único. A aquisição de qualquer item ou serviço, com exceção dos gêneros alimentícios, deverá estar desvinculada do processo de compra do PNAE.

Art. 19 A aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, deverá obedecer ao cardápio planejado pelo nutricionista, observando as diretrizes desta Resolução e deverá ser realizada, sempre que possível, no mesmo ente federativo em que se localizam as escolas, priorizando os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos.

§1º Quando o EEx. optar pela dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14, §1º da Lei nº 11.947/2009, a aquisição será feita mediante prévia chamada pública.

§2º Considera-se chamada pública o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações.

Desta forma, constata-se que a Resolução CD/FNDE nº 26/2013 vinculou a faculdade pela dispensa do procedimento licitatório às aquisições realizadas junto à Agricultura Familiar e/ou a Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, estabelecendo para este fim o procedimento administrativo denominado chamada pública.

Neste rastro, o próprio § 2º do artigo 20 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 define chamada pública como "o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações."

É importante salientar o Manual de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, estabelece, passo a passo, todos os procedimentos a serem observados pelas Entidades Executoras do PNAE – EEx. quando optarem pela utilização da dispensa do procedimento licitatório, definindo a chamada pública e destacando algumas vantagens da Chamada Pública:

1. É um instrumento firmado no âmbito das estratégias de compras públicas sustentáveis;
2. Assegura o cumprimento dos princípios constitucionais da legalidade e da eficiência;
3. Desenvolvimento sustentável, ao apoio à inclusão social e produtiva local e à promoção da segurança alimentar e nutricional
4. Contribui para o cumprimento das diretrizes do PNAE, no que se refere à priorização de produtos produzidos em âmbito local de forma a fortalecer os hábitos alimentares, a cultura local e a agricultura familiar.

Ainda, as Entidades Executoras podem realizar mais de uma Chamada Pública por ano se, por razões de conveniência e oportunidade, facilitar o processo de compra, em respeito à sazonalidade dos produtos, bem como a problemas climáticos ou de outra ordem.Assim, em relação ao pregão e a outras formas de licitação, apresenta maior possibilidade de atender às especificidades necessárias à aquisição da agricultura familiar. Em outras palavras, entende-se que a Chamada Pública é a ferramenta mais adequada porque contribui para o desenvolvimento local dos empreendimentos rurais familiares além de atender ao art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003 inciso II, "incentivar o consumo e a valorização dos alimentos produzidos pela agricultura familiar".

CONCLUSÃO

Em face do exposto, opinamos no sentido de que o objeto em questão pode ser adquirido mediante a dispensa de licitação por meio do CHAMAMENTO PÚBLICO, desde que seja para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e desde que cumpram os requisitos do art. 17 da Lei nº 12.512, de 14

Gissica

de outubro de 2011: os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local; não ultrapasse o valor máximo anual ou semestral por cooperativa ou produtor; e produção própria dos beneficiários da agricultura familiar, só assim, estar apto a produzir seus devidos efeitos.

Quanto às minutas do edital e contrato da CHAMAMENTO PÚBLICO , após análise, entendemos que elas se encontram aptas a produzirem seus devidos efeitos.

EX POSITIS, conclui esta Procuradoria pela regularidade da Minuta de Edital e seu respectivo Contrato Administrativo, observada as disposições legais e estatutárias, opinamos pela APROVAÇÃO dos mencionados instrumentos.

Por fim, concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

João Lisboa - MA, 23 de Abril de 2026

Géssica Hianara C. Barros

GÉSSICA HIANARA CARDOSO
PROCURADORA GERAL
OAB/MA 20.286

AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0032/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	002/2026
MODALIDADE:	CHAMAMENTO PÚBLICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL COM DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MEIO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
VALOR ESTIMADO:	R$ 851.777,20 (oitocentos e cinquenta e um mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte centavos)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Lei 11.947/2009 c/c Resolução CD/FNDE nº 26/2013 - Aquisição de Produts da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato e Justificativa da Contratação.

No uso das minhas atribuições, em cumprimento ao disposto no inciso VIII, art. 72, **AUTORIZO** a publicação do Processo de Contratação Direta, objetivando AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL COM DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MEIO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, no valor R$ 851.777,20 (oitocentos e cinquenta e um mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte centavos).

João Lisboa - MA, 24 de Abril de 2026

Emanuel Barbosa Coimbra
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 111/2026-GAB

Credenciamento – Chamada Pública – Nº 002/2026

Processo Administrativo Nº 0032/2026
Agricultura Familiar – Lei nº 11.947/2009

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, Lei 11.947/2009 e pela Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 (alterada pela CD/FNDE nº 20 de 2 de dezembro de 2020 e Resolução CD/FNDE n° 21, de 16/11/2021), do Ministério da Educação, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Educação

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

OBJETO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL COM DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MEIO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

VALOR TOTAL ESTIMADO
R$ 851.777,20 (oitocentos e cinquenta e um mil setecentos e setenta e sete reais e vinte centavos)

PORTAL UTILIZADO: Licita João Lisboa
ENDEREÇO DO PORTAL: https://licitajoaolisboama.com.br/
DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 24 de abril de 2026
DATA FINAL DAS PROPOSTAS: 24 de maio de 2026
DATA DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS E PROJETOS DE VENDA: 25 de maio de 2026
HORÁRIO: 08:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: licitacaojoaolisboa@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Vald-Rui Nogueira de Castro

AUTORIDADE COMPETENTE
Fábio Vale de Holanda

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	PREÇO DE AQUISIÇÃO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Prioridade de contratação para Agricultor/Associação sediadas local ou regionalmente	SIM (LOCAL)

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL COM DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MEIO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 14 Secretaria de Educação

CLASSIFICAÇÃO: 12.306.0004.2.047 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA JOÃO LISBOA" através do site https://licitajoaolisboama.com.br/.

3.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.5. De acordo com a Resolução CD/FNDE nº 06/2020 (Art. 34), poderão participar deste procedimento, somente:

3.5.1. Fornecedores Individuais: Agricultores familiares não organizados em grupos, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Física;

3.5.2. Grupo Informais: Agricultores familiares organizados em grupos informais detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Física de cada agricultor;

3.5.3. Grupos formais: Agricultores familiares organizados em grupos formais (Cooperativas e Associações de Agricultores devidamente formalizadas) detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Jurídica.

3.6. Os participantes que pretendam se tornar fornecedores deverão se cadastrar previamente no "LICITA JOÃO LISBOA" através do site https://licitajoaolisboama.com.br/ e inserir os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação, previstos pelos §§ 1º, 2º, 3° e 4° do art. 22 da Resolução/CD/FNDE n° 26 de 17 de junho de 2013, com alterações da Resolução/CD/FNDE Nº 4, de 2 de abril de 2015.

3.7. Os fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o art. 27 da Resolução CD/FNDE nº 05/2015.

3.8. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.8.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.8.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.8.4. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.4.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.7. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.7.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8.9. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:**

4.1.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4.1.2. Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

4.1.3. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante; (Anexo III);

4.1.4. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;

4.1.5. Declaração do agricultor familiar participante de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda;

4.1.6. Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser Municipal, Estadual ou Federal;

4.1.7. Para os produtos orgânicos, apresentar documentação comprobatória de registro de órgãos certificadores;

4.1.8. Para aquisição de produtos vegetais padronizados e processados, como sucos e polpas de frutas é necessário apresentar Registro do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA;

4.1.9. Para produtos processados/manipulados, exige-se o Alvará Sanitário da Agricultura Familiar vigente.

4.2. **Grupos Informais de Agricultores Familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:**

4.2.1. Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4.2.2. Extrato da DAP de cada Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

4.2.3. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante; (Anexo IV);

4.2.4. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;

4.2.5. Declaração do agricultor familiar participante de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda;

4.2.6. Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser Municipal, Estadual ou Federal;

4.2.7. Para os produtos orgânicos, apresentar documentação comprobatória de registro de órgãos certificadores;

4.2.8. Para aquisição de produtos vegetais padronizados e processados, como sucos e polpas de frutas e necessário apresentar Registro do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA;

4.2.9. Para produtos processados/manipulados, exige-se o Alvará Sanitário da Agricultura Familiar vigente.

4.3. **Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:**

4.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

4.3.2. Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

4.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

4.3.4. Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

4.3.5. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante; (Anexo V);

4.3.6. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;

4.3.7. Declaração do representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

4.3.8. Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser Municipal, Estadual ou Federal;

4.3.9. Para os produtos orgânicos, apresentar documentação comprobatória de registro de órgãos certificadores;

4.3.10. Para aquisição de produtos vegetais padronizados e processados, como sucos e polpas de frutas é necessário apresentar Registro do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA;

0 0121

4.3.11. Para produtos processados/manipulados, exige-se o Alvará Sanitário da Agricultura Familiar vigente.

4.4. As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão também ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Agente de Contratação ou sua Equipe de Apoio, no respectivo site do órgão emissor.

4.5. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.5.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.5.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

4.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Termo de Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.9. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

0122

5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

6.1.1. Cada grupo de fornecedores (individual, formal ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

6.1.2. Será realizada a análise da documentação apresentada pelos Fornecedores Individuais, Grupos Formais e Grupos Informais, que poderão fornecer os produtos previstos no Anexo I.

6.1.3. Os Fornecedores Individuais, Grupos Formais e Grupos Informais que apresentarem a documentação prevista neste Edital, conforme análise, estarão aptos para a fase seguinte, na qual, serão classificadas as propostas, considerando-se a ordem de prioridade disposta na Resolução n. 4, de 2 de abril de 2019 do FNDE.

6.2. Os projetos de venda habilitados serão divididos em:

6.2.1. Grupo de projetos de fornecedores locais;

6.2.2. Grupo de projetos de fornecedores do território rural;

6.2.3. Grupo de projetos do estado;

6.3. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ondem de prioridade para seleção:

6.3.1. O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;

6.3.2. O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado.

6.4. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

6.4.1. Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

6.4.2. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº. 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

6.4.3. Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF-- DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física).

6.5. No caso de empate entre grupos formais terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

6.6. Persistindo o empate, será realizado sorteio ou, havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6.7. Caso não se obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas serão complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos neste instrumento.

6.8. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.8.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.9. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7. DO LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE

7.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, durante o ano de 2026, atendendo o cronograma de entrega da merenda escolar, emitido pela Secretaria da Educação, com a indicação de datas e quantidades, conforme Anexo VI.

7.2. A Municipalidade se reserva o direito de retirar apenas parte dos materiais desta Chamada Pública. Após o dia 31 de dezembro de 2026 os saldos restantes serão desconsiderados, sem que caiba aos contratados, o direito a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.

8. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8.1.1. A nota fiscal deverá ser emitida pelo proponente contratado, não sendo aceitas notas em nome de cônjuges ou outros familiares.

8.2. Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços divergentes aos apresentados neste edital.

8.3. O valor pago anualmente a cada agricultor não poderá exceder a R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Após seleção e julgamento das propostas, as proponentes vencedoras serão convocadas a assinar o Termo de Contrato, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação formal, junto ao Departamento de Licitações deste Município. Decorrido o prazo acima estipulado, se o proponente aceitar ou retirar o instrumento decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no art. 155 da Lei n. 14.133/21 e multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. Transportar os alimentos conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, para garantir a integridade e a qualidade dos mesmos;

10.2. Transportar os alimentos em veículos fechados ou abertos com proteção (ex: lona) em perfeitas condições de higiene, para garantir a integridade e a qualidade dos alimentos;

10.3. Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de- obra, necessários à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros.

10.4. Responsabilizar-se por todos os encargos tributários, sociais e previdenciários incidentes sobre os valores incidentes sobre a aquisição, comprovando, mediante apresentação de documentos, eventual isenção tributária.

10.5. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento;

10.6. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto desta Chamada Pública.

10.7. Os núcleos de produção de produtos industrializados deverão ter alvará de vigilância sanitária municipal.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Efetuar, os pagamentos devidos ao CONTRATADO, os descontos e recolhimentos previstos em lei;

11.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do credenciamento;

11.3. Fiscalizar a entrega e comunicar possíveis irregularidades a contratada.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

12.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

12.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

12.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

12.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

12.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

13.1.2. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.2.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.3. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.4. fraudar a licitação

13.1.5. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.5.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.5.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.5.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.6. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.7. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no

prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

14. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

14.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

14.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

14.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço https://licitajoaolisboama.com.br/ e vincularão os participantes e a Administração.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. A apresentação da proposta, implica aceitação deste Edital, bem como das normas legais que regem a matéria, e, se porventura o proponente for declarado vencedor, ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.

15.3. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

15.3.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

15.3.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

15.4. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

15.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

15.6. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura deste certame, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

15.7. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.8. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

15.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

15.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

15.11. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.12. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios https://licitajoaolisboama.com.br/ e www.joaolisboa.ma.gov.br.

15.13. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela

prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

16. ANEXOS

Anexo I	Tabela de Referência de Preços
Anexo II	Minuta do Termo de Contrato
Anexo III	Modelo de Projeto de Vendas - Grupo Formal
Anexo IV	Modelo de Projeto de Vendas - Grupo Informal
Anexo V	Modelo de Projeto de Vendas - Fornecedor Individual

João Lisboa – MA, 24 de abril de 2026

Emanuel Barbosa Coimbra
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I – TABELA DE REFERÊNCIA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABÓBORA - PRODUTO FRESCO E COM GRAU DE MANUTENÇÃO INTERMEDIÁRIA. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTENTE FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. LIVRE DE TERRA.	KG	2200	R$ 4,27	R$ 9.394,00
2	ABOBRINHA-DE COLORAÇÃO VERDE CLARA, COM AUSÊNCIA DE ATAQUE DE BROCAS E MANCHAS DE ENCOSTO E COM CORTE DO PEDÚNCULO IGUAL. DEVERÁ SER DE PORTE MÉDIO/GRANDE, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADES, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES). DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO.	KG	400	R$ 6,83	R$ 2.732,00
3	ALFACE - VERDE, BRILHANTE, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE VEGETAL FRESCO, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTENTE, FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. LIVRE DE TERRA PESO MÍNIMO 250G. COLHIDA NO DIA DA ENTREGA.	MÇ	5000	R$ 6,06	R$ 30.300,00
4	BANANA PRATA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM PENCAS, PESO MÉDIO DE CADA UNIDADE: 120 G, PRODUTO IN NATURA, EM PENCAS, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/ OU AGROECOLÓGICOS. EMBALAGEM: CAIXA COM NO MÍNIMO 20 KG.	KG	24000	R$ 7,40	R$ 177.600,00
5	BATATA DOCE- ROXA DE 1ª QUALIDADE, SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES,FRESCA, COM POLPA COMPACTA E FIRME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, SEM LESÕES DE ORIGEM, RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	500	R$ 7,80	R$ 3.900,00
6	CHEIRO VERDE - PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTENTE, FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, MAÇOS COM PESO MÍNIMO 180G. COLHIDO NO DIA DA ENTREGA.	MÇ	4000	R$ 4,89	R$ 19.560,00
7	COUVE IN NATURA - TIPO MANTEIGA. PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTENTE, FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, MAÇO COM MÍNIMO DE OITO FOLHAS, LIVRE DE TERRA. PESO MÍNIMO 400G. COLHIDO NO DIA DA ENTREGA.	UNID-MÇ	800	R$ 4,89	R$ 3.912,00

0131

8	FARINHA DE MANDIOCA CRUA TIPO 1, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, OBTIDO DAS RAÍZES DE MANDIOCA SADIAS, DEVIDAMENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG, HERMETICAMENTE FECHADO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	975	R$	7,00	R$	6.825,00
9	FEIJÃO DE CORDA - FEIJÃO " TREPA PAU" DEBULHADO, SECO, CONTIDO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM 1 QUILO DE PRODUTO. GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO. ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, INSETOS VIVOS OU MORTOS, LIVRE DE UMIDADE.	KG	2500	R$	14,83	R$	37.075,00
10	INHAME: FRESCO, COMPACTO E FIRME; ISENTO DE LESÕES FÍSICAS, RACHADURAS OU CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	KG	200	R$	8,90	R$	1.780,00
11	LARANJA PERA OU NATAL - TAMANHO MÉDIO, NO PONTO MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTE. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, BEM COMO ENTREGA DE PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS QUE O DEMONSTREM TER IDADE AVANÇADA. PRODUTO EMBALADO EM SACOS TIPO REDE CONTENDO 1 (UM) CENTO.	KG	12500	R$	5,64	R$	70.500,00
12	LIMÃO - TAMANHO MÉDIO, NO PONTO MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTE. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, BEM COMO ENTREGA DE PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS QUE O DEMONSTREM TER IDADE AVANÇADA. PRODUTO EMBALADO EM SACOS TIPO REDE CONTENDO 1 (UM) CENTO.	KG	750	R$	5,26	R$	3.945,00
13	MACAXEIRA TIPO BRANCA OU AMARELA - FRESCA E COM CASCA INTEIRA, NÃO FIBROSA, ISENTA DE UMIDADE, RAÍZES MEDIANAS, FIRMES E COMPACTAS, SABOR E COR PRÓPRIAS DA ESPÉCIE, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LAVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGRO ECOLÓGICO. ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS EMBALAGEM MÍNIMA DE 1KG	KG	180	R$	6,05	R$	1.089,00
14	MAMÃO - PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA, 70% PARA CONSUMO IMEDIATO E 30% VERDOSO. DEVERÁ APRESENTAR ODOR CARACTERÍSTICO, COR PERTINENTE A FRUTA, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, LIVRE DE TERRA. EMBALAGEM: CAIXAS DE TRANSPORTE DE MADEIRA, FORRADA, PESO APROXIMADO MÍNIMO DE 22 KG.	KG	1000	R$	7,41	R$	7.410,00
15	MAXIXE: COM CARACTERÍSTICA TENRA, FRESCA, VERDE, DE COLHEITA RECENTE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS	KG	400	R$	8,17	R$	3.268,00
16	MELANCIA FRESCA - FRUTOS COM 70 A 80% DA MATURAÇÃO CLIMATIZADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE ENFERMIDADES PARASITAS E LAVAS MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E	KG	10000	R$	3,73	R$	37.300,00

0132

	MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGRO ECOLÓGICO. PESO MÍNIMO DA PEÇA 8 KG.						
17	OVOS CAIPIRA- MÉDIOS, ÍNTEGROS. COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, AS ESPECIFICAÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – SIF, SIE OU SIM. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE BANDEIAS DE PAPELÃO FORTE, COM DIVISÕES CELULARES PARA 30 UNIDADES PROTEGIDOS POR FILME DE PVC CONTENDO DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE.	UNID	23000	R$	1,50	R$	34.500,00
18	PEPINO - TIPO COMUM, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE ENFERMIDADES PARASITAS E LAVAS MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGRO ECOLÓGICO.	KG	2250	R$	7,46	R$	16.785,00
19	PIMENTA DE CHEIRO- PIMENTA DE CHEIRO: COM CARACTERÍSTICA ÍNTEGRA E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS E UMIDADE.	KG	30	R$	22,79	R$	683,70
20	PIMENTÃO- FRUTO DE PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCO, E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS GRAVES DE NATUREZA FITOSSANITÁRIA, FISIOLÓGICAS E MECÂNICAS (FÍSICAS), QUE AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO, COM A CASCA INTACTA E FIRME.	KG	500	R$	7,47	R$	3.735,00
21	POLPA DE FRUTAS NATURAL INTEGRAL CONGELADA - SABORES ABACAXI, ACEROLA, GOIABA, CAJÁ E MARACUJÁ, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO 500G, MÁXIMO 1KG. DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE UM DIA. VALIDADE MÍNIMA DE ATÉ 30 DIAS. INSPECIONADA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL. O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR ALVARÁ SANITÁRIO E DEVERÁ EMITIR TERMO DE QUALIDADE REGISTRADO EM CARTÓRIO.	KG	13450	R$	19,95	R$	268.327,50
22	QUIABO- DE TAMANHO MÉDIO, NO PONTO DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	200	R$	11,00	R$	2.200,00
23	TAPIOCA- PRODUTO PREPARADO A PARTIR DO AMIDO DE MANDIOCA COM GRÂNULOS REDONDOS, ISENTA DE SUJIDADES, SUBSTÂNCIA TERROSA E SUJEIRAS. EMBALAGEM DE 1KG, PLÁSTICA, ATÓXICAS.	KG	300	R$	11,52	R$	3.456,00
24	TOMATE - PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA, 70% PARA CONSUMO IMEDIATO E 30% VERDOSO. DEVERÁ APRESENTAR ODOR CARACTERÍSTICO, COR PERTINENTE A FRUTA, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, LIVRE DE TERRA. EMBALAGEM: CAIXAS DE TRANSPORTE DE MADEIRA, FORRADA, PESO APROXIMADO MÍNIMO DE 22 KG.	KG	9600	R$	10,80	R$	103.680,00
25	VINAGREIRA - VINAGREIRA COM FOLHAS VIÇOSAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE. PESO MÉDIO DO MAÇO 300G.	MÇ	400	R$	4,55	R$	1.820,00

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
CHAMAMENTO PÚBLICO nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE**

CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. 0134

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total						**R$ .....**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e conciuídas após a ocorrência da anualidade.
6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

0136

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de João Lisboa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

0137

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do

objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para

apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade

014

no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

João Lisboa – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
_____	_____

TESTEMUNHAS

_____	_____
NOME:	NOME:

0 014

ANEXO III – MODELO DE PROJETO DE VENDAS – GRUPO FORMAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE			
Identificação da proposta de atendimento ao Edital – Chamada Pública nº. __/2026			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
Nome do Proponente:		CNPJ:	
Endereço:		Município / UF:	
E-mail:		DDD / Fone:	CEP:
Nº DAP Jurídica:	Banco:	Agência:	Nº Conta:
Nº de Associados:	Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006:		nº de Associados com DAP Física:
Nome do representante Legal:		CPF:	DDD / Fone:
Endereço:			Município / UF:
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE / FNDE / MEC			
Nome da Entidade:		CNPJ:	
Endereço:		Município / UF:	DDD / Fone:
Nome do representante legal e e-mail:			CPF:

III – RELAÇÃO DOS PRODUTOS

	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos Produtos
				Unitário	Total	

OBS.: *Preço publicado no Edital nº __/____

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento

Local e data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone / E-mail:

ANEXO IV -- MODELO DE PROJETO DE VENDAS – GRUPO INFORMAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE					
Identificação da proposta de atendimento ao Edital – Chamada Pública nº. __/2026					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
Nome do Proponente:		CPF:			
Endereço:		Município / UF:			
E-mail:		DDD / Fone:		CEP:	
Organizado por Entidade Articuladora (EA): ( ) Sim ( ) Não		Nome EA:		E-mail / Fone:	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
Nome do Proponente:	CPF:	DAP:	Banco:	Agência	Conta Corrente
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE / FNDE / MEC					
1. Nome da Entidade:		2. CNPJ:			
3. Endereço:		4. Município / UF:		5. DDD / Fone:	
Nome do representante legal e e-mail:				CPF:	

IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
Identificação do Agricultor (a) Familiar	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição* / Unitário	Valor Total
					Total do Agricultor:

OBS.: *Preço publicado no Edital nº ___/2026

V- TOTALIZAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total/Produto	Cronograma entrega
Total do Projeto:					

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento

Local e data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone / E-mail:
		CPF:
Local e data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura

0146

ANEXO V – MODELO DE PROJETO DE VENDAS – FORNECEDOR INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE		
Identificação da proposta de atendimento ao Edital – Chamada Pública nº. __/2026		
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL		
Nome do Proponente:	CPF:	
Endereço:	Município / UF:	CEP:
E-mail:	DDD / Fone:	Nº DAP Física:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

II – RELAÇÃO DOS PRODUTOS

	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos Produtos
				Unitário	Total	

OBS.: *Preço publicado no Edital nº ____/2026

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE / FNDE / MEC		
Nome da Entidade:	CNPJ:	
Endereço:	Município / UF:	DDD / Fone:
Nome do representante legal e e-mail:		CPF:
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento		
Local e data:	Assinatura do Representante	Fone / E-mail:
		CPF:

AVISO DE CREDENCIAMENTO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

0147

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar,CHAMADA PÚBLICA, objetivando AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL COM DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MEIO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 25 de Maio de 2026 às 08:00. DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 24 de abril de 2026 - DATA FINAL DAS PROPOSTAS: 24 de maio de 2026. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

João Lisboa - MA, 24 de Abril de 2026

Emanuel Barbosa Coimbra
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 111/2026-GAB

Ministério da Saúde alerta para risco de casos de sarampo após Copa

Países que sediam evento enfrentam surtos ativos da doença

O Ministério da Saúde emitiu alerta sobre o risco iminente de reintrodução e disseminação do sarampo no Brasil em razão do fluxo intenso de viajantes para a Copa do Mundo 2026. Neste ano, a competição será sediada a partir de junho pelos Estados Unidos, Canadá e México, países que enfrentam surtos da doença.

A nota técnica descreve um cenário de alta transmissibilidade do sarampo nas Américas e um grande número de brasileiros com destino aos países-sede do evento, bem como a outros países onde há surto ativo da doença.

"Há um risco iminente de reintrodução do sarampo no Brasil após o retorno desses viajantes ou da chegada de estrangeiros, porventura [illegible]".

[illegible]AR PARA A [illegible]PA?

O documento reforça recomendações de vacinação contra a doença, visando proteger viajantes e a população residente no Brasil, considerando que os países-sede apresentam elevado número de casos, com surtos ainda ativos.

"A vacinação oportuna de viajantes e a vigilância sensível dos serviços de saúde são as únicas estratégias capazes de mitigar o risco de reintrodução do vírus", alertou o Departamento do Programa Nacional de Imunizações no documento.

"Reforça-se, portanto, a necessidade de estados, municípios e profissionais de saúde priorizarem a atualização vacinal e o monitoramento rigoroso de casos suspeitos, a fim de manter o status do Brasil como país livre da circulação endêmica do vírus do sarampo", completou a nota.

ORIENTAÇÕES PARA O VIAJANTE

Se você está de malas prontas para o Mundial, fique atento a esses passos:

- Atualize sua caderneta: verifique se você tomou as doses da vacina Tríplice Viral (que protege contra sarampo, caxumba e rubéola).
- Antecedência: o imunizante deve ser tomado pelo menos 15 dias antes do embarque, para que o corpo crie a proteção necessária.
- Vigilância no retorno: ao voltar ao Brasil, caso apresente febre e manchas vermelhas pelo corpo, procure imediatamente um serviço de saúde e informe sobre sua viagem.

COPA DO MUNDO

A Copa do Mundo 2026 será realizada entre os dias 11 de junho e 19 de julho de 2026, com jogos sediados em cidades dos Estados Unidos, do México e do Canadá. A estimativa é que milhões de pessoas participem, incluindo grande número de viajantes internacionais provenientes de diferentes regiões do mundo.

"Eventos de massa internacionais como este resultam em grande mobilidade populacional e intensa circulação de viajantes entre países e continentes, o que pode favorecer a disseminação de doenças transmissíveis", destacou o ministério no documento.

SARAMPO NAS AMÉRICAS

O Ministério da Saúde define o sarampo como uma doença viral infecciosa aguda altamente contagiosa e potencialmente grave. Sua transmissão acontece principalmente por via aérea ou gotículas respiratórias ao tossir, espirrar, falar ou respirar. O vírus causador da infecção pode se disseminar rapidamente em ambientes com grande concentração de pessoas.

FERNANDO FRAZÃO/AGÊNCIA BRASIL



Vacinas de poliomielite, sarampo, caxumba e rubéola, produzidas por Bio-Manguinhos/Fiocruz, exibidas no 9º Simpósio Internacional de Imunobiológicos

O ministério alerta que o sarampo permanece com ampla distribuição global, com persistência de surtos em todos os continentes. "Em 2025, foram confirmados 248.394 casos mundialmente, demonstrando que a circulação viral permanece como uma ameaça crítica à saúde pública".

"Esse cenário é agravado pela existência de bolsões de indivíduos suscetíveis, resultantes da hesitação vacinal e de falhas na cobertura vacinal em diversas regiões".

Na região das Américas, o documento aponta um aumento expressivo na incidência da doença, com milhares de casos de sarampo, sobretudo nos países-sede da Copa.

Em 2025, a epidemia de sarampo no Canadá causou 5.062 casos, causando a perda da certificação de país livre de sarampo. Em 2026, foram 124 casos, mantendo a área como de circulação endêmica.

Situação semelhante foi observada no México, que passou de sete casos, em 2024, para 6.152, em 2025, e 1.190 casos, em janeiro de 2026, conforme dados preliminares.

Já os Estados Unidos notificaram 2.144 casos em 2025 e 721 casos apenas em janeiro de 2026.

Os três países se encontram com surtos ativos de sarampo, quando há transmissão contínua do vírus ocorrendo nesse momento. O cenário de agravamento culminou na perda do status da região das Américas como zona livre de transmissão endêmica em novembro de 2025.

BRASIL LIVRE DO SARAMPO

Apesar do contexto regional, o Brasil mantém o status de país livre da circulação endêmica do vírus do sarampo, conquistado em 2024.

Em 2025, o país registrou 3.952 casos suspeitos, dos quais 3.841 foram descartados, 46 permanecem em investigação e 38 foram confirmados. Destes, dez foram importados, 25 foram classificados como relacionados à importação e três apresentaram fonte de infecção desconhecida.

"Um dado alarmante é que 94,7% dos casos confirmados em 2025 (36 de 38) ocorreram em pessoas sem histórico vacinal", destacou o ministério.

Em 2026, até meados de março, o Brasil registrou 733 casos suspeitos e confirmou dois casos: uma criança de 6 meses, residente em São Paulo e com histórico de viagem à Bolívia; e uma jovem de 22 anos, residente no Rio de Janeiro, com investigação em andamento; ambas não vacinadas.

"O cenário epidemiológico atual reforça a vulnerabilidade do Brasil frente à reintrodução do vírus. A combinação de surtos ativos em países vizinhos, fluxo contínuo de viajantes, brasileiros não vacinados e a confirmação de casos importados faz com que o risco de casos e surtos de sarampo seja alto".

VACINAÇÃO

A nota reforça que a vacinação constitui a principal medida de prevenção e controle da doença. A proteção é oferecida gratuitamente pelo Programa Nacional de Imunizações, por meio das vacinas tríplice viral (sarampo, caxumba e rubéola) e tetraviral (sarampo, caxumba, rubéola e varicela).

Dados da pasta mostram que, no Brasil, a cobertura da 1ª dose (D1) atingiu 92,66% em 2025, aproximando-se da meta preconizada de 95% em nível nacional. A homogeneidade (indicador da qualidade da cobertura em diferentes localidades) chegou a 64,56%, sendo que 3.536 municípios atingiram a meta de 95%.

Já a cobertura da 2ª dose (D2) atingiu 78,02%, com uma homogeneidade de 35,24%, e 1.963 municípios atingiram a meta de 95%.

"Esses resultados evidenciam que ainda há pessoas não vacinadas contra o sarampo no Brasil. Assim, o risco de reintrodução do vírus aumenta com o retorno de viajantes brasileiros infectados ou com a chegada de viajantes estrangeiros infectados, levando a uma potencial ocorrência de surtos e epidemias de sarampo", ressaltou o documento.

Para viajantes internacionais, a orientação é verificar o cartão de vacina e procurar uma unidade de saúde para atualizar a situação vacinal contra o sarampo antes da viagem, conforme esquema detalhado a seguir:

- Crianças de 6 a 11 meses e 29 dias: realizar a dose zero da vacina, no mínimo, 15 dias antes do embarque, para que haja tempo hábil para a produção de anticorpos.
- Crianças de 12 meses a adultos de 29 anos: para pessoas que precisam receber o esquema vacinal completo, de 2 doses, o ideal é que a 1ª dose seja realizada, no mínimo, 45 dias antes da viagem, a fim de ter tempo hábil para receber a 2ª dose (30 dias após a 1ª dose) e período adequado para a produção de anticorpos (aproximadamente 15 dias).
- Adultos de 30 a 59 anos: para pessoas que precisam receber o esquema vacinal com uma dose da vacina, é necessário iniciar o esquema, no mínimo, 15 dias antes do embarque, para que haja tempo hábil de soroconversão.

"Em situações em que a vacina não foi administrada no período ideal, ainda assim é recomendável que o viajante receba pelo menos uma dose antes de viajar, até mesmo no dia do embarque", destacou o ministério.

RISCO REAL

Para o vice-presidente da Sociedade Brasileira de Imunizações (SBIm), Renato Kfouri, o risco de reintrodução da doença no Brasil é real.

"Justamente ao momento em que nós recuperamos o status de zona livre do sarampo, estamos vivenciando um grande surto nas Américas, principalmente na América do Norte. Mas também há casos na Bolívia, na Argentina e no Paraguai".

"Obviamente que o deslocamento frequente de pessoas faz com que o risco de reintrodução da doença seja real", disse. "A chance de alguém entrar com sarampo aqui é grande", completou.

Para Kfouri, o Brasil precisa manter sua população vacinada, o que funciona como uma barreira para a transmissão do vírus, além de realizar uma vigilância bastante ativa para a detecção precoce de casos.

"Casos importados vão acontecer. Em 2025, tivemos 35. Mas esses casos não se traduziram em uma cadeia de doença. Portanto, a gente só teve esses casos. Não temos transmissão mantida entre nós".

O vice-presidente da Sbim ressaltou a importância de capacitação de todos os profissionais de saúde, não só para o reconhecimento precoce da doença, mas para ações imediatas de isolamento, bloqueio e coleta de exames.

"Que neste momento de aglomeração, que a gente tenha um cuidado ainda maior. Viajar com a vacinação em dia, e estar alerta para os que voltam de lá com sintomas", disse.

(AGÊNCIA BRASIL)

Governo autoriza nomeação de mil aprovados para concurso da PF

0 0148

Ato foi publicado no Diário Oficial

O governo federal autorizou a nomeação de mil servidores para o quadro da Polícia Federal (PF). A medida foi publicada em edição extra do Diário Oficial da União.

Em nota, o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos informou que a autorização contempla candidatos aprovados no concurso público da PF realizado em 2021, "permitindo a convocação além do número de vagas originalmente previsto no edital".

"Com isso, o governo amplia o aproveitamento do certame e acelera a recomposição do efetivo da corporação", destacou a pasta.

As nomeações abrangem os seguintes cargos da carreira:

- Agente: 705 vagas
- Escrivão: 176 vagas
- Delegado: 61 vagas
- Perito criminal federal: 38 vagas
- Papiloscopista: 20 vagas

No comunicado, o ministério destaca que a possibilidade de convocar candidatos aprovados além das vagas iniciais é um instrumento previsto na legislação "que permite maior eficiência na gestão pública".

"Ao aproveitar um concurso já realizado, a administração reduz prazos, otimiza recursos e responde com mais rapidez às demandas por reforço institucional em áreas essenciais". (AGÊNCIA BRASIL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 – SRP - CPL

A Comissão Permanente de Licitação – CPL comunica ERRATA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 – SRP - CPL tendo como OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reprografia, impressão e digitalização de documentos em preto e branco e/ou colorido, serviços complementares (encadernação e plastificação), com disponibilização de máquinas/equipamentos reprográficos, incluindo manutenção preventiva e corretiva e o fornecimento de mão de obra e dos demais insumos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA. Informa que: ONDE SE LÊ: Foram declaradas vencedoras do certame as empresas: OUVIDRA CASTRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, S L P MULTIPLOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA e C R COMERCIAL LTDA. LEIA-SE: Foram declaradas vencedoras do certame as empresas: TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, S L P MULTIPLOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA e C R COMERCIAL LTDA. Christiane Fernandes Silva – Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA

AVISO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, CHAMADA PÚBLICA objetivando AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL COM DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MEIO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. A sessão será realizada através do Portal Lista João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://listajoaolisboama.com.br, com data de abertura agendada para 25 de Maio de 2026 às 08:00. DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 24 de abril de 2026 - DATA FINAL DAS PROPOSTAS: 24 de maio de 2026. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Lista João Lisboa: https://listajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). João Lisboa – MA, 24 de Abril de 2026. Emanuel Barbosa Coimbra - Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2026.
PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 045/2026.

Aviso de Licitação. Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, comunica que no dia 12/05/2026 às 08:30 horas, fará licitação para Contratação de empresa para a execução de construção do prédio de unidade de ensino indígena Aldeia Turizinho de 4 salas aulas município de Zé Doca – Ma: na modalidade Concorrência Pública Concorrência Pública, do tipo menor preço, - Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de Licitação de 2ª a 6ª feira, onde poderá ser consultado e/ou obtido; pelo portal da transparência do município: : http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/ e também disponível no mural de licitações do TCE/MA. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na prefeitura municipal, no horário de expediente ou pelo e-mail zedocacpl@gmail.com, www.gov.br/pncp, https://licitanet.com.br/,/, telefone (098) 981042162. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; consideradas as alterações. Informações. 24 de abril de 2026. Secretária Municipal de Educação, Sr. Leotilde Dias Silva, Portaria nº 007/2025



Secretaria Municipal de Educação (SEMED)

EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE DISTRATO AMIGÁVEL. CONTRATO Nº 068/2026

EXTRATO DE DISTRATO AMIGÁVEL. CONTRATO Nº 068/2026. Contratante: Secretaria Municipal de Educação de João Lisboa/MA, CNPJ nº 06.077.848/0001-03. Contratada: EXATA GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ nº 61.226.612/0001-91. Objeto: Distrato amigável do Contrato nº 068/2026, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 003/2026, Processo Administrativo nº 0009/2026, cujo objeto era a contratação de empresa especializada em suporte técnico-administrativo de gestão de documentos e fluxos processuais, visando atender às demandas administrativas, de planejamento educacional, acompanhamento de capacitação de professores e gestores escolares, acompanhamento junto aos sistemas oficiais de planejamento educacional e execução de programas da Secretaria Municipal de Educação de João Lisboa/MA. Fundamento legal: arts. 137 e 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 068/2026. Data de encerramento:14/04/2026. João Lisboa/MA, 14 de abril de 2026. Francimar Carvalho Santos — Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: q4aydbc9xlt20260424080456

AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026. A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de mobiliário escolar para atender as demandas das unidades escolares do Município de João Lisboa – MA.A presente retificação decorre da necessidade de realização de ajustes pontuais em itens do edital e em cláusulas do instrumento convocatório, visando ao aperfeiçoamento das disposições editalícias, sem alteração da essência do objeto licitado e sem prejuízo à formulação das propostas pelos interessados. Fica mantida a data prevista para realização da sessão pública, que ocorrerá no dia 8 de maio de 2026, às 08h30, por meio do Portal Licita João Lisboa, no endereço eletrônico: https://licitajoaolisboama.com.br/.O edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município, no endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, no Portal Licita João Lisboa, em https://licitajoaolisboama.com.br/, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP.João Lisboa – MA, 24 de abril de 2026. Emanuel Barbosa Coimbra — Secretário Municipal de Educação.

0149

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: eofmugze020260424090418

AVISO DE CHAMADA PUBLICA

AVISO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

AVISO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026 A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, CHAMADA PÚBLICA, objetivando AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL COM DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MEIO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 25 de Maio de 2026 às 08:00. DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 24 de abril de 2026 - DATA FINAL DAS PROPOSTAS: 24 de maio de 2026. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas

(PNCP). João Lisboa - MA, 24 de Abril de 2026. Emanuel Barbosa Coimbra - Secretário Municipal de Educação

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: f7yq04kxjpc20260424080443

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos (SINFRA)

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2026, assinado em 24/04/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO EM RUAS E AVENIDAS A SEREM DEFINIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. Processo Administrativo nº 0024/2026. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 007/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, CNPJ nº 07.000.300/0001-10, CONTRATADO: NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 14.794.268/0001-57. Valor Global: R$ 394.760,59 (trezentos e noventa e quatro mil setecentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos) . Vigência Inicial: 24 de Abril de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. Antônio Alves da Silva - Secretário Adjunto de Administração e Modernização. João Lisboa - MA, 24 de Abril de 2026.

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: suaw5xt5k3p20260424140402

Chefia de Gabinete do Prefeito

PORTARIA

PORTARIA Nº 112/2026-GAB

"*Dispõe sobre exoneração de Coordenador de Divisão do Município de João Lisboa – MA, e dá outras providências*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. Fábio Vale de Holanda, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal, etc.

0 015C

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR da Senhora ALINE SENA FEITOSA, portadora do RG nº 036578122009-1 SSP/MA, e CPF nº 058.555.363-78, do exercício do cargo de *COORDENADOR DE DIVISÃO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA-MA.*

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE ABRIL DE 2026.

Publicado por: Carmeanne Barros da Costa Reis
Chefe de Gabinete
Código identificador: $yj22lnLnihm

PORTARIA Nº 113/2026-GAB

"*Dispõe sobre exoneração da Sra. Aline Sena Feitosa para o cargo de Operador de Identificação Civil na Unidade VIVA/PROCON do Município de João Lisboa – MA, e dá outras providências*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. Fábio Vale de Holanda, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, etc.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a Senhora ALINE SENA FEITOSA, portadora do RG nº 036578122009-1 SSP/MA, e CPF nº 058.555.363-78, do exercício do cargo de Operador de Identificação Civil na Unidade de Atendimento do Viva/Procon no município de JOÃO LISBOA-MA.

Art. 2 º- Esta portaria entra em vigor na data de

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Informações

Nº CAF: MA******.**.****03885CAF **Situação:** ATIVO

Data da inscrição: 29/02/2024 **Última atualização:** 02/08/2025

Data de Validade: 28/02/2027

0151

Identificação

Razão Social: CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA

CNPJ: 07.121.812/0001-34 **Tipo Pessoa Jurídica:** Associação Privada **Data de Constituição:** 25/11/2004

Município: João Lisboa **UF:** MA

Representante Legal: FLAVIA S**** D* S**** VICENCIO **CPF:** 436.***.***-53

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA

CNPJ: 08.593.102/0001-70

Cadastrador: BELTRAN ANDRADE BARROS

Composição Societária (data de envio do arquivo: 04/04/2025)

Categorias dos Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado PNRA	0	0
Benefício PNCF	0	0
Quilombo	0	0
Terra Indígena	0	0
Demais Povos e Comunidades Tradicionais	0	0
Nenhuma opção	26	65
Atividade Principal dos Agricultores Familiares	**Quantidade**	**Participação Relativa %**
Aquicultor	0	0
Extrativista	0	0
Pescador Artesanal	0	0
Silvicultor	0	0
Demais Agricultores Familiares	26	65

Composição por Sexo

Sexo dos Agricultores Familiares com CAF	Quantidade	Participação Relativa %
Feminino	14	53.85
Masculino	12	46.15

Resultado Composição Societária

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	%
Número de associados com inscrições ativa no CAF	26	65
Número de associados sem inscrições no CAF	14	35

Quantidade de sócios com CAF por município

Município/UF	Quantidade
João Lisboa/MA	24
Senador La Rocque/MA	2

Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.

Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CNPJ: 07.000.300/0001-10

Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, CEP: 65.922-000

13/04/2026 11:48:36
EDIVILSON SILVA

0153

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CND Nº 205/2026

AUTENTICAÇÃO: SQDM-1MEE

A Prefeitura do Município de JOAO LISBOA-MA CERTIFICA, que o contribuinte CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA, devidamente inscrito(a) sob o CNPJ 07.121.812/0001-34 abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOAO LISBOA-MA não constando débitos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalve-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:
CNPJ: 07.121.812/0001-34
Razão Social: CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA
Endereço: RUA B, 13 NORTE SUL
Inscrição: NÃO INFORMADA
Enquadramento: ISS HOMOLOGADO

Data de Inicio: 25/11/2004
Atividade Principal: 9430800-ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS
Nome Fantasia: CESPROMA
Informações Adicionais:
Observações:

A Referida Certidão terá validade até 12/07/2026.

JOAO LISBOA-MA, 13/04/2026.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 124490/26 **Data da** 14/05/2026 17:43:39

Inscrição Estadual: 128320915 **CPF/CNPJ:** 07121812000134

Razão Social: CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA

Endereço: RUA B, 13 CEP: 65922000 - NORTE SUL

Telefone: (99)984605379 **Município:** JOAO LISBOA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/05/2026 17:43:39

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

0155

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 036674/26 **Data da** 13/04/2026 00:49:34

Inscrição Estadual: 128320915 **CPF/CNPJ:** 07121812000134

Razão Social: CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA

Endereço: RUA B, 13 CEP: 65922000 - NORTE SUL

Telefone: (99)984605379 **Municipio:** JOAO LISBOA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/07/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/05/2026 17:44:00

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0156

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA
CNPJ: 07.121.812/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:42:56 do dia 14/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/11/2026.
Código de controle da certidão: **7D3E.5994.EED1.C7CE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.121.812/0001-34
Certidão nº: 47972975/2026
Expedição: 14/05/2026, às 17:42:22
Validade: 10/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.121.812/0001-34, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0 0158

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.121.812/0001-34 MATRIZ		25/11/2004

NOME EMPRESARIAL
CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CESPROMA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango
10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas
10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes
10.52-0-00 - Fabricação de laticínios
10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
85.91-1-00 - Ensino de esportes
85.99-6-03 - Treinamento em informática
93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R B	13	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.922-000	NORTE SUL	JOAO LISBOA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CESPROMA@GMAIL.COM	(99) 8460-5379

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/11/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/11/2023 às 17:09:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

0 0159

EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Informações

Nº CAF: MA****** ** ****0885CAF **Situação:** ATIVO

Data da inscrição: 28/02/2024 **Última atualização:** 02/08/2025

Data de Validade: 28/02/2027

Identificação

Razão Social: CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA

CNPJ: 07.121.812/0001-34 **Tipo Pessoa Jurídica:** Associação Privada **Data de Constituição:** 25/11/2004

Município: João Lisboa **UF:** MA

Representante Legal: FLAVIA S**** D* S**** VICENCIO **CPF:** 436.***.***-53

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA

CNPJ: 08.593.102/0001-70

Cadastrador: BELTRAN ANDRADE BARROS

Composição Societária (data de envio do arquivo: 04/04/2025)

Categorias dos Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado PNRA	0	0
Beneficio PNCF	0	0
Quilombo	0	0
Terra Indígena	0	0
Demais Povos e Comunidades Tradicionais	0	0
Nenhuma opção	26	65
Atividade Principal dos Agricultores Familiares	**Quantidade**	**Participação Relativa %**
Aquicultor	0	0
Extrativista	0	0
Pescador Artesanal	0	0
Silvicultor	0	0
Demais Agricultores Familiares	26	65

Composição por Sexo

Sexo dos Agricultores Familiares com CAF	Quantidade	Participação Relativa %
Feminino	14	53,85
Masculino	12	46,15

Resultado Composição Societária

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	%
Número de associados com inscrições ativa no CAF	26	65
Número de associados sem inscrições no CAF	14	35

Quantidade de sócios com CAF por município

Município/UF	Quantidade
João Lisboa/MA	24
Senador La Rocque/MA	2

Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.

Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetuada.

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse da terra.

Voltar | Imprimir

0 016C

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.121.812/0001-34
Razão Social: CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA
Endereço: RUA B 13 / NORTE SUL / JOAO LISBOA / MA / 65922-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/05/2026 a 02/06/2026

Certificação Número: 2026050407411949851467

Informação obtida em 14/05/2026 17:41:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Serventia Extrajudicial do 2º Ofício

0161

Ata ordinária da reunião convocada pela Diretoria do Centro Social Projeto Mãos Amigas em João Pessoa - Marcação. Realizada aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro às dezesseis horas e quarenta minutos, na Primeira Igreja Cristã Evangélica em João Pessoa - Marcação, Na Avenida Imperatriz, número mil e vinte e seis, Centro, João Pessoa. Estiveram presentes alguns membros diretores, sócios agricultores e sócias do Departamento Local de Mulheres Obreiras da Igreja Cristã Evangélica e alguns membros da comunidade. A presidente e assistente social Tavânia Bratenhorst Coelho iniciou a reunião saudando à todos, em seguida apresentou a pauta do dia, a saber: apresentação das atividades realizadas durante o ano de dois mil e vinte quatro; relatório financeiro anual e apresentação de ideias para o próximo ano. Em seguida foi aberto para discussão, acrescentando ainda à agenda, eleição da Nova Diretoria, para o mandato vindouro, todos aprovaram, sem abstenções. Em continuação apresentou um resumo das atividades realizadas durante o ano corrente, em parceria com a responsável pelas atividades sociais e evangelísticas Alexandra Silva de Sousa; que são: - reunião de alinhamento das atividades evangelísticas, com os colaboradores na sede da Igreja Cristã; - solicitação concedida pela inspeção da vigilância sanitária e Secretaria de Agricultura - SIM (Serviço de Inspeção Municipal para produção de polpas de frutas e carnes meúdas; - cadastramento de novos sócios; - término da obra da nova sala de crianças e decoração; - Retor-

das atividades aos sábados com as crianças e adolescentes. - Homenagem em alusão ao Dia das mães, com palestra, entrega de lembranças, apresentação das crianças e brinches. - Entrega de leites in natura para as famílias do Projeto vinculado ao Programa de Aquisição de Alimentos PAA. - Comemoração ao Dia da Páscoa, enfatizando o verdadeiro sentido. - realização de Palestra em parceria com o Departamento de Mulheres Forças, "Reconectado as telas e conectado com Deus.", para adolescentes e jovens. - Treinamento de Boas Práticas de Fabricação para Manipuladores de Alimentos com a Doutora Virlane Kelly, da Universidade Federal do Maranhão - Centro de Ciências de Imperatriz, com a participação dos produtores locais e açougueiros e alguns pessoas da comunidade, com sorteio de brindes etc. - Participação de alguns membros da Diretoria na Palestra do Primeiro Encontro Regional Associativismo, em Açailândia - Maranhão. - Encerramento das atividades realizadas nos sábados do Primeiro Semestre - Recesso; - Retorno das atividades semanais e comemoração especial em alusão ao Dia dos Pais, - Aprovação para participação do Programa de Compras da Agricultura Familiar, dois mil vinte e quatro (PROCAF); - Treinamento presidente e tesoureira para o recebimento dos produtos do programa PROCAF e assinatura de contrato - Realização da Primeira Entrega do Programa de Compras da Agricultura Familiar, beneficiando tanto os produtores locais, como as famílias beneficiadas pelos alimentos; - Comemoração esp-

Serventia Extrajudicial do 2º Ofício
São Luís - MA

cial em ilusão ao Dia das Crianças, com um dia de lazer na Chácara do Batista do Deixe, com muitas brincadeiras, entrega de lembranças e flores, e almoço especial; - Segunda Entrega do PROCAF; - encerramento das entregas anual do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) beneficiando novos produtores locais; - Entregas de alimentos perecíveis para as famílias das crianças assistidas pelo Projeto Mãos Amigas; - Encerramento das atividades do Segundo Semestre, com confraternização e comemoração dos vinte anos do Centro Social Projeto Mãos Amigas; - Doações durante o ano de cestas básicas, ajuda financeira para compra de remédios e custo p/ alguns exames, também para famílias assistidas. Em continuação, foi dada a oportunidade para alguma fala sobre o que foi apresentado, e alguns sócios deixaram palavra de apreço ao serviço prestado. Em seguida, foi apresentada o relatório financeiro anual pela primeira tesoureira, ressaltando despesas, entradas e saldos e depois de alguns questionamentos e solucionados algumas dúvidas, foi aprovado por todos, sem abstenções. Em continuação foi apresentado alguns planos para o Projeto para o ano seguinte, a saber: organizar a documentação necessária do Centro Social Projeto Mãos Amigas, para cadastra-lo diretamente na "Eu sou Cidadão Solidário", que dão por objetivo receber doações por parte do imposto de renda de alguns contribuintes para ajudar crianças, adolescentes etc. O mesmo estimula os contribuintes a destinarem até 3% (três por cento)

Imposto devido para Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente. Uma ação de cidadania prática, segura, Outro alvo discutido é a realização, construção de uma cobertura, na parte da sede do projeto, facilitando às atividades esportivas, comemorações etc. E sem deixar de relatar os alvos espirituais, que são a mudança de vida das crianças e adolescentes participantes dos cultos. Encerrou este momento pedindo oração e apoio. Em seguida foi realizado o processo de Eleição da Nova Diretoria, sendo por indicação, para um período de dois anos, ficando assim eleitos: Presidente. Flavia Silva de Sousa Vicência, Vice-Presidente. Judite Alves Cardoso Gonçalves, Primeira Secretária. Tavônia Prates Carvalho, Secretaria Executiva - Jaymária dos Santos Silva, Conselho Fiscal - Antonia dos Santos de Carvalho - Elzandy Pereira da Silva, Silvandir Silva dos Reis, Suplente do Conselho Fiscal - Auridea Soares Faima dos Santos, Claudia Moraes Bandeira, Eunice Araujo Andrade. A presidente declarou que a nova diretoria estava eleita e empossada em seus devidos cargos. Foi encerrada com uma oração. Eu, Jaymária dos Santos Silva lavrei a presente ata, que após lida e conferida será assinada pela presidente, por mim e pelos membros associados presentes.

Tavônia Prates Carvalho — Presidente

Jaymária dos Santos Silva

Antonia dos Santos de Ca
Judite Alves Cardoso Gonçalv
Silvandir Silva dos Reis
Indira Carla Faima.
Flavia Silva de Sousa V-

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE INDIRA CORTEZ SOUSA. DOU FÉ. João Lisboa/MA, 14/01/2025 17:25:01
SELO RECFIR02986439PVR0K47X05AVY26

Olivio Gomes de Silva Alves - Tabelião Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE JOÃO LISBOA

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Protocolo: A-02. Fls. 199 Nº 1675

Registro: Livro A-15. Fls.64/66 Nº 1675

JOÃO LISBOA/MA, 14 de janeiro de 2025

Olvice Gomes da Silva Alves
Escrevente e Substituta
Portaria nº 02, de 15 de Junho de 2021

0 0165

Segundy Pereira da Silva
Alessandra Silva de Sousa
Aurideia Soares Sena da Silva
Laudilene Gomes Silveira
Maria José Martins Prates
Luiz da Silva Ramos
Miguan Lima de Sousa
Nilcimar Ferreira da Rodrigues
Rita de Sousa Soares

Retificação da ata do dia dezesseis de dezembro de dois mil e vinte e quatro, em Joyraria dos Santos Silva retifica a ausência do cargo de tesoureira eleita juntamente com os demais cargos, acrescenta Indira Cortez Sousa como tesoureira eleita para o próximo biênio. Sem mais nada a retificar assinam.

Tavânia Prates Carvalho
Presidente

Joyraria dos Santos Silva
Secretária

2º Ofício João Lisboa

2º Ofício João Lisboa

Poder Judiciário – TJMA
Selo: PRENOT029843343TTE4UUJCGVI31
14/01/2025 17:05:39, Ato: 15.1, Parte(s): CESPROMA
Total R$ 40,52 Emol R$ 36,51 FERC R$ 1,09 FADEP R$ 1,46 FEMP R$ 1,46 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Serventia Extrajudicial do 2º Ofício João Lisboa - MA

Poder Judiciário – TJMA
Selo: REGTER029843M0B4N2VVFGUW5O48
14/01/2025 17:06:38, Ato: 15.7.1, Parte(s): CESPROMA
Total R$ 95,36 Emol R$ 85,93 FERC R$ 2,57 FADEP R$ 3,43 FEMP R$ 3,43 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciário – TJMA
Selo: ARQUIV029843FWBOCZVTO1D3IS61
14/01/2025 17:07:09, Ato: 15.22, Parte(s): CESPROMA
Total R$ 19,65 Emol R$ 17,76 FERC R$ 0,51 FADEP R$ 0,69 FEMP R$ 0,69 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE TAVANIA PRATES CARVALHO DOU FÉ. João Lisboa/MA, 14/01/2025 17:03:36
SELO REGTER029843M0B4N2VVFGUW5O48

Olvice Gomes da Silva Alves
Tabeliã Substituta

0166

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS JOÃO LISBOA – CESPROMA

Capitulo I - Da Denominação Sede e Fins

Art. 1° - O **CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA,** também designada pela sigla **CESPROMA**, sediado na Rua B, nº 13, Bairro Norte Sul, constituída em 15 de Novembro de 2004, é uma associação; pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede no município de João Lisboa, estado Maranhão onde tem o seu foro.

Art. 2° - O **CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA - CESPROMA,** tem como objeto, congregar famílias de produtores rurais, famílias urbanas vinculadas ou não ao campo, prestando assistência a estas, priorizando mulheres, adolescentes e crianças, em situação de risco social a fim de que sejam concretizadas as seguintes finalidades:

I - Promoção de Assistência Social;

II - Prevenção ao uso de drogas;

III - Promoções gratuitas da educação, observando a forma complementar de participação das organizações de que se trata esta lei;

VI - Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que se trata esta lei;

V - Cooperar para que as crianças e adolescentes em situação de abandono, maus tratos, grupos de risco e familiares tenham condições normais de vida de acordo com os princípios estabelecidos pela O.N.U;

VI - Promoção de segurança alimentar e nutricional;

VII - Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza e geração de renda;

VIII - Promoção do esporte e lazer como meio de inserção de crianças, adolescentes, no mundo dos esportes ampliando suas possibilidades de atuação profissional no esporte;

IX - Produzir, beneficiar e comercializar produtos oriundos da agricultura familiar;

X - Apoiar a Política Nacional de Atenção à Saúde da Mulher;

XI - Fortalecer a participação de Mulheres nos espaços de poder e decisão;

XII - Apoiar a criação e o fortalecimento de organismos de promoção e defesa dos direitos da Mulher;

XIII - Apoiar a iniciativas de referência nos eixos temáticos do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres;

XIV - Incentivar o trabalho e autonomia econômica das mulheres, com vistas à ampliação da inserção das mulheres no mercado de trabalho;

XV - Apoiar organizações produtivas que fortaleça o empreendedorismo, geração de trabalho e renda;

XVI - Formar e capacitar profissionais nos temas igualdade e autonomia das mulheres;

XVII - Apoiar iniciativas que visem à promoção da igualdade entre mulheres e homens no mundo dos esportes;

XVIII - Incentivar a práticas culturais, valorizando aspectos regionais.

Parágrafo único: O **CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA - CESPROMA,** não distribui entre os seus sócios ou associados, conselhos, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferido mediante o exercício de suas atividades, e sim os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, O **CENTRO SOCIAL CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA - CESPROMA,** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo único: CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA - CESPROMA se dedica às suas atividades por meio da execução direta de projetos, programa ou plano de ações, por meio de doações de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestações de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 4º - CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA CESPROMA, terá um regimento interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º - A fim de cumprir sua (s) finalidade (s), a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Art. 6º - CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA CESPROMA, será mantido através de doações, convênios, parcerias financeiras, com o poder público e privado.

Capitulo II - DOS SÓCIOS

Art. 7º - O **CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA - CESPROMA,** é constituída por números ilimitados de sócios.

Parágrafo único: Não há entre os associados, direitos e obrigações recíprocos. 0169

Art. 8º - A admissão de sócios se dará através de pedido de ingresso, feito à diretoria da associação.

§ 1º - A idade mínima para ser membro do **CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA - CESPROMA**, é de 16 (dezesseis) anos.

Art. 9º - Os sócios serão excluídos observados os seguintes casos:

I - Violação dos seus deveres, conforme art. 11;

II - Danos morais e materiais à associação;

III - Faltas graves;

IV - Justa causa.

§ 1º - A exclusão de sócios se concretizará em deliberação fundamentada pela maioria absoluta dos presentes na Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim.

§ 2º - Da decisão do órgão que, de conformidade com o estatuto, decretar a exclusão, caberá sempre recurso à Assembleia Geral.

Art. 10º - São direitos dos sócios que estiverem quites com suas obrigações sociais:

I - Votar e ser votado para os cargos eletivos;

II - Tomar parte da Assembléia Geral de qualquer decisão que, no seu entender, infrinja sua convivência social;

IV - Caberá ao associado, conforme a sua vontade desligar-se da Associação através de um requerimento.

0170

Art. 11º - São deveres dos sócios:

I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II - Acatar as decisões da diretoria;

III - Obedecer e cumprir as decisões da diretoria e demais órgãos da associação;

IV - Efetuar o pagamento de todas as contribuições e taxas que são decididas em Assembleia;

V - Comparecer as Assembleias Gerais ou outras reuniões para as quais tenha sido convocado;

VI - Desempenhar com responsabilidade os cargos para os quais forem eleitos e ou designados.

Art. 12º - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da instituição.

Capitulo III - DAS PENALIDADES

Art. 13º - Por infração dos dispositivos deste estatuto e do regimento interno os sócios incorrerão, conforme a gravidade das faltas nas penalidades;

I - Advertência;

II - Suspensão;

III - Eliminação.

Art. 14º - A pena de advertência será sempre aplicada oralmente ou por meio de carta, reservada aos casos de ocorrências de natureza leve.

Art. 15º - A suspensão será aplicada ao associado que tenha praticado falta de natureza grave, atentatória aos interesses da Associação e as normas constantes ao estatuto e regime interno.

Parágrafo único: A pena de suspensão não poderá ser superior a 06 (seis) meses.

Art. 16º - A pena de eliminação acarretará a perda definitiva da condição de sócio sendo aplicada nos seguintes casos:

I - Desacato às determinações decididas em Assembleia Geral;

II - Procedimento incompatível e prejudicial aos interesses da Associação e prática de atos fora ou dentro dos ambientes sociais danosos e comprometedores ao **CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA - CESPROMA.**

Art. 17º - As penalidades serão aplicadas:

I - Pelo presente com o referendo da diretoria, quando a pena exibir sanção imediata por sua natureza, a qualquer sócio;

II - Pelo conselho deliberativo, quando a falta tenha sido cometida por presidente e demais membros da diretoria.

Art. 18 - As penalidades entrarão em vigor a partir da data e momento em que o sócio é notificado ou no caso do recurso, imediatamente após o seu deferimento.

Capitulo IV - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 19 - O **CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA - CESPROMA,** será administrada por:

I - Assembleia Geral;

II – Diretoria;

III - Conselho Fiscal.

Parágrafo único: Os membros da diretoria não são remunerados, porém, podem receber reembolso das despesas realizadas para desempenho de suas funções.

Art. 20º - A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, se constituirá dos sócios, em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 21º - Compete a Assembleia Geral:

I - Eleger a Diretoria Deliberativa e o Conselho Fiscal;

II - Destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;

III - Decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do art. 41;

IV - Decidir sobre a extinção da Instituição, no termos do art. 40;

V - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

VI - Aprovar regimento interno;

VII - Emitir ordens normativas para funcionamento interno da Instituição;

VIII - Aprovar as contas analisadas pelo Conselho Fiscal.

Parágrafo único: Para as deliberações a que se referem os incisos II, III e IV, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes na Assembleia, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

0173

Art. 22 - A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

I - Aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;

II - Apreciar o relatório anual da Diretoria;

III - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo conselho fiscal.

Art. 23 - A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

I - Pela Diretoria;

II - Pelo Conselho Fiscal;

III – Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos sócios quites com as obrigações sociais.

Parágrafo único: A Convocação da Assembleia Geral formasse-a na forma do estatuto, garantindo a um quinto dos associados o direito de promovê-la.

Art. 24 - A Convocação da Assembleia Geral será feita por meio de carta individual a cada membro quite com suas obrigações estatutárias, por meio de edital fixado na sede da instituição, ou publicado na imprensa local ou por circular ou outros meios convenientes, respeitando os seguintes critérios:

I - Assembleia Ordinária - antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

II - Extraordinária - antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo único: A Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos associados quites com suas obrigações sociais, na 2ª convocação com a metade mais um (50% + 1) e em terceira convocação, com qualquer número.

0174

Art. 25 - A Instituição adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva de benefícios e vantagens pessoais em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 26 - A Diretoria será constituída por 01 (um) Presidente; 01 (um) Vice Presidente; Secretário; Tesoureiro; 03 (três) membros do conselho fiscal e 03 (três) suplentes.

Parágrafo único: O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 27 - Compete à Diretoria:

I - Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Instituição;

II - Executar a programação anual de atividades da Instituição;

III - Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;

IV - Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

V - Contratar e demitir funcionários;

Art. 28 - A Diretoria reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art. 29 - Compete ao Presidente:

I - Representar O **CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA - CESPROMA**, judicial e extrajudicialmente;

II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e Regimento Interno;

III - Convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral e da Diretoria;

IV - Proferir voto de desempate nas decisões da Diretoria e Assembleia Geral.

Art. 30 - Compete ao Vice-Presidente:

I - Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;

II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o término do mesmo;

III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao presidente.

Art. 31 - Compete ao Secretário:

I - Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral, redigir as atas e assiná-las em conjunto com o presidente;

II - Publicar todas as notícias das atividades da entidade e;

III - Conservar sob sua guarda, os documentos relativos à Associação;

IV - Manter os documentos da Associação arquivados;

V - Zelar das questões burocráticas referentes à Associação, mantendo toda a documentação atualizada e organizada.

Art. 32 - Compete ao Tesoureiro:

I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da instituição;

II - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

III - Apresentar os relatórios de receitas, sempre que forem solicitadas;

IV - Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

V - Conservar sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

VI - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

VII - Abrir e movimentar, conta bancária em conjunto com o Presidente;

VIII - Assinar com o Presidente os documentos contábeis e bancários, assim como compra e venda de móveis, imóveis e semoventes.

Art. 33 - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo primeiro: O Mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da diretoria;

Parágrafo segundo: Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 34 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Examinar os livros de escrituração da entidade;

II - Opinar sobre os balancetes e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade. (Lei 9.790/99, III do art. 4º);

0177

III - Requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;

IV - Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V - Convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo único: O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 35 - A(s) Conta(s) em Estabelecimento de crédito do **CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA - CESPROMA**, será movimentada e com assinaturas do Presidente e do Tesoureiro.

Art. 36 - O patrimônio do **CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS DE JOÃO LISBOA - CESPROMA**, será constituída de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 37 - No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 38 - Na hipótese da Associação obter e, posteriormente perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, os acervos patrimoniais disponíveis,

adquiridos com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

0178

Capítulo V - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 39 - A prestação de contas do **CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JÕAO LISBOA - CESPROMA**, observará no mínimo.

I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e as demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação de eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

Capítulo VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40 - O **CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA - CESPROMA**, será dissolvida por decisão da Assembleia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 41 - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

0179

Parágrafo único: Para processar alterações e reformas estatutárias, o quorum da Assembléia em primeira convocação não pode deliberar, sem maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) dos votos dos presentes seja concorde.

Art. 42 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

João Lisboa - MA, 10/11/2013.

Ana Katia de Souza Pereira

OAB/MA 12.054

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolo LV A-02 FLS 123 Nº 1064
Registro LV A-07 336/99 Nº 1064
Origem LV A-01 99 Nº 126 em 25/11/2004.
João Lisboa - MA, 22 de 01 de 2014
Olvice Gomes da Silva Alves
Oficial Designada

Uso Geral 000018495403

Uso Geral 000018495404



CESPROMA

Centro Social Projeto Mãos Amigas
Rua B, N°13, Norte Sul
João Lisboa – Maranhão
e-mail: cesproma@gmail.com

0 01

DECLARAÇÃO

Eu, **Flavia Silva de Sousa Vicêncio**, presidente em exercício do **CESPROMA- Centro social projeto mãos amigas de Joao Lisboa-MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.121.812/-0001-34, com sede na Rua B número 13, bairro Norte Sul João Lisboa –MA. Associação que conta como um dos objetivos. Congregar famílias de produtores rurais, visando concretizar o aumento da geração de renda, por meio da produção, beneficiamento e comercialização de produtos oriundos da agricultura familiar; **Declaro** que os gêneros alimentícios a serem entregues por esta instituição, participante da **Chamada publica Nº 002/2026** da Secretaria Municipal de Educação, **são produzidos pelos associados relacionados no projeto de vendas**.

Flavia Silva de Sousa Vicêncio

Flavia Silva de Sousa Vicêncio
CPF: 436.309.443-53
Presidente do Centro Social Projeto Mãos Amigas de João Lisboa
CNPJ: 07121.8127/0001-34

CESPROMA
CNPJ: 07.121.812/0001-34



CESPROMA

Centro Social Projeto Mãos Amigas

Rua B, N°13, Norte Sul

João Lisboa – Maranhão

e-mail: cesproma@gmail.com

0 0131

DECLARAÇÃO

O **Centro social projeto mãos amigas de João Lisboa-MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.121.812/-0001-34, CAF jurídica: MA022024.03.000003885CAF. Com sede na Rua B número 13, bairro Norte Sul João Lisboa –MA. Neste ato, representada pela Sr. Flavia Silva de Sousa Vicêncio inscrita no CPF: 436.309.443-53, nos termos do Estatuto Social. **Declara** que se responsabilizara pelo controle do limite individual de vendas dos gêneros alimentícios dos agricultores e empreendedores de Base Familiar Rural, que compõe o quadro social desta Entidade no valor de 40.000,00 (Quarenta mil reais), por CAF FAMILIAR/ENTIDADE EXECUTORA referente a sua produção, considerando o dispositivo da LEI nº 11.947/2009 e da resolução CD /FNDE Nº06,DE 08 DE MAIO de 2020 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE e demais documentos normativos que couber.

João Lisboa 22 de maio de 2026

Flavia Silva de Sousa Vicêncio

Flavia Silva de Sousa Vicêncio

CPF: 436.309.443-53

Presidente do Centro Social Projeto Mãos Amigas de João Lisboa

CNPJ: 07121.8127/0001-34

CESPROMA

CNPJ: 07.121.812/0001-34

0192

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº 46

Alvará de Licença Sanitária

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, em conformidade com o artigo 10 da Lei Municipal 020/2017, concede o Alvará de Licença Sanitária para o exercício de 2026.

Razão Social:

CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOÃO LISBOA

CPF/CNPJ:

07.121.812/0001-34

Nome de Fantasia:
CESPROMA

Atividade Autorizada:
Atividades de associações de defesa de direitos sociais.

Endereço: **RUA B** **Nº** *13* **Bairro:** **NORTE SUL**

Resp. Técnico/Rep. Legal: **FLAVIA SILVA DE SOUSA VICÊNCIO** **CR** **Nº**

João Lisboa, 20 de 05 de 20 26

Raquel Alves Monteiro
Coordenadora da Vigilância Sanitária
Portaria nº 004/2025 - GAB
JOÃO LISBOA - MA

Chefe da Vigilância Sanitária Municipal

Jeremias Campelo Neto
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 004/2025 - GAB
JOÃO LISBOA - MA

Secretário (a) Municipal de Saúde

ATENÇÃO

1 - O presente alvará deverá ser afixado em local visível ao público;
2 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidades no estabelecimento.

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROQUE - ASPHOSL

ESTATUTO

0 0183

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, E FINS.

ARTIGO 1º- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROQUE - ASPHOSL é uma ASSOCIAÇÃO CIVIL, de Direito Privado de caráter sociocultural, sem fins lucrativos de duração indeterminada regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas, com Sede domicilio e foro na cidade de Senador La Roque – MA, constituída em 05 de novembro de 2018

I – sede administrativa na Rua Projetada Nº 04 Bairro: Alto da Pipira CEP 65.935-000 Senador La Roque – MA, foro jurídico na comarca de Imperatriz Estado do Maranhão

ARTIGO 2º- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROQUE - ASPHOSL é uma associação civil sociocultural tem como objetivo geral promover a cidadania plena tendo como finalidades principais.

I – vender, trocar, comprar, comercializar adquirir emprestar todo e qualquer tipo de produtos, alimentos e quaisquer outros bens e produção, produzido ou adquirido por esta entidade do seguimento de agricultura, avicultura, hortifrutigranjeiros, raízes, hortaliças de frutos, hortaliças, plantações temporárias, plantações permanentes, e qualquer outro tipo acima não mencionado OU PERMITIDO PELOS CNAE ABAIXO. Com qualquer tipo de empresas ou entidades do setor público ou privadas tais como PREFEITURAS, CONAB, PROGRAMAS DE AQUISIÇAO DE ALIMENTOS, COM COMPRA DIRETA OU ANTECIPADA, PAA, ESCOLAS, PET`S, FUNAC SECRETARIAS DE SEGURANÇA PUBLICA, HOSPITAIS, CRECHES E QUALQUER ORGÃOS OU PROGRAMAS LIGADOS A SECRETARIAS MUNICIPAL OU ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, MDA, SECRETARIAS DE AGRICULTURAS ONGS, OSCIP ENTIDADES OU EMPRESAS INTERNACIONAIS COMO PNAE, PNAC, EJA, PAA, MAIS EDUCAÇÃO. E QUALQUER OUTRO ACIMA NÃO MENCIONADO E INTITUIÇOES FEDERAIS COMO IFMA, EXERCITO, MARINHA AERONAUTICA, SENAC, SENAI E QUALQUER OUTROS ACIMA NÃO MENCIONADO OU QUE VIEREM A SER FORMADOS, CRIADOS COM LIGAÇÃO A EDUCAÇÃO E QUALQUER TIPO DE TRABALHOS, PROGRAMAS DESEMVOLVIDOS. Com os seguintes CNAE:
01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango;
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;

II – viabilizar projetos para ações sociais, educacionais, e ambientais através de parcerias ou convênios com órgãos municipais estaduais ou federal e privado ou com outras entidades do terceiro setor como OSCIP ONGS E ORGAOS E ENTIDADES INTERNACIONAIS;

III – promoção de assistência social, promovendo à proteção a família, a maternidade a infância, a adolescência, a velhice, as pessoas portadoras de deficiência, bem como promoção gratuita de assistência à saúde e a educação e ainda a integração ao mercado de trabalho;

IV – promoção gratuita de educação, observando-se a forma complementar de participação ou através de parcerias ou convênios com órgãos municipais estaduais ou federal e privado ou com outras entidades do terceiro setor como OSCIP ONGS E ORGAOS E ENTIDADES INTERNACIONAIS;


CARTÓRIO
OFÍCIO DE IMPERATRIZ

6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz
Marcelo Cleódio Bernardes Pereira
Tabelião e Oficial de Registro de Imóveis

RECONHECIMENTO

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a assinatura de CIRO RODRIGUES MARTINS. Dou fé.
Imperatriz - MA, 21 de janeiro de 2019.
Em test: _____ Sem validade.

Cleodomar Alexandre Silveira Filho - Escrevente Autorizado

Av. Urbano Santos, 111, Brasil Office - Térreo - Centro | Cep: 65903-022 | (99) 3525-2171 | marcelo@cartorioimperatriz.com.br | www.cartorioimperatriz.com.br

0 0194

V -promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação ou através de parcerias ou convênios com órgãos municipais estaduais ou federal e privado ou com outras entidades do terceiro setor como OSCIP ONGS E ORGAOS E ENTIDADES INTERNACIONAIS;

VI – promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico ou através de parcerias ou convênios com órgãos municipais estaduais ou federal e setor privado ou com outras entidades do terceiro setor como OSCIP ONGS E ORGAOS E ENTIDADES INTERNACIONAIS;

VII – promoção de segurança alimentar e nutricional através de parcerias ou convênios com órgãos municipais estaduais federal privado ou com outras entidades do terceiro setor como OSCIP ONGS E ORGAOS, ENTIDADES, EMPRESAS, E GOVERNOS INTERNACIONAIS;

VIII – defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

IX – promoção do voluntariado realizando parcerias ou convênios com órgãos municipais estaduais ou federal e privado ou com outras entidades do terceiro setor como OSCIP ONGS E ORGAOS E ENTIDADES INTERNACIONAIS;

X – promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos, e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;

XI – promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

XII – promoção do desenvolvimento econômico e combate à pobreza através de parcerias ou convênios com órgãos municipais estaduais ou federal e privado ou com outras entidades do terceiro setor como OSCIP ONGS E ORGAOS E ENTIDADES INTERNACIONAIS;

XIII – experimentação não-lucrativa de novos modelos sócio educacionais e de sistemas alternativos de produção comercia emprego e credito;

XIV – estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologia alternativa e produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades supra mencionadas;

XV – estimular a produção de setores da agricultura como plantios de hortifrutigranjeiros, criação de animais e aves, industrializar, produtos adquirido ou produzido por essa entidade desenvolver programas de assistência técnica e de comercialização, em condições e preços convenientes ao quadro social através de parcerias ou convênios com órgãos municipais, estadual EM QUALQUER ESTADO DA FEDERAÇÃO BRASILERA e governo federal e empresas privadas, ou com outras entidades do terceiro setor como OSCIP ONGS E ORGAOS E ENTIDADES INTERNACIONAIS;

XVI – proporcionar qualidade de vida através de convênios com sindicatos prefeituras e órgãos estaduais e federais serviços jurídicos e sociais.

ARTIGO 3º - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROQUE - ASPHOSL é isento de quaisquer preconceitos ou discriminação, não admitida os relativos à

6º Ofício


CARTÓRIO
OFÍCIO DE IMPERATRIZ
6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz
Marcelo Cláudio Bernardes Pereira
Tabelião e Oficial de Registro de Imóveis
RECONHECIMENTO
RECONHECO por SEMELHANÇA a assinatura de CIRO RODRIGUES MARTINS
Imperatriz - MA, 28 de janeiro de 2019.
Em test° _____ de verdade
Cleodomar Alexandre Silveira Neto - Escrevente Autorizado
C00031471820

0 0186

raça, credo religioso, cor, gênero, e político- partidários, em suas atividades dependências ou em seu quadro social, e no desenvolvimento de suas atividades observara os principais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

ARTIGO 4º - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROQUE - ASPHOSL não remunera de nenhuma forma os dirigentes da entidade e nem distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos dividendos bonificações participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social nos país.

ARTIGO 5º - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROQUE - ASPHOSL aceita auxilio, doações contribuições bem como poderá firmar convênios e parcerias de qualquer natureza nacionais ou internacionais, com organismo ou entidades públicas ou privadas desde que não impliquem em sua subordinação ou vinculação a compromisso e interesses conflitantes com seus objetivos nem arrisquem sua independência.

ARTIGO 6º - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROQUE - ASPHOSL gratifica seus diretores, sócios ou terceiros por eventuais serviços prestados para o bom desenvolvimento de suas atividades, mediante aprovação em assembleia geral ou com base no regimento interno.

PARAGRAFO ÚNICO- nos projetos, serviços ou convênios, que exigem dedicação exclusiva de algum membro ou associado, a DIRETORIA poderá fixar um auxílio de custo dentro do orçamento do projeto, respeitando a habilidade profissional de membro associado ou terceiros.

ARTIGO 7º - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROQUE - ASPHOSL tem como objetivo promover a educação integral dos seres humanos, em todos os níveis e áreas, através de:

I – de emissoras de rádio educativa;

II – implantação de capacitação e cursos profissionalizantes;

III – criação de escolas de ensino fundamental;

IV - Creches para crianças carentes;

V – apoio ao jovem, adolescente e idoso;

VI – alfabetização de adultos;

VII – editora educativa;

VIII – atendimento medica –odontológico;

IX – apoio a manifestações culturais.

ARTIGO 8º - em caso de raio difusão, o serviço será executado sem fins lucrativos e exclusivamente educativos, culturais, informativos e comunitários e ainda:

6º Ofício


CARTÓRIO
OFÍCIO DE IMPERATRIZ
6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz
Marcelo Cláudio Bernardes Pereira
Tabelião e Oficial de Registro de Imóveis
RECONHECIMENTO
RECONHEÇO por SEMELHANÇA o(a) assinante de CIRO RODRIGUES MARTINS Dou
Fé. Imperatriz - MA, 25 de janeiro de 2019
Em test. _____ da verdade.
Cleidomar Alexandre Pereira Neto - Escrevente Autorizado

0 0188

0189

I – dar oportunidades a difusão de ideias elementos de cultura tradições;

II- oferecer mecanismo a formação e integração da comunidade estimulando o lazer a cultura e o convívio social;

III – prestar serviços de utilidades publica integrando-se aos serviços de defesa civil sempre que necessário;

IV – formar um conselho cultural e social composto de três pessoas representantes de entidades da comunidade local encarregado de analisar o conteúdo e a forma dos programas produzidos;

V – será permitido a qualquer tempo, o MEC, a secretaria municipal da educação e cultural a estabelecimento de ensino superior do municipio e municipios limitados pelo alcance da emissora participar na programação mediante convênios ou acordo a ser firmados entre as partes.

ARTIGO 9º- Todo o material permanente acervo técnico bibliográfico equipamentos adquiridos ou recebidos pela ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROQUE - ASPHOSL em convênios projetos ou similares incluindo qualquer produto são bens permanentes do Instituto e inalienáveis salvo autorização em contrário expressa pela Assembleia Geral de Sócios.

ARTIGO 10º - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROQUE - ASPHOSL adota práticas de gestões administrativas que coíbem a obtenção de forma individual ou coletiva de benefícios ou vantagens pessoais em decorrência da participação nos processos decisórios além de possuir um conselho fiscal dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas emitindo pareceres para o organismo superiores da entidade.

ARTIGO 11º - Para desenvolver suas atividades discriminadas no ARTIGO 2º a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROQUE - ASPHOSL está apita a abri ou montar PONTO DE APOIO ou FILIAL em qualquer cidade ou município da FEDERAÇÃO BRASILEIRA.

ARTIGO 12º - com base no ARTIGO 3º do presente ESTATUTO a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROQUE - ASPHOSL esta apita a realizar cadastro ou o ingresso de novos sócios de qualquer cidade e municio da federação brasileira ou pais, ali representada.

ARTIGO 13º - A associação será composta de um número ilimitado de sócios, que se disponha a viver os fins socioculturais e estatuários da associação, não respondendo pelas obrigações da ASSOCIAÇÃO PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROQUE – ASPHOSL.

ARTIGO 14º - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROQUE - ASPHOSL possui as seguintes categorias de associados.

I - SOCIO FUNDADOR será considerado sócio fundador com direito a votar e ser votado em todos os níveis ou instancias os sócios que assinarem a ATA de fundação da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROQUE – ASPHOSL.

6º Ofício


CARTÓRIO
OFÍCIO DE IMPERATRIZ
6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz
Marcelo Cláudio Bernardes Pereira
Tabelião e Oficial de Registro de Imóveis
RECONHECIMENTO
RECONHEÇO por SEMELHANÇA a assinatura de CIRO RODRIGUES MARTINS. Doc
Fé Imperatriz - MA, 21 de janeiro de 2019.
Em test° _____ 05 ver/2020
Claudomir Alexandre Silveira Neto - Escrevente Autorizado
Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Estado do Maranhão

0 0190

0191

II – SOCIO EFETIVO será considerado sócio efetivo, qualquer associado ou pessoa que não seja sócio fundador da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROQUE - ASPHOSL aprovados pela Assembleia Geral de Sócios tem direito a votar e ser votado em todos os níveis ou instancias da entidade.

III – SOCIO BENEMERITO será considerado sócio benemérito pessoas físicas ou jurídicas que se destacarem nas áreas de interesse da associação ou que por motivos relevantes forem assim distinguidas mediante aprovação da diretoria.

IV - em caso de sócios, físico ou jurídico com nacionalidade ou origem não brasileira devera está regularizado junto aos órgãos competentes.

ARTIGO 15º - perdera a condição de associado.

I – o sócio efetivo que deixarem de pagar a anuidade instituída.

II – os sócios efetivos que descumprirem disposições estatuarias

III – qualquer associado que denegrir a imagem do INSTITUTO

IV – qualquer associado que use para fins particulares o nome do INSTITUTO

ARTIGO 16º - é direito de todos os sócios fundadores e efetivos

I -votar e ser votado para todo e qualquer cargo eletivo

II – ter acesso as dependências da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROQUE - ASPHOSL

III – apresentar monções propostas e reivindicações a qualquer instancia da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROQUE - ASPHOSL

IV – convocar Assembleia Geral mediante requerimento assinado por 1\3 (um terço) dos sócios

V – Apoiar divulgar propor e efetivar eventos programas e propostas de cunho sociocultural

ARTIGO 17º - são deveres de todos os

I – cumprir e fazer cumprir o ESTSTUTO

II – trabalhar em prol dos objetivos da associação respeitando os dispositivos estatuários agindo com ética e zelando pelo bom nome da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROQUE - ASPHOSL

III – defender e pleno exercício da cidadania, o respeito a toda a forma de vida respeito à liberdade de opinião e a diversidade sociocultural a solidariedade o diálogo entre os povos a paz e os direitos humanos

IV – pagar pontualmente a anuidade e demais contribuições estipuladas para os sócios efetivos

6º Ofício


CARTÓRIO
OFÍCIO DE IMPERATRIZ
6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz
Marcelo Cláudio Bernardes Pereira
Tabelião e Oficial de Registro de Imóveis
RECONHECIMENTO
RECONHECO por SEMELHANÇA a assinatura de CIRO RODRIGUES MARTINS
Fa Imperatriz - MA, 23 de janeiro de 2019.
Em test° _____ da verdade
Cleodomar Alexandre Siqueira Neto - Escrevente Autorizado

0192

0193

CAPITULO III

DA ORGANIZAÇAO ADMISTRATIVA

ARTIGO 18º - É instancias de administração da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROQUE - ASPHOSL

I – Assembleia Geral

II – Diretoria

III- Conselho Fiscal

SEÇAO I

ASSEMBLEIA GERAL DE SOCIOS

ARTIGO 19º - A Assembleia Geral de Sócios é a instância máxima decisória da associação sendo composta de todos os sócios fundadores e sócios efetivos em pleno gozo de seus direitos

ARTIGO 20º - A Assembleia Geral de Sócios elegera uma Diretoria e Conselho Fiscal definindo suas funções atribuições e responsabilidades

ARTIGO 21º - A Assembleia de Sócios será convocada

I – ordinariamente no mês de Dezembro de cada ano para apreciar as contas da diretoria ou por 1\3 dos sócios em pleno gozo de seus direitos por motivos relevantes

ARTIGO 22º - compete a Assembleia Geral

I -aprovar admissão de novos sócios efetivos

II – examinar e aprovar o relatório balanços e contas da diretoria

III – eleger a diretoria e conselho fiscal

IV – determinar e atualizar as linhas de ação da associação

V – autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROQUE - ASPHOSL

VI – estabelecer o montante da anuidade dos sócios efetivos

ARTIGO 23º - A convocação da assembleia Geral se dá por carta aos associados ou por edital fixado na sede social com 15 dias de antecedência para as Assembleias ordinárias e com 05 dias para as extraordinárias sedo que o quórum mínimo para a Assembleia Geral será de 1\3 dos sócios efetivos em pleno gozo de seus direitos em primeira convocação e de 10% (dez por cento) em segunda convocação trinta minutos após

ARTIGO 24º - a Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Presidente

6º Ofício


CARTÓRIO
OFÍCIO DE IMPERATRIZ
6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz
Marcelo Claúdio Bernardes Pereira
Tabelião e Oficial de Registro de Imóveis
RECONHECIMENTO
RECONHECIDO por SEMELHANÇA a assinatura de CIRO RODRIGUES MARTINS
Em test
Cleodomar Alexandre Silveira Neto - Escrevente Autorizado

0194

0195

SEÇAO II

DA DIRETORIA

ARTIGO 25º - A Associação será administrada por uma diretoria composta por três (três) membros todos associados eleitos pela Assembleia Geral por maioria absoluta de votos e com mandato de (03) anos podendo, entretanto ser reeleitos

PARAGAFO ÚNICO A Diretoria compor-se-ade: Presidente Tesoureiro e Secretario

ARTIGO 26º - a Diretoria mediante autorização da Assembleia Geral de Sócios poderá criar diretorias executivas cargos com atribuições e tempo de mandato definido pela diretoria

PARAGAFO ÚNICO Os sócios que assumirão os cargos das diretorias executivos serão nomeados e poderão ser destituídos pela diretoria

ARTIGO 27º - a diretoria poderá criar órgãos gestores da entidade composta por um número indeterminado de membros nomeados e destituído pela diretoria a quem caberá ainda fixar as atribuições

PARAGRAFO ÚNICO os cargos da diretoria executiva serão exercidos por pessoas competentes que respondem perante a associação e terceiros por sua eventual conduta dolosa ou culposa

ARTIGO 28º - A diretoria se reunir ar no mínimo 03 (três) em 03 (três) meses ou sempre que o interesse social o exigirem e as resoluções e decisões constarão obrigatoriamente no livro de Atas das Reuniões da Diretoria

ARTIGO 29º - os diretores mesmo que terminado o período para o qual foram eleitos continuaram em exercício até a data da eleição posse de nova diretoria no Máximo 30 (trinta) dias após a data da eleição considerando-se assim prorrogados os seus mandatos para todos os efeitos

ARTIGO 30º - compete à diretoria

I – cumprir e fazer cumprir o ESTATUTO

II – dirigir o destino da associação de acordo com os dispositivos legais e estatuários

III – incentivar adesão de novos sócios estatuários

IV – admitir e demitir funcionários da associação fixando-lhes atribuições e remunerações

V – apresentar o relatório anual balanço e as contas do exercício

VI – decidir mediante voto situações conflitantes

ARTIGO 31º - todos e quaisquer documentos e papeis que constituam obrigações especialmente emissão de cheques notas promissórias existe induz com tratos de qualquer natureza bem como correspondências geradora de obrigações ou que exonerem as responsabilidades a teceremos somente serão oponíveis a associação se contiverem obrigatoriamente as assinaturas do Presidente Tesoureiro ou seus substitutos legais

6º Ofício


CARTÓRIO
OFÍCIO DE IMPERATRIZ
6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz
Marcelo Claúdio Bernardes Pereira
Tabelião e Oficial de Registro de Imóveis
RECONHECIMENTO
RECONHECIDO por SEMELHANÇA a assinatura de CIRO RODRIGUES MARTINS
Fe Imperatriz - MA, 23 de janeiro de 2019
Em test _____ de verdade
Claudomir Alexandre Silveira Neto - Escrevente Autorizado

0196

0197

PARAGAFO PRIMEIRO compete especialmente ao Presidente

I –orientar e superintender todas as atividades da associação

II – representar a associação em juizo ou fora dele

III – convocar e presidir as reuniões da diretoria

IV – autorizar o pagamento de despesas ordinárias e extraordinárias

V – assinar com o Tesoureiro cheques e ordens de pagamentos e demais documentos necessários a movimentação das contas bancarias em nome da associação bem como ou convênios de qualquer natureza

PARAGAFO SEGUNDO compete especialmente ao Secretario

I – Responder pelo expediente da secretaria

II – secretariar as assembleias gerais e da diretoria lavrando as atas e assiná-las junto com o Presidente

III – redigir e expedir documentos e correspondências bem como assiná-las

IV – zelar manter em sua guarda os documentos do INSTITUTO

V – Substituir o Presidente em sua falta e impedimentos

PARAGAFO TERCEIRO

I – assinar junto com o Presidente ou seu subsulto legal todos os cheques ordens de pagamentos e demais documentos que impliquem em responsabilidades financeiras da associação

II – supervisionar todos os serviços contábeis e a escrituração de seus livros

III- abrir e movimentar contas bancaria da associação juntamente como Presidente ou seu substituto legal

IV – efetuar os pagamentos devidamente autorizados

V – Assinar junto com o presidente ou seu substituto legal os balaços e demonstrações de contas da entidade

SEÇAO III

CONSELHO FISCAL

ARTIGO 32º - O CONSELHO FISCAL composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três)

Membro suplente será eleito em assembleia geral ordinária com mandato de03 (três) anos concomitante com a diretoria

PARAGAFO ÚNICO os membros do conselho fiscal elegerão entre si um Presidente do conselho fiscal

6º Ofício


CARTÓRIO
OFÍCIO DE IMPERATRIZ
6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz
Marcelo Cláudio Bernardes Pereira
Tabelião e Oficial de Registro de Imóveis
RECONHECIMENTO
RECONHECO por SEMELHANÇA a assinatura de CIRO RODRIGUES MARTINS. Dou
Fé. Imperatriz - MA, 23 de janeiro de 2019.
Em test° _____ da verdade.
Cleocimar Alexandre Silveira Neto - Escrevente Autorizado
Rua Urbano Santos, 155, Nossa Senhora de Fátima, Centro | CEP 65903-430 | Fone (99) 3523-1277 | atendimento@cartorio6imperatriz.com.br | www.cartorio6imperatriz.com.br
Selo de Fiscalização
0000534718231

0199

ARTIGO 33º - compete ao conselho fiscal

I – analisar e fiscalizar as ações da Diretoria bem como a prestação de contas e demais atos administrativos e financeiros

II – opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábeis e sobre as operações patrimoniais realizadas emitindo pareceres para assembleia geral dos sócios

III – convocar Assembleia geral de sócios a qualquer tempo

ARTIGO 34º - Os recursos e o patrimônio da associação provem de contribuição dos sócios efetivos de verbas a ela encaminhadas por colaboradores ou instituições Financiadoras de obras culturais sociais ou educativas de doações e subversões bem como do resultado da comercialização dos serviços e produtos

ARTIGO 35º - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROQUE - ASPHOSL observa as seguintes normas de prestação de contas

I – serão obedecidos os princípios fundamentais de contabilidade e as normas brasileira de contabilidade

II – será dada publicidade o relatório de atividades e as demonstrações financeiras da entidade incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS colocando-os a disposição para exame de qualquer cidadão

III- será realizada diretoria independente da aplicação dos recursos objetos de termo de parcerias conforme prevejam seus regulamentos

IV – serão obedecidas às determinações do para gafo único do Art. 70 da constituição federal

CAPITULO IV

DAS ELEIÇOES

ARTIGO 36º - A Diretoria e o Conselho fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral de sócios trienalmente por voto direto em assembleia geral convocada especialmente para isso podendo concorrer todos os sócios fundadores e efetivos que deverão se organizar em chapas tendo-se que obedecer ao critério de voto vinculado no qual o voto dado a uma chapa significa voto dado a todos os membros da chapa os trabalhadores eleitorais organizados por uma comissão definida pela Diretoria sob coordenação da FUMBEART

PARAGRAFO PRIMEIRO As chapas que disputam voto para a Diretoria serão independentes das disputam voto para o conselho fiscal

PARAGRAFO SEGUNDO será criado um regimento interno pela diretoria e aprovado em assembleia geral

6º Ofício

CARTÓRIO
OFÍCIO DE IMPERATRIZ
6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz
Marcelo Cláudio Bernardes Pereira
Tabelião e Oficial de Registro de Imóveis
RECONHECIMENTO
SEMELHANÇA
CIRO RODRIGUES MARTINS
Imperatriz - MA

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇOES GERAIS E TRANSITORIAS

ARTIGO 37º - Os bens patrimoniais da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROQUE - ASPHOSL não poderão ser onerados permutados ou alienados sem autorização previa da assembleia geral de sócios convocada especialmente para esse fim

ARTIGO 38º - a aceso será dissolvida apenas dos casos da Lei ou por decisão de assembleia geral expressa da maioria de 2\3 (dois terços) dos sócios efetivos sendo seus bens patrimoniais destinados as entidades similares neste caso cabendo ao Diretor Presidente ou seu substituto legal ser o liquidante nato da associação

ARTIGO 39º - em caso de dissolução da entidade seu patrimônio liquida será transferido à outra pessoa jurídica qualificada como OSCIP tendo preferência

ASSOCIÇAO DE MORADOES OU BAIRRO e ainda outra entidade do mesmo ramo de atividade onde está instalada a entidade.

ARTIGO 40º - na hipótese de perda ou não obtenção de títulos de organização da sociedade civil de interesse publica – OCIP a parcela da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROQUE - ASPHOSL que houver sido formado com recursos públicos será transferido à outra pessoa jurídica preferencialmente a instalada em mesmo bairro ou distrito

ARTIGO 41º - nenhuma categoria dos sócios responde nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações ou compromisso assumidos pela ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROQUE - ASPHOSL

ARTIGO 42º - Os Presidentes estão autorizado a proceder ao registro legal do presente Estatuto e os casos obesos ou conflitantes serão resolvidos pela diretoria

ARTIGO 43º - O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral.

Senador La Roque – MA, **05 de novembro de 2018**

PRESIDENTE: _____
ANTONIO FERREIRA DE SOUSA

VICE-PRESIDENTE: _____
ANTONIO PEREIRA DA SILVA FILHO

Serventia Extrajudicial
Cartório do Ofício Único
de Senador La Roque
Anthuca Maria Monteiro
Tabeliã e Registradora
Rua Bom Jardim, 335-Centro

Protocolo sob nº ____ Lv. ____ fls ____
Transcrito no Competente Lv. "A" Registro de
Pessoas Jurídicas sob nº ____ fls ____
Indicador Pessoal "E" sob nº ____ fls ____
Senador La Roque-MA, ____ de ____ de 20____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.204.696/0001-64 MATRIZ		21/11/2018

0201

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROCQUE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASPHOSL	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROJETADA	04	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.935-000	ALTO PIPIRA	SENADOR LA ROCQUE	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(99) 8819-6423

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/11/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/05/2026** às **01:37:45** (data e hora de Brasília).

ASPHOSL
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SANADOR LA ROQUE - ASPHOSL
CNPJ: 32.204.696/0001-64 FONE: 99 98819-6423

0202

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE NORMAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTICULTORES DE SENADOR LA ROCQUE- ASPHOSL, inscrita no CNPJ n° 32.204.696/0001-64 , com sede na cidade de Senador La Roque - MA, Estado Do Maranhão, à Rua Projetada, n° 004, Bairro Alto da Pipira, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) Antônio Ferreira de Sousa, brasileiro, casado, lavrador, povoado carrapicho, rua principal. DECLARA, para os devidos fins que irá atender as normas da vigilância sanitária quando da entrega dos produtos.

Por ser expressão da verdade, firma a presente para que produza os efeitos legais a que se destina.

Antonio F. de Sousa

ANTONIO FERREIRA DE SOUSA
Presidente

(Local e data)

Senador La Roque - MA, 20 de maio de 2026

CNPJ:32.204.696/0001-64
ASPHOSL
A.P.H.S.L
Rua Projetada, Nº 4 - Alto da Pipira
Em: 20/05/2026

ASPHOSL
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SANADOR LA ROQUE - ASPHOSL
CNPJ: 32.204.696/0001-64 FONE: 99 98819-6423

0203

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS ASSOCIADOS (Chamada Publica n.002/2026)

A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTICULTORES DE SENADOR LA ROCQUE- ASPHOSL, CNPJ nº 32.204.696/0001-64, DAP jurídica nº MA052024.03.000004421CAF com sede na Rua Projetada, nº 4, Alto Pipira, na cidade de Senador La Roque - MA, neste ato representada por ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA, portador da Cédula de Identidade nº 019744662002-2, CPF nº 004.305.773-03, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de RS 40.000,00 (Quarenta mil reais) por DAP FAMILIAR por ano, para a Entidade Executora Secretaria Estadual de Educação/Unidades Executoras atendidas referente à sua produção , considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Senador La Roque - MA, 20 de maio de 2026.

Antonio F. de Sousa

Assinatura

CNPJ:32.204.696/0001-64
ASPHOSL
A.P.H.S.L
Rua Projetada, Nº 4 - Alto da Pipira
Em: 20/05/2026

ASPHOSL
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES
DE SANADOR LA ROQUE - ASPHOSL
CNPJ: 32.204.696/0001-64 FONE: 99 98819-6423

0204

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSITIVO NO INC XXXIII DO ART. 7º DA C.F (Chamada Publica n.002/2026)

A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTICULTORES DE SENADOR LA ROCQUE- ASPHOSL, CNPJ nº 32.204.696/0001-64, DAP jurídica nº MA052024.03.000004421CAF com sede na Rua Projetada, nº 4, Alto Pipira, na cidade de Senador La Roque - MA, neste ato representada por ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA, portador da Cédula de Identidade nº 019744662002-2, CPF nº 004.305.773-03, brasileiro, casado, lavrador, morador do povoado carrapicho, declara, para fins do disposto no Inciso V do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( )

Antônio F. de Sousa

.....

Senador La Roque - MA, 20 de maio de 2026

CNPJ:32.204.696/0001-64
ASPHOSL
A.P.H.S.L
Rua Projetada, Nº 4 - Alto da Pipira
Em: 20/05/2026

ASPHOSL
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES
DE SANADOR LA ROQUE - ASPHOSL
CNPJ: 32.204.696/0001-64 FONE: 99 98819-6423

0205

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (Chamada Publica n.002/2026)

Declaração conforme artigo 36, § 3°, inciso VI da Resolução FNDE/CD n° 06/2020, de 08/05/2020

A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTICULTORES DE SENADOR LA ROCQUE- ASPHOSL, inscrita no CNPJ n° 32.204.696/0001-64 , com sede na cidade de Senador La Roque - MA, Estado Do Maranhão, à Rua Projetada, n° 004, Bairro Alto da Pipira , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) Antônio Ferreira de Sousa, brasileiro, casado, lavrador, povoado carrapicho, rua principal. DECLARA, para os devidos fins que os produtos fornecidos à Prefeitura Municipal do Senador La Rocque destinado à Merenda Escolar são de produção própria de nossos associados.

Por ser expressão da verdade, firma o presente para que produza os efeitos legais a que se destina.

Antonia F. de Sousa

ANTONIO FERREIRA DE SOUSA
Presidente

(Local e data)

Senador La Roque - MA, 20 de maio de 2026

CNPJ:32.204.696/0001-64
ASPHOSL
A.P.H.S.L
Rua Projetada, Nº 4 - Alto da Pipira
Em: 20/05/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0206

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROCQUE
CNPJ: 32.204.696/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:08:38 do dia 18/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/11/2026.
Código de controle da certidão: **C2D4.E425.5382.B410**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0207

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROCQUE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.204.696/0001-64
Certidão nº: 48694065/2026
Expedição: 18/05/2026, às 20:12:28
Validade: 14/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROCQUE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.204.696/0001-64, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ATA DA QUARTA ALTERAÇAO DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTICULTORES DE SENADOR LA ROQUE- ASPHOSL- SENADOR LA ROQUE – ESTADO DO MARANHÃO

0208

CNPJ 32.204.696/0001-64

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (2026) ás 10h: 00min, em sua sede, situada à Rua Projetada n° 04, Bairro Alto da Pipira, CEP 65.935-000, Senador La Roque- MA, reuniram-se associados da: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTICULTORES DE SENADOR LA ROQUE- ASPHOSL,** Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n° **32.204.696/0001-64,** descritos assinados na lista de presenças arquivada na mesma, junto a Diretoria executiva da associação, fizeram ampla exposição da situação e da necessidade de mudança no quadro de sócios. O Senhor Presidente, declarou regularmente instalada a Assembleia Geral, onde foi aceito e aprovados por unanimidade por todos ali presentes e relatou sobre a eleição e reeleição, em seguida o mesmo passou a palavra para a Senhora secretaria, e pediu que fosse feito a votação, e por unanimidade foi aprovado à nova diretoria da Associação sem alteração numérica e por unanimidade foi homologada pela assembleia geral, e eleitos e reeleitos para um mandado de 02 (dois) anos para o cargo de **Presidente:** foi eleito pela quarta vez o Sr. **ANTONIO FERREIRA DE SOUSA,** brasileiro, solteiro, agricultor, natural de João Lisboa- MA, nascido em 27/07/1980, portador do CPF: **004.305.773-03**, e RG: **019744662002-2**, expedido e, 05/10/2017 SESPDGPC-MA, residente na Rua Principal, S/N, Bairro Carrapicho na cidade de Senador La Roque-MA, CEP: 65.935-000. Eleito pela quarta vez para **Vice-Presidente** o Sr. **ANTONIO PEREIRA DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, agricultor, natural de João Lisboa-MA, nascido em 08/10/1983, portador do CPF: **006.906.963-88** e RG: **019361212001-1**, expedido em 24/05/2017 SESPDGPC-MA, residente na Rua Principal, n° 100, Bairro Carrapicho na cidade de Senador La Roque- MA, CEP: 65.935-000. Foi eleita pela quarta vez para **Primeiro (a) Secretario (a)** a Sra. **MARIA ERLI PEREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, agricultora, natural de João Lisboa- MA, nascida em 17/02/1980, portadora do CPF: **892.557.633-34**, e RG: **000109500099-0**, expedido em 19/05/2015 SESPDGPC- MA, residente na Rua Principal, S/N, Bairro Carrapicho na cidade de Senador La Roque- MA, CEP: 65.935-000. Foi reeleito pela quarta vez para **Segundo Secretario** o Sr. **RAILTON SANTOS DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, agricultor, natural de Imperatriz- MA, nascido em 15/08/1990, portador do CPF: **605.310.553-88** e RG: **038935352010-4** expedido em 18/02/2010 SSP-MA, residente na Rua Principal, S/N, Bairro Carrapicho na cidade de Senador La Roque- MA, CEP: 65.935-000. Reeleita para **Primeiro (a) Tesoureiro (a)** a Sra. **MARIA RITA ALVES DOS REIS,** brasileira, casada, agricultora, natural de João Lisboa- MA, nascido em 10/06/1986, portador do CPF: **025.681.883-59** e RG: **028594912005-8,** expedido em 09/05/2018 SESPDGPC-MA, residente na Rua Projetada, N° 04, Bairro Alto da Pipira na cidade de Senador La Roque- MA, CEP: 65.935-000. Foi reeleito para **Segundo (a) Tesoureiro (a)** a Sr. **FERNANDO OLIVEIRA SOUSA**

, brasileiro, casado, agricultor, natural de Senador La Roque - MA, nascida em 10/03/1998, portador do CPF: **087.949.713-07**, e RG: **058647312016-6**, expedido em 23/04/2018 SESPDGPC-MA, residente na Rua Projetada, nº 02, Bairro Alto da Pipira na cidade de Senador La Roque- MA, CEP: 65.935-000. Para o **Conselho Fiscal,** constituído por três membros, foi reeleito para **1º Fiscal** o Sr. **JOSUÉ DOS SANTOS SILVA,** brasileiro, divorciado, agricultor, natural de Pindare Mirim - MA, nascido em 04/07/1960, portador do CPF: **215.859.463-20** e RG: **041527822011-5** expedido em 01/02/2011 SSP-MA , residente na Rua Principal Terezinha Moto Chacarra do Josué Nº 320, Bairro da Pipira na cidade de Senador La Roque- MA, CEP: 65.935-000. Reeleito para **2º Fiscal** o Sr. **JORDIEL OLIVEIRA DA SILVA,** brasileiro, casado, agricultor, natural de João Lisboa-MA, nascido em 27/06/1992, portador do CPF: **603.169.923-05** e RG: **036033972008-0** expedido em 19/12/2018 SSP-MA, residente na Rua São Paulo, nº 381 A, Bairro Cumaru na cidade de Senador La Roque- MA, CEP: 65.935-000. Reeleita para **3ª Fiscal** a Sra. **CLAUDENILDE DA CRUZ LIMA**, brasileira, divorciada, agricultora, natural de Esperantinópolis- MA, nascida em 07/09/1981, portadora do CPF: **002.825.443-05** e RG: **000105474298-4** SSP- MA, residente na Rua 7 de Setembro, nº 11, Bairro Cumaru na cidade de Senador La Roque- MA, CEP: 65.935-000.

0209

Foi exposta a assembleia que conforme prescrição estatuaria o mandato da diretoria e do conselho fiscal, os eleitos pela assembleia foram imediatamente empossados em seus respectivos cargos. Nada mais havendo para ser tratado, o Presidente deu por encerrada a assembleia e eu **MARIA ERLI PEREIRA DA SILVA** lavrei e assinei a presente ata, seguida das assinaturas do Presidente dos trabalhos, diretores e demais presentes.

Senador La Roque- MA, 24 de abril de 2026.

Presidente: Antônio Ferreira de Sousa

Vice- Presidente: Antônio Pereira da Silva Filho

1º Secretario (a): Maria Erli Pereira da Silva

2º Secretario: Railton Santos de Oliveira

1º Tesoureira: Maria Rita Alves dos Reis

2º Tesoureiro: Fernando Oliveira Sousa

Serventia Extrajudicial de Senador La Rocque/MA

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA

Wanderson dos Santos Arruda

Escrevente Autorizado

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL


Serventia Extrajudicial
de Senador La Rocque/MA

------RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA------

Poder Judiciário - TJMA. Selo: RECFIR14951#HFZIOMLLOBRSBO. 29/04/2026 09:58:30, Ato: 13.17.2, Parte(s): MARIA ERLI PEREIRA DA ST. VA. Rec Firma: Semelhança, Total R$ 6,92 Emol R$ 6,77 FERC R$ 0,19 FADEP R$ 0,25 FEMP R$ 0,25 FERMIS R$ 0,06 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

WENDERSON DOS SANTOS ARRUDA — ESCREVENTE AUTORIZADO

Wenderson dos Santos Arruda
Escrevente Autorizado

Serventia Extrajudicial
de Senador La Rocque/MA

------RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA------

Poder Judiciário - TJMA. Selo: RECFIR14951#X7EEEYDRHNCIK47. 29/04/2026 09:58:31, Ato: 13.17.2, Parte(s): MARIA RITA ALVES DOS SANTOS, Rec Firma: Semelhança, Total R$ 6,92 Emol R$ 6,77 FERC R$ 0,19 FADEP R$ 0,25 FEMP R$ 0,25 FERMIS R$ 0,06 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

WENDERSON DOS SANTOS ARRUDA — ESCREVENTE AUTORIZADO

Wenderson dos Santos Arruda
Escrevente Autorizado

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

0 021C

Josué dos Santos Silva

1º Fiscal: Josué dos Santos Silva

Jordiel Oliveira da Silva

2º Fiscal: Jordiel Oliveira da Silva

0211

Claudenilde da Cruz Lima

3ª Fiscal: Claudenilde da Cruz Lima

Serventia Extrajudicial de Senador La Rocque/MA

134

Poder Judiciário - TJMA Selo:
REGTER14951ALI1DRKVGXNAPY885, 06/05/2026 14:55:21, Ato 1.1, Parte(s): ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTICULTORES DE SENADOR LA ROCQUE - AS.., Total R$ 100,27 Atual R$ 89,52 FERC R$ 2,69 FADEP R$ 3,58 FEMP R$ 3,58 FERRFIS R$ 0,90 Selo Isento. Consulte em https://selo

WENDERSON DOS SANTOS ARRUDA - ESCREVENTE

Wenderson dos Santos Arruda
Escrevente Autorizado

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
Antonia Maria Monteiro e Silva
Tabeliã e Registradora
Fone: (99) 98834-6374
SENADOR LAROCQUE-MA

Protocolo sob nº 312 Fls. CI A-4
Livro de Registro de Pessoas Jurídicas sob nº 488 à Fls. —
Senador LaRocque-MA 06/05/26

Wenderson dos Santos Arruda
Escrevente Autorizado

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

0 0212

Informações

Nº CAF: MA052024.03.000004421CAF **Situação:** ATIVO

Data da inscrição: 15/05/2024 **Última atualização:** 23/04/2026

Data de Validade: 23/04/2029

Identificação

Razão Social: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROCQUE

CNPJ: 32.204.696/0001-64 **Tipo Pessoa Jurídica:** Associação Privada **Data de Constituição:** 21/11/2016

Município: Senador La Rocque **UF:** MA

Representante Legal: ANTONIO FERREIRA DE SOUSA **CPF:** 004.305.773-03

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SENADOR LA ROQUE-MA

CNPJ: 02.153.246/0001-29

Cadastrador: REGINALDO RODRIGUES DE SOUSA

Composição Societária (data de envio do arquivo: 22/04/2026)

Categorias dos Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado PNRA	0	0
Benefício PNCF	0	0
Quilombo	0	0
Terra Indígena	0	0
Demais Povos e Comunidades Tradicionais	0	0
Nenhuma opção	17	113.33
Atividade Principal dos Agricultores Familiares	**Quantidade**	**Participação Relativa %**
Aquicultor	0	0
Extrativista	0	0
Pescador Artesanal	0	0
Silvicultor	0	0
Demais Agricultores Familiares	17	113.33

Composição por Sexo

Sexo dos Agricultores Familiares com CAF	Quantidade	Participação Relativa %
Feminino	6	40
Masculino	11	73.33

Resultado Composição Societária

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	%
Número de associados com inscrições ativa no CAF	15	100
Número de associados sem inscrições no CAF	0	0

Quantidade de sócios com CAF por município

Município/UF	Quantidade
Senador La Rocque/MA	11
João Lisboa/MA	6

Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.

Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.

0213

QUADRO SOCIETÁRIO PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 32204696000164

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROCQUE

Nº	Nome	CPF/CNPJ	UF/Município	Nº CAF	Data de Validade
1	ALDEVANHA SILVA RODRIGUES	024.767.923-22	MA/João Lisboa	MA042026.01.003350918CAF	07/04/2026
2	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA	004.305.773-03	MA/Senador La Rocque	MA042026.01.004429188CAF	11/12/2026
3	ANTONIO MENDES SOUSA	615.816.123-38	MA/Senador La Rocque	MA042026.01.001781565CAF	10/07/2027
4	FRANCISCA SANDRA DA SILVA	003.436.623-70	MA/Senador La Rocque	MA042026.01.002026583CAF	03/09/2027
5	GERALDO GOMES MARTINS	263.855.968-77	MA/João Lisboa	MA042026.01.002046039CAF	06/09/2027
6	JOAO DIAS BARBOSA	607.637.413-61	MA/João Lisboa	MA042026.01.003830741CAF	26/08/2026
7	JORDIEL OLIVEIRA DA SILVA	603.169.923-05	MA/Senador La Rocque	MA042026.01.001705646CAF	20/06/2027
8	JOSE RIGSON RODRIGUES SILVA	012.093.683-66	MA/João Lisboa	MA042026.01.003350918CAF	07/04/2026
9	JOSUE DOS SANTOS SILVA	215.859.463-20	MA/Senador La Rocque	MA042026.01.001348131CAF	03/04/2027
10	MANOEL PEREIRA DA ROCHA	336.277.893-34	MA/Senador La Rocque	MA042026.01.002675452CAF	14/04/2029
11	MARIA CLEONICE MOURA SILVA	896.685.373-00	MA/João Lisboa	MA042026.01.002046039CAF	06/09/2027
12	MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA VARASQUIN	792.792.792-20	MA/João Lisboa	MA042026.01.002644425CAF	12/02/2028
13	MARIA ERLI PEREIRA DA SILVA	892.557.633-34	MA/Senador La Rocque	MA042026.01.001888061CAF	05/08/2027
14	MARIA RITA ALVES DOS REIS	025.681.883-59	MA/Senador La Rocque	MA042026.01.001567582CAF	21/05/2027
15	RAILTON SANTOS DE OLIVEIRA	605.310.553-86	MA/Senador La Rocque	MA042026.01.001575581CAF	22/05/2027

Voltar Imprimir

0214

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.204.696/0001-64
Razão Social: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA
Endereço: RUA PROJETADA 04 / ALTO PIPIRA / SENADOR LA ROCQUE / MA / 65935-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2026 a 11/06/2026

Certificação Número: 2026051318055189834742

Informação obtida em 18/05/2026 20:08:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

0 0215

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE
DAFT – DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS.

2026

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS ADMINISTRADOS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS

CONTRIBUINTE
NOME/RAZÃO SOCIAL: ASPHOSL – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTICULTORES DE SENADOR LA ROCQUE - MA.
CPF/ CNPJ: 32.204.696/0001-64
ATIVIDADE: " HORTICULTURA, EXCETO MORANDO"
RUA/AVENIDA: RUA PROJETADA, Nº 04, ALTO DA PIPIRA, SENADOR LA ROCQUE - MA
CEP: **65.901-590**

FIM A QUE SE DESTINA ESTA CERTIDÃO (X)

	CADASTRO BANCÁRIO		INVENTÁRIO	X	QUITAÇÃO DE I.P.T.U		CONCOR. PÚBLICA
	TRANSFERÊNCIA DE BENS		BAIXA DE EMPRESA	X	QUITAÇÃO DE I.S.S		QUITAÇÃO ALVARÁ
						X	OUTROS FINS

RESERVADO O DIREITO DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS A COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS OU RESPONSABILIDADES DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS QUE EM SEU NOME NÃO CONSTA, ATÉ ESTA DATA, DÉBITOS EXIGÍVEIS RELATOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS ADMINISTRADOS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS. LEI Nº 024/01 – ART. 333.

SENADOR LA ROCQUE (MA), 23 DE ABRIL DE 2026

Diretor de dep. Arrecadação e tributos.

PRAZO DE VALIDADE: 03 MESES.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 089654/26 **Data da** 23/04/2026 09:28:59

Inscrição Estadual: 125845537 **CPF/CNPJ:** 32204696000164

Razão Social: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA

Endereço: RUA PROJETADA, 4 CEP: 65935000 - ALTO PIPIRA

Telefone: (99)88196423 **Município:** SENADOR LA ROCQUE **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 22/07/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/05/2026 20:16:24

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

0217

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 040313/26 **Data da** 23/04/2026 09:25:25

Inscrição Estadual: 125845537 **CPF/CNPJ:** 32204696000164

Razão Social: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA

Endereço: RUA PROJETADA, 4 CEP: 65935000 - ALTO PIPIRA

Telefone: (99)88196423 **Município:** SENADOR LA ROCQUE **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 22/07/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/05/2026 20:15:26

ATA DO CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº. 0032/2026

INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2026

0218

CREDENCIAMENTO Nº. 002/2026

Em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, no período de **24/04/2026 00:00** até o dia **24/05/2026 08:00**, foram realizados os procedimentos relativos ao presente **credenciamento**, Amparo legal no(a) **Lei 14.133/2021, Art. 79, I**.

Ao final do prazo previsto no edital, foi encerrado o recebimento de solicitações de credenciamento, e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações desta ata são **dinâmicas e podem sofrer mudanças** de acordo com as atualizações do processo e possíveis alterações das decisões por meio de recursos e contrarrazões. O resultado final do processo e suas informações serão consolidadas no fechamento e homologação do processo como um todo.

Data da publicação: 24/04/2026
Início do recebimento de documentos: 24/04/2026 00:00
Fim do recebimento de documentos: 24/05/2026 08:00

Descrição do objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL COM DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MEIO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANDAMENTO DO PROCESSO

Esclarecimentos
Não foi apresentado esclarecimentos ao edital.

Avisos do processo	
Data / Hora	**Descrição**
24/04/2026 08:07:10	PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 0032/2026
24/04/2026 08:07:10	EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO (Segue o extrato da publicação) AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL COM DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MEIO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
25/05/2026 10:22:27	**Mensagem do ente público** Informar aos credenciados que a documentação está sendo analisada, com resultado previsto para 26/05/2026
26/05/2026 09:52:03	**Processo finalizado**

FORNECEDORES PARTICIPANTES

Fornecedor	CPF / CNPJ	Status	Quantitativo
ABÓBORA - PRODUTO FRESCO E COM GRAU DE MANUTENÇÃO INTERMEDIÁRIA. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTENTE FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. LIVRE DE TERRA. - (Quantidade Total: 2.200,00 - Valor Unitário: 4,27)			
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROCQUE	32.204.696/0001-64	Habilitado 26/05/2026	1.100,00
CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA	07.121.812/0001-34	Habilitado 26/05/2026	1.100,00
ABOBRINHA-DE COLORAÇÃO VERDE CLARA, COM AUSÊNCIA DE ATAQUE DE BROCAS E MANCHAS DE ENCOSTO E COM CORTE DO PEDÚNCULO IGUAL. DEVERÁ SER DE PORTE MÉDIO/GRANDE, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADES, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES). DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO. - (Quantidade Total: 400,00 - Valor Unitário: 6,83)			
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROCQUE	32.204.696/0001-64	Habilitado 26/05/2026	200,00
CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA	07.121.812/0001-34	Habilitado 26/05/2026	200,00
ALFACE - VERDE, BRILHANTE, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE VEGETAL FRESCO, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTENTE, FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. LIVRE DE TERRA PESO MÍNIMO 250G. COLHIDA NO DIA DA ENTREGA. - (Quantidade Total: 5.000,00 - Valor Unitário: 6,06)			
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROCQUE	32.204.696/0001-64	Habilitado 26/05/2026	1.000,00
CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA	07.121.812/0001-34	Habilitado 26/05/2026	4.000,00
BANANA PRATA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM PENCAS, PESO MÉDIO DE CADA UNIDADE: 120 G, PRODUTO IN NATURA, EM PENCAS, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/ OU AGROECOLÓGICOS. EMBALAGEM: CAIXA COM NO MÍNIMO 20 KG. - (Quantidade Total: 24.000,00 - Valor Unitário: 7,40)			
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROCQUE	32.204.696/0001-64	Habilitado 26/05/2026	12.000,00
CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA	07.121.812/0001-34	Habilitado 26/05/2026	12.000,00
BATATA DOCE- ROXA DE 1ª QUALIDADE, SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES,FRESCA, COM POLPA COMPACTA E FIRME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, SEM LESÕES DE ORIGEM, RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. - (Quantidade Total: 500,00 - Valor Unitário: 7,80)			
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROCQUE	32.204.696/0001-64	Habilitado 26/05/2026	250,00
CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA	07.121.812/0001-34	Habilitado 26/05/2026	250,00

Fornecedor	CPF / CNPJ	Status	Quantitativo
CHEIRO VERDE - PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTENTE, FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, MAÇOS COM PESO MÍNIMO 180G. COLHIDO NO DIA DA ENTREGA. - (Quantidade Total: 4.000,00 - Valor Unitário: 4,89)			
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROCQUE	32.204.696/0001-64	Habilitado 26/05/2026	2.000,00
CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA	07.121.812/0001-34	Habilitado 26/05/2026	2.000,00
COUVE IN NATURA - TIPO MANTEIGA. PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTENTE, FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, MAÇO COM MÍNIMO DE OITO FOLHAS, LIVRE DE TERRA. PESO MÍNIMO 400G. COLHIDO NO DIA DA ENTREGA. - (Quantidade Total: 800,00 - Valor Unitário: 4,89)			
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROCQUE	32.204.696/0001-64	Habilitado 26/05/2026	400,00
CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA	07.121.812/0001-34	Habilitado 26/05/2026	400,00
FARINHA DE MANDIOCA CRUA TIPO 1, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, OBTIDO DAS RAÍZES DE MANDIOCA SADIAS, DEVIDAMENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG, HERMETICAMENTE FECHADO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. - (Quantidade Total: 975,00 - Valor Unitário: 7,00)			
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROCQUE	32.204.696/0001-64	Habilitado 26/05/2026	488,00
CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA	07.121.812/0001-34	Habilitado 26/05/2026	487,00
FEIJÃO DE CORDA - FEIJÃO " TREPA PAU" DEBULHADO, SECO, CONTIDO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM 1 QUILO DE PRODUTO. GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO. ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, INSETOS VIVOS OU MORTOS, LIVRE DE UMIDADE. - (Quantidade Total: 2.500,00 - Valor Unitário: 14,83)			
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROCQUE	32.204.696/0001-64	Habilitado 26/05/2026	1.250,00
CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA	07.121.812/0001-34	Habilitado 26/05/2026	1.250,00
INHAME: FRESCO, COMPACTO E FIRME; ISENTO DE LESÕES FÍSICAS, RACHADURAS OU CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. - (Quantidade Total: 200,00 - Valor Unitário: 8,90)			
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROCQUE	32.204.696/0001-64	Habilitado 26/05/2026	100,00
CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA	07.121.812/0001-34	Habilitado 26/05/2026	100,00
LARANJA PERA OU NATAL - TAMANHO MÉDIO, NO PONTO MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTE. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, BEM COMO ENTREGA DE PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS QUE O DEMONSTREM TER IDADE AVANÇADA. PRODUTO EMBALADO EM SACOS TIPO REDE CONTENDO 1 (UM) CENTO. - (Quantidade Total: 12.500,00 - Valor Unitário: 5,64)			
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROCQUE	32.204.696/0001-64	Habilitado 26/05/2026	6.250,00

Fornecedor	CPF / CNPJ	Status	Quantitativo
CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA	07.121.812/0001-34	Habilitado 26/05/2026	6.250,00
LIMÃO - TAMANHO MÉDIO, NO PONTO MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTE. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, BEM COMO ENTREGA DE PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS QUE O DEMONSTREM TER IDADE AVANÇADA. PRODUTO EMBALADO EM SACOS TIPO REDE CONTENDO 1 (UM) CENTO. - (Quantidade Total: 750,00 - Valor Unitário: 5,26)			
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROCQUE	32.204.696/0001-64	Habilitado 26/05/2026	375,00
CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA	07.121.812/0001-34	Habilitado 26/05/2026	375,00
MACAXEIRA TIPO BRANCA OU AMARELA - FRESCA E COM CASCA INTEIRA, NÃO FIBROSA, ISENTA DE UMIDADE, RAÍZES MEDIANAS, FIRMES E COMPACTAS, SABOR E COR PRÓPRIAS DA ESPÉCIE, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LAVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGRO ECOLÓGICO. ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS EMBALAGEM MÍNIMA DE 1KG - (Quantidade Total: 180,00 - Valor Unitário: 6,05)			
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROCQUE	32.204.696/0001-64	Habilitado 26/05/2026	90,00
CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA	07.121.812/0001-34	Habilitado 26/05/2026	90,00
MAMÃO - PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA, 70% PARA CONSUMO IMEDIATO E 30% VERDOSO. DEVERÁ APRESENTAR ODOR CARACTERÍSTICO, COR PERTINENTE A FRUTA, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. LIVRE DE TERRA. EMBALAGEM: CAIXAS DE TRANSPORTE DE MADEIRA, FORRADA, PESO APROXIMADO MÍNIMO DE 22 KG. - (Quantidade Total: 1.000,00 - Valor Unitário: 7,41)			
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROCQUE	32.204.696/0001-64	Habilitado 26/05/2026	500,00
CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA	07.121.812/0001-34	Habilitado 26/05/2026	500,00
MAXIXE: COM CARACTERÍSTICA TENRA, FRESCA, VERDE, DE COLHEITA RECENTE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS - (Quantidade Total: 400,00 - Valor Unitário: 8,17)			
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROCQUE	32.204.696/0001-64	Habilitado 26/05/2026	200,00
CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA	07.121.812/0001-34	Habilitado 26/05/2026	200,00
MELANCIA FRESCA - FRUTOS COM 70 A 80% DA MATURAÇÃO CLIMATIZADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE ENFERMIDADES PARASITAS E LAVAS MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGRO ECOLÓGICO. PESO MÍNIMO DA PEÇA 8 KG. - (Quantidade Total: 10.000,00 - Valor Unitário: 3,73)			
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROCQUE	32.204.696/0001-64	Habilitado 26/05/2026	5.000,00
CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA	07.121.812/0001-34	Habilitado 26/05/2026	5.000,00

0221

Fornecedor	CPF / CNPJ	Status	Quantitativo
OVOS CAIPIRA- MÉDIOS, ÍNTEGROS. COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, AS ESPECIFICAÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – SIF, SIE OU SIM. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE BANDEJAS DE PAPELÃO FORTE, COM DIVISÕES CELULARES PARA 30 UNIDADES PROTEGIDOS POR FILME DE PVC CONTENDO DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE. - (Quantidade Total: 23.000,00 - Valor Unitário: 1,50)			
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROCQUE	32.204.696/0001-64	Habilitado 26/05/2026	1.000,00
CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA	07.121.812/0001-34	Habilitado 26/05/2026	11.500,00
PEPINO - TIPO COMUM, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE ENFERMIDADES PARASITAS E LAVAS MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGRO ECOLÓGICO. - (Quantidade Total: 2.250,00 - Valor Unitário: 7,46)			
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROCQUE	32.204.696/0001-64	Habilitado 26/05/2026	1.125,00
CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA	07.121.812/0001-34	Habilitado 26/05/2026	1.125,00
PIMENTA DE CHEIRO- PIMENTA DE CHEIRO: COM CARACTERÍSTICA ÍNTEGRA E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS E UMIDADE. - (Quantidade Total: 30,00 - Valor Unitário: 22,79)			
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROCQUE	32.204.696/0001-64	Habilitado 26/05/2026	15,00
CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA	07.121.812/0001-34	Habilitado 26/05/2026	15,00
PIMENTÃO- FRUTO DE PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCO, E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS GRAVES DE NATUREZA FITOSSANITÁRIA, FISIOLÓGICAS E MECÂNICAS (FÍSICAS), QUE AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO, COM A CASCA INTACTA E FIRME. - (Quantidade Total: 500,00 - Valor Unitário: 7,47)			
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROCQUE	32.204.696/0001-64	Habilitado 26/05/2026	250,00
CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA	07.121.812/0001-34	Habilitado 26/05/2026	250,00
POLPA DE FRUTAS NATURAL INTEGRAL CONGELADA - SABORES ABACAXI, ACEROLA, GOIABA, CAJÁ E MARACUJÁ, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO 500G, MÁXIMO 1KG. DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE UM DIA. VALIDADE MÍNIMA DE ATÉ 30 DIAS. INSPECIONADA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL. O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR ALVARÁ SANITÁRIO E DEVERÁ EMITIR TERMO DE QUALIDADE REGISTRADO EM CARTÓRIO. - (Quantidade Total: 13.450,00 - Valor Unitário: 19,95)			
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROCQUE **Justificativa De Inabilitação:** Deixou de apresentar Registro do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA;	32.204.696/0001-64	Inabilitado 26/05/2026	0,00
QUIABO- DE TAMANHO MÉDIO, NO PONTO DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. - (Quantidade Total: 200,00 - Valor Unitário: 11,00)			
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROCQUE	32.204.696/0001-64	Habilitado 26/05/2026	100,00

Fornecedor	CPF / CNPJ	Status	Quantitativo
CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA	07.121.812/0001-34	Habilitado 26/05/2026	100,00
TAPIOCA- PRODUTO PREPARADO A PARTIR DO AMIDO DE MANDIOCA COM GRÃNULOS REDONDOS, ISENTA DE SUJIDADES, SUBSTÂNCIA TERROSA E SUJEIRAS. EMBALAGEM DE 1KG, PLÁSTICA, ATÓXICAS. - (Quantidade Total: 300,00 - Valor Unitário: 11,52)			
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROCQUE	32.204.696/0001-64	Habilitado 26/05/2026	150,00
CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA	07.121.812/0001-34	Habilitado 26/05/2026	150,00
TOMATE - PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA, 70% PARA CONSUMO IMEDIATO E 30% VERDOSO. DEVERÁ APRESENTAR ODOR CARACTERÍSTICO, COR PERTINENTE A FRUTA, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. LIVRE DE TERRA. EMBALAGEM: CAIXAS DE TRANSPORTE DE MADEIRA, FORRADA, PESO APROXIMADO MÍNIMO DE 22 KG. - (Quantidade Total: 9.600,00 - Valor Unitário: 10,80)			
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROCQUE	32.204.696/0001-64	Habilitado 26/05/2026	4.500,00
CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA	07.121.812/0001-34	Habilitado 26/05/2026	0,00
VINAGREIRA - VINAGREIRA COM FOLHAS VIÇOSAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE. PESO MÉDIO DO MAÇO 300G. - (Quantidade Total: 400,00 - Valor Unitário: 4,55)			
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROCQUE	32.204.696/0001-64	Habilitado 26/05/2026	200,00
CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA	07.121.812/0001-34	Habilitado 26/05/2026	200,00

Após realizados os procedimentos pertinentes, os interessados que atenderam à todas as exigências do edital foram credenciados para prestação dos serviços. Foi divulgado o resultado para cada interessado e concedido o prazo recursal. Nada mais havendo a declarar, foi encerrado o procedimento, cuja ata foi lavrada constando todos os eventos registrados e assinada pelo residente da Comissão de Licitação e Equipe de Apoio.

Homologação Completa: 26 de Maio de 2026, 1 de 1 lote(s).

Documento gerado em 26 de Maio de 2026.

Vald Rui Nogueira de Castro
Presidente da Comissão de Licitação

Emanuel Barbosa Coimbra
Autoridade Competente

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026			
I- IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. **Nome do Proponente**: Centro Social Projeto Mãos Amigas		2. **CNPJ**: nº 07.121.812/0001-34	
3. **Endereço**: Rua B, nº13, Bairro Norte Sul		4. **Município**: João Lisboa	
5. **E-mail**: cesproma@gmail.com	6. **DDD/Fone**: (99)99114-2730	7. **CEP**: 65922-000	
8. **nº da DAP Jurídica**: MA022024.03.000003885CAF	9. **Banco**: Caixa Econômica Federal	10. **Agência Corrente**:4919 OP 000 ou Produto 1292	11. **nº da Conta**:000577808116 9
12.**nº de Associados**: 40	13. **nº de Associados de Acordo com a Lei Nº 11.326/2006**: 29	14. **nº de Associados com DAP**: 29	
15. **Nome do Representante Legal**: Flavia Silva de Sousa Vicêncio	16. **CPF**: 436.309.443-53	17.**DDD/Fone** (99)99114-2730	
18. **Endereço**: Avenida: Imperatriz em frente a Escola Laurentina		19. **Município/UF**: João Lisboa - MA	
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
1. **Nome da Entidade**: Secretaria Municipal de Educação	2.**CNPJ**: 07.000.300/0001-10	3. **Município/MA**: João Lisboa - MA	
4.**Endereço**: Avenida Imperatriz s/n		5.**DDD/Fone**:	
6.**Nome do representante e e-mail**: Emanuel Barbosa Coimbra		7.**CPF**:	

2220

	III RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS - PROJETO DE VENDA								
Nº	1. NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR	CPF	DAP	2. Produto	3.Uni.	4. Quant.	5. Preço/ Un	6. Valor total	7. C.de Ent.de Produtos
01									
02	VANILSON PALMAS DE ANDRADE	059.507.423-54	MA112025.01.004312087CAF	ABÓBORA	KG	500	R$ 4,27	R$ 2.135,00	SEMANAL
03	ANTONILSON SOUSA SILVA	021.302.213-35	MA02224.01.001171095CAF	ABÓBORA	KG	500	R$ 4,27	R$ 2.135,00	SEMANAL
04	REJANE CARVALHO DE MORAIS	005.966.333-27	MAO22023.01.000544380CAF	ABÓBORA	KG	1200	R$ 4,27	R$ 5.124,00	SEMANAL
05	REJANE CARVALHO DE MORAIS	005.966.333-27	MAO22023.01.000544380CAF	ABOBRINHA	KG	400	R$ 6,83	R$ 2.732,00	SEMANAL
06	FLAVIO ALVES CARVALHO	151.359.851-15	MA022025.01.00264482CAF	ALFACE	MÇ	2500	R$ 6,06	R$ 15.150,00	
07	LINDINALVA CARREIRO DE SOUSA	945.821.573-00	MA092024.01002145521CAF	ALFACE	MÇ	2500	R$ 6,06	R$ 15.150,00	SEMANAL
08	MIRIAM LIMA DE SOUSA	265.244.573-15	MA02.2024.01001213696CAF	BANANA PRATA	KG	5.400	R$ 7,40	R$ 39.960,00	SEMANAL
09	FRANCISCO DAS CHAGAS	238.830.143-20	MA052023.01.000329665CAF	BANANA PRATA	KG	5.400	R$ 7,40	R$ 39.960,00	SEMANAL
09	LUIS DA SILVA CARNEIRO	237.574.343-15	MA022025.01.002673718CAF	BANANA PRATA	KG	5.400	R$ 7,40	R$ 39.960,00	SEMANAL
11	FRANCISCO DE ASSIS	345.031.293-68	MA112025.01.004290011CAF	BANANA PRATA	KG	5.400	R$ 7,40	R$ 39.960,00	SEMANAL
12	VANIA MARIA DA CONCEIÇÃO	922.570.033-46	MA042024.01.001450982CAF	BATATA DOCE	KG	250	R$ 7,80	R$ 1.950,00	SEMANAL
13	REJANE CARVALHO DE MORAIS	005.966.333-27	MAO22023.01.000544380CAF	BATATA DOCE	KG	250	R$ 7,80	R$ 1.950,00	SEMANAL
14	JOAO DIAS BARBOSA	607.637.143-54	MA082025.01.003930741CAF	CHEIRO VERDE	MÇ	2000	R$ 4,89	R$ 9.780,00	SEMANAL
15	FLAVIO ALVES CARVALHO	151.359.851-15	MA022025.01.00264482CAF	CHEIRO VERDE	MÇ	2000	R$ 4,89	R$ 9.780,00	SEMANAL
16	FLAVIO ALVES CARVALHO	151.359.851-15	MA022025.01.00264482CAF	COUVE IN NATURA	MÇ	100	R$ 4,89	R$ 489,00	SEMANAL
17	JOAO DIAS BARBOSA	607.637.143-54	MA082025.01.003930741CAF	COUVE IN NATURA	MÇ	400	R$ 4,89	R$ 1.956,00	SEMANAL
18	LINDINALVA CARREIRO DE SOUSA	945.821.573-00	MA092024.01002145521CAF	COUVE IN NATURA	MÇ	300	R$ 4,89	R$ 1.467,00	SEMANAL
19	ANTONIO NUNES VIEIRA	729.339.923-53	MA012025.01.002559251CAF	FARINHA DE MANDIOCA CRUA TIPO 1,	KG	975	R$ 7,00	R$ 6.825,00	SEMANAL
20	REJANE CARVALHO DE MORAIS	005.966.333-27	MAO22023.01.000544380CAF	FEIJÃO DE CORDA	KG	1295	R$ 14,83	R$ 19.204,85	SEMANAL

2024

21									
22	ANTONIO NUNES VIEIRA	729.339.923-53	MA012025.01.002559251CAF	FEIJÃO DE CORDA	KG	1205	R$ 14,83	R$ 17.870,15	SEMANAL
23	MARIA DALVA S. DINIZ	570.399.763-15	MA082023.01.00684031CAF	INHAME	KG	100	R$ 8,90	R$ 890,00	SEMANAL 0
24	ANTONILSON SOUSA SILVA	021.302.213-35	MA02224.01.001171095CAF	INHAME	KG	100	R$ 8,90	R$ 890,00	SEMANAL
25	CLEUDILENE GOMES SILVEIRA	846.749.033-00	MA042023.01.000278115CAF	LARANJA PERA OU NATAL	KG	6250	R$ 5,64	R$ 35.250,00	SEMANAL
26	VANIA MARIA DA CONCEIÇÃO	922.570.033-46	MA042024.01.001450982CAF	LARANJA PERA OU NATAL	KG	6250	5,64	R$ 35.250,00	SEMANAL
27	ELIZABETH MARLA S. SANTOS	039.689.991-93	MA022026.01.004550211CAF	LIMÃO	KG	300	R$ 5,26	R$ 1.578,00	SEMANAL
28	MARIA DALVA S.DINIZ	021.302.213-35	MA082023.01.00684031CAF	LIMÃO	KG	450	R$ 5,26	R$ 2.367,00	SEMANAL
29	ANTONILSON SOUSA SILVA	021.302.213-35	MA02224.01.001171095CAF	MACAXEIRA	KG	180	R$ 6,05	R$ 1.089,00	SEMANAL
30	VANILSON PALMAS DE ANDRADE	059.507.423-54	MA112025.01.004312087CAF	MAMÃO	KG	1000	R$ 7,41	R$ 7.410,00	SEMANAL
31	FLAVIO ALVES CARVALHO	151.359.851-15	MA022025.01.00264482CAF	MAXIXE	KG	400	R$ 8,17	R$ 3.268,00	SEMANAL
32	ADEMAR SOUSA MOTA	341.127.312-72	MA1022023.01.000863526CAF	MELANCIA FRESCA	KG	10000	R$ 3,73	R$ 37.300,00	SEMANAL
33	ELIZABETH MARLA S. SANTOS	039.689.991-93	MA022026.01.004550211CAF	OVOS CAIPIRA-	UND	23000	R$ 1,50	R$ 34.500,00	SEMANAL
34	MARIA DALVA S. DINIZ	021.302.213-35	MA082023.01.00684031CAF	PEPINO	KG	2250	R$ 7,46	R$ 16.785,00	SEMANAL
35	JOAO DIAS BARBOSA	607.637.143-54	MA082025.01.003930741CAF	PIMENTA DE CHEIRO-	KG	30	R$ 22,79	R$ 683,70	SEMANAL
36	JOAO DIAS BARBOSA	607.637.143-54	MA082025.01.0039500741CAF	PIMENTÃO	KG	500	R$ 7,47	R$ 3.735,00	SEMANAL
36	JOAO DIAS BARBOSA	607.637.413-61	MA082025.01.003930741CAF	QUIABO-	KG	200	R$ 11,00	R$ 2.200,00	SEMANAL
37	ANTONIO NUNES VIEIRA	729.339.923-53	MA012025.01.002559251CAF	TAPIOCA-	KG	300	R$ 11,52	R$ 3.456,00	SEMANAL
38									

40	LINDINALVA CARREIRO DE SOUSA	945.821.573-00	MA092024.01.002145521CAF	VINAGREIRA	MÇ	400	R$ 4,55	R$ 1.820,00	SEMANAL
TOTAL DA CHAMADA							R$ 462.009,70		

ASSINATURA DOS AGRICULTORES PARTICIPANTES		
NOME	ASSINATURA	CPF
VANILSON PALMAS DE ANDRADE	Vanilson Palmas de Andrade	059507423 54
JOAO DIAS BARBOSA	João Dias Barbosa	607-637413-61
LINDINALVA CARREIRO DE SOUSA	Lindinalva Carreiro de Sousa	94582157300
ANTONIO NUNES VIEIRA	Antonio Nunes Vieira	829333923-53
EDUARDO ALMEIDA VARASQUIM	Eduardo Almeida Varasquim	944 546 043-04
MARIA DE FATIMA DE A. VARASQUIM	Maria de Fatima de Almeida Varasquim	792 792 792 20
ELIZABETH MARIA S. SANTOS	Elizabeth Maria Silva Santos	039.639.901.93
MARIA DALVA	Maria Dalva Dias	021.302.213.35
ADEMAR SOUSA MOTA	Ademar Sousa Mota	247 777 720 72
FLAVIO ALVES CARVALHO	Flavio Alves de Carvalho	151.359 RS1-15
ANTONICION SOUSA SILVA	Antonicion Sousa Silva	021.302.213-35
VANIA MARIA DA CONCEIÇÃO	VANIA MARIA DA CONCEIÇÃO	922.970.073-96
CLEUDILENE GOMES SILVEIRA	Cleudilene Gomes Silveira	806.749.083.80
REJANE CARVALHO DE MORAIS	Rejane Carvalho de Morais Silva	005.966.333-27
FRANCISCO DE ASSIS	FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA	345.031.293-68
MIRIAM LIMA DE SOUSA	Miriam Lima de Sousa	965.244.573-15
FRANCISCO DAS CHAGAS	Francisco das Chagas Gomes da Silva	23883016320
LUIS DA SILVA CARNEIRO	Luiz da Silva Carneiro	237.574 343-15

João Lisboa 23 de maio 2026

Flavio Silva de Sousa Mendes

Assinatura do Representante Legal

CESPROMA
CNPJ: 07.121.812/0001-34

9220

CESPROMA
Centro Social Projeto Mãos Amigas
Rua B, N°13, Norte Sul
João Lisboa – Maranhão
e-mail: cesproma@gmail.com
CNPJ: 07.121.812/0001-34

0227

ANEXO VII – PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N° 002/2026			
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA-MA			**2. CNPJ:** 07.121.812\0001-34
3. Endereço : RUA B N° 13			**4. Município/UF:** JOÃO LISBOA
5. E-mail: cesproma@gmail.com		**6. DDD/Fone** (99) 9-91114-2730	**7. CEP:** 65922-000
8. N° CAF Jurídica: MA022024.03.000003885CAF	**9. Banco** Caixa Econômica Federal	**10. Agência Corrente** 4919 Operação 1292	**11. N° da Conta** 000577881169
12. N° de Associados : 26	**13. N° de Associados de acordo com a Lei n° 11.326/2006** : 26		**14. N° de Associados com DAP ou CAF** 14
15. Nome do representante legal: Flavia Silva de Sousa Vicêncio		**16. CPF** 436.309.443-53	**17. DDD/Fone** (99) 9-99114-2730
18. Endereço: avenida Imperatriz			**19. Município/UF** João Lisboa/MA
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
1. Nome da Entidade Secretaria Municipal de Educação		**2. CNPJ n°** 07.000.300/0001-10	**3. Município/UF** JOAO LISBOA

ASPHOSL
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SANADOR LA ROQUE - ASPHOSL
CNPJ: 32.204.696/0001-64 FONE: 99 98819-6423

FNDE

ANEXO VII – PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE				
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025				
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
GRUPO FORMAL				
1. Nome do Proponente **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTCULTORS DE SENADOR LA ROQUE- ASPHOSL**			2. CNPJ **32.204.696/0001-64**	
3. Endereço **RUA PROJETADA Nº 04, BAIRRO ALTO DA PIPIRA**			4. Município/UF **SEN. LÁ ROQUE-MA**	
5. E-mail		6. DDD/Fone **(99) 98102-2874**		7. CEP **65935-00**
8. Nº DAP Jurídica **MA052024.03.000004421CAF**	9. Banco **BRADESCO**	10. Agência Corrente **1508**	11. Conta Nº da Conta **10807-3**	
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP ou CAF	
15. Nome do representante legal **ANÔTNIO FERREIRA DE SOUSA**		16. CPF **004.305.773-03**		17. DDD/Fone **(99) 98102-2874**
18. Endereço			19. Município/UF	

6220

ASPHOSL
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES
DE SANADOR LA ROQUE - ASPHOSL
CNPJ: 32.204.696/0001-64 FONE: 99 98819-6423

POVOADO CARRAPICHO RUA PRINCIPAL		SEN. LÁ ROQUE-MA
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
1. Nome da Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA	2. CNPJ 07.000.300/0001-10	3. Município/UF JOÃO LISBOA -MA
4. Endereço AV. IMPERATRIZ, Nº 1331 -CENTRO, JOÃO LISBOA, MARANHÃO, BRASIL		5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail www.joaolisboa.ma.gov.br		7. CPF

0230

RELAÇÃO DOS PRODUTOS						
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO DE AQUISIÇÃO		CONOGRTAMA DE ENTREGA DE PRODUTO
				UNITARIO	TOTAL	
1	ABÓBORA - PRODUTO FRESCO E COM GRAU DE MANUTENÇÃO INTERMEDIÁRIA. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTENTE FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. LIVRE DE TERRA.	KG	2200	R$ 4,27	R$ 9.394,00	
2	ABOBRINHA-DE COLORAÇÃO VERDE CLARA, COM AUSÊNCIA DE ATAQUE DE BROCAS E MANCHAS DE ENCOSTO E COM CORTE DO PEDÚNCULO IGUAL. DEVERÁ SER DE PORTE MÉDIO/GRANDE, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADES, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES). DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO.	KG	400	R$ 6,83	R$ 2.732,00	
3	ALFACE - VERDE, BRILHANTE, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE VEGETAL FRESCO, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTENTE, FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. LIVRE DE TERRA PESO MÍNIMO 250G. COLHIDA NO DIA DA ENTREGA.	MÇ	1000	R$ 6,06	R$ 6.060,00	
	BANANA PRATA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM PENCAS,					

0231

4	PESO MÉDIO DE CADA UNIDADE: 120 G, PRODUTO IN NATURA, EM PENCAS, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIA MENTE ORGÂNICOS E/ OU AGROECOLÓGICOS. EMBALAGEM: CAIXA COM NO MÍNIMO 20 KG.	KG	13500	R$ 7,40	R$ 99.900,00	
5	BATATA DOCE- ROXA DE 1ª QUALIDADE, SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES,FRESCA, COM POLPA COMPACTA E FIRME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, SEM LESÕES DE ORIGEM, RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	500	R$ 7,80	R$ 3.900,00	
6	CHEIRO VERDE - PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTENTE, FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, MAÇOS COM PESO MÍNIMO 180G. COLHIDO NO DIA DA ENTREGA.	MÇ	4000	R$ 4,89	R$ 19.560,00	
7	COUVE IN NATURA - TIPO MANTEIGA. PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTENTE, FIRME, NÃO DEVERÁAPRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, MAÇO COM MÍNIMO DE OITO FOLHAS, LIVRE DE TERRA. PESO MÍNIMO 400G. COLHIDO NO DIA DA ENTREGA.	UNID-MÇ	800	R$ 4,89	R$ 3.912,00	
8	FARINHA DE MANDIOCA CRUA TIPO 1, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, OBTIDO DAS RAÍZES DE MANDIOCA SADIAS, DEVIDAMENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG, HERMETICAMENTE FECHADO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO,	KG	975	R$ 7,00	R$ 6.825,00	

	FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
9	FEIJÃO DE CORDA - FEIJÃO " TREPA PAU" DEBULHADO, SECO, CONTIDO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM 1 QUILO DE PRODUTO. GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO. ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, INSETOS VIVOS OU MORTOS, LIVRE DE UMIDADE.	KG	2022	R$ 14,83	R$ 29.986,26	
10	INHAME: FRESCO, COMPACTO E FIRME; ISENTO DE LESÕES FÍSICAS, RACHADURAS OU CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	KG	200	R$ 8 ,90	R$ 1.780,00	
11	LARANJA PERA OU NATAL - TAMANHO MÉDIO, NO PONTO MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTE. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, BEM COMO ENTREGA DE PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS QUE O DEMONSTREM TER IDADE AVANÇADA. PRODUTO EMBALADO EM SACOS TIPO REDE CONTENDO 1 (UM) CENTO.	KG	8900	R$ 5,64	R$ 50.196,00	
12	LIMÃO - TAMANHO MÉDIO, NO PONTO MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTE. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, BEM COMO ENTREGA DE PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS QUE O DEMONSTREM TER IDADE AVANÇADA. PRODUTO EMBALADO EM SACOS TIPO REDE CONTENDO 1 (UM) CENTO.	KG	750	R$ 5,26	R$ 3.945,00	
13	MACAXEIRA TIPO BRANCA OU AMARELA - FRESCA E COM CASCA INTEIRA, NÃO FIBROSA, ISENTA DE UMIDADE, RAÍZES MEDIANAS, FIRMES E COMPACTAS, SABOR E COR PRÓPRIAS DA ESPÉCIE, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LAVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGRO ECOLÓGICO. ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO	KG	180	R$ 6,05	R$ 1.089,00	

	PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS EMBALAGEM MÍNIMA DE 1KG					
14	MAMÃO - PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA, 70% PARA CONSUMO IMEDIATO E 30% VERDOSO. DEVERÁ APRESENTAR ODOR CARACTERÍSTICO, COR PERTINENTE A FRUTA, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. LIVRE DE TERRA. EMBALAGEM: CAIXAS DE TRANSPORTE DE MADEIRA, FORRADA, PESO APROXIMADO MÍNIMO DE 22 KG.	KG	1000	R$ 7,41	R$ 7.410,00	
15	MAXIXE: COM CARACTERÍSTICA TENRA, FRESCA, VERDE, DE COLHEITA RECENTE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS	KG	400	R$ 8,17	R$ 3.268,00	
16	MELANCIA FRESCA - FRUTOS COM 70 A 80% DA MATURAÇÃO CLIMATIZADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE ENFERMIDADES PARASITAS E LAVAS MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGRO ECOLÓGICO. PESO MÍNIMO DA PEÇA 8 KG.	KG	7200	R$ 3,73	R$ 26.856,00	
17	OVOS CAIPIRA- MÉDIOS, ÍNTEGROS. COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, AS ESPECIFICAÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – SIF, SIE OU SIM. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE BANDEJAS DE PAPELÃO FORTE, COM DIVISÕES CELULARES PARA 30 UNIDADES PROTEGIDOS POR FILME DE PVC CONTENDO DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE.	UNID	1000	R$ 1,50	R$ 1.500,00	
18	PEPINO - TIPO COMUM, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE ENFERMIDADES PARASITAS E LAVAS MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE	KG	2250	R$ 7,46	R$ 16.785,00	

0234

	FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICO.					
19	PIMENTA DE CHEIRO- PIMENTA DE CHEIRO: COM CARACTERÍSTICA ÍNTEGRA E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS E UMIDADE.	KG	30	R$ 22,79	R$ 683,70	
20	PIMENTÃO- FRUTO DE PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCO, E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS GRAVES DE NATUREZA FITOSSANITÁRIA, FISIOLÓGICAS E MECÂNICAS (FÍSICAS), QUE AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO, COM A CASCA INTACTA E FIRME.	KG	500	R$ 7,47	R$ 3.735,00	
21	POLPA DE FRUTAS NATURAL INTEGRAL CONGELADA - SABORES ABACAXI, ACEROLA, GOIABA, CAJÁ E MARACUJÁ, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO 500G, MÁXIMO 1KG. DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE UM DIA. VALIDADE MÍNIMA DE ATÉ 30 DIAS. INSPECIONADA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL. O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR ALVARÁ SANITÁRIO E DEVERÁ EMITIR TERMO DE QUALIDADE REGISTRADO EM CARTÓRIO.	KG	12250	R$ 19,95	R$ 244.387,50	
22	QUIABO- DE TAMANHO MÉDIO, NO PONTO DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	200	R$ 11,00	R$ 2.200,00	
23	TAPIOCA- PRODUTO PREPARADO A PARTIR DO AMIDO DE MANDIOCA COM GRÂNULOS REDONDOS, ISENTA DE SUJIDADES, SUBSTÂNCIA TERROSA E SUJEIRAS. EMBALAGEM DE 1KG, PLÁSTICA, ATÓXICAS.	KG	300	R$ 11,52	R$ 3.456,00	
24	TOMATE - PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA, 70% PARA CONSUMO IMEDIATO E 30% VERDOSO. DEVERÁ APRESENTAR ODOR CARACTERÍSTICO, COR PERTINENTE A FRUTA, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. LIVRE DE TERRA. EMBALAGEM: CAIXAS DE TRANSPORTE DE MADEIRA,	KG	4500	R$ 10,80	R$ 48.600,00	

0235

	FORRADA, PESO APROXIMADO MÍNIMO DE 22 KG.					
25	VINAGREIRA - VINAGREIRA COM FOLHAS VIÇOSAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE. PESO MÉDIO DO MAÇO 300G.	MÇ	400	R$ 4,55	R$ 1.820,00	
				TOTAL	R$ 599.980,46	

OBS: * Credenciamento – Chamada Pública – Nº 002/2026 Processo Administrativo Nº 0032/2026 Agricultura Familiar – Lei nº 11.947/2009

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:
SENADOR LA ROQUE		(99) 98150-4470
20/05/2026		

OBS: DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, SER DEVIDAMENTE PREENCHIDO

OBS: * Preço publicado no Edital nº 002/2026 (o mesmo que consta na chamada pública).

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
ABOBORA	KG	2200	R$ 4,27	R$ 9.394,00	
ABOBRINHA	KG	400	R$ 6,83	R$ 2.732,00	
ALFACE	MÇ	1000	R$ 6,06	R$ 6.060,00	
BANANA PRATA	KG	13500	R$ 7,40	R$ 99.900,00	
BATATA DOCE – ROXA	KG	500	R$ 7,80	R$ 3.900,00	
CHEIRO -VERDE	MÇ	4000	R$ 4,89	R$ 19.560,00	
COUVE IN NATURA	UNID-MÇ	800	R$ 4,89	R$ 3.912,00	
FARINHA DE MANDIOCA	KG	975	R$ 7,00	R$ 6.825,00	
FEIJÃO DE CORDA	KG	2022	R$ 14,83	R$ 29.986,26	
INHAME	KG	200	R$ 8 ,90	R$ 1.780,00	
LARANJA PERA OU NATAL	KG	8900	R$ 5,64	R$ 50.196,00	
LIMÃO	KG	750	R$ 5,26	R$ 3.945,00	
MACAXEIRA TIPO BRANCA OU AMARELA	KG	180	R$ 6,05	R$ 1.089,00	
MAMÃO	KG	1000	R$ 7,41	R$ 7.410,00	
MAXIXE	KG	400	R$ 8,17	R$ 3.268,00	

0236

MELANCIA	KG	7200	R$ 3,73	R$ 26.856,00	
OVOS CAIPIRA	UNID	1000	R$ 1,50	R$ 1.500,00	
PEPINO	KG	2250	R$ 7,46	R$ 16.785,00	
PIMENTA DE CHEIRO	KG	30	R$ 22,79	R$ 683,70	
PIMENTÃO	KG	500	R$ 7,47	R$ 3.735,00	
POLPA DE FRUTAS NATURAL INTEGRAL CONGELADA	KG	12250	R$ 19,95	R$ 244.387,50	
QUIABO	KG	200	R$ 11,00	R$ 2.200,00	
TAPIOCA	KG	300	R$ 11,52	R$ 3.456,00	
TOAMTE	KG	4500	R$ 10,80	R$ 48.600,00	
VINAGREIRA	MÇ	400	R$ 4,55	R$ 1.820,00	
			TOTAL	**R$ 599.980,46**	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	**Assinatura do Representante do Grupo Informal**	**Fone/E-mail: CPF:**
	Antonio F. de Souza	

CNPJ:32.204.696/0001-64
ASPHOSL
A.P.H.S.L
Rua Projetada, Nº 4 - Alto da Pipira
Em: 20/05/2026

0237

ASPHOSL
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SANADOR LA ROQUE - ASPHOSL
CNPJ: 32.204.696/0001-64 FONE: 99 98819-6423

FNDE

ANEXO VII – PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE				
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025				
1 - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
GRUPO FORMAL				
1. Nome do Proponente **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTCULTORS DE SENADOR LA ROQUE- ASPHOSL**			2. CNPJ **32.204.696/0001-64**	
3. Endereço **RUA PROJETADA Nº 04, BAIRRO ALTO DA PIPIRA**			4. Município/UF **SEN. LÁ ROQUE-MA**	
5. E-mail		6. DDD/Fone **(99) 98102-2874**		7. CEP **65935-00**
8. Nº DAP Jurídica **MA052024.03.000004421CAF**	9. Banco **BRADESCO**	10. Agência Corrente **1508**	11. Conta Nº da Conta **10807-3**	
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP ou CAF	
15. Nome do representante legal **ANÔTNIO FERREIRA DE SOUSA**		16. CPF **004.305.773-03**		17. DDD/Fone **(99) 98102-2874**
18. Endereço			19. Município/UF	

ASPHOSL

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES
DE SANADOR LA ROQUE - ASPHOSL
CNPJ: 32.204.696/0001-64 FONE: 99 98819-6423

POVOADO CARRAPICHO RUA PRINCIPAL		SEN. LÁ ROQUE-MA
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
1. Nome da Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA	2. CNPJ 07.000.300/0001-10	3. Município/UF JOÃO LISBOA -MA
4. Endereço AV. IMPERATRIZ, Nº 1331 -CENTRO, JOÃO LISBOA, MARANHÃO, BRASIL		5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail www.joaolisboa.ma.gov.br		7. CPF

RELAÇÃO DOS PRODUTOS						
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO DE AQUISIÇÃO		CONOGRTAMA DE ENTREGA DE PRODUTO
				UNITARIO	TOTAL	
1	ABÓBORA - PRODUTO FRESCO E COM GRAU DE MANUTENÇÃO INTERMEDIÁRIA. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTENTE FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. LIVRE DE TERRA.	KG	2200	R$ 4,27	R$ 9.394,00	
2	ABOBRINHA-DE COLORAÇÃO VERDE CLARA, COM AUSÊNCIA DE ATAQUE DE BROCAS E MANCHAS DE ENCOSTO E COM CORTE DO PEDÚNCULO IGUAL. DEVERÁ SER DE PORTE MÉDIO/GRANDE, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADES, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES). DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO.	KG	400	R$ 6,83	R$ 2.732,00	
3	ALFACE - VERDE, BRILHANTE, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE VEGETAL FRESCO, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTENTE, FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. LIVRE DE TERRA PESO MÍNIMO 250G. COLHIDA NO DIA DA ENTREGA.	MÇ	1000	R$ 6,06	R$ 6.060,00	
	BANANA PRATA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM PENCAS,					

0240

4	PESO MÉDIO DE CADA UNIDADE: 120 G, PRODUTO IN NATURA, EM PENCAS, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM . DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIA MENTE ORGÂNICOS E/ OU AGROECOLÓGICOS. EMBALAGEM: CAIXA COM NO MÍNIMO 20 KG.	KG	13500	R$ 7,40	R$ 99.900,00	
5	BATATA DOCE- ROXA DE 1ª QUALIDADE, SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES,FRESCA, COM POLPA COMPACTA E FIRME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, SEM LESÕES DE ORIGEM, RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	500	R$ 7,80	R$ 3.900,00	
6	CHEIRO VERDE - PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTENTE, FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, MAÇOS COM PESO MÍNIMO 180G. COLHIDO NO DIA DA ENTREGA.	MÇ	4000	R$ 4,89	R$ 19.560,00	
7	COUVE IN NATURA - TIPO MANTEIGA. PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTENTE, FIRME, NÃO DEVERÁAPRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, MAÇO COM MÍNIMO DE OITO FOLHAS, LIVRE DE TERRA. PESO MÍNIMO 400G. COLHIDO NO DIA DA ENTREGA.	UNID-MÇ	800	R$ 4,89	R$ 3.912,00	
8	FARINHA DE MANDIOCA CRUA TIPO 1, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, OBTIDO DAS RAÍZES DE MANDIOCA SADIAS, DEVIDAMENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG, HERMETICAMENTE FECHADO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO,	KG	975	R$ 7,00	R$ 6.825,00	

0241

	FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
9	FEIJÃO DE CORDA - FEIJÃO " TREPA PAU" DEBULHADO, SECO, CONTIDO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM 1 QUILO DE PRODUTO. GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO. ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, INSETOS VIVOS OU MORTOS, LIVRE DE UMIDADE.	KG	2022	R$ 14,83	R$ 29.986,26	
10	INHAME: FRESCO, COMPACTO E FIRME; ISENTO DE LESÕES FÍSICAS, RACHADURAS OU CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	KG	200	R$ 8 ,90	R$ 1.780,00	
11	LARANJA PERA OU NATAL - TAMANHO MÉDIO, NO PONTO MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTE. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, BEM COMO ENTREGA DE PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS QUE O DEMONSTREM TER IDADE AVANÇADA. PRODUTO EMBALADO EM SACOS TIPO REDE CONTENDO 1 (UM) CENTO.	KG	8900	R$ 5,64	R$ 50.196,00	
12	LIMÃO - TAMANHO MÉDIO, NO PONTO MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTE. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, BEM COMO ENTREGA DE PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS QUE O DEMONSTREM TER IDADE AVANÇADA. PRODUTO EMBALADO EM SACOS TIPO REDE CONTENDO 1 (UM) CENTO.	KG	750	R$ 5,26	R$ 3.945,00	
13	MACAXEIRA TIPO BRANCA OU AMARELA - FRESCA E COM CASCA INTEIRA, NÃO FIBROSA, ISENTA DE UMIDADE, RAÍZES MEDIANAS, FIRMES E COMPACTAS, SABOR E COR PRÓPRIAS DA ESPÉCIE, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LAVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGRO ECOLÓGICO. ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO	KG	180	R$ 6,05	R$ 1.089,00	

0242

	PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS EMBALAGEM MÍNIMA DE 1KG					
14	MAMÃO - PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA, 70% PARA CONSUMO IMEDIATO E 30% VERDOSO. DEVERÁ APRESENTAR ODOR CARACTERÍSTICO, COR PERTINENTE A FRUTA, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. LIVRE DE TERRA. EMBALAGEM: CAIXAS DE TRANSPORTE DE MADEIRA, FORRADA, PESO APROXIMADO MÍNIMO DE 22 KG.	KG	1000	R$ 7,41	R$ 7.410,00	
15	MAXIXE: COM CARACTERÍSTICA TENRA, FRESCA, VERDE, DE COLHEITA RECENTE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS	KG	400	R$ 8,17	R$ 3.268,00	
16	MELANCIA FRESCA - FRUTOS COM 70 A 80% DA MATURAÇÃO CLIMATIZADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE ENFERMIDADES PARASITAS E LAVAS MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGRO ECOLÓGICO. PESO MÍNIMO DA PEÇA 8 KG.	KG	7200	R$ 3,73	R$ 26.856,00	
17	OVOS CAIPIRA- MÉDIOS, ÍNTEGROS. COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, AS ESPECIFICAÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – SIF, SIE OU SIM. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE BANDEJAS DE PAPELÃO FORTE, COM DIVISÕES CELULARES PARA 30 UNIDADES PROTEGIDOS POR FILME DE PVC CONTENDO DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE.	UNID	1000	R$ 1,50	R$ 1.500,00	
18	PEPINO - TIPO COMUM, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE ENFERMIDADES PARASITAS E LAVAS MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE	KG	2250	R$ 7,46	R$ 16.785,00	

0243

	FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICO.					
19	PIMENTA DE CHEIRO- PIMENTA DE CHEIRO: COM CARACTERÍSTICA ÍNTEGRA E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS E UMIDADE.	KG	30	R$ 22,79	R$ 683,70	
20	PIMENTÃO- FRUTO DE PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCO, E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS GRAVES DE NATUREZA FITOSSANITÁRIA, FISIOLÓGICAS E MECÂNICAS (FÍSICAS), QUE AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO, COM A CASCA INTACTA E FIRME.	KG	500	R$ 7,47	R$ 3.735,00	
21	POLPA DE FRUTAS NATURAL INTEGRAL CONGELADA - SABORES ABACAXI, ACEROLA, GOIABA, CAJÁ E MARACUJÁ, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO 500G, MÁXIMO 1KG. DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE UM DIA. VALIDADE MÍNIMA DE ATÉ 30 DIAS. INSPECIONADA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL. O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR ALVARÁ SANITÁRIO E DEVERÁ EMITIR TERMO DE QUALIDADE REGISTRADO EM CARTÓRIO.	KG	12250	R$ 19,95	R$ 244.387,50	
22	QUIABO- DE TAMANHO MÉDIO, NO PONTO DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	200	R$ 11,00	R$ 2.200,00	
23	TAPIOCA- PRODUTO PREPARADO A PARTIR DO AMIDO DE MANDIOCA COM GRÂNULOS REDONDOS, ISENTA DE SUJIDADES, SUBSTÂNCIA TERROSA E SUJEIRAS. EMBALAGEM DE 1KG, PLÁSTICA, ATÓXICAS.	KG	300	R$ 11,52	R$ 3.456,00	
24	TOMATE - PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA, 70% PARA CONSUMO IMEDIATO E 30% VERDOSO. DEVERÁ APRESENTAR ODOR CARACTERÍSTICO, COR PERTINENTE A FRUTA, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. LIVRE DE TERRA. EMBALAGEM: CAIXAS DE TRANSPORTE DE MADEIRA,	KG	4500	R$ 10,80	R$ 48.600,00	

0 0244

	FORRADA, PESO APROXIMADO MÍNIMO DE 22 KG.					
25	VINAGREIRA - VINAGREIRA COM FOLHAS VIÇOSAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE. PESO MÉDIO DO MAÇO 300G.	MÇ	400	R$ 4,55	R$ 1.820,00	
				TOTAL	R$ 599.980,46	

OBS: * Credenciamento – Chamada Pública – Nº 002/2026 Processo Administrativo Nº 0032/2026 Agricultura Familiar – Lei nº 11.947/2009

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:
SENADOR LA ROQUE		(99) 98150-4470
20/05/2026		

OBS: DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, SER DEVIDAMENTE PREENCHIDO

OBS: * Preço publicado no Edital nº 002/2026 (o mesmo que consta na chamada pública).

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
ABOBORA	KG	2200	R$ 4,27	R$ 9.394,00	
ABOBRINHA	KG	400	R$ 6,83	R$ 2.732,00	
ALFACE	MÇ	1000	R$ 6,06	R$ 6.060,00	
BANANA PRATA	KG	13500	R$ 7,40	R$ 99.900,00	
BATATA DOCE – ROXA	KG	500	R$ 7,80	R$ 3.900,00	
CHEIRO -VERDE	MÇ	4000	R$ 4,89	R$ 19.560,00	
COUVE IN NATURA	UNID-MÇ	800	R$ 4,89	R$ 3.912,00	
FARINHA DE MANDIOCA	KG	975	R$ 7,00	R$ 6.825,00	
FEIJÃO DE CORDA	KG	2022	R$ 14,83	R$ 29.986,26	
INHAME	KG	200	R$ 8,90	R$ 1.780,00	
LARANJA PERA OU NATAL	KG	8900	R$ 5,64	R$ 50.196,00	
LIMÃO	KG	750	R$ 5,26	R$ 3.945,00	
MACAXEIRA TIPO BRANCA OU AMARELA	KG	180	R$ 6,05	R$ 1.089,00	
MAMÃO	KG	1000	R$ 7,41	R$ 7.410,00	
MAXIXE	KG	400	R$ 8,17	R$ 3.268,00	

0243

MELANCIA	KG	7200	R$ 3,73	R$ 26.856,00	
OVOS CAIPIRA	UNID	1000	R$ 1,50	R$ 1.500,00	
PEPINO	KG	2250	R$ 7,46	R$ 16.785,00	
PIMENTA DE CHEIRO	KG	30	R$ 22,79	R$ 683,70	
PIMENTÃO	KG	500	R$ 7,47	R$ 3.735,00	
POLPA DE FRUTAS NATURAL INTEGRAL CONGELADA	KG	12250	R$ 19,95	R$ 244.387,50	
QUIABO	KG	200	R$ 11,00	R$ 2.200,00	
TAPIOCA	KG	300	R$ 11,52	R$ 3.456,00	
TOAMTE	KG	4500	R$ 10,80	R$ 48.600,00	
VINAGREIRA	MÇ	400	R$ 4,55	R$ 1.820,00	
			TOTAL	R$ 599.980,46	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
	Antonio F. de Sousa	

CNPJ:32.204.696/0001-64
ASPHOSL
A.P.H.S.L
Rua Projetada, Nº 4 - Alto da Pipira
Em 20/05/2026

0246

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026			
I- IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. **Nome do Proponente**: Centro Social Projeto Mãos Amigas		2. **CNPJ**: nº 07.121.812/0001-34	
3. **Endereço**: Rua B, nº13, Bairro Norte Sul		4. **Município**: João Lisboa	
5. **E-mail**: cesproma@gmail.com	6. **DDD/Fone**: (99)99114-2730	7. **CEP**: 65922-000	
8. **nº da DAP Jurídica**: MA022024.03.000003885CAF	9. **Banco**: Caixa Econômica Federal	10. **Agência Corrente**:4919 OP 000 ou Produto 1292	11. **nº da Conta**:000577808116 9
12.**nº de Associados**: 40	13. **nº de Associados de Acordo com a Lei Nº 11.326/2006: 29**	14. **nº de Associados com DAP**: 29	
15. **Nome do Representante Legal**: Flavia Silva de Sousa Vicêncio	16. **CPF**: 436.309.443-53	17.**DDD/Fone** (99)99114-2730	
18. **Endereço**: Avenida: Imperatriz em frente a Escola Laurentina		19. **Município/UF**: João Lisboa - MA	
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
1. **Nome da Entidade**: Secretaria Municipal de Educação	2.**CNPJ**: 07.000.300/0001-10	3. **Município/MA**: João Lisboa - MA	
4.**Endereço**: Avenida Imperatriz s/n		5.**DDD/Fone**:	
6.**Nome do representante e e-mail**: Emanuel Barbosa Coimbra		7.**CPF**:	

	III RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS - PROJETO DE VENDA								
Nº	1. NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR	CPF	DAP	2. Produto	3.Uni.	4. Quant.	5. Preço/ Un	6. Valor total	7. C.de Ent.de Produtos
01									
02	VANILSON PALMAS DE ANDRADE	059.507.423-54	MA112025.01.004312087CAF	ABÓBORA	KG	500	R$ 4,27	R$ 2.135,00	SEMANAL
03	ANTONILSON SOUSA SILVA	021.302.213-35	MA02224.01.001171095CAF	ABÓBORA	KG	500	R$ 4,27	R$ 2.135,00	SEMANAL
04	REJANE CARVALHO DE MORAIS	005.966.333-27	MAO22023.01.000544380CAF	ABÓBORA	KG	1200	R$ 4,27	R$ 5.124,00	SEMANAL
05	REJANE CARVALHO DE MORAIS	005.966.333-27	MAO22023.01.000544380CAF	ABOBRINHA	KG	400	R$ 6,83	R$ 2.732,00	SEMANAL
06	FLAVIO ALVES CARVALHO	151.359.851-15	MA022025.01.00264482CAF	ALFACE	MÇ	2500	R$ 6,06	R$ 15.150,00	
07	LINDINALVA CARREIRO DE SOUSA	945.821.573-00	MA092024.01002145521CAF	ALFACE	MÇ	2500	R$ 6,06	R$ 15.150,00	SEMANAL
08	MIRIAM LIMA DE SOUSA	265.244.573-15	MA02.2024.01001213696CAF	BANANA PRATA	KG	5.400	R$ 7,40	R$ 39.960,00	SEMANAL
09	FRANCISCO DAS CHAGAS	238.830.143-20	MA052023.01.000329665CAF	BANANA PRATA	KG	5.400	R$ 7,40	R$ 39.960,00	SEMANAL
09	LUIS DA SILVA CARNEIRO	237.574.343-15	MA022025.01.002673718CAF	BANANA PRATA	KG	5.400	R$ 7,40	R$ 39.960,00	SEMANAL
11	FRANCISCO DE ASSIS	345.031.293-68	MA112025.01.00429001.CAF	BANANA PRATA	KG	5.400	R$ 7,40	R$ 39.960,00	SEMANAL
12	VANIA MARIA DA CONCEIÇÃO	922.570.033-46	MA042024.01.001450982CAF	BATATA DOCE	KG	250	R$ 7,80	R$ 1.950,00	SEMANAL
13	REJANE CARVALHO DE MORAIS	005.966.333-27	MAO22023.01.000544380CAF	BATATA DOCE	KG	250	R$ 7,80	R$ 1.950,00	SEMANAL
14	JOAO DIAS BARBOSA	607.637.143-54	MA082025.01.003930741CAF	CHEIRO VERDE	MÇ	2000	R$ 4,89	R$ 9.780,00	SEMANAL
15	FLAVIO ALVES CARVALHO	151.359.851-15	MA022025.01.00264482CAF	CHEIRO VERDE	MÇ	2000	R$ 4,89	R$ 9.780,00	SEMANAL
16	FLAVIO ALVES CARVALHO	151.359.851-15	MA022025.01.00264482CAF	COUVE IN NATURA	MÇ	100	R$ 4,89	R$ 489,00	SEMANAL
17	JOAO DIAS BARBOSA	607.637.143-54	MA082025.01.003930741CAF	COUVE IN NATURA	MÇ	400	R$ 4,89	R$ 1.956,00	SEMANAL
18	LINDINALVA CARREIRO DE SOUSA	945.821.573-00	MA092024.01002145521CAF	COUVE IN NATURA	MÇ	300	R$ 4,89	R$ 1.467,00	SEMANAL
19	ANTONIO NUNES VIEIRA	729.339.923-53	MA012025.01.002559251CAF	FARINHA DE MANDIOCA CRUA TIPO 1,	KG	975	R$ 7,00	R$ 6.825,00	SEMANAL
20	REJANE CARVALHO DE MORAIS	005.966.333-27	MAO22023.01.000544380CAF	FEIJÃO DE CORDA	KG	1295	R$ 14,83	R$ 19.204,85	SEMANAL

21									
22	ANTONIO NUNES VIEIRA	729.339.923-53	MA012025.01.002559251CAF	FEIJÃO DE CORDA	KG	1205	R$ 14,83	R$ 17.870,15	SEMANAL
23	MARIA DALVA S. DINIZ	570.399.763-15	MA082023.01.00684031CAF	INHAME	KG	100	R$ 8,90	R$ 890,00	SEMANAL 0
24	ANTONILSON SOUSA SILVA	021.302.213-35	MA02224.01.001171095CAF	INHAME	KG	100	R$ 8,90	R$ 890,00	SEMANAL
25	CLEUDILENE GOMES SILVEIRA	846.749.033-00	MA042023.01.000278115CAF	LARANJA PERA OU NATAL	KG	6250	R$ 5,64	R$ 35.250,00	SEMANAL
26	VANIA MARIA DA CONCEIÇÃO	922.570.033-46	MA042024.01.001450982CAF	LARANJA PERA OU NATAL	KG	6250	5,64	R$ 35.250,00	SEMANAL
27	ELIZABETH MARIA S. SANTOS	039.689.991-93	MA022026.01.004550211CAF	LIMÃO	KG	300	R$ 5,26	R$ 1.578,00	SEMANAL
28	MARIA DALVA S.DINIZ	021.302.213-35	MA082023.01.00684031CAF	LIMÃO	KG	450	R$ 5,26	R$ 2.367,00	SEMANAL
29	ANTONILSON SOUSA SILVA	021.302.213-35	MA02224.01.001171095CAF	MACAXEIRA	KG	180	R$ 6,05	R$ 1.089,00	SEMANAL
30	VANILSON PALMAS DE ANDRADE	059.507.423-54	MA112025.01.004312087CAF	MAMÃO	KG	1000	R$ 7,41	R$ 7.410,00	SEMANAL
31	FLAVIO ALVES CARVALHO	151.359.851-15	MA022025.01.00264482CAF	MAXIXE	KG	400	R$ 8,17	R$ 3.268,00	SEMANAL
32	ADEMAR SOUSA MOTA	341.127.312-72	MA1022023.01.000863526CAF	MELANCIA FRESCA	KG	10000	R$3,73	R$ 37.300,00	SEMANAL
33	ELIZABETH MARIA S. SANTOS	039.689.991-93	MA022026.01.004550211CAF	OVOS CAIPIRA-	UND	23000	R$ 1,50	R$ 34.500,00	SEMANAL
34	MARIA DALVA S. DINIZ	021.302.213-35	MA082023.01.00684031CAF	PEPINO	KG	2250	R$ 7,46	R$ 16.785,00	SEMANAL
35	JOAO DIAS BARBOSA	607.637.143-54	MA082025.01.003930741CAF	PIMENTA DE CHEIRO-	KG	30	R$ 22,79	R$ 683,70	SEMANAL
36	JOAO DIAS BARBOSA	607.637.143-54	MA082025.01.0039500741CAF	PIMENTÃO	KG	500	R$ 7,47	R$ 3.735,00	SEMANAL
36	JOAO DIAS BARBOSA	607.637.413-61	MA082025.01.003930741CAF	QUIABO-	KG	200	R$ 11,00	R$ 2.200,00	SEMANAL
37	ANTONIO NUNES VIEIRA	729.339.923-53	MA012025.01.002559251CAF	TAPIOCA-	KG	300	R$ 11,52	R$ 3.456,00	SEMANAL
38									

40	LINDINALVA CARREIRO DE SOUSA	945.821.573-00	MA092024.01.002145521CAF	VINAGREIRA	MÇ	400	R$ 4,55	R$ 1.820,00	SEMANAL
TOTAL DA CHAMADA							R$ 462.009,70		

ASSINATURA DOS AGRICULTORES PARTICIPANTES

NOME	ASSINATURA	CPF
VANILSON PALMAS DE ANDRADE	Vanilson Palmas de Andrade	059507423 54
JOAO DIAS BARBOSA	João Dias Barbosa	607-631413-61
LINDINALVA CARREIRO DE SOUSA	Lindinalva Carreiro de Sousa	94582157300
ANTONIO NUNES VIEIRA	Antonio Nunes Vieira	029333923-53
EDUARDO ALMEIDA VARASQUIN	Eduardo Almeida Varasquin	944 506 043-04
MARIA DE FATIMA DE A. VARASQUIM	Maria de Fatima de A. Varasquim	792 792 792-20
ELIZABETH MARIA S. SANTOS	Elizabeth Maria Silva Santos	039.639.901 93
MARIA DALVA	Maria Dalva	021.302.213.35
ADEMAR SOUSA MOTA	Ademar Sousa Mota	211 444 342 49
TUVIO ALVES CARVALHO	Tuvio Alves de Carvalho	051 355 851-15
ANTONILSON SOUSA SILVA	Antonilson Sousa Silva	021.302.213-35
VANIA MARIA DA CONCEIÇÃO	Vania Maria da Conceição	922.370.033-96
CLEUDILENE GOMES SILVEIRA	Cleudilene Gomes Silveira	846.749.083-80
REJANE CARVALHO DE MORAIS	Rejane Carvalho de Morais Silva	005.966.333-27
FRANCISCO DE ASSIS	Francisco de Assis Gomes da Silva	345.031.293-68
MIRIAM LIMA DE SOUSA	Miriam Lima de Sousa	962.244.573-15
FRANCISCO DAS CHAGAS	Francisco das Chagas Ferreira da Silva	23883016320
LUIS DA SILVA CARNEIRO	Luiz da Silva Carneiro	237.574 343-15

João Lisboa 23 de maio 2026

Flavia Silva de Sousa Mendes

Assinatura do Representante Legal

CESPROMA
CNPJ: 07.121.812/0001-34

CESPROMA
Centro Social Projeto Mãos Amigas
Rua B, N°13, Norte Sul
João Lisboa – Maranhão
e-mail: cesproma@gmail.com
CNPJ :07.121.812/0001-34

0:51

ANEXO VII – PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026			
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA-MA			**2. CNPJ**: 07.121.812\0001-34
3. Endereço :RUA B Nº 13			**4. Município/UF:** JOÃO LISBOA
5. E-mail: cesproma@gmail.com		**6. DDD/Fone** (99) 9-91114-2730	**7. CEP:** 65922-000
8. Nº CAF Jurídica: MA022024.03.000003885CAF	**9. Banco** Caixa Econômica Federal	**10. Agência Corrente** 4919 Operação 1292	**11. Nº da Conta** 000577881169
12. Nº de Associados : 26	**13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006** : 26		**14. Nº de Associados com DAP ou CAF** 14
15. Nome do representante legal: Flavia Silva de Sousa Vicêncio		**16. CPF** 436.309.443-53	**17. DDD/Fone** (99) 9-99114-2730
18. Endereço: avenida Imperatriz			**19. Município/UF** João Lisboa/MA
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
1. Nome da Entidade Secretaria Municipal de Educação		**2. CNPJ nº** 07.000.300/0001-10	**3. Município/UF** JOAO LISBOA

0252

4. Endereço Avenida Imperatriz s/n	5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail Emanuel Barbosa Coimbra	7. CPF

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quant	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
ABÓBORA -	kg	2200	R$ 4,27	R$ 9.394,00	SEMANAL
ABOBRINHA-	kg	400	R$ 6,83	R$ 2.732,00	SEMANAL
ALFACE	maço	5000	R$ 6,06	R$30.300,00	SEMANAL
BANANA PRATA	kg	21.600	R$7,40	R$ 159.840,00	SEMANAL
BATATA DOCE-	kg	500	R$7,80	R$ 3.900,00	SEMANAL
CHEIRO VERDE	maço	4000	R$ 4,89	R$19.560,00	SEMANAL
COUVE IN NATURA	maço	800	R$ 4.89	R$ 3.912,00	SEMANAL
FARINHA DE	kg	975	R$7,00	R$ 6.825,00	SEMANAL
FEIJÃO DE CORDA	kg	2500	R$14,83	R$37.075,00	SEMANAL
INHAME:	kg	200	R$ 8,90	R$1.780,00	SEMANAL
LARANJA PERA	kg	12500	R$ 5,64	R$70.500,00	SEMANAL
LIMÃO	kg	750	R$ 5,26	R$ 3.945,00	SEMANAL
MACAXEIRA	kg	180	R$ 6,05	R$ 1.089,00	SEMANAL
MAMÃO	kg	1000	R$ 7,41	R$ 7.410,00	SEMANAL
MAXIXE	kg	400	R$ 8,17	R$ 3.268,00	SEMANAL
MELANCIA FRESCA	kg	10000	R$ 3,73	R$37.300,00	SEMANAL
OVOS CAIPIRA-	UNID	23000	R$1,50	R$ 34.500,00	SEMANAL
PEPINO	kg	2250	R$ 7,46	R$ 16.785,00	SEMANAL
PIMENTA DECHEIRO	kg	30	R$ 22,79	R$ 683,70	SEMANAL
PIMENTÃO-	kg	500	R$ 7,47	R$ 3.735,00	SEMANAL
QUIABO	kg	200	R$ 11,00	R$ 2.200,00	SEMANAL
TAPIOCA-	kg	300	R$11,52	R$ 3.456,00	SEMANAL
VINAGREIRA	maço	400	R$ 4,55	R$ 1.820,00	SEMANAL
TOTAL				R$ 462.009,70	

OBS: * Preço publicado no Edital nº02/2026(o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail: 5. E-mail: cesproma@gmail.com
João Lisboa 23/05/2026		(99) 99114-2730

CESPROMA
CNPJ: 07.121.812/0001-34

0 0253

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROCQUE
CNPJ: 32.204.696/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:08:38 do dia 18/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/11/2026.
Código de controle da certidão: **C2D4.E425.5382.B410**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROQUE - ASPHOSL

ESTATUTO

0 0254

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, E FINS.

ARTIGO 1º- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROQUE - ASPHOSL é uma ASSOCIAÇÃO CIVIL, de Direito Privado de caráter sociocultural, sem fins lucrativos de duração indeterminada regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas, com Sede domicilio e foro na cidade de Senador La Roque – MA, constituída em 05 de novembro de 2018

I – sede administrativa na Rua Projetada Nº 04 Bairro: Alto da Pipira CEP 65.935-000 Senador La Roque – MA, foro jurídico na comarca de Imperatriz Estado do Maranhão

ARTIGO 2º- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROQUE - ASPHOSL é uma associação civil sociocultural tem como objetivo geral promover a cidadania plena tendo como finalidades principais.

I – vender, trocar, comprar, comercializar adquirir emprestar todo e qualquer tipo de produtos, alimentos e quaisquer outros bens e produção, produzido ou adquirido por esta entidade do seguimento de agricultura, avicultura, hortifrutigranjeiros, raízes, hortaliças de frutos, hortaliças, plantações temporárias, plantações permanentes, e qualquer outro tipo acima não mencionado OU PERMITIDO PELOS CNAE ABAIXO. Com qualquer tipo de empresas ou entidades do setor público ou privadas tais como PREFEITURAS, CONAB, PROGRAMAS DE AQUISIÇAO DE ALIMENTOS, COM COMPRA DIRETA OU ANTECIPADA, PAA, ESCOLAS, PET`S, FUNAC SECRETARIAS DE SEGURANÇA PUBLICA, HOSPITAIS, CRECHES E QUALQUER ORGÃOS OU PROGRAMAS LIGADOS A SECRETARIAS MUNICIPAL OU ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, MDA, SECRETARIAS DE AGRICULTURAS ONGS, OSCIP ENTIDADES OU EMPRESAS INTERNACIONAIS COMO PNAE, PNAC, EJA, PAA, MAIS EDUCAÇÃO. E QUALQUER OUTRO ACIMA NÃO MENCIONADO E INTITUIÇOES FEDERAIS COMO IFMA, EXERCITO, MARINHA AERONAUTICA, SENAC, SENAI E QUALQUER OUTROS ACIMA NÃO MENCIONADO OU QUE VIEREM A SER FORMADOS, CRIADOS COM LIGAÇÃO A EDUCAÇÃO E QUALQUER TIPO DE TRABALHOS, PROGRAMAS DESEMVOLVIDOS. Com os seguintes CNAE:
01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango;
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;

II – viabilizar projetos para ações sociais, educacionais, e ambientais através de parcerias ou convênios com órgãos municipais estaduais ou federal e privado ou com outras entidades do terceiro setor como OSCIP ONGS E ORGAOS E ENTIDADES INTERNACIONAIS;

III – promoção de assistência social, promovendo à proteção a família, a maternidade a infância, a adolescência, a velhice, as pessoas portadoras de deficiência, bem como promoção gratuita de assistência à saúde e a educação e ainda a integração ao mercado de trabalho;

IV – promoção gratuita de educação, observando-se a forma complementar de participação ou através de parcerias ou convênios com órgãos municipais estaduais ou federal e privado ou com outras entidades do terceiro setor como OSCIP ONGS E ORGAOS E ENTIDADES INTERNACIONAIS;

CARTÓRIO
OFÍCIO DE IMPERATRIZ

6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz
Marcelo Cláudio Bernardes Pereira
Tabelião e Oficial de Registro de Imóveis

RECONHECIMENTO

RECONHEÇO por **SEMELHANÇA** a assinatura de **CIRO RODRIGUES MARTINS** Dou
Fé **Imperatriz - MA**, 21 de janeiro de 2019.
Em test° _____ da verdade

Claudomar Alexandre Silveira Neto - Escrevente Autorizado

Rua Urbano Santos, 191, Araújo | Fone - Centro | Cep 65903-430 | (99) 3524-7070 | atendimento@cartorio6imperatriz.com.br | www.cartorio6imperatriz.com.br

0255

V -promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação ou através de parcerias ou convênios com órgãos municipais estaduais ou federal e privado ou com outras entidades do terceiro setor como OSCIP ONGS E ORGAOS E ENTIDADES INTERNACIONAIS;

VI – promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico ou através de parcerias ou convênios com órgãos municipais estaduais ou federal e setor privado ou com outras entidades do terceiro setor como OSCIP ONGS E ORGAOS E ENTIDADES INTERNACIONAIS;

VII – promoção de segurança alimentar e nutricional através de parcerias ou convênios com órgãos municipais estaduais federal privado ou com outras entidades do terceiro setor como OSCIP ONGS E ORGAOS, ENTIDADES, EMPRESAS, E GOVERNOS INTERNACIONAIS;

VIII – defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

IX – promoção do voluntariado realizando parcerias ou convênios com órgãos municipais estaduais ou federal e privado ou com outras entidades do terceiro setor como OSCIP ONGS E ORGAOS E ENTIDADES INTERNACIONAIS;

X – promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos, e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;

XI – promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

XII – promoção do desenvolvimento econômico e combate à pobreza através de parcerias ou convênios com órgãos municipais estaduais ou federal e privado ou com outras entidades do terceiro setor como OSCIP ONGS E ORGAOS E ENTIDADES INTERNACIONAIS;

XIII – experimentação não-lucrativa de novos modelos sócio educacionais e de sistemas alternativos de produção comercia emprego e credito;

XIV – estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologia alternativa e produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades supra mencionadas;

XV – estimular a produção de setores da agricultura como plantios de hortifrutigranjeiros, criação de animais e aves, industrializar, produtos adquirido ou produzido por essa entidade desenvolver programas de assistência técnica e de comercialização, em condições e preços convenientes ao quadro social através de parcerias ou convênios com órgãos municipais, estadual EM QUALQUER ESTADO DA FEDERAÇÃO BRASILERA e governo federal e empresas privadas, ou com outras entidades do terceiro setor como OSCIP ONGS E ORGAOS E ENTIDADES INTERNACIONAIS;

XVI – proporcionar qualidade de vida através de convênios com sindicatos prefeituras e órgãos estaduais e federais serviços jurídicos e sociais.

ARTIGO 3º - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROQUE - ASPHOSL é isento de quaisquer preconceitos ou discriminação, não admitida os relativos à

6º Ofício

CARTÓRIO
OFÍCIO DE IMPERATRIZ

4º Ofício Extrajudicial de Imperatriz
Marcelo Cláudio Bernardes Pereira
Tabelião e Oficial de Registro de Imóveis

RECONHECIMENTO

RECONHECIDO por **SEMELHANÇA** a assinatura de CIRO RODRIGUES MARTINS. Dou fé.
Imperatriz - MA, 28 de janeiro de 2013.
Em test° _____ da verdade.

Cleodomar Alexandre Silveira Neto - Escrevente Autorizado

0000314182O

...0 0257

raça, credo religioso, cor, gênero, e político- partidários, em suas atividades dependências ou em seu quadro social, e no desenvolvimento de suas atividades observara os principais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

ARTIGO 4º - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROQUE - ASPHOSL não remunera de nenhuma forma os dirigentes da entidade e nem distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos dividendos bonificações participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social nos pais.

ARTIGO 5º - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROQUE - ASPHOSL aceita auxilio, doações contribuições bem como poderá firmar convênios e parcerias de qualquer natureza nacionais ou internacionais, com organismo ou entidades públicas ou privadas desde que não impliquem em sua subordinação ou vinculação a compromisso e interesses conflitantes com seus objetivos nem arrisquem sua independência.

ARTIGO 6º - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROQUE - ASPHOSL gratifica seus diretores, sócios ou terceiros por eventuais serviços prestados para o bom desenvolvimento de suas atividades, mediante aprovação em assembleia geral ou com base no regimento interno.

PARAGRAFO ÚNICO- nos projetos, serviços ou convênios, que exigem dedicação exclusiva de algum membro ou associado, a DIRETORIA poderá fixar um auxilio de custo dentro do orçamento do projeto, respeitando a habilidade profissional de membro associado ou terceiros.

ARTIGO 7º - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROQUE - ASPHOSL tem como objetivo promover a educação integral dos seres humanos, em todos os níveis e áreas, através de:

I – de emissoras de rádio educativa;

II – implantação de capacitação e cursos profissionalizantes;

III – criação de escolas de ensino fundamental;

IV - Creches para crianças carentes;

V – apoio ao jovem, adolescente e idoso;

VI – alfabetização de adultos;

VII – editora educativa;

VIII – atendimento medica –odontológico;

IX – apoio a manifestações culturais.

ARTIGO 8º - em caso de raio difusão, o serviço será executado sem fins lucrativos e exclusivamente educativos, culturais, informativos e comunitários e ainda:

5º Ofício

CARTÓRIO
OFÍCIO DE IMPERATRIZ

6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz
Marcelo Cláudio Bernardes Pereira
Tabelião e Oficial de Registro de Imóveis

RECONHECIMENTO

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a assinatura de CIRO RODRIGUES MARTINS. Dou
Fé. Imperatriz - MA, 25 de janeiro de 2019.
Em test. _____ de verdade.

Cleodomir Alexandre Pinheiro Neto - Escrevente Autorizado

Selo de Fiscalização

0259

I – dar oportunidades a difusão de ideias elementos de cultura tradições;

II- oferecer mecanismo a formação e integração da comunidade estimulando o lazer a cultura e o convívio social;

III – prestar serviços de utilidades publica integrando-se aos serviços de defesa civil sempre que necessário;

IV – formar um conselho cultural e social composto de três pessoas representantes de entidades da comunidade local encarregado de analisar o conteúdo e a forma dos programas produzidos;

V – será permitido a qualquer tempo, o MEC, a secretaria municipal da educação e cultural a estabelecimento de ensino superior do municipio e municipios limitados pelo alcance da emissora participar na programação mediante convênios ou acordo a ser firmados entre as partes.

ARTIGO 9º- Todo o material permanente acervo técnico bibliográfico equipamentos adquiridos ou recebidos pela ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROQUE - ASPHOSL em convênios projetos ou similares incluindo qualquer produto são bens permanentes do Instituto e inalienáveis salvo autorização em contrário expressa pela Assembleia Geral de Sócios.

ARTIGO 10º - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROQUE - ASPHOSL adota práticas de gestões administrativas que coíbem a obtenção de forma individual ou coletiva de benefícios ou vantagens pessoais em decorrência da participação nos processos decisórios além de possuir um conselho fiscal dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas emitindo pareceres para o organismo superiores da entidade.

ARTIGO 11º - Para desenvolver suas atividades discriminadas no ARTIGO 2º a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROQUE - ASPHOSL está apita a abri ou montar PONTO DE APOIO ou FILIAL em qualquer cidade ou município da FEDERAÇÃO BRASILEIRA.

ARTIGO 12º - com base no ARTIGO 3º do presente ESTATUTO a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROQUE - ASPHOSL esta apita a realizar cadastro ou o ingresso de novos sócios de qualquer cidade e municio da federação brasileira ou pais, ali representada.

ARTIGO 13º - A associação será composta de um número ilimitado de sócios, que se disponha a viver os fins socioculturais e estatuários da associação, não respondendo pelas obrigações da ASSOCIAÇÃO PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROQUE – ASPHOSL.

ARTIGO 14º - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROQUE - ASPHOSL possui as seguintes categorias de associados.

I - SOCIO FUNDADOR será considerado sócio fundador com direito a votar e ser votado em todos os níveis ou instancias os sócios que assinarem a ATA de fundação da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROQUE – ASPHOSL.

6º Ofício

CARTÓRIO
OFÍCIO DE IMPERATRIZ

6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz
Marcelo Cláudio Bernardes Pereira
Tabelião e Oficial de Registro de Imóveis

RECONHECIMENTO

RECONHEÇO por **SEMELHANÇA** a assinatura de **CIRO RODRIGUES MARTINS**. Dou Fé.
Imperatriz - MA, 21 de janeiro de 2019.
Em test° _____ de verdade.

Claudomiro Alexandre Silveira Neto - Escrevente Autorizado

Selo de Fiscalização

0261

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROQUE - ASPHOSL

II – SOCIO EFETIVO será considerado sócio efetivo, qualquer associado ou pessoa que não seja sócio fundador da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROQUE - ASPHOSL aprovados pela Assembleia Geral de Sócios tem direito a votar e ser votado em todos os níveis ou instancias da entidade.

III – SOCIO BENEMERITO será considerado sócio benemérito pessoas físicas ou jurídicas que se destacarem nas áreas de interesse da associação ou que por motivos relevantes forem assim distinguidas mediante aprovação da diretoria.

IV - em caso de sócios, físico ou jurídico com nacionalidade ou origem não brasileira devera está regularizado junto aos órgãos competentes.

ARTIGO 15º - perdera a condição de associado.

I – o sócio efetivo que deixarem de pagar a anuidade instituída.

II – os sócios efetivos que descumprirem disposições estatuarias

III – qualquer associado que denegrir a imagem do INSTITUTO

IV – qualquer associado que use para fins particulares o nome do INSTITUTO

ARTIGO 16º - é direito de todos os sócios fundadores e efetivos

I -votar e ser votado para todo e qualquer cargo eletivo

II – ter acesso as dependências da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROQUE - ASPHOSL

III – apresentar monções propostas e reivindicações a qualquer instancia da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROQUE - ASPHOSL

IV – convocar Assembleia Geral mediante requerimento assinado por 1\3 (um terço) dos sócios

V – Apoiar divulgar propor e efetivar eventos programas e propostas de cunho sociocultural

ARTIGO 17º - são deveres de todos os

I – cumprir e fazer cumprir o ESTSTUTO

II – trabalhar em prol dos objetivos da associação respeitando os dispositivos estatuários agindo com ética e zelando pelo bom nome da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROQUE - ASPHOSL

III – defender e pleno exercicio da cidadania, o respeito a toda a forma de vida respeito à liberdade de opinião e a diversidade sociocultural a solidariedade o diálogo entre os povos a paz e os direitos humanos

IV – pagar pontualmente a anuidade e demais contribuições estipuladas para os sócios efetivos

6º Ofício

CARTÓRIO
OFÍCIO DE IMPERATRIZ

6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz
Marcelo Cláudio Bernardes Pereira
Tabelião e Oficial de Registro de Imóveis

RECONHECIMENTO

RECONHEÇO por **SEMELHANÇA** a assinatura de **CIRO RODRIGUES MARTINS**. Dou
Fé. **Imperatriz - MA**, 23 de janeiro de 2019.
Em test° _____ da verdade.

Cleodomar Alexandre Siqueira Neto - Escrevente Autorizado

0 0263

CAPITULO III

DA ORGANIZAÇAO ADMISTRATIVA

ARTIGO 18º - É instancias de administração da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROQUE - ASPHOSL

I – Assembleia Geral

II – Diretoria

III- Conselho Fiscal

SEÇAO I

ASSEMBLEIA GERAL DE SOCIOS

ARTIGO 19º - A Assembleia Geral de Sócios é a instância máxima decisória da associação sendo composta de todos os sócios fundadores e sócios efetivos em pleno gozo de seus direitos

ARTIGO 20º - A Assembleia Geral de Sócios elegera uma Diretoria e Conselho Fiscal definindo suas funções atribuições e responsabilidades

ARTIGO 21º - A Assembleia de Sócios será convocada

I – ordinariamente no mês de Dezembro de cada ano para apreciar as contas da diretoria ou por 1\3 dos sócios em pleno gozo de seus direitos por motivos relevantes

ARTIGO 22º - compete a Assembleia Geral

I -aprovar admissão de novos sócios efetivos

II – examinar e aprovar o relatório balanços e contas da diretoria

III – eleger a diretoria e conselho fiscal

IV – determinar e atualizar as linhas de ação da associação

V – autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROQUE - ASPHOSL

VI – estabelecer o montante da anuidade dos sócios efetivos

ARTIGO 23º - A convocação da assembleia Geral se dá por carta aos associados ou por edital fixado na sede social com 15 dias de antecedência para as Assembleias ordinárias e com 05 dias para as extraordinárias sedo que o quórum mínimo para a Assembleia Geral será de 1\3 dos sócios efetivos em pleno gozo de seus direitos em primeira convocação e de 10% (dez por cento) em segunda convocação trinta minutos após

ARTIGO 24º - a Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Presidente

6º Ofício


CARTÓRIO
OFÍCIO DE IMPERATRIZ
6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz
Marcelo Cláudio Bernardes Pereira
Tabelião e Oficial de Registro de Imóveis
RECONHECIMENTO
RECONHEÇO por SEMELHANÇA a assinatura de CIRO RODRIGUES MARTINS
Em test°
Cleodomar Alexandre Silveira Neto - Escrevente Autorizado

0266

SEÇAO II

DA DIRETORIA

ARTIGO 25º - A Associação será administrada por uma diretoria composta por três (três) membros todos associados eleitos pela Assembleia Geral por maioria absoluta de votos e com mandato de (03) anos podendo, entretanto ser reeleitos

PARAGAFO ÚNICO A Diretoria compor-se-ade: Presidente Tesoureiro e Secretario

ARTIGO 26º - a Diretoria mediante autorização da Assembleia Geral de Sócios poderá criar diretorias executivas cargos com atribuições e tempo de mandato definido pela diretoria

PARAGAFO ÚNICO Os sócios que assumirão os cargos das diretorias executivos serão nomeados e poderão ser destituídos pela diretoria

ARTIGO 27º - a diretoria poderá criar órgãos gestores da entidade composta por um número indeterminado de membros nomeados e destituído pela diretoria a quem caberá ainda fixar as atribuições

PARAGRAFO ÚNICO os cargos da diretoria executiva serão exercidos por pessoas competentes que respondem perante a associação e terceiros por sua eventual conduta dolosa ou culposa

ARTIGO 28º - A diretoria se reunir ar no mínimo 03 (três) em 03 (três) meses ou sempre que o interesse social o exigirem e as resoluções e decisões constarão obrigatoriamente no livro de Atas das Reuniões da Diretoria

ARTIGO 29º - os diretores mesmo que terminado o período para o qual foram eleitos continuaram em exercício até a data da eleição posse de nova diretoria no Máximo 30 (trinta) dias após a data da eleição considerando-se assim prorrogados os seus mandatos para todos os efeitos

ARTIGO 30º - compete à diretoria

I – cumprir e fazer cumprir o ESTATUTO

II – dirigir o destino da associação de acordo com os dispositivos legais e estatuários

III – incentivar adesão de novos sócios estatuários

IV – admitir e demitir funcionários da associação fixando-lhes atribuições e remunerações

V – apresentar o relatório anual balanço e as contas do exercício

VI – decidir mediante voto situações conflitantes

ARTIGO 31º - todos e quaisquer documentos e papeis que constituam obrigações especialmente emissão de cheques notas promissórias existe induz com tratos de qualquer natureza bem como correspondências geradora de obrigações ou que exonerem as responsabilidades a teceremos somente serão oponíveis a associação se contiverem obrigatoriamente as assinaturas do Presidente Tesoureiro ou seus substitutos legais

6º Ofício


CARTÓRIO
OFÍCIO DE IMPERATRIZ
6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz
Marcelo Claudio Bernardes Pereira
Tabelião e Oficial de Registro de Imóveis
RECONHECIMENTO
RECONHECO por SEMELHANÇA o reconhecimento de CIRO RODRIGUES MARTINS
Imperatriz - MA, 23 de janeiro de 2018
Em test _____ da verdade
Cleodomar Alexandre Silveira Neto - Escrevente Autorizado

0 0267

PARAGAFO PRIMEIRO compete especialmente ao Presidente

I –orientar e superintender todas as atividades da associação

0268

II – representar a associação em juizo ou fora dele

III – convocar e presidir as reuniões da diretoria

IV – autorizar o pagamento de despesas ordinárias e extraordinárias

V – assinar com o Tesoureiro cheques e ordens de pagamentos e demais documentos necessários a movimentação das contas bancarias em nome da associação bem como ou convênios de qualquer natureza

PARAGAFO SEGUNDO compete especialmente ao Secretario

I – Responder pelo expediente da secretaria

II – secretariar as assembleias gerais e da diretoria lavrando as atas e assiná-las junto com o Presidente

III – redigir e expedir documentos e correspondências bem como assiná-las

IV – zelar manter em sua guarda os documentos do INSTITUTO

V – Substituir o Presidente em sua falta e impedimentos

PARAGAFO TERCEIRO

I – assinar junto com o Presidente ou seu subsulto legal todos os cheques ordens de pagamentos e demais documentos que impliquem em responsabilidades financeiras da associação

II – supervisionar todos os serviços contábeis e a escrituração de seus livros

III- abrir e movimentar contas bancaria da associação juntamente como Presidente ou seu substituto legal

IV – efetuar os pagamentos devidamente autorizados

V – Assinar junto com o presidente ou seu substituto legal os balaços e demonstrações de contas da entidade

SEÇAO III

CONSELHO FISCAL

ARTIGO 32º - O CONSELHO FISCAL composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três)

Membro suplente será eleito em assembleia geral ordinária com mandato de03 (três) anos concomitante com a diretoria

PARAGAFO ÚNICO os membros do conselho fiscal elegerão entre si um Presidente do conselho fiscal

6º Ofício

CARTÓRIO
OFÍCIO DE IMPERATRIZ

6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz
Marcelo Cláudio Bernardes Pereira
Tabelião e Oficial de Registro de Imóveis

RECONHECIMENTO

RECONHEÇO por **SEMELHANÇA** a assinatura de **CIRO RODRIGUES MARTINS** Dou
Fé. Imperatriz - MA, 23 de janeiro de 2019.
Em test° _____ de verdade

Cleocimar Alexandre Silveira Neto - Escrevente Autorizado

Selo de Fiscalização
0000131471823

0269

0 0270

ARTIGO 33º - compete ao conselho fiscal

I – analisar e fiscalizar as ações da Diretoria bem como a prestação de contas e demais atos administrativos e financeiros

II – opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábeis e sobre as operações patrimoniais realizadas emitindo pareceres para assembleia geral dos sócios

III – convocar Assembleia geral de sócios a qualquer tempo

ARTIGO 34º - Os recursos e o patrimônio da associação provem de contribuição dos sócios efetivos de verbas a ela encaminhadas por colaboradores ou instituições Financiadoras de obras culturais sociais ou educativas de doações e subversões bem como do resultado da comercialização dos serviços e produtos

ARTIGO 35º - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROQUE - ASPHOSL observa as seguintes normas de prestação de contas

I – serão obedecidos os princípios fundamentais de contabilidade e as normas brasileira de contabilidade

II – será dada publicidade o relatório de atividades e as demonstrações financeiras da entidade incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS colocando-os a disposição para exame de qualquer cidadão

III- será realizada diretoria independente da aplicação dos recursos objetos de termo de parcerias conforme prevejam seus regulamentos

IV – serão obedecidas às determinações do para gafo único do Art. 70 da constituição federal

CAPITULO IV

DAS ELEIÇOES

ARTIGO 36º - A Diretoria e o Conselho fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral de sócios trienalmente por voto direto em assembleia geral convocada especialmente para isso podendo concorrer todos os sócios fundadores e efetivos que deverão se organizar em chapas tendo-se que obedecer ao critério de voto vinculado no qual o voto dado a uma chapa significa voto dado a todos os membros da chapa os trabalhadores eleitorais organizados por uma comissão definida pela Diretoria sob coordenação da FUMBEART

PARAGRAFO PRIMEIRO As chapas que disputam voto para a Diretoria serão independentes das disputam voto para o conselho fiscal

PARAGRAFO SEGUNDO será criado um regimento interno pela diretoria e aprovado em assembleia geral

6º Ofício

CARTÓRIO OFÍCIO DE IMPERATRIZ

6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz
Marcelo Claudio Bernardes Pereira
Tabelião e Oficial de Registro de Imóveis

RECONHECIMENTO

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a assinatura de CIRO RODRIGUES MARTINS

Fo Imperatriz - MA, 23 de janeiro de 2018

Em test° _____ de verdade

0271

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇOES GERAIS E TRANSITORIAS

ARTIGO 37º - Os bens patrimoniais da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROQUE - ASPHOSL não poderão ser onerados permutados ou alienados sem autorização previa da assembleia geral de sócios convocada especialmente para esse fim

ARTIGO 38º - a aceso será dissolvida apenas dos casos da Lei ou por decisão de assembleia geral expressa da maioria de 2\3 (dois terços) dos sócios efetivos sendo seus bens patrimoniais destinados as entidades similares neste caso cabendo ao Diretor Presidente ou seu substituto legal ser o liquidante nato da associação

ARTIGO 39º - em caso de dissolução da entidade seu patrimônio liquida será transferido à outra pessoa jurídica qualificada como OSCIP tendo preferência

ASSOCIÇAO DE MORADOES OU BAIRRO e ainda outra entidade do mesmo ramo de atividade onde está instalada a entidade.

ARTIGO 40º - na hipótese de perda ou não obtenção de títulos de organização da sociedade civil de interesse publica – OCIP a parcela da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROQUE - ASPHOSL que houver sido formado com recursos públicos será transferido à outra pessoa jurídica preferencialmente a instalada em mesmo bairro ou distrito

ARTIGO 41º - nenhuma categoria dos sócios responde nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações ou compromisso assumidos pela ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROQUE - ASPHOSL

ARTIGO 42º - Os Presidentes estão autorizado a proceder ao registro legal do presente Estatuto e os casos obesos ou conflitantes serão resolvidos pela diretoria

ARTIGO 43º - O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral.

Senador La Roque – MA, 05 de novembro de 2018

PRESIDENTE: _____
ANTONIO FERREIRA DE SOUSA

VICE-PRESIDENTE: _____
ANTONIO PEREIRA DA SILVA FILHO

Selo de Fiscalização – Poder Judiciário – Tribunal de Justiça do Maranhão

Serventia Extrajudicial – Cartório do Ofício Único de Senador La Roque – Antonia Maria Monteiro – Tabeliã e Registradora – Rua Boa Jardim, 335-Centro

Protocolo sob nº ____ Lv. ____ fls. ____
Transcrito no Competente Lv. "A" Registro de Pessoas Jurídicas sob nº ____ fls. ____
Indicador Pessoal "E" sob nº ____ fls. ____
Senador La Roque MA, ____ de ____ de 20__

USO GERAL

ASPHOSL

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES
DE SANADOR LA ROQUE - ASPHOSL
CNPJ: 32.204.696/0001-64 FONE: 99 98819-6423

0 0272

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE NORMAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTICULTORES DE SENADOR LA ROCQUE- ASPHOSL, inscrita no CNPJ n° 32.204.696/0001-64 , com sede na cidade de Senador La Roque - MA, Estado Do Maranhão, à Rua Projetada, n° 004, Bairro Alto da Pipira, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) Antônio Ferreira de Sousa, brasileiro, casado, lavrador, povoado carrapicho, rua principal. DECLARA, para os devidos fins que irá atender as normas da vigilância sanitária quando da entrega dos produtos.

Por ser expressão da verdade, firma a presente para que produza os efeitos legais a que se destina.

Antonio F. de Sousa

ANTONIO FERREIRA DE SOUSA
Presidente

(Local e data)

Senador La Roque - MA, 20 de maio de 2026

CNPJ:32.204.696/0001-64
ASPHOSL
A.P.H.S.L
Rua Projetada, Nº 4 - Alto da Pipira
Em: 20/05/2026

ASPHOSL
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES
DE SANADOR LA ROQUE - ASPHOSL
CNPJ: 32.204.696/0001-64 FONE: 99 98819-6423

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS ASSOCIADOS (Chamada Publica n.002/2026)

A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTICULTORES DE SENADOR LA ROCQUE- ASPHOSL, CNPJ n° 32.204.696/0001-64, DAP jurídica n° MA052024.03.000004421CAF com sede na Rua Projetada, n° 4, Alto Pipira, na cidade de Senador La Roque - MA, neste ato representada por ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA, portador da Cédula de Identidade n° 019744662002-2, CPF n° 004.305.773-03, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de RS 40.000,00 (Quarenta mil reais) por DAP FAMILIAR por ano, para a Entidade Executora Secretaria Estadual de Educação/Unidades Executoras atendidas referente à sua produção , considerando os dispositivos da Lei n° 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE n° 26/2013 que regem o Programa de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Senador La Roque - MA, 20 de maio de 2026.

Antonio F. de Sousa

Assinatura

CNPJ:32.204.696/0001-64
ASPHOSL
A.P.H.S.L
Rua Projetada, Nº 4 - Alto da Pipira
Em: 20/05/2026

ASPHOSL
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES
DE SANADOR LA ROQUE - ASPHOSL
CNPJ: 32.204.696/0001-64 FONE: 99 98819-6423

0274

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSITIVO NO INC XXXIII DO ART. 7° DA C.F (Chamada Publica n.002/2026)

A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTICULTORES DE SENADOR LA ROCQUE- ASPHOSL, CNPJ n° 32.204.696/0001-64, DAP jurídica n° MA052024.03.000004421CAF com sede na Rua Projetada, n° 4, Alto Pipira, na cidade de Senador La Roque - MA, neste ato representada por ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA, portador da Cédula de Identidade n° 019744662002-2, CPF n° 004.305.773-03, brasileiro, casado, lavrador, morador do povoado carrapicho, declara, para fins do disposto no Inciso V do art. 68 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( )

Antônio F. de Sousa

.....

Senador La Roque - MA, 20 de maio de 2026

CNPJ:32.204.696/0001-64
ASPHOSL
A.P.H.S.L
Rua Projetada, Nº 4 - Alto da Pipira
Em: 20/05/2026

ASPHOSL

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES
DE SANADOR LA ROQUE - ASPHOSL
CNPJ: 32.204.696/0001-64 FONE: 99 98819-6423

0275

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (Chamada Publica n.002/2026)

Declaração conforme artigo 36, § 3°, inciso VI da Resolução FNDE/CD n° 06/2020, de 08/05/2020

A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTICULTORES DE SENADOR LA ROCQUE- ASPHOSL, inscrita no CNPJ n° 32.204.696/0001-64 , com sede na cidade de Senador La Roque - MA, Estado Do Maranhão, à Rua Projetada, n° 004, Bairro Alto da Pipira , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) Antônio Ferreira de Sousa, brasileiro, casado, lavrador, povoado carrapicho, rua principal. DECLARA, para os devidos fins que os produtos fornecidos à Prefeitura Municipal do Senador La Rocque destinado à Merenda Escolar são de produção própria de nossos associados.

Por ser expressão da verdade, firma o presente para que produza os efeitos legais a que se destina.

Antonio F. de Sousa

ANTONIO FERREIRA DE SOUSA
Presidente

(Local e data)

Senador La Roque - MA, 20 de maio de 2026

CNPJ:32.204.696/0001-64
ASPHOSL
A.P.H.S.L
Rua Projetada, Nº 4 - Alto da Pipira
Em: 20/05/2026

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

0276

Informações

Nº CAF: MA052024.03.000004421CAF **Situação:** ATIVO

Data da inscrição: 15/05/2024 **Última atualização:** 23/04/2026

Data de Validade: 23/04/2029

Identificação

Razão Social: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROCQUE

CNPJ: 32.204.696/0001-64 **Tipo Pessoa Jurídica:** Associação Privada **Data de Constituição:** 21/11/2018

Município: Senador La Rocque **UF:** MA

Representante Legal: ANTONIO FERREIRA DE SOUSA **CPF:** 004.305.773-03

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SENADOR LA ROQUE-MA

CNPJ: 02.153.246/0001-29

Cadastrador: REGINALDO RODRIGUES DE SOUSA

Composição Societária (data de envio do arquivo: 22/04/2026)

Categorias dos Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado PNRA	0	0
Beneficio PNCF	0	0
Quilombo	0	0
Terra Indígena	0	0
Demais Povos e Comunidades Tradicionais	0	0
Nenhuma opção	17	113.33
Atividade Principal dos Agricultores Familiares	**Quantidade**	**Participação Relativa %**
Aquicultor	0	0
Extrativista	0	0
Pescador Artesanal	0	0
Silvicultor	0	0
Demais Agricultores Familiares	17	113.33

Composição por Sexo

Sexo dos Agricultores Familiares com CAF	Quantidade	Participação Relativa %
Feminino	6	40
Masculino	11	73.33

Resultado Composição Societária

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	%
Número de associados com inscrições ativa no CAF	15	100
Número de associados sem inscrições no CAF	0	0

Quantidade de sócios com CAF por município

Município/UF	Quantidade
Senador La Rocque/MA	11
João Lisboa/MA	6

Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.

Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

QUADRO SOsocietário PESSOA JURÍDICA

0277

CNPJ: 32204696000164

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROCQUE

Nº	Nome	CPF/CNPJ	UF/Município	Nº CAF	Data de Validade
1	ALDEVANIA SILVA RODRIGUES	024.767.923-22	MA/João Lisboa	MA042026.01.003350918CAF	07/04/2026
2	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA	004.305.773-03	MA/Senador La Rocque	MA042026.01.004429186CAF	11/12/2026
3	ANTONIO MENDES SOUSA	615.816.123-38	MA/Senador La Rocque	MA042026.01.001781565CAF	10/07/2027
4	FRANCISCA SANDRA DA SILVA	003.436.623-70	MA/Senador La Rocque	MA042026.01.002026583CAF	03/09/2027
5	GERALDO GOMES MARTINS	263.855.966-77	MA/João Lisboa	MA042026.01.002046039CAF	06/09/2027
6	JOAO DIAS BARBOSA	607.637.413-61	MA/João Lisboa	MA042026.01.003930741CAF	26/08/2026
7	JORDIEL OLIVEIRA DA SILVA	003.169.923-05	MA/Senador La Rocque	MA042026.01.001705646CAF	20/06/2027
8	JOSE RIGSON RODRIGUES SILVA	012.093.683-66	MA/João Lisboa	MA042026.01.003350918CAF	07/04/2026
9	JOSUE DOS SANTOS SILVA	215.859.483-20	MA/Senador La Rocque	MA042026.01.001348131CAF	03/04/2027
10	MANOEL PEREIRA DA ROCHA	336.277.893-34	MA/Senador La Rocque	MA042026.01.002675452CAF	14/04/2029
11	MARIA CLEONICE MOURA SILVA	896.685.373-00	MA/João Lisboa	MA042026.01.002046039CAF	06/09/2027
12	MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA VARASQUIN	792.792.792-20	MA/João Lisboa	MA042026.01.002644425CAF	12/02/2026
13	MARIA ERLI PEREIRA DA SILVA	892.557.633-34	MA/Senador La Rocque	MA042026.01.001868061CAF	05/08/2027
14	MARIA RITA ALVES DOS REIS	025.681.883-59	MA/Senador La Rocque	MA042026.01.001567582CAF	21/05/2027
15	RAILTON SANTOS DE OLIVEIRA	605.310.553-88	MA/Senador La Rocque	MA042026.01.001575581CAF	22/05/2027

ATA DA QUARTA ALTERAÇAO DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTICULTORES DE SENADOR LA ROQUE- ASPHOSL- SENADOR LA ROQUE – ESTADO DO MARANHÃO

0278

CNPJ 32.204.696/0001-64

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (2026) ás 10h: 00min, em sua sede, situada à Rua Projetada nº 04, Bairro Alto da Pipira, CEP 65.935-000, Senador La Roque- MA, reuniram-se associados da: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTICULTORES DE SENADOR LA ROQUE- ASPHOSL,** Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº **32.204.696/0001-64,** descritos assinados na lista de presenças arquivada na mesma, junto a Diretoria executiva da associação, fizeram ampla exposição da situação e da necessidade de mudança no quadro de sócios. O Senhor Presidente, declarou regularmente instalada a Assembleia Geral, onde foi aceito e aprovados por unanimidade por todos ali presentes e relatou sobre a eleição e reeleição, em seguida o mesmo passou a palavra para a Senhora secretaria, e pediu que fosse feito a votação, e por unanimidade foi aprovado à nova diretoria da Associação sem alteração numérica e por unanimidade foi homologada pela assembleia geral, e eleitos e reeleitos para um mandado de 02 (dois) anos para o cargo de **Presidente:** foi eleito pela quarta vez o Sr. **ANTONIO FERREIRA DE SOUSA,** brasileiro, solteiro, agricultor, natural de João Lisboa- MA, nascido em 27/07/1980, portador do CPF: **004.305.773-03**, e RG: **019744662002-2**, expedido e, 05/10/2017 SESPDGPC-MA, residente na Rua Principal, S/N, Bairro Carrapicho na cidade de Senador La Roque-MA, CEP: 65.935-000. Eleito pela quarta vez para **Vice-Presidente** o Sr. **ANTONIO PEREIRA DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, agricultor, natural de João Lisboa-MA, nascido em 08/10/1983, portador do CPF: **006.906.963-88** e RG: **019361212001-1**, expedido em 24/05/2017 SESPDGPC-MA, residente na Rua Principal, nº 100, Bairro Carrapicho na cidade de Senador La Roque- MA, CEP: 65.935-000. Foi eleita pela quarta vez para **Primeiro (a) Secretario (a)** a Sra. **MARIA ERLI PEREIRA DA SILVA,** brasileira, casada, agricultora, natural de João Lisboa- MA, nascida em 17/02/1980, portadora do CPF: **892.557.633-34**, e RG: **000109500099-0**, expedido em 19/05/2015 SESPDGPC- MA, residente na Rua Principal, S/N, Bairro Carrapicho na cidade de Senador La Roque- MA, CEP: 65.935-000. Foi reeleito pela quarta vez para **Segundo Secretario** o Sr. **RAILTON SANTOS DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, agricultor, natural de Imperatriz- MA, nascido em 15/08/1990, portador do CPF: **605.310.553-88** e RG: **038935352010-4** expedido em 18/02/2010 SSP-MA, residente na Rua Principal, S/N, Bairro Carrapicho na cidade de Senador La Roque- MA, CEP: 65.935-000. Reeleita para **Primeiro (a) Tesoureiro (a)** a Sra. **MARIA RITA ALVES DOS REIS,** brasileira, casada, agricultora, natural de João Lisboa- MA, nascido em 10/06/1986, portador do CPF: **025.681.883-59** e RG: **028594912005-8,** expedido em 09/05/2018 SESPDGPC-MA, residente na Rua Projetada, Nº 04, Bairro Alto da Pipira na cidade de Senador La Roque- MA, CEP: 65.935-000. Foi reeleito para **Segundo (a) Tesoureiro (a)** a Sr. **FERNANDO OLIVEIRA SOUSA**

, brasileiro, casado, agricultor, natural de Senador La Roque - MA, nascida em 10/03/1998, portador do CPF: **087.949.713-07**, e RG: **058647312016-6**, expedido em 23/04/2018 SESPDGPC-MA, residente na Rua Projetada, nº 02, Bairro Alto da Pipira na cidade de Senador La Roque- MA, CEP: 65.935-000. Para o **Conselho Fiscal,** constituído por três membros, foi reeleito para **1º Fiscal** o Sr. **JOSUÉ DOS SANTOS SILVA,** brasileiro, divorciado, agricultor, natural de Pindare Mirim - MA, nascido em 04/07/1960, portador do CPF: **215.859.463-20** e RG: **041527822011-5** expedido em 01/02/2011 SSP-MA , residente na Rua Principal Terezinha Moto Chacarra do Josué Nº 320, Bairro da Pipira na cidade de Senador La Roque- MA, CEP: 65.935-000. Reeleito para **2º Fiscal** o Sr. **JORDIEL OLIVEIRA DA SILVA,** brasileiro, casado, agricultor, natural de João Lisboa-MA, nascido em 27/06/1992, portador do CPF: **603.169.923-05** e RG: **036033972008-0** expedido em 19/12/2018 SSP-MA, residente na Rua São Paulo, nº 381 A, Bairro Cumaru na cidade de Senador La Roque- MA, CEP: 65.935-000. Reeleita para **3ª Fiscal** a Sra. **CLAUDENILDE DA CRUZ LIMA**, brasileira, divorciada, agricultora, natural de Esperantinópolis- MA, nascida em 07/09/1981, portadora do CPF: **002.825.443-05** e RG: **000105474298-4** SSP- MA, residente na Rua 7 de Setembro, nº 11, Bairro Cumaru na cidade de Senador La Roque- MA, CEP: 65.935-000.

0279

Foi exposta a assembleia que conforme prescrição estatuaria o mandato da diretoria e do conselho fiscal, os eleitos pela assembleia foram imediatamente empossados em seus respectivos cargos. Nada mais havendo para ser tratado, o Presidente deu por encerrada a assembleia e eu **MARIA ERLI PEREIRA DA SILVA** lavrei e assinei a presente ata, seguida das assinaturas do Presidente dos trabalhos, diretores e demais presentes.

Senador La Roque- MA, 24 de abril de 2026.

Antonio F. de Sousa

Presidente: Antônio Ferreira de Sousa

Antonio Pereira da Silva Filho

Vice- Presidente: Antônio Pereira da Silva Filho

Maria Erli Pereira da Silva

1º Secretario (a): Maria Erli Pereira da Silva

Railton Santos de Oliveira

2º Secretario: Railton Santos de Oliveira

Maria Rita alves dos Reis

1º Tesoureira: Maria Rita Alves dos Reis

Fernando Oliveira Sousa

2º Tesoureiro: Fernando Oliveira Sousa

Serventia Extrajudicial de Senador La Roque/MA

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA

Wenderson dos Santos Arruda
Escrevente Autorizado

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

Serventia Extrajudicial
de Senador La Rocque/MA

------RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA------

Poder Judiciário - TJMA. Selo: RECFIR14951SHDZZIOMLLOBR5380, 29/04/2026 09:58:30, Ato: 13.17.2, Parte(s): MARIA ERLI PEREIRA DA [illegible]E. VA, Rec Firma: Semelhança, Total R$ 6,92 Emol R$ 6,77 FERC R$ 0,19 FADEP R$ 0,25 FEMP R$ 0,25 FERMTJS R$ 0,06 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

WENDERSON DOS SANTOS ARRUDA — ESCREVENTE AUTORIZADO

Wenderson dos Santos Arruda
Escrevente Autorizado

Serventia Extrajudicial
de Senador La Rocque/MA

------RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA------

Poder Judiciário - TJMA. Selo: RECFIR14951SHX7EEKYDRSLNCUK47, 29/04/2026 09:58:31, Ato: 13.17.2, Parte(s): MARIA RITA ALVES DOS SANTOS, Rec Firma: Semelhança, Total R$ 6,92 Emol R$ 6,77 FERC R$ 0,19 FADEP R$ 0,25 FEMP R$ 0,25 FERMTJS R$ 0,06 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

WENDERSON DOS SANTOS ARRUDA — ESCREVENTE AUTORIZADO

Wenderson dos Santos Arruda
Escrevente Autorizado

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE Antônio Mário Monteiro Tabelião e Registrador Fone: (99) 9924-3078 SENADOR LA ROCQUE MA

0 028C

Josué dos Santos Silva

1° Fiscal: Josué dos Santos Silva

Jordiel Oliveira da Silva

2° Fiscal: Jordiel Oliveira da Silva

0 0281

Claudenilde da Cruz Lima

3ª Fiscal: Claudenilde da Cruz Lima

Serventia Extrajudicial
de Senador La Rocque/MA

134

Poder Judiciário - TJMA Selo: EFGTER14981ELIIDREVOXNAFYE85, 06/05/2026 14:55:21, Ato 1.67.1, Parte(s): ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTICULTORES DE SENADOR LA ROCQUE - AS... Total: R$ 100,27 Atual: R$ 89,52 FERC R$ 2,69 FADEP R$ 3,58 FEMP R$ 3,58 FERRFIS R$ 0,90 Selo Isento. Consulte em https://selo

VENDEDOR(A): WENDERSON DOS SANTOS ARRUDA - ESCREVENTE

Wenderson dos Santos Arruda
Escrevente Autorizado

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
Antonia Maria Monteiro e Silva
Tabeliã e Registradora
Fone: (99) 98834-6374
SENADOR LA ROCQUE-MA

Protocolo sob nº 312 Liv. C.F. A-4
— Transcrição ou Averbação
do registro de Pessoas Jurídicas sob nº 488 à Fls. —
Senador La Rocque-MA, 06/05/26

Wenderson dos Santos Arruda
Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

0 0282

Nome: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROCQUE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.204.696/0001-64
Certidão nº: 48694065/2026
Expedição: 18/05/2026, às 20:12:28
Validade: 14/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROCQUE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.204.696/0001-64, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir

0283

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.204.696/0001-64

Razão Social: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA

Endereço: RUA PROJETADA 04 / ALTO PIPIRA / SENADOR LA ROCQUE / MA / 65935-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2026 a 11/06/2026

Certificação Número: 2026051318055189834742

Informação obtida em 18/05/2026 20:08:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

0 0284

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE
DAFT – DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS.

2026

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS ADMINISTRADOS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS

CONTRIBUINTE
NOME/RAZÃO SOCIAL: ASPHOSL – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTICULTORES DE SENADOR LA ROCQUE - MA.
CPF/ CNPJ: 32.204.696/0001-64
ATIVIDADE: " HORTICULTURA, EXCETO MORANDO"
RUA/AVENIDA: RUA PROJETADA, Nº 04, ALTO DA PIPIRA, SENADOR LA ROCQUE - MA
CEP: **65.901-590**

FIM A QUE SE DESTINA ESTA CERTIDÃO (X)

	CADASTRO BANCÁRIO		INVENTÁRIO	x	QUITAÇÃO DE I.P.T.U		CONCOR. PÚBLICA
	TRANSFERÊNCIA DE BENS		BAIXA DE EMPRESA	X	QUITAÇÃO DE I.S.S		QUITAÇÃO ALVARÁ
						X	OUTROS FINS

RESERVADO O DIREITO DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS A COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS OU RESPONSABILIDADES DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS QUE EM SEU NOME NÃO CONSTA, ATÉ ESTA DATA, DÉBITOS EXIGÍVEIS RELATOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS ADMINISTRADOS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS. LEI Nº 024/01 – ART. 333.

SENADOR LA ROCQUE (MA), 23 DE ABRIL DE 2026.

Diretor de dep. Arrecadação e tributos.

PRAZO DE VALIDADE: 03 MESES.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 089654/26 **Data da** 23/04/2026 09:28:59

Inscrição Estadual: 125845537 **CPF/CNPJ:** 32204696000164

Razão Social: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA

Endereço: RUA PROJETADA, 4 CEP: 65935000 - ALTO PIPIRA

Telefone: (99)88196423 **Município:** SENADOR LA ROCQUE **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 22/07/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/05/2026 20:16:24

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 040313/26 **Data da** 23/04/2026 09:25:25

Inscrição Estadual: 125845537 **CPF/CNPJ:** 32204696000164

Razão Social: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA

Endereço: RUA PROJETADA, 4 CEP: 65935000 - ALTO PIPIRA

Telefone: (99)88196423 **Município:** SENADOR LA ROCQUE **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 22/07/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/05/2026 20:15:26

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0237

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.204.696/0001-64 MATRIZ		21/11/2018

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROCQUE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASPHOSL	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROJETADA	04	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.935-000	ALTO PIPIRA	SENADOR LA ROCQUE	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(99) 8819-6423

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/11/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/05/2026** às **01:37:45** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0288

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.121.812/0001-34 MATRIZ		25/11/2004

NOME EMPRESARIAL
CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CESPROMA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango
10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas
10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes
10.52-0-00 - Fabricação de laticínios
10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
85.91-1-00 - Ensino de esportes
85.99-6-03 - Treinamento em informática
93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R B	13	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.922-000	NORTE SUL	JOAO LISBOA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CESPROMA@GMAIL.COM	(99) 8460-5379

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/11/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/11/2023** às **17:09:42** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

0289

EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Informações

Nº CAF: MA******** ****0388SCAF **Situação:** ATIVO

Data da inscrição: 28/02/2024 **Última atualização:** 02/08/2025

Data de Validade: 28/02/2027

Identificação

Razão Social: CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA

CNPJ: 07.121.812/0001-34 **Tipo Pessoa Jurídica:** Associação Privada **Data de Constituição:** 25/11/2004

Município: João Lisboa **UF:** MA

Representante Legal: FLAVIA S**** D' S**** VICENCIO **CPF:** 436.***.***-53

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA

CNPJ: 08.593.102/0001-70

Cadastrador: BELTRAN ANDRADE BARROS

Composição Societária (data de envio do arquivo: 04/04/2025)

Categorias dos Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado PNRA	0	0
Beneficio PNCF	0	0
Quilombo	0	0
Terra Indígena	0	0
Demais Povos e Comunidades Tradicionais	0	0
Nenhuma opção	26	65
Atividade Principal dos Agricultores Familiares	**Quantidade**	**Participação Relativa %**
Aquicultor	0	0
Extrativista	0	0
Pescador Artesanal	0	0
Silvicultor	0	0
Demais Agricultores Familiares	26	65

Composição por Sexo

Sexo dos Agricultores Familiares com CAF	Quantidade	Participação Relativa %
Feminino	14	53,85
Masculino	12	46,15

Resultado Composição Societária

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	%
Número de associados com inscrições ativa no CAF	26	65
Número de associados sem inscrições no CAF	14	35

Quantidade de sócios com CAF por município

Município/UF	Quantidade
João Lisboa/MA	24
Senador La Rocque/MA	2

Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão de inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.

Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse da terra.

Voltar | Imprimir

0270

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.121.812/0001-34
Razão Social: CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA
Endereço: RUA 13 / NORTE SUL / JOAO LISBOA / MA / 65922-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2026 a 02/06/2026

Certificação Número: 2026050407411949851467

Informação obtida em 14/05/2026 17:41:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Serventia Extrajudicial do 2º Ofício
Moreno

Ata ordinária da reunião convocada pela Diretoria do Centro Social Projeto Mãos Amigas, em João Pessoa - Morenão. Realizada aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro às dezenove horas e quarenta minutos, na Primeira Igreja Cristã Evangélica em João Pessoa - Morenão, Na Avenida Imperatriz, número mil e vinte e seis, Centro, João Pessoa. Estiveram presentes alguns membros diretores, sócios agricultores e sócios do Departamento Local de Mulheres Obreiras da Igreja Cristã Evangélica e alguns membros da comunidade. O presidente e assistente social Tavânia Prates Carvalho iniciou a reunião saudando à todos, em seguida apresentou a agenda do dia, a saber: apresentação das atividades realizadas durante o ano de dois mil e vinte quatro; relatório financeiro anual e apresentação de ideias para o próximo ano. Em seguida foi aberto para discussão, acrescentado ainda à agenda, eleição da Nova Diretoria, para o novo triênio, todos aprovaram, sem abstenções. Em continuação apresentou um resumo das atividades realizadas durante o ano corrente, em parceria com a responsável pelas atividades sociais e evangelísticas Alessandra Silva de Sousa, seguindo: - reunião de alinhamento das atividades evangelísticas, com os colaboradores na sede da Igreja Cristã; - solicitação concedida pela inspeção da vigilância sanitária e Secretaria de Agricultura - SIM (Serviço de Inspeção Municipal para produção de polpas de frutas e carnes moídas; - cadastro de novos sócios; - término da obra da nova sala de crianças e decoração; - Retor-

dos atendidos aos sábados com as crianças e adolescentes; - Homenagem em alusão ao Dia dos mais velhos, com palestra, entrega de lembranças, apresentação das crianças e lanches; - Entrega de leites in natura para as famílias do Projeto, referente ao Programa de Aquisição de Alimentos PAA; - Comemoração ao Dia da Páscoa, enfatizando o verdadeiro sentido; - realização de Palestra em parceria com o Departamento de Mulheres Forças, "Reconectando as telas e conectando com Deus.", para adolescentes e jovens; - Treinamento de Boas Práticas de Fabricação para Manipuladores de Alimentos com a Doutora Virlane Kelly, da Universidade Federal do Maranhão - Centro de Ciências de Imperatriz, com a participação dos produtores locais e vaqueiros e alguns pessoas da comunidade, com sorteio de brindes; etc - Participação de alguns membros da Diretoria na Palestra de Primeiro Encontro Regional Associativismo, em Açailândia - Maranhão; - Encerramento das atividades realizadas nos sábados do Primeiro Semestre - Recesso; - Retorno das atividades semanais e comemoração especial em alusão ao Dia dos Pais; - Aprovação para participação do Programa de Compras da Agricultura Familiar, dois mil vinte e quatro (PROCAF); - Treinamento presidente e tesoureira para o recebimento dos produtos do programa PROCAF e assinatura de contrato; - Realização da Primeira Entrega do Programa de Compras da Agricultura Familiar, beneficiando tanto os produtores locais, como as famílias beneficiadas pelos alimentos; - Comemoração espe-

Serventia Extrajudicial do 2º Ofício
São Luís - MA

0293

cial em idenção ao Dia das Crianças, com. uma dia de lazer na Praça do Bairro da Vista do Peixe, com muitas brincadeiras, entrega de lembranças e flores, e almoço especial; - Segunda Entrega do PROCAF; - Encerramento das entregas anual do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) beneficiando novos produtores locais; - Entrega de alimentos perecíveis para as famílias das crianças assistidas pelo Projeto Mãos Amigas; - Encerramento das atividades do segundo semestre, com confraternização e comemoração dos aniversariantes do Centro Social Projeto Mãos Amigas; - Doações durante o ano de cestas básicas, ajuda financeira para compra de remédios e custo p/ alguns exames, também para famílias assistidas. Em continuação, foi dada a oportunidade para alguma fala sobre o que foi apresentado, e alguns pais deixaram palavra de apreço ao serviço prestado. Em seguida, foi apresentada o relatório financeiro anual pela Primeira Tesoureira, ressaltando despesas, entradas, saldos, e depois de alguns questionamentos e solucionados algumas dúvidas, foi aprovado por todos, sem abstenções. Em continuação foi apresentada algumas ideias para o Projeto para o ano vigente, já a saber: organizar a documentação necessária do Centro Social Projeto Mãos Amigas, para cadastra-lo diretamente na "Eu sou Cidadão Solidário", que dar-lhe-á direitos receber doações por parte do imposto de renda de doadores contribuintes para ações crianças, adolescentes etc. O mesmo estenderá os contribuintes a destinarem até 3% (três por cento)

importância criado para Fundo dos Direitos da criança e do Adolescente. Uma ação de cidadania prática, segura. Outro alvo discutido é a realização, construção de uma cobertura na parte da sede do projeto, facilitando às atividades culturais, comemorações etc. E uma lista de relatórios aprovados, que são a mudança de vida das crianças e adolescentes participantes dos cultos. Encerrou este momento pedindo oração e apoio. Em seguida foi realizado o processo de Eleição da Nova Diretoria, sendo por unidade, para um período de dois anos, ficando assim eleitos: Presidente - Flavia Silva de Sousa Vicência, Vice-Presidente - Judite Alves Cardoso Gonçalves, Primeira Secretária - Tavânia Prates Carvalho, Secretária Executiva - Soraia dos Santos Silva, Conselho Fiscal - Antonia dos Santos de Carvalho - Elzandy Pereira da Silva, Eduardo Silva dos Reis, Suplente do Conselho Fiscal - Auridea Soares Lima dos Santos, Claudia Moraes Bandeira, Eunice Araujo Andrade. A presidente declarou que a nova diretoria estava eleita e empossada em seus devidos cargos. Foi encerrada com uma oração. Eu, Soraia dos Santos Silva lavrei a presente ata, que após lida e conferida será assinada pela presidente, por mim e pelos membros associados presentes.

Tavânia Prates Carvalho — Soraia dos Santos Silva

Presidente

Antonia dos Santos de C
Judite Alves Cardoso Gonçalv
Eduardo Silva dos Reis
Indira Cortez Sousa
Flavia Silva de Sousa

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE INDIRA CORTEZ SOUSA. DOU FÉ. João Lisboa/MA, 14/01/2025 17:25:01
SELO REGFIK0298439PVR0K47XDSAYY2

Olivia Gomes da Silva Alves - Tabeliã Substituta

Sgarady Pereira da Silva
Alessandra Silva de Sousa
Anidea Soares de Sá
Laudilene Gomes Silveira
Maria José Martins Prates
Luiz da Silva Castro
Miguan Lima de Sousa
Melchiar Pereira da Rodrigues
Neia de Sousa Soares

Retificação da ata do dia dezesseis de dezembro de dois mil e vinte e quatro, em Gaynária dos Santos Silva retifico a escrita do cargo de Tesoureira eleita juntamente com os demais cargos, acrescento Indira Castro Sousa como tesoureira eleita para próximo biênio. Nem mais nada a retificar assinam.

Tavânia Prates Carvalho
Presidente

Gaynária dos Santos Silva
Secretária

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE JOÃO LISBOA
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo: A-02. Fls. 199 Nº 1675
Registro: Livro A-15, Fls.64/66 Nº 1675
JOÃO LISBOA/MA, 14 de janeiro de 2025
Olvice Gomes da Silva Alves
Escrevente e Substituta
Portaria nº 02, de 15 de Junho de 2021

Serventia Extrajudicial do 2º Ofício João Lisboa - MA

Poder Judiciário – TJMA
Selo: PRENOT029843343TTE4UUJCGVI31
14/01/2025 17:05:39, Ato: 15.1, Parte(s): CESPROMA
Total R$ 40,52 Emol R$ 36,51 FERC R$ 1,09 FADEP R$ 1,46 FEMP R$ 1,46 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciário – TJMA
Selo: REGTER029843M0B4N2VVFGUW5048
14/01/2025 17:06:38, Ato: 15.7.1, Parte(s): CESPROMA
Total R$ 95,36 Emol R$ 85,93 FERC R$ 2,57 FADEP R$ 3,43 FEMP R$ 3,43 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciário – TJMA
Selo: ARQUIV029843FWBOCZVTO1D3IS61
14/01/2025 17:07:09, Ato: 15.22, Parte(s): CESPROMA
Total R$ 19,65 Emol R$ 17,76 FERC R$ 0,51 FADEP R$ 0,69 FEMP R$ 0,69 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE TAVANIA PRATES CARVALHO DOU FÉ. João Lisboa/MA, 14/01/2025 17:03:36
SELO RECFIR029843TCYVYDM3IBLG4Q18
Olvice Gomes da Silva Alves - Tabeliã Substituta
Emol R$ 5,21 12 R$ 0,31 FERC R$ 0,08 FADEP R$ 0,11 FEMP R$ 0,11 Total R$ 5,82

Olvice Gomes da Silva Alves
Escrevente e Substituta
Portaria nº 02, de 15 de Junho de 2021

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS JOÃO LISBOA – CESPROMA

Capitulo I - Da Denominação Sede e Fins

Art. 1º - O **CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA,** também designada pela sigla **CESPROMA**, sediado na Rua B, nº 13, Bairro Norte Sul, constituída em 15 de Novembro de 2004, é uma associação; pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede no município de João Lisboa, estado Maranhão onde tem o seu foro.

Art. 2º - O **CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA - CESPROMA,** tem como objeto, congregar famílias de produtores rurais, famílias urbanas vinculadas ou não ao campo, prestando assistência a estas, priorizando mulheres, adolescentes e crianças, em situação de risco social a fim de que sejam concretizadas as seguintes finalidades:

I - Promoção de Assistência Social;

II - Prevenção ao uso de drogas;

III - Promoções gratuitas da educação, observando a forma complementar de participação das organizações de que se trata esta lei;

VI - Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que se trata esta lei;

V - Cooperar para que as crianças e adolescentes em situação de abandono, maus tratos, grupos de risco e familiares tenham condições normais de vida de acordo com os princípios estabelecidos pela O.N.U;

VI - Promoção de segurança alimentar e nutricional;

VII - Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza e geração de renda;

VIII - Promoção do esporte e lazer como meio de inserção de crianças, adolescentes, no mundo dos esportes ampliando suas possibilidades de atuação profissional no esporte;

0297

IX - Produzir, beneficiar e comercializar produtos oriundos da agricultura familiar;

X - Apoiar a Política Nacional de Atenção à Saúde da Mulher;

XI - Fortalecer a participação de Mulheres nos espaços de poder e decisão;

XII - Apoiar a criação e o fortalecimento de organismos de promoção e defesa dos direitos da Mulher;

XIII - Apoiar a iniciativas de referência nos eixos temáticos do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres;

XIV - Incentivar o trabalho e autonomia econômica das mulheres, com vistas à ampliação da inserção das mulheres no mercado de trabalho;

XV - Apoiar organizações produtivas que fortaleça o empreendedorismo, geração de trabalho e renda;

XVI - Formar e capacitar profissionais nos temas igualdade e autonomia das mulheres;

XVII - Apoiar iniciativas que visem à promoção da igualdade entre mulheres e homens no mundo dos esportes;

XVIII - Incentivar a práticas culturais, valorizando aspectos regionais.

Parágrafo único: O **CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA - CESPROMA**, não distribui entre os seus sócios ou associados, conselhos, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferido mediante o exercício de suas atividades, e sim os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, O **CENTRO SOCIAL CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA - CESPROMA,** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo único: CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA - CESPROMA se dedica às suas atividades por meio da execução direta de projetos, programa ou plano de ações, por meio de doações de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestações de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 4º - CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA CESPROMA, terá um regimento interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º - A fim de cumprir sua (s) finalidade (s), a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Art. 6º - CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA CESPROMA, será mantido através de doações, convênios, parcerias financeiras, com o poder público e privado.

Capitulo II - DOS SÓCIOS

Art. 7º - O **CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA - CESPROMA,** é constituída por números ilimitados de sócios.

Parágrafo único: Não há entre os associados, direitos e obrigações recíprocos.

Art. 8º - A admissão de sócios se dará através de pedido de ingresso, feito à diretoria da associação.

§ 1º - A idade mínima para ser membro do **CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA - CESPROMA**, é de 16 (dezesseis) anos.

Art. 9º - Os sócios serão excluídos observados os seguintes casos:

I - Violação dos seus deveres, conforme art. 11;

II - Danos morais e materiais à associação;

III - Faltas graves;

IV - Justa causa.

§ 1º - A exclusão de sócios se concretizará em deliberação fundamentada pela maioria absoluta dos presentes na Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim.

§ 2º - Da decisão do órgão que, de conformidade com o estatuto, decretar a exclusão, caberá sempre recurso à Assembleia Geral.

Art. 10º - São direitos dos sócios que estiverem quites com suas obrigações sociais:

I - Votar e ser votado para os cargos eletivos;

II - Tomar parte da Assembléia Geral de qualquer decisão que, no seu entender, infrinja sua convivência social;

IV - Caberá ao associado, conforme a sua vontade desligar-se da Associação através de um requerimento.

Art. 11º - São deveres dos sócios:

I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II - Acatar as decisões da diretoria;

III - Obedecer e cumprir as decisões da diretoria e demais órgãos da associação;

IV - Efetuar o pagamento de todas as contribuições e taxas que são decididas em Assembleia;

V - Comparecer as Assembleias Gerais ou outras reuniões para as quais tenha sido convocado;

VI - Desempenhar com responsabilidade os cargos para os quais forem eleitos e ou designados.

Art. 12º - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da instituição.

Capitulo III - DAS PENALIDADES

Art. 13º - Por infração dos dispositivos deste estatuto e do regimento interno os sócios incorrerão, conforme a gravidade das faltas nas penalidades;

I - Advertência;

II - Suspensão;

III - Eliminação.

Art. 14º - A pena de advertência será sempre aplicada oralmente ou por meio de carta, reservada aos casos de ocorrências de natureza leve.

Art. 15º - A suspensão será aplicada ao associado que tenha praticado falta de natureza grave, atentatória aos interesses da Associação e as normas constantes ao estatuto e regime interno.

0 0301

Parágrafo único: A pena de suspensão não poderá ser superior a 06 (seis) meses.

Art. 16º - A pena de eliminação acarretará a perda definitiva da condição de sócio sendo aplicada nos seguintes casos:

I - Desacato às determinações decididas em Assembleia Geral;

II - Procedimento incompatível e prejudicial aos interesses da Associação e prática de atos fora ou dentro dos ambientes sociais danosos e comprometedores ao **CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA - CESPROMA.**

Art. 17º - As penalidades serão aplicadas:

I - Pelo presente com o referendo da diretoria, quando a pena exibir sanção imediata por sua natureza, a qualquer sócio;

II - Pelo conselho deliberativo, quando a falta tenha sido cometida por presidente e demais membros da diretoria.

Art. 18 - As penalidades entrarão em vigor a partir da data e momento em que o sócio é notificado ou no caso do recurso, imediatamente após o seu deferimento.

Capitulo IV - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 19 - O **CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA - CESPROMA,** será administrada por:

I - Assembleia Geral;

II – Diretoria;

III - Conselho Fiscal.

Parágrafo único: Os membros da diretoria não são remunerados, porém, podem receber reembolso das despesas realizadas para desempenho de suas funções.

Art. 20º - A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, se constituirá dos sócios, em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 21º - Compete a Assembleia Geral:

I - Eleger a Diretoria Deliberativa e o Conselho Fiscal;

II - Destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;

III - Decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do art. 41;

IV - Decidir sobre a extinção da Instituição, no termos do art. 40;

V - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

VI - Aprovar regimento interno;

VII - Emitir ordens normativas para funcionamento interno da Instituição;

VIII - Aprovar as contas analisadas pelo Conselho Fiscal.

Parágrafo único: Para as deliberações a que se referem os incisos II, III e IV, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes na Assembleia, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 22 - A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

I - Aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;

II - Apreciar o relatório anual da Diretoria;

III - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo conselho fiscal.

Art. 23 - A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

I - Pela Diretoria;

II - Pelo Conselho Fiscal;

III – Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos sócios quites com as obrigações sociais.

Parágrafo único: A Convocação da Assembleia Geral formasse-a na forma do estatuto, garantindo a um quinto dos associados o direito de promovê-la.

Art. 24 - A Convocação da Assembleia Geral será feita por meio de carta individual a cada membro quite com suas obrigações estatutárias, por meio de edital fixado na sede da instituição, ou publicado na imprensa local ou por circular ou outros meios convenientes, respeitando os seguintes critérios:

I - Assembleia Ordinária - antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

II - Extraordinária - antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo único: A Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos associados quites com suas obrigações sociais, na 2ª convocação com a metade mais um (50% + 1) e em terceira convocação, com qualquer número.

Art. 25 - A Instituição adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva de benefícios e vantagens pessoais em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 26 - A Diretoria será constituída por 01 (um) Presidente; 01 (um) Vice Presidente; Secretário; Tesoureiro; 03 (três) membros do conselho fiscal e 03 (três) suplentes.

Parágrafo único: O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 27 - Compete à Diretoria:

I - Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Instituição;

II - Executar a programação anual de atividades da Instituição;

III - Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;

IV - Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

V - Contratar e demitir funcionários;

Art. 28 - A Diretoria reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art. 29 - Compete ao Presidente:

I - Representar **O CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA - CESPROMA**, judicial e extrajudicialmente;

II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e Regimento Interno;

III - Convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral e da Diretoria;

IV - Proferir voto de desempate nas decisões da Diretoria e Assembleia Geral.

Art. 30 - Compete ao Vice-Presidente:

I - Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;

II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o término do mesmo;

III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao presidente.

Art. 31 - Compete ao Secretário:

I - Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral, redigir as atas e assiná-las em conjunto com o presidente;

II - Publicar todas as notícias das atividades da entidade e;

III - Conservar sob sua guarda, os documentos relativos à Associação;

IV - Manter os documentos da Associação arquivados;

V - Zelar das questões burocráticas referentes à Associação, mantendo toda a documentação atualizada e organizada.

Art. 32 - Compete ao Tesoureiro:

I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da instituição;

II - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

III - Apresentar os relatórios de receitas, sempre que forem solicitadas;

IV - Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

V - Conservar sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

VI - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

VII - Abrir e movimentar, conta bancária em conjunto com o Presidente;

VIII - Assinar com o Presidente os documentos contábeis e bancários, assim como compra e venda de móveis, imóveis e semoventes.

Art. 33 - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo primeiro: O Mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da diretoria;

Parágrafo segundo: Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 34 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Examinar os livros de escrituração da entidade;

II - Opinar sobre os balancetes e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade; (Lei 9.790/99, III do art. 4º);

III - Requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;

IV - Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V - Convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo único: O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três), meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 35 - A(s) Conta(s) em Estabelecimento de crédito do **CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA - CESPROMA**, será movimentada e com assinaturas do Presidente e do Tesoureiro.

Art. 36 - O patrimônio do **CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS DE JOÃO LISBOA - CESPROMA**, será constituída de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 37 - No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 38 - Na hipótese da Associação obter e, posteriormente perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, os acervos patrimoniais disponíveis,

adquiridos com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Capítulo V - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 39 - A prestação de contas do **CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JÕAO LISBOA - CESPROMA**, observará no mínimo.

I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e as demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação de eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

Capítulo VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40 - O **CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA - CESPROMA**, será dissolvida por decisão da Assembleia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 41 - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Parágrafo único: Para processar alterações e reformas estatutárias, o quorum da Assembléia em primeira convocação não pode deliberar, sem maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) dos votos dos presentes seja concorde.

Art. 42 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

João Lisboa - MA, 10/11/2013.

Ana Kátia de Souza Pereira

OAB/MA 12.054

Uso Geral 000018495403

Uso Geral 000018495404

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolo LV A-02 FLS 123 Nº 1064
Registro LV A-07 99 Nº 1064
Averbação LV A-01 Nº 196, em 25/11/2004.
João Lisboa - MA, 22 de 01 de 2014
Olvice Gomes da Silva Alves
Oficial Designada



CESPROMA

Centro Social Projeto Mãos Amigas

Rua B, N°13, Norte Sul

João Lisboa – Maranhão

e-mail: cesproma@gmail.com

DECLARAÇÃO

Eu, **Flavia Silva de Sousa Vicêncio**, presidente em exercício do **CESPROMA- Centro social projeto mãos amigas de Joao Lisboa-MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.121.812/-0001-34, com sede na Rua B número 13, bairro Norte Sul João Lisboa –MA. Associação que conta como um dos objetivos. Congregar famílias de produtores rurais, visando concretizar o aumento da geração de renda, por meio da produção, beneficiamento e comercialização de produtos oriundos da agricultura familiar; **Declaro** que os gêneros alimentícios a serem entregues por esta instituição, participante da **Chamada publica Nº 002/2026** da Secretaria Municipal de Educação, **são produzidos pelos associados relacionados no projeto de vendas**

Flavia Silva de Sousa Vicêncio

Flavia Silva de Sousa Vicêncio

CPF: 430.309.443-53

Presidente do Centro Social Projeto Mãos Amigas de João Lisboa

CNPJ: 07121.8127/0001-34

CESPROMA

CNPJ: 07.121.812/0001-34



CESPROMA

Centro Social Projeto Mãos Amigas

Rua B, N°13, Norte Sul

João Lisboa – Maranhão

e-mail: cesproma@gmail.com

0311

DECLARAÇÃO

O **Centro social projeto mãos amigas de João Lisboa-MA**, inscrita no CNPJ, sob o nº 07.121.812/-0001-34, CAF jurídica: MA022024.03.000003885CAF. Com sede na Rua B número 13, bairro Norte Sul João Lisboa –MA. Neste ato, representada pela Srª. Flavia Silva de Sousa Vicêncio inscrita no CPF: 436.309.443-53, nos termos do Estatuto Social. **Declara** que se responsabilizara pelo controle do limite individual de vendas dos gêneros alimentícios dos agricultores e empreendedores de Base Familiar Rural, que compõe o quadro social desta Entidade no valor de 40.000,00 (Quarenta mil reais), por CAF FAMILIAR/ENTIDADE EXECUTORA referente a sua produção, considerando o dispositivo da LEI nº 11.947/2009 e da resolução CD /FNDE Nº06,DE 08 DE MAIO de 2020 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE e demais documentos normativos que couber.

João Lisboa 22 de maio de 2026

Flavia Silva de Sousa Vicêncio

Flavia Silva de Sousa Vicêncio

CPF: 436.309.443-53

Presidente do Centro Social Projeto Mãos Amigas de João Lisboa

CNPJ: 07121.8127/0001-34

CESPROMA

CNPJ: 07.121.812/0001-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

0312

Nº 46

Alvará de Licença Sanitária

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, em conformidade com o artigo 10 da Lei Municipal 020/2017, concede o Alvará de Licença Sanitária para o exercício de 2026

Razão Social:

CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOÃO LISBOA

CPF/CNPJ:

07.121.812/0001-34

Nome de Fantasia:
`` CESPROMA ``

Atividade Autorizada:
Atividades de associações de defesa de direitos sociais.

Endereço: **RUA B** **Nº** *13* **Bairro:** **NORTE SUL**

Resp. Técnico/Rep. Legal: **CR** **Nº**
FLAVIA SILVA DE SOUSA VICÊNCIO

João Lisboa, 20 de 05 de 20 26

Raquel Alves Monteiro
Coordenadora Geral
SMS

Chefe da Vigilância Sanitária Municipal

Jeremias Campelo Neto
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 015-2025 - GAB
João Lisboa - MA

Secretário (a) Municipal de Saúde

ATENÇÃO

1 - O presente alvará deverá ser afixado em local visível ao público;
2 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidades no estabelecimento.

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CNPJ: 07.000.300/0001-10

Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, CEP: 65.922-000

13/04/2026 11:48:36
EDIVILSON.SILVA

0813

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CND Nº 205/2026

AUTENTICAÇÃO: SQDM-1MEE

A Prefeitura do Município de JOAO LISBOA-MA CERTIFICA, que o contribuinte CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA, devidamente inscrito(a) sob o CNPJ 07.121.812/0001-34 abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOAO LISBOA-MA não constando débitos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalve-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:
CNPJ: 07.121.812/0001-34
Razão Social: CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA
Endereço: RUA B, 13 NORTE SUL
Inscrição: NÃO INFORMADA
Enquadramento: ISS HOMOLOGADO

Data de Início: 25/11/2004
Atividade Principal: 9430800-ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS
Nome Fantasia: CESPROMA
Informações Adicionais:
Observações:

A Referida Certidão terá validade até 12/07/2026.

JOAO LISBOA-MA, 13/04/2026.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 124490/26 **Data da** 14/05/2026 17:43:39

Inscrição Estadual: 128320915 **CPF/CNPJ:** 07121812000134

Razão Social: CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA

Endereço: RUA B, 13 CEP: 65922000 - NORTE SUL

Telefone: (99)984605379 **Município:** JOAO LISBOA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/05/2026 17:43:39

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

0 0816

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 036674/26 **Data da** 13/04/2026 00:49:34

Inscrição Estadual: 128320915 **CPF/CNPJ:** 07121812000134

Razão Social: CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA

Endereço: RUA B, 13 CEP: 65922000 - NORTE SUL

Telefone: (99)984605379 **Município:** JOAO LISBOA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/07/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/05/2026 17:44:00

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0317

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA
CNPJ: 07.121.812/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:42:56 do dia 14/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/11/2026.
Código de controle da certidão: **7D3E.5994.EED1.C7CE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0318

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.121.812/0001-34
Certidão nº: 47972975/2026
Expedição: 14/05/2026, às 17:42:22
Validade: 10/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.121.812/0001-34, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Informações

Nº CAF: MA******.**.****03885CAF **Situação:** ATIVO

Data da inscrição: 29/02/2024 **Última atualização:** 02/08/2025

Data de Validade: 28/02/2027

0 0319

Identificação

Razão Social: CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA

CNPJ: 07.121.812/0001-34 **Tipo Pessoa Jurídica:** Associação Privada **Data de Constituição:** 25/11/2004

Município: João Lisboa **UF:** MA

Representante Legal: FLAVIA S**** D* S**** VICENCIO **CPF:** 436.***.***-53

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA

CNPJ: 08.593.102/0001-70

Cadastrador: BELTRAN ANDRADE BARROS

Composição Societária (data de envio do arquivo: 04/04/2025)

Categorias dos Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado PNRA	0	0
Benefício PNCF	0	0
Quilombo	0	0
Terra Indígena	0	0
Demais Povos e Comunidades Tradicionais	0	0
Nenhuma opção	26	65
Atividade Principal dos Agricultores Familiares	**Quantidade**	**Participação Relativa %**
Aquicultor	0	0
Extrativista	0	0
Pescador Artesanal	0	0
Silvicultor	0	0
Demais Agricultores Familiares	26	65

Composição por Sexo

Sexo dos Agricultores Familiares com CAF	Quantidade	Participação Relativa %
Feminino	14	53.85
Masculino	12	46.15

Resultado Composição Societária

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	%
Número de associados com inscrições ativa no CAF	26	65
Número de associados sem inscrições no CAF	14	35

Quantidade de sócios com CAF por município

Município/UF	Quantidade
João Lisboa/MA	24
Senador La Rocque/MA	2

Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.

Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.

0 0820

ATA DO CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº. 0032/2026

INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2026

0 0321

CREDENCIAMENTO Nº. 002/2026

Em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, no período de **24/04/2026 00:00** até o dia **24/05/2026 08:00**, foram realizados os procedimentos relativos ao presente **credenciamento**, Amparo legal no(a) **Lei 14.133/2021, Art. 79, I**.

Ao final do prazo previsto no edital, foi encerrado o recebimento de solicitações de credenciamento, e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações desta ata são **dinâmicas e podem sofrer mudanças** de acordo com as atualizações do processo e possíveis alterações das decisões por meio de recursos e contrarrazões. O resultado final do processo e suas informações serão consolidadas no fechamento e homologação do processo como um todo.

Data da publicação: 24/04/2026
Início do recebimento de documentos: 24/04/2026 00:00
Fim do recebimento de documentos: 24/05/2026 08:00

Descrição do objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL COM DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MEIO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANDAMENTO DO PROCESSO

Esclarecimentos
Não foi apresentado esclarecimentos ao edital.

Avisos do processo	
Data / Hora	**Descrição**
24/04/2026 08:07:10	PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 0032/2026
24/04/2026 08:07:10	EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO (Segue o extrato da publicação) AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL COM DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MEIO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
25/05/2026 10:22:27	**Mensagem do ente público** Informar aos credenciados que a documentação está sendo analisada, com resultado previsto para 26/05/2026
26/05/2026 09:52:03	**Processo finalizado**

FORNECEDORES PARTICIPANTES

Fornecedor	CPF / CNPJ	Status	Quantitativo
ABÓBORA - PRODUTO FRESCO E COM GRAU DE MANUTENÇÃO INTERMEDIÁRIA. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTENTE FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. LIVRE DE TERRA. - (Quantidade Total: 2.200,00 - Valor Unitário: 4,27)			
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROCQUE	32.204.696/0001-64	Habilitado 26/05/2026	1.100,00
CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA	07.121.812/0001-34	Habilitado 26/05/2026	1.100,00
ABOBRINHA-DE COLORAÇÃO VERDE CLARA, COM AUSÊNCIA DE ATAQUE DE BROCAS E MANCHAS DE ENCOSTO E COM CORTE DO PEDÚNCULO IGUAL. DEVERÁ SER DE PORTE MÉDIO/GRANDE, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADES, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES). DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO. - (Quantidade Total: 400,00 - Valor Unitário: 6,83)			
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROCQUE	32.204.696/0001-64	Habilitado 26/05/2026	200,00
CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA	07.121.812/0001-34	Habilitado 26/05/2026	200,00
ALFACE - VERDE, BRILHANTE, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE VEGETAL FRESCO, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTENTE, FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. LIVRE DE TERRA PESO MÍNIMO 250G. COLHIDA NO DIA DA ENTREGA. - (Quantidade Total: 5.000,00 - Valor Unitário: 6,06)			
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROCQUE	32.204.696/0001-64	Habilitado 26/05/2026	1.000,00
CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA	07.121.812/0001-34	Habilitado 26/05/2026	4.000,00
BANANA PRATA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM PENCAS, PESO MÉDIO DE CADA UNIDADE: 120 G, PRODUTO IN NATURA, EM PENCAS, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/ OU AGROECOLÓGICOS. EMBALAGEM: CAIXA COM NO MÍNIMO 20 KG. - (Quantidade Total: 24.000,00 - Valor Unitário: 7,40)			
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROCQUE	32.204.696/0001-64	Habilitado 26/05/2026	12.000,00
CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA	07.121.812/0001-34	Habilitado 26/05/2026	12.000,00
BATATA DOCE- ROXA DE 1ª QUALIDADE, SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES,FRESCA, COM POLPA COMPACTA E FIRME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, SEM LESÕES DE ORIGEM, RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. - (Quantidade Total: 500,00 - Valor Unitário: 7,80)			
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROCQUE	32.204.696/0001-64	Habilitado 26/05/2026	250,00
CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA	07.121.812/0001-34	Habilitado 26/05/2026	250,00

Fornecedor	CPF / CNPJ	Status	Quantitativo
CHEIRO VERDE - PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTENTE, FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, MAÇOS COM PESO MÍNIMO 180G. COLHIDO NO DIA DA ENTREGA. - (Quantidade Total: 4.000,00 - Valor Unitário: 4,89)			
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROCQUE	32.204.696/0001-64	Habilitado 26/05/2026	2.000,00
CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA	07.121.812/0001-34	Habilitado 26/05/2026	2.000,00
COUVE IN NATURA - TIPO MANTEIGA. PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTENTE, FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, MAÇO COM MÍNIMO DE OITO FOLHAS, LIVRE DE TERRA. PESO MÍNIMO 400G. COLHIDO NO DIA DA ENTREGA. - (Quantidade Total: 800,00 - Valor Unitário: 4,89)			
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROCQUE	32.204.696/0001-64	Habilitado 26/05/2026	400,00
CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA	07.121.812/0001-34	Habilitado 26/05/2026	400,00
FARINHA DE MANDIOCA CRUA TIPO 1, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, OBTIDO DAS RAÍZES DE MANDIOCA SADIAS, DEVIDAMENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG, HERMETICAMENTE FECHADO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. - (Quantidade Total: 975,00 - Valor Unitário: 7,00)			
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROCQUE	32.204.696/0001-64	Habilitado 26/05/2026	488,00
CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA	07.121.812/0001-34	Habilitado 26/05/2026	487,00
FEIJÃO DE CORDA - FEIJÃO " TREPA PAU" DEBULHADO, SECO, CONTIDO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM 1 QUILO DE PRODUTO. GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO. ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, INSETOS VIVOS OU MORTOS, LIVRE DE UMIDADE. - (Quantidade Total: 2.500,00 - Valor Unitário: 14,83)			
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROCQUE	32.204.696/0001-64	Habilitado 26/05/2026	1.250,00
CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA	07.121.812/0001-34	Habilitado 26/05/2026	1.250,00
INHAME: FRESCO, COMPACTO E FIRME; ISENTO DE LESÕES FÍSICAS, RACHADURAS OU CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. - (Quantidade Total: 200,00 - Valor Unitário: 8,90)			
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROCQUE	32.204.696/0001-64	Habilitado 26/05/2026	100,00
CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA	07.121.812/0001-34	Habilitado 26/05/2026	100,00
LARANJA PERA OU NATAL - TAMANHO MÉDIO, NO PONTO MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTE. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, BEM COMO ENTREGA DE PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS QUE O DEMONSTREM TER IDADE AVANÇADA. PRODUTO EMBALADO EM SACOS TIPO REDE CONTENDO 1 (UM) CENTO. - (Quantidade Total: 12.500,00 - Valor Unitário: 5,64)			
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROCQUE	32.204.696/0001-64	Habilitado 26/05/2026	6.250,00

Fornecedor	CPF / CNPJ	Status	Quantitativo
CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA	07.121.812/0001-34	Habilitado 26/05/2026	6.250,00
LIMÃO - TAMANHO MÉDIO, NO PONTO MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTE. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, BEM COMO ENTREGA DE PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS QUE O DEMONSTREM TER IDADE AVANÇADA. PRODUTO EMBALADO EM SACOS TIPO REDE CONTENDO 1 (UM) CENTO. - (Quantidade Total: 750,00 - Valor Unitário: 5,26)			
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROCQUE	32.204.696/0001-64	Habilitado 26/05/2026	375,00
CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA	07.121.812/0001-34	Habilitado 26/05/2026	375,00
MACAXEIRA TIPO BRANCA OU AMARELA - FRESCA E COM CASCA INTEIRA, NÃO FIBROSA, ISENTA DE UMIDADE, RAÍZES MEDIANAS, FIRMES E COMPACTAS, SABOR E COR PRÓPRIAS DA ESPÉCIE, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LAVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGRO ECOLÓGICO. ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS EMBALAGEM MÍNIMA DE 1KG - (Quantidade Total: 180,00 - Valor Unitário: 6,05)			
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROCQUE	32.204.696/0001-64	Habilitado 26/05/2026	90,00
CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA	07.121.812/0001-34	Habilitado 26/05/2026	90,00
MAMÃO - PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA, 70% PARA CONSUMO IMEDIATO E 30% VERDOSO. DEVERÁ APRESENTAR ODOR CARACTERÍSTICO, COR PERTINENTE A FRUTA, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. LIVRE DE TERRA. EMBALAGEM: CAIXAS DE TRANSPORTE DE MADEIRA, FORRADA, PESO APROXIMADO MÍNIMO DE 22 KG. - (Quantidade Total: 1.000,00 - Valor Unitário: 7,41)			
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROCQUE	32.204.696/0001-64	Habilitado 26/05/2026	500,00
CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA	07.121.812/0001-34	Habilitado 26/05/2026	500,00
MAXIXE: COM CARACTERÍSTICA TENRA, FRESCA, VERDE, DE COLHEITA RECENTE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS - (Quantidade Total: 400,00 - Valor Unitário: 8,17)			
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROCQUE	32.204.696/0001-64	Habilitado 26/05/2026	200,00
CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA	07.121.812/0001-34	Habilitado 26/05/2026	200,00
MELANCIA FRESCA - FRUTOS COM 70 A 80% DA MATURAÇÃO CLIMATIZADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE ENFERMIDADES PARASITAS E LAVAS MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGRO ECOLÓGICO. PESO MÍNIMO DA PEÇA 8 KG. - (Quantidade Total: 10.000,00 - Valor Unitário: 3,73)			
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROCQUE	32.204.696/0001-64	Habilitado 26/05/2026	5.000,00
CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA	07.121.812/0001-34	Habilitado 26/05/2026	5.000,00

Fornecedor	CPF / CNPJ	Status	Quantitativo
OVOS CAIPIRA- MÉDIOS, ÍNTEGROS. COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, AS ESPECIFICAÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, SIE OU SIM. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE BANDEJAS DE PAPELÃO FORTE, COM DIVISÕES CELULARES PARA 30 UNIDADES PROTEGIDOS POR FILME DE PVC CONTENDO DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE. - (Quantidade Total: 23.000,00 - Valor Unitário: 1,50)			
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROCQUE	32.204.696/0001-64	Habilitado 26/05/2026	1.000,00
CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA	07.121.812/0001-34	Habilitado 26/05/2026	11.500,00
PEPINO - TIPO COMUM, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE ENFERMIDADES PARASITAS E LAVAS MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGRO ECOLÓGICO. - (Quantidade Total: 2.250,00 - Valor Unitário: 7,46)			
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROCQUE	32.204.696/0001-64	Habilitado 26/05/2026	1.125,00
CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA	07.121.812/0001-34	Habilitado 26/05/2026	1.125,00
PIMENTA DE CHEIRO- PIMENTA DE CHEIRO: COM CARACTERÍSTICA ÍNTEGRA E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS E UMIDADE. - (Quantidade Total: 30,00 - Valor Unitário: 22,79)			
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROCQUE	32.204.696/0001-64	Habilitado 26/05/2026	15,00
CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA	07.121.812/0001-34	Habilitado 26/05/2026	15,00
PIMENTÃO- FRUTO DE PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCO, E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS GRAVES DE NATUREZA FITOSSANITÁRIA, FISIOLÓGICAS E MECÂNICAS (FÍSICAS), QUE AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO, COM A CASCA INTACTA E FIRME. - (Quantidade Total: 500,00 - Valor Unitário: 7,47)			
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROCQUE	32.204.696/0001-64	Habilitado 26/05/2026	250,00
CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA	07.121.812/0001-34	Habilitado 26/05/2026	250,00
POLPA DE FRUTAS NATURAL INTEGRAL CONGELADA - SABORES ABACAXI, ACEROLA, GOIABA, CAJÁ E MARACUJÁ, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO 500G, MÁXIMO 1KG. DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE UM DIA. VALIDADE MÍNIMA DE ATÉ 30 DIAS. INSPECIONADA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL. O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR ALVARÁ SANITÁRIO E DEVERÁ EMITIR TERMO DE QUALIDADE REGISTRADO EM CARTÓRIO. - (Quantidade Total: 13.450,00 - Valor Unitário: 19,95)			
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROCQUE **Justificativa De Inabilitação:** Deixou de apresentar Registro do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA;	32.204.696/0001-64	Inabilitado 26/05/2026	0,00
QUIABO- DE TAMANHO MÉDIO, NO PONTO DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. - (Quantidade Total: 200,00 - Valor Unitário: 11,00)			
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROCQUE	32.204.696/0001-64	Habilitado 26/05/2026	100,00

Fornecedor	CPF / CNPJ	Status	Quantitativo
CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA	07.121.812/0001-34	Habilitado 26/05/2026	100,00
TAPIOCA- PRODUTO PREPARADO A PARTIR DO AMIDO DE MANDIOCA COM GRÂNULOS REDONDOS, ISENTA DE SUJIDADES, SUBSTÂNCIA TERROSA E SUJEIRAS. EMBALAGEM DE 1KG, PLÁSTICA, ATÓXICAS. - (Quantidade Total: 300,00 - Valor Unitário: 11,52)			
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROCQUE	32.204.696/0001-64	Habilitado 26/05/2026	150,00
CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA	07.121.812/0001-34	Habilitado 26/05/2026	150,00
TOMATE - PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA, 70% PARA CONSUMO IMEDIATO E 30% VERDOSO. DEVERÁ APRESENTAR ODOR CARACTERÍSTICO, COR PERTINENTE A FRUTA, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. LIVRE DE TERRA. EMBALAGEM: CAIXAS DE TRANSPORTE DE MADEIRA, FORRADA, PESO APROXIMADO MÍNIMO DE 22 KG. - (Quantidade Total: 9.600,00 - Valor Unitário: 10,80)			
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROCQUE	32.204.696/0001-64	Habilitado 26/05/2026	4.500,00
CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA	07.121.812/0001-34	Habilitado 26/05/2026	0,00
VINAGREIRA - VINAGREIRA COM FOLHAS VIÇOSAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE. PESO MÉDIO DO MAÇO 300G. - (Quantidade Total: 400,00 - Valor Unitário: 4,55)			
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROCQUE	32.204.696/0001-64	Habilitado 26/05/2026	200,00
CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA	07.121.812/0001-34	Habilitado 26/05/2026	200,00

Após realizados os procedimentos pertinentes, os interessados que atenderam à todas as exigências do edital foram credenciados para prestação dos serviços. Foi divulgado o resultado para cada interessado e concedido o prazo recursal. Nada mais havendo a declarar, foi encerrado o procedimento, cuja ata foi lavrada constando todos os eventos registrados e assinada pelo residente da Comissão de Licitação e Equipe de Apoio.

Homologação Completa: 26 de Maio de 2026, 1 de 1 lote(s).

Documento gerado em 26 de Maio de 2026.

Vald Rui Nogueira de Castro
Presidente da Comissão de Licitação

Emanuel Barbosa Coimbra
Autoridade Competente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0032/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	002/2026
MODALIDADE:	CHAMAMENTO PÚBLICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL COM DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MEIO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

PREÂMBULO

Aos 2 de Junho de 2026, após analisado o resultado do Chamamento Público nº 002/2026, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

DO RESULTADO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO LISBOA/MA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a regular instrução do Processo Administrativo nº 0032/2026, referente ao Chamamento Público nº 002/2026, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

Considerando a necessidade de garantir o fornecimento dos gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar da rede municipal de ensino;

Considerando a análise da documentação apresentada pelos interessados, a seleção dos projetos/propostas de venda e a compatibilidade dos preços e quantitativos com as condições estabelecidas no instrumento convocatório, no Termo de Referência e demais documentos que instruem o processo;

Considerando, ainda, que o procedimento observou as disposições aplicáveis da Lei nº 14.133/2021, da legislação pertinente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais normas correlatas;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR

Adjudicar o objeto do Chamamento Público nº 002/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 0032/2026, em favor dos seguintes fornecedores selecionados:

1. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTICULTORES DE SENADOR LA ROCQUE, inscrita no CNPJ nº **32.204.696/0001-64**, com sede na RUA Projetada, nº 04, Alto Pipira, Senador La Rocque/MA, representada por

Antônio Ferreira de Sousa, CPF nº **004.305.773-03**, pelo valor total estimado de **R$ 263.648,35** (duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos). 0628

2. CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS JOÃO LISBOA, inscrito no CNPJ nº **07.121.812/0001-34**, com sede na Rua B, nº 13, Norte Sul, João Lisboa/MA, representado por **Flávia Silva de Sousa Vicêncio**, CPF nº **436.309.443-53**, pelo valor total estimado de **R$ 248.971,35** (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos).

II – HOMOLOGAR

Homologar o resultado do Chamamento Público nº 002/2026, Processo Administrativo nº 0032/2026, declarando selecionadas as propostas/projetos de venda acima indicados, por atenderem às exigências do procedimento e ao interesse público envolvido na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

O valor global homologado para o presente procedimento é de **R$ 512.619,70** (quinhentos e doze mil, seiscentos e dezenove reais e setenta centavos).

III – AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO

Autorizar a formalização dos respectivos instrumentos contratuais e a adoção das providências administrativas necessárias à execução do objeto, observadas as condições previstas no edital/chamamento público, no Termo de Referência, nas propostas apresentadas e nos demais documentos constantes dos autos.

IV – DETERMINAR A PUBLICAÇÃO

Determinar a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação nos meios oficiais cabíveis, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando aplicável, e no sítio oficial do Município, para que produza seus efeitos legais.

João Lisboa - MA, 2 de Junho de 2026

Emanuel Barbosa Coimbra
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 111/2026-GAB

Secretaria Municipal de Educação (SEMED)

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2026, assinado em 16/06/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL COM DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MEIO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. Processo Administrativo nº 0032/2026. Modalidade: Chamamento Público nº 002/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.077.848/0001-03, CONTRATADO: CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA, CNPJ nº 07.121.812/0001-34. Valor Global: R$ 248.971,35 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos). Vigência Inicial: 16 de Junho de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. Emanuel Barbosa Coimbra - Secretário Municipal de Educação. João Lisboa - MA, 16 de Junho de 2026.

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: imnajyadcwb20260616110650

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2026, assinado em 03/06/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL COM DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MEIO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. Processo Administrativo nº 0032/2026. Modalidade: Chamamento Público nº 002/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.077.848/0001-03, CONTRATADO: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES E HORTCULTORES DE SENADOR LA ROCQUE, CNPJ nº 32.204.696/0001-64. Valor Global: R$ 263.648,35 (duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos). Vigência Inicial: 3 de Junho de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. Emanuel Barbosa Coimbra - Secretário Municipal de Educação. João Lisboa - MA, 3 de Junho de 2026.

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: j9vbuoeejwa20260616110614

Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2026, assinado em 16/06/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA O EVENTO SÃO JOÃO 2026 DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. Processo Administrativo nº 0156/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, CNPJ nº 07.000.300/0001-10, CONTRATADO: M P PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nº 22.717.236/0001-86. Valor Global: R$ 152.757,00 (cento e cinquenta e dois mil e setecentos e cinquenta e sete reais). Vigência Inicial: 16 de Junho de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. Antônio Alves da Silva - Secretário Adjunto de Administração e Modernização. João Lisboa - MA, 16 de Junho de 2026.

0329

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: wsspv3vtll20260616100655

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2026, assinado em 16/06/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA O EVENTO SÃO JOÃO 2026 DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. Processo Administrativo nº 0156/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, CNPJ nº 07.000.300/0001-10, CONTRATADO: JF SERVICOS E SEGURANCAS LTDA, CNPJ nº 59.474.527/0001-09. Valor Global: R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais). Vigência Inicial: 16 de Junho de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. Antônio Alves da Silva - Secretário Adjunto de Administração e Modernização. João Lisboa - MA, 16 de Junho de 2026.

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: 4w6melpwcb020260616100623

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2026, assinado em 16/06/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTO SÃO JOÃO 2026 DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. Processo Administrativo nº 0156/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, CNPJ nº 07.000.300/0001-10, CONTRATADO: MV ILUMINACOES E ESTRUTURAS LTDA, CNPJ nº 17.883.482/0001-78. Valor Global: R$ 123.250,00 (cento e vinte e três mil e duzentos e cinquenta reais). Vigência Inicial: 16 de Junho de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. Antônio Alves da Silva - Secretário Adjunto de Administração e Modernização. João Lisboa - MA, 16 de Junho de 2026.

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação